

ÍNDICE

AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS DA SILVA CARVALHO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA MOURA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDE DA SILVA TOMAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO ROCHA DA CRUZ	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA MENDONCA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON MENEZES DANTAS	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA MICHILES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE AQUINO RODRIGUES, JOSE ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO, PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO	41
BAHIA	42
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA	42
EUCLIDES DA CUNHA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	43
GLORIA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMA BARBOSA ALVES DE MELO, REGISTRO DE IMOVEIS, HIP. E TIT. E DOCS DA COMARCA DE GLORIA	43

ITAPETINGA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS	44
MACAUBAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	45
SALVADOR / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO FARIAS DANTAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LOPES DOS SANTOS, MIRIAN NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS	46
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA	47
SERRINHA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVIS NUNES CAMPODONIO	48
UTINGA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	48
CEARÁ	48
FORTALEZA / CE	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	49
HORIZONTE / CE	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIENE DE SOUSA LIMA	49
ESPÍRITO SANTO	50
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE MORAIS	50
CARIACICA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO ROBERTO MATTEDI, MARGARETH LOPES MATTEDI, MARGARETE MARIA MATTEDI DE SOUZA, MARIO LUIS LOUREIRO DE SOUZA, CLEMILDA MATTEDI, VANDERLEI CARDOSO, ANA MARIA MATTEDI ROSA DA CUNHA, SERGIO PAULO HONORATO DA CUNHA, JULIANA MATTEDI PIMENTA NAZARIO, MARCONE DE FARIA LIMA, REINALDO DE SOUZA PIMENTA JUNIOR, ARMANDO MATTEDI FILHO, CLAUDIA BARBOSA SALLES MATTEDI, MARIA	

GORETE MATTEDI, RONALDO PEREIRA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIA LUIZ MASIOLI, ROBERTO LUIZ MAZIOLI	51
LINHARES / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GERMANO DA SILVA	52
MUNIZ FREIRE / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENY MENDES DE SOUZA	52
GOIÁS	53
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LIDIA ARAUJO DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ARAUJO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LOPES FRANCA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ROSA DA COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELAINE RAMOS LIMA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SOUZA DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINA ALVES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JESUS DOS REIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ALMEIDA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE JESUS VALENCA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA	59
ANAPOLIS / GO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANNE MARRI PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO SANTOS DE JESUS	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	63
BELA VISTA DE GOIAS / GO	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP	64
CALDAS NOVAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA	68
DIORAMA / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DIORAMA	69
GOIANIA / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIM RAMOS PEREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE PAULA SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS DE MELLO, PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO GONTIJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL QUIRINO DE MATOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BESERRA BARROS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REZENDE DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TELES CARVALHO, LORENA SILVA FRANCA DE SOUZA CARVALHO	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA RIBEIRO ALENCAR, AMANDA CRISTINA DA CONCEICAO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNENIA FERREIRA LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA	76
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABELINO RODRIGUES DA SILVA, RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	76
GOIANIRA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTINHO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR BABOSA DOS REIS, IVANI MARIA SOARES DOS REIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES TRAJANO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GONCALVES DA SILVA, MARCIA CAVALCANTE XAVIER	80
ITUMBIARA / GO	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA COSTA SILVA	80
JUSSARA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, SELMA LUIZA GUERREIRO SILVA	81
MINACU / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE PEREIRA, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PERES FLORES, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO	83
PADRE BERNARDO / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	85

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTENOR DE BRITO LIMA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THIAGO BUARQUE DE AMORIM	87
PIRENOPOLIS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO PORTO	87
RIO VERDE / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRILENE ALVES XAVIER	88
SENADOR CANEDO / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA BATISTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIRLANES SOUZA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MUNIZ DE ABREU	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA FAUSTINO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SOUZA DUARTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DOS SANTOS, TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ADEMIR DE AGUIAR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, GABRIEL DE OLIVEIRA FALCAO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN RIBEIRO CARDOSO	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIVINO SILVA, ANE JAMILI PONTES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN KLEBER LOBIANCHI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL DA SILVA SIQUEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MACEDO SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE GUIMARAES DA ROCHA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE TEREZINHA PARIZOTTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANETE CARVALHO DO NASCIMENTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE LIMA RIBEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA SILVA SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DA COSTA QUEIROZ NETO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD MONTEIRO SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA NERYS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIANE SILVA DE PAULO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY COSTA DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RIBEIRO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FORASTIERI FERREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN SILVA BARBOSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAETANO DE SOUZA	106
TRINDADE / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDSON DE SÁ SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA	108
MARANHÃO	109
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIZO EMANUEL MENDES CARDOSO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE JESUS LOPES CABRAL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE SOUSA DOS SANTOS	111
TRIZIDELA DO VALE / MA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J . W . LIMA LTDA	111
MINAS GERAIS	111
ARAGUARI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PELEGRINI	112
ARINOS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIRIO SIMON	112
BELO HORIZONTE / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL DA SILVA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENI RODRIGUES DOS SANTOS	114
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, FERNANDO MENDES BARBOSA	114
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE SOUSA CARVALHO MENEZES	115
BETIM / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA	116
BOA ESPERANÇA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	117
BONFIM / MG	117

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA	118
BOTELHOS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS MARQUES GOMES	119
BURITIS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	119
CARATINGA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BOTELHO, ELIANA APARECIDA SILVERIO COSTA BOTELHO	120
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BORGES, TAMIRIS COSTA BELO	121
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	121
CONTAGEM / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA BARBOSA SOARES	122
DIVINOPOLIS / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRADE JERONIMO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT MARCELINO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES DIAS	124
EXTREMA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON NEY CHINEM INOUE, CARLOS ALBERTO DE LIMA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, JOSE CARLOS RODRIGUES, JOAO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO	126
IBIRITE / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ	127
IPATINGA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, SHEILA MENDES PEREIRA	129
ITUIUTABA / MG	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO	129
JACINTO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	130
JAIBA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BENTO PEREIRA	130
JUIZ DE FORA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO	131
LAGOA SANTA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO	134
MONTES CLAROS / MG	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO RAMOS PRATES	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO CANGUSSU MELO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE JESUS ALVES	139
NOVA SERRANA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL VILELA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON ALVES DOS SANTOS	140
OURO PRETO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA	140
PASSOS / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA BORGES, MARIA LUZINETE FERREIRA, JOAQUIM ANTONIO BORGES, IZABEL DAS DORES VIEIRA FERREIRA, SEBASTIAO DA SILVA MENDONCA	142
PEDRA AZUL / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	150
POCOS DE CALDAS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DO ROSARIO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA	151
POUSO ALEGRE / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO XAVIER PEREIRA	151
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE DEUS GODINHO	152
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS REMI FERREIRA ALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS PEREIRA, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO	154
SANTA LUZIA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, EDERSON ESCH AGUIAR	155
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA SANCHES, KLEBERSON SANCHES	155
UBERABA / MG	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	156
UBERLANDIA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARNABE DE PAULA, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO PEREIRA	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANIO CARDOSO ALVES	159
UNAI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RANDES CAETANO DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEIXE RIO LTDA, WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L A CONSULTORIA LTD, CAMARGOS CHEVALIER TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, KELLY CRISTINA MELCHIOR CAMARGOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES GOMES, AMANDA TAYARA MARTINS OLIVEIRA, NOROESTE TERRAPLANAGEM LTDA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONCALVES DE MELO ALVES	161
VARGINHA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI CELESTINO	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVA ARAUJO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LUCIANO DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN VALENTINI	164
VARZEA DA PALMA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA BARBOSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA EMANUELE COELHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSON GONCALVES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR	169
VICOSA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA DA SILVEIRA	169
MATO GROSSO DO SUL	170
BATAYPORÃ / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENISLEI NOGUEIRA PICININ	170
CAMPO GRANDE / MS	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FICHER SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO COELHO DAS NEVES	172
MUNDO NOVO / MS	172
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	173

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	174
NAVIRAI / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE NUNES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXANDRE VELOZO	175
SIDROLANDIA / MS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	176
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	176
MATO GROSSO	176
COLIDER / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	177
CUIABA / MT	177
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO SANTOS DA SILVA	177
PEDRA PRETA / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON MARINHO	178
RONDONOPOLIS / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PRAZER DE AZEVEDO	178
VARZEA GRANDE / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JHONY GONCALVES	179
PARÁ	179
ANANINDEUA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KEILA OLIVEIRA ZOGHBI, MARIA DAS MERCES FARAH DA COSTA	180
BELEM / PA	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE APARECIDA OSIN, ALDO MARCELO SOARES COSTA	180
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ	181
GARRAFAO DO NORTE / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDO BARROS DIAS, ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS	182
ITAITUBA / PA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO AUGUSTO ROCHA MILHOMEM FIGUEIREDO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE SENA SOUSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA	183
MARABÁ / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ	184
MARITUBA / PA	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR	185
PARAGOMINAS / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALONSO FERNANDES, LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A	187
PARAUPEBAS / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNE DO CARMO FERNANDES	188
RONDON DO PARA / PA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO	190
SANTAREM / PA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	191
TUCUMA / PA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, FABIANA LIMA DA SILVA	191
TUCURUI / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO	192
PARAÍBA	192

CAMPINA GRANDE / PB	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA	193
PRINCESA ISABEL / PB	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CORSINO RAMOS	194
SANTA RITA / PB	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA	194
PERNAMBUCO	195
PALMEIRINA / PE	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO GOMES, EDELMA MARIA ALVES CORREIA	195
PETROLINA / PE	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA COELHO LTDA	196
RECIFE / PE	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA	196
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO BAETA LEAL	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA	197
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CAMILA LAPENNA NAZARIO COUTINHO	199
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FALCAO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, MARCONI GALINDO VAZ	199
RIBEIRAO / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO	200
SURUBIM / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	200
TAMANDARE / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOTA VALENCA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENCA	202
PIAUI	203

BOM JESUS / PI	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE BORGES FERREIRA	203
GILBUES / PI	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTHSON ELMY ROSAL DE AVILA	203
TERESINA / PI	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ROCHA SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED OLIVEIRA GOMES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE DE CARVALHO TORRES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HIGOR DOS SANTOS MACHADO	208
PARANÁ	208
ARAPONGAS / PR	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA	209
ASTORGA / PR	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	209
CAMPO MOURAO / PR	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES CAMPANELLI	210
CENTENARIO DO SUL / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	210

CURITIBA / PR	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANE SOARES DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MELIZA CRISTINA RIBEIRO, GABRIEL FERREIRA MOTA	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MARSZALEK, NEUSA MARSZALEK	212
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	212
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEY POMPEO MACHADO	213
FAZENDA RIO GRANDE / PR	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR APARECIDO PALMA, WANDERLEYA DE ASSIS PALMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDELANIO DE ARAUJO GOMES, ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SAMWAYS, MONICA SAMWAYS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, FRANKLIN LACERDA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO SAVIOLI, ALINE PEREZ SAVIOLI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GOMES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BITTNER	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO IVAN BERTONCELLO, MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARTINS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ORTIZ DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DE LIMA, PAOLA SOUZA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LEAL DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DANIEL DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRADE DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK MICHEL, NERLANDE FRAIS	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JANIELE NISS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO ROIK	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA FRANCISCO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE JESUS GONCALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FRANCIELE DE CASTRO ALMEIDA	227
GOIOERE / PR	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON BARBOSA RUIZ	228
GUARATUBA / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA DIAS DE ARAUJO AVI	229
IRATI / PR	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO HANISE, IRENE HANISE	229
JANDAIA DO SUL / PR	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO APARECIDO GATTO JUNIOR	231
MANDAGUACU / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO LOURENCO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MOREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO	232
MARINGA / PR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE FERREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FILEMON FELIX	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAPAANI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON RENAN TRABUCO	234
PALMEIRA / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	234
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERITON DYBAS DE	235

BARROS JUNIOR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ISABELA LEITAO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN JULIANO DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	236
SARANDI / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR CARLOS RUBIO, VERA LUCIA DE SOUSA RUBIO	237
TELEMACHO BORBA / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE ALMEIDA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	238
RIO DE JANEIRO	238
ANGRA DOS REIS / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTANA SILVA, ALAN SILVA DE SOUSA	238
BARRA DO PIRAI / RJ	239
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F	239
CABO FRIO / RJ	239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MIRANDA CAMPOS	239
CANTAGALO / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	240
DUAS BARRAS / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO PERRUT DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE ABREU CORREA OLIVEIRA	240
DUQUE DE CAXIAS / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR GOMES DOS SANTOS	242
GUAPIMIRIM / RJ	242
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA	243
ITABORAI / RJ	244

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MARIO ROCHA CECILIO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS	244
ITAGUAI / RJ	245
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIOSAN BARBOSA STTELET, RONILDA CAMPELO STTELET	245
ITAPERUNA / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLENE CUNHA RODRIGUES, ROMILDA SILVA DOS SANTOS, JOSIAS PEREIRA DA CUNHA, CREMILDA PEREIRA, SIRLEY PEREIRA DA SILVA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR FRIAS RABELLO	247
MACAE / RJ	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES	248
MANGARATIBA / RJ	248
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO	248
MARICA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REIS DA SILVA	249
NITEROI / RJ	249
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEY SILVA DE MAGALHAES	249
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI TOMAZ BORBA	250
NOVA IGUAÇU / RJ	250
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS REIS ROSA	250
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARIA MATEUS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PETERSON MOREIRA, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA	252
RESENDE / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS FERREIRA	252
RIO DAS OSTRAS / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, RICARDO BRAZÃO DA GAMA	253
RIO DE JANEIRO / RJ	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS	254
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BIANCA REZENDE GIBBON OLIVEIRA	254
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA COSTA ALVES, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTOS PATRICIO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, HILTON SANTOS DIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES DE LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MORENO DE FIGUEIREDO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO MIGUEL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOUGLAS ROMUALDO DE SOUZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES BRAZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA COSTA LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SOUZA DE CASTRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO TAVARES DE MELO, ALINE SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOZILENE GONDIM DE FREITAS, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, JOSE BENTO FILHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON RUFINO DA SILVA, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO BERNARDO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINE HOLLERBACH	266

ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES	268
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PEREIRA ALVES, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO	272
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA	272
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGARD DA COSTA BASTOS	273
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TAVARES DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BELTRAMI GUERRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA	275
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	275
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GERALDO LEITE LIMA	275
SAO FIDELIS / RJ	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO	276
SAO GONCALO / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	276
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIEIRA, ALDECI DA SILVA VIEIRA	277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NOVAES FERREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA E SILVA, GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO PINTO MAIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA CONCEICAO ALVES, ANA LUIZA DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR DA MOTA PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA ANTONIO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA CARVALHO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA DE AMORIM	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA PAULA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSSEN DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NORA AMORIM ALVES, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA ALVES DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDO DA COSTA LEONEL	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENO CONCEICAO REGINALDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON GOMES FREDIRICO	290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PESSANHA MACHADO, WALLACE DA SILVA MIRANDA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA	291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA	292
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN DOS SANTOS MARQUES	293
SAQUAREMA / RJ	293
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GONCALVES TARANTO, IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, AGRIPINA DE OLIVEIRA, DIAMANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	294
TERESOPOLIS / RJ	294
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIRANIR TEIXEIRA JACOB	294
VOLTA REDONDA / RJ	295
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS DA SILVA	295
RIO GRANDE DO SUL	295
ALVORADA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DE FATIMA NORONHA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADILON SOUZA DA SILVA	296
CACHOEIRINHA / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIANEI DA ROSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ORIBES BECKER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELTON ALVES COSTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES DA SILVA	300
CAMAQUA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE LAMPE SOARES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA CAMILO	301
CANOAS / RS	301

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	301
CAXIAS DO SUL / RS	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TORRES DA SILVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO SALINO ROLIM	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE FREITAS DA SILVA	304
CERRO LARGO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO RAIMUNDO BIRK	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU FRANKE	305
ENCANTADO / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCIA REGINA NAVA	306
GRAVATAI / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CASTRO DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS, JURECY LIMA DE JESUS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCA MADRID	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, RUEL DA CUNHA RAMOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SILVA DA ROSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO EGGER JUNIOR	310
LAJEADO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE LURDES FREISLEBEN	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDO HUGO EGGERS, CLARICE EGGERS, EGOMAR FREDERICO EGGERS, DELCI MARIA CAPOANI EGGERS, HELOISA SCHEIBE, HILARIO SCHEIBE, VANESSA LUISA EGGERS, VITOR HUGO EGGERS, LUCAS SCHEIBE, GABRIEL SCHEIBE, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311
PASSO FUNDO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA ...	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDIOLA WOLFFENBUTTEL	312
PELOTAS / RS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACIEL DA CRUZ, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE SOARES PORCIUNCULA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONI RAFAEL BUENO NUNES	314
PORTO ALEGRE / RS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LIMA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON ANIOLA PIRES	315
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI	317
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JACUBOWSKI SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES LUCARELLI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	319
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA STEIMETZ DA LUZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA SOARES ALBERICI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE CARDOSO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES CORREA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY PEDROSO DA SILVA	321
RESTINGA SECA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA	322

RIO GRANDE / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO XAVIER MARTINS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	323
SANTIAGO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B & A INCORPORADORA LTDA	324
SAO BORJA / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER	324
SAO LEOPOLDO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO GONCALVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BELLO DE OLIVEIRA, STEFANI DA SILVA SOARES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER RAFAEL RAYMUNDO	326
SAPIRANGA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KURRLE DA ROCHA, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO	327
SAPUCAIA DO SUL / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FREITAS DE FREITAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA	329
SERAFINA CORREA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO	330
SOLEDADE / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	330
TRAMANDAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA PAULA DA FONSECA	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA	332
SANTA CATARINA	332
ARAQUARI / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	332
BLUMENAU / SC	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ALFREDO BRANGA, SERLEI TERESINHA THEISS BRANGA	333
CAMBORIÚ / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA A OLIVA BLOMER, ERICO BLONER JUNIOR, PATRICIA BLOMER	334
CHAPECO / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO REGINATO, BERNADETE ROSSI REGINATO, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, EDUARDO REGINATO	336
FLORIANÓPOLIS / SC	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LACERDA RODRIGUES	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENE NICOLAOS ANTONAKOPOULU PEREIRA, HENRIQUE ALBINO PEREIRA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL CHRISTAKIS	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESAU MARTINS BITTENCOURT, LAURA KAHL BITTENCOURT	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAS AGUAS DA CACHOEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HANS BOLSCHER	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, FRANCIELLY NARA LIMA	341
INDAIAL / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	342
ITAJAI / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILTON SOARES	343
ITAPEMA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ARY HEINZEN	343
JARAGUA DO SUL / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBIA MARIA STINGHEN, ROBERTO ANTONIO STINGHEN, ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER	344
LAGES / SC	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARET BERNARDES CARVALHO	345
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER PERRONI DOS SANTOS, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS	345
ORLEANS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDI SALVADOR CARDOSO	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ZANINI, MARIA APARECIDA CROTTI ZANINI	346
PALHOCA / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES MACHADO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTANA SPINOSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NERI DA ROSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DUTRA DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA	351
PINHALZINHO / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES	351
RIO NEGRINHO / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRIDA DOROTEA BREY SCHIER	352
SAO BENTO DO SUL / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABELLA CIDADE, MARCELLO CIDADE, RAFAEL CIDADE, JOSEANE CORSO	352
TIJUCAS / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MELO	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO ANTONIO PAGANINI	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO ANTONIO PAGANINI	355
SERGIPE	357
ARACAJU / SE	357

5º OFÍCIO DE ARACAJU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO MENEZES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNA MARIA DE ALMEIDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAZANO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE SANTOS OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERRAZ MACEDO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES MENESES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MONTEIRO CARVALHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, GINALDO CORREIA SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA REIS DOS SANTOS, JOSE DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAVALHEIRO SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR VALDELICIO NEVES FILHO	363
CAPELA / SE	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECIR SOUSA DE ANDRADE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIELE SILVA RIBEIRO, CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TAVARES DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON SOUZA LEITE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE MELO JUNIOR	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA CONCEICAO DOS PASSOS	366
PRÓPRIA / SE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR	367
TOBIAS BARRETO / SE	367

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE COROA DOS SANTOS	367
SÃO PAULO	368
ARACATUBA / SP	368
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA LIRA AMANCIO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO THEMOTEO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SANTANA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DAS NEVES CANO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA	370
ARARAS / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS EMIDIO PEREIRA	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LUIZ DA SILVA FILHO	371
BARRETOS / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE FALCHI	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LASA E DECIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	373
BAURU / SP	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON SILVA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON SILVA	374
BOTUCATU / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VASCONCELOS ALVES	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES SANINI	375
BRAGANCA PAULISTA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	375
CACAPAVA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	376
CAMPINAS / SP	377

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEMES SAROA JUNIOR, CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL DE NEGREIROS, SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO DE OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GORI DOS SANTOS, PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA TORRES DO CARMO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO GOULART SILVA, ERIKA PATRICIA PEREIRA GOULART	380
CARAGUATATUBA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO	381
COTIA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, AILDILENE PEREIRA ALVES LACERDA	381
DESCALVADO / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA	382
DIADEMA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA BORGES CORREA	382
FRANCA / SP	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FRANCISCO ELEUTERIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MENDES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	384
JARDINOPOLIS / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA	385
MARTINOPOLIS / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI	386
MOGI DAS CRUZES / SP	386

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA DE SOUZA	386
PIEDADE / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDRADE, ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, KELLY AIKO HAYASIDA, LEONARDO FERRARINI	387
PIRACAIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO ANDERSON LOPES	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	388
PIRASSUNUNGA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR FERREIRA DA SILVA	389
PRAIA GRANDE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA	389
RIBEIRAO PIRES / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO	390
RIBEIRAO PRETO / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA LIMA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEREIRA CAMPOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSO SOUSA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOIZIM DE ARAGAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO HENRIQUE ISSA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS	397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO VALE DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVINO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MARIANO PARREIRA	399
SANTOS / SP	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA	400
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANTOS COELHO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIDIAS PEREIRA JUNIOR	401
SÃO PAULO / SP	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER DONIZETE ALVES	402
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	403
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FELIX	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DOS SANTOS VIANA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA PERNIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SANTOS DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEOPOLDINO COELHO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO SIMOES	406
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDA MARIA CARDOSO, JOSE ALBERTO DA SILVA, NIVIO DE PAULA CARDOSO, ILZA MARCIA CARDOSO, MAURO JOSE CARDOSO	407
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO FACHINI	407
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DE MACEDO	408
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NASCIMENTO, FRANCISCO MONTE FILHO, FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA, WALMIR ALVES MONTE, MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO, NIVALDINA GALVÃO DA SILVA, MANOEL MISSIAS DOS SANTOS	409
SÃO VICENTE / SP	410

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KENNETH VANZYL	410
SUMARE / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL	411
TAMBAU / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE AMIGOS DE TAMBAU - SAT, AILTON FAION, HAIDEE LUIZ FAION	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA ESTEVES SPINOLA, BENEDITA BATISTA ESTEVES, AILTON FAION, HAIDEE LUIZ FAION	412
UBATUBA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA SILVA LOPES, CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR WEHPI SIMAO MACUL, TANIA GIMENEZ SIMAO MACUL	414

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440750933 Mutuário: CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO, CPF: 567.590.702-59 Endereço: TRAVESSA NOVA FRIBURGO, Nº 34, APARTAMENTO 17, BLOCO 2, CONDOMÍNIO VERDE MARES I, PARQUE DEZ NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 42.922

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441390935 Mutuário: FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 001.428.272-07 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 563, LOTE 321, RUA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 59.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440061583 Mutuário: DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA, CPF: 581.0808.172-20 Endereço: BECO SÃO PEDRO, Nº 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RECANTO DO MINDU II, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 60.422.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CORREA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551796863 Mutuário: SIMONE CORREA DOS SANTOS, CPF: 616.196.202-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 104, BLOCO 28, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 64.998.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552223675 Mutuário: SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA, CPF: 520.497.872-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 308, BLOCO 10, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYS DA SILVA CARVALHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844442337014 Mutuário: THALYS DA SILVA CARVALHO, CPF: 749.775.712-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 201, BLOCO 9, BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DA SILVA MOURA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770860124 Mutuário: WILSON DA SILVA MOURA, CPF: 571.271.909-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N° 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDE DA SILVA TOMAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770071222 Mutuário: ROSENILDE DA SILVA TOMAS, CPF: 653.547.022-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N° 381, APARTAMENTO 504, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO ROCHA DA CRUZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770060387 Mutuário: ROSINALDO ROCHA DA CRUZ, CPF: 383.803.312-49 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N° 381, APARTAMENTO 302, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.528.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770796157 Mutuário: MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO, CPF: 868.535.112-04 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N° 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, MANAUS/AM Matrícula: 92.560.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA MENDONCA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770875667 Mutuário: MARCIO CORREA MENDONCA, CPF: 622.826.202-59 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 101, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON MENEZES DANTAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 00037/333 Fiduciante: NELSON MENEZES DANTAS, CPF: 567.035.542-34 Matrícula nº: 94.516 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 01, NA RUA PARTENON, Nº 60, FLORES, MANAUS -- AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA MICHILES

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441722693. Mutuário(a)(s): ELIAS DA SILVA MICHILES - 337.979.942-49; Endereço do imóvel: Av. Ramos Ferreira, 1115, Ed. Saint Paul Apart Service, Apt. 1086, Centro, CEP: 69010-120, Manaus/AM. Matrícula nº. 11.817, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo

de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9110614. Mutuário(a)(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR - CPF: 016.450.862-75; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 24, Ap. 303, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.588, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552504108. Mutuário(a)(s): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA - CPF: 080.911-962-53 / RONAZIA MOITA ABREU - CPF: 437.421.572-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 26, Apt. 203, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.357, deste Ofício.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE AQUINO RODRIGUES, JOSE ROSAS RODRIGUES REGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO, PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 98522 de 30/03/2023
Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Requerente: PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO Requeridos: JOSÉ ROSAS RODRIGUES RÊGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO e NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico: cartorio@2rimanaus.com.br. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA, na forma do artigo 10 c/c art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, os TITULARES DE DIREITOS registrados na matrícula do imóvel usucapiendo nº 3.919, desta Serventia Imobiliária, Srs. JOSÉ ROSAS RODRIGUES RÊGO, MARIA DE AQUINO RODRIGUES, ANTONIO DUARTE DE AQUINO e NOEMIA OLIVEIRA DE AQUINO bem como os CONFRONTANTES Srs. MIRIA DANIELLA DALLAS DIAS SAID, NAJLA MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA e CLINICA VETERINARIA ARCA DE NOE ME LTDA na pessoa da Sra. MARIA DO CARMO GUIMARÃES ROCHA SOUZA, com endereço em local incerto ou não sabido, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária, na qual figura como Requerente PEDRO ROQUE DO NASCIMENTO, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que a posse é mansa, pacífica e sucessória a mais de 42 (quarenta e dois) anos, devendo os titulares de direitos e os confrontantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente edital, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17 e Provimento nº 308/17-CGJ/AM. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária. O imóvel usucapiendo está localizado na Avenida Djalma Batista (antiga João Alfredo), nº 437, bairro Chapada, contendo um prédio do tipo misto, comercial e residencial, com uma área construída de 384,48m² e área total de terreno de 1.314,12m² abrangida por um perímetro de 183,70m, devidamente matriculado nesta

Serventia sob o nº 3.919. Fica, ainda, os titulares de direitos e os confrontantes CITADOS para os demais atos do pedido. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM. Ana Paula M. da Silva - Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MELIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo terceiro da Lei nº 6.766/79, que a empresa MELIÁ BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.461/0001-75, representada por sua bastante procuradora, Alphaville Urbanismo S.A., na qualidade de proprietária do imóvel registrado à margem da Matrícula nº 55.286 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, depositou neste Serviço Registral o pedido de Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE GUARAJUBA - FASE 3" comercialmente identificado como "ALPHAVILLE GUARAJUBA 3", e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei 6766/79. O Projeto Urbanístico compreende uma área de 93.396,10m e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme o Decreto de Aprovação sob o nº 7960/2023 de 01 de novembro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial, serão parte integrante do Registro. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50 representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. representada pelo Superintendente Executivo de Habitação da Caixa Econômica Federal, José Gilberto Bastos Reis: 11407425587, conforme Procuração nº 3070, fls. 137, liv. 021, Tabelionato do 3º Ofício da Comarca de Feira de Santana-Ba, o qual depositou neste Cartório, memorial, planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO Residencial Ararinha Azul, com o endereço localiza-se a antiga Fazenda Honorina, terrenos da Fazenda Sítio Gameleiro, Bairro Jeremias, no Município de Euclides da Cunha- Ba, implantado em uma área total de 24.771,23m², conforme Planta Loteamento -- U004 -- e Planta de Implantação das Unidades -- U005. O empreendimento foi construído em 05 (cinco)

quadras onde estarão distribuídos 38 (trinta e oito) lotes residenciais com áreas privativas de 267,00m² cada lote, designadas de A a E. RESUMO DAS ÁREAS: Área total do terreno = 24.771,23m²- 100%; Área total loteada = 10.146,00m² - 40,98 %; Áreas Públicas = 14.625,23 m²- 59,04 %, matriculado sob nº 9890, Livro 02, em 24 de julho de 2023. As impugnações naqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação a serem feitas em dias consecutivos e em número de três (03) vezes, na Central do Registro de Imóveis do Brasil, na forma da citada Lei. Findo o prazo e não havendo reclamações fundamentadas, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Euclides da Cunha,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 023.348.915-09, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 19/09/2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70.235. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2023.

COMARCA - GLORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMA BARBOSA ALVES DE MELO, REGISTRO DE IMOVEIS, HIP. E TIT. E DOCS DA COMARCA DE GLORIA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo nº 682 de 10/05/2023, Gilma Barbosa Alves de Melo, brasileira, casada, capaz, agricultora, portadora do RG nº 06624411-09 SSP/BA e CPF: 893.531.702-09, residente e domiciliada na Sítio Campo Grande, Povoado Campo Grande, município de Glória/BA. Representada por seu advogado Dr. Bruno Barbosa Heim, OAB/BA 28.733, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 44,4248 hectares, com parcelamento 1: com área de 35,0791ha e parcelamento 2 com área de 9,3457ha, denominado FAZENDA UMBURANA, localizado na Rodovia BA 210, PRÓXIMO A Agrovila 03, Borda do Lago, zona rural, no município de Glória-BA, Parcela 1: Confrontando com PAULO MANOEL DE SÁ (Posse), CÍCERO CAMPOS MELO (Posse), JOÃO PAULO ALVES DE MELO (Posse), RODOVIA ESTADUAL BA 210 e Parcela 2: Confrontando com PAULO MANOEL DE SÁ (Posse), segue confrontando com PAULO MANOEL DE SÁ (Posse), RODOVIA ESTADUAL BA 210, JOÃO PAULO ALVES DE MELO (Posse) e RIO SÃO FRANCISCO, na modalidade

prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente de 30(trinta) anos ininterruptos, de forma mansa, pacífica, e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, é senhora e legítima possuidora, com "animus domini" de um imóvel rural, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 37/40 do Livro 02, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da cidade de Glória- BA, em 19.12.2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrícola em Agropecuária José Orlando da Silva Souza, CFTA: 04687863507-BA, TRT: BR20210909082, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72818, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, CPF nº 604.892.005-91 e ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES, CPF nº 886.233.355-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 106350020372-9, referente ao imóvel situado à R R T 1 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 23/01/2009, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12.093. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.959, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON COSTA FAGUNDES, CPF nº 026.044.755-29 e TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS, CPF nº 065.820.475-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440575166-5, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERES, 18 - VILA ROSA - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.386. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir desta data, ficando Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAÚBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, §2º, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 252.575.605-34. EDITAL Nº 002/2023. DESTINATÁRIO: VANUZA CARLA BONFIM -- CPF/MF 019.901.215-60, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido em Caetité-BA e JOSÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA -- CPF/MF 056.099.738-80, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido no Estado de São Paulo. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §2º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.575.605-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua José Guedes Filho, n. 90, Eldorado, Macaúbas-BA, com área de 343,79m², tendo como um dos CONFRONTANTES VANUZA CARLA BONFIM -- CPF/MF 019.901.215-60 e JOSÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA -- CPF/MF 056.099.738-80. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do(s) imóvel(eis) confrontante(s), fica seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 002/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Macaúbas-BA, 22/11/2023. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAÚBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, §2º, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 252.575.605-34. EDITAL Nº 003/2023. DESTINATÁRIO: FRANCISCO NOVAIS FILHO -- CPF/MF 157.775.498-13, no ENDEREÇO: local incerto e não sabido no Estado de São Paulo. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §2º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº

252.575.605-34, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Estelita Alves de Oliveira, n. 28, Eldorado, Macaúbas-BA, com área de 1.965,80m², tendo como um dos CONFRONTANTES FRANCISCO NOVAIS FILHO -- CPF/MF 157.775.498-13. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do(s) imóvel(eis) confrontante(s), fica seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 003/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Macaúbas-BA, 22/11/2023. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVANILDO FARIAS DANTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EVANILDO FARIAS DANTAS, CPF: 365.795.055-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA RESIDENCIAL nº 03, pavimento térreo, situado na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, Vale dos Lagos, CI nº 316.202-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.510. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 445519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS LOPES DOS SANTOS, MIRIAN NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELIAS LOPES DOS SANTOS, CPF nº 042.541.535-03 e MIRIAM NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 050.337.925-55, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06/10/2023, 19/10/2023 e 24/10/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 01, integrante do empreendimento RESIDENCIAL VIVER SALVADOR, situado na Rua 02 de Julho, nº1852, Areia Branca, CI nº 936.290-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.858. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 445534

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA**

EDITAL nº 002/2023. KARINA ARAÚJO DOS SANTOS CORREIA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória -- BA, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no INCORPORADORA ALZIRA STELA LTDA, inscrita no CNPJ N. 11.973.174/0001-57 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- JUCEB, sob o nº 9205852216, em 20/09/2023, COM SEDE NA RUA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, N.10, BAIRRO CLOVIS ARAUJO, NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, representada por sua socia administradora CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, brasileira, empresária,, sob pena de responsabilidade civil e criminal, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/08/1976, portadora da cédula de identidade RG - 15.573.165-00 - SSP/BA, expedida em 18/10/2021, inscrita no CPF sob o nº 028.659.366-19, natural de Governador Valadares-MG, filha de Paulo Eustaquio de Moraes e Maria Clara Rodrigues de Moraes, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Jesuína Maria da Souza, nº 830, Bandeirantes, Barreiras -- BA, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do Empreendimento Empresarial denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE ALZIRA STELA II, de propriedade da requerente, situado na perímetro urbano da cidade de Santa Maria da Vitória -- BA, objeto da Matrícula nº 18.870 desta Serventia Extrajudicial, compreendendo 188 (cento e oitenta e oito lotes) residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo: ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) . Área da Gleba -- Etapa II -- 80.353,88 m². Área de lotes: 56.509,65m², Área Pública:2.976,18 m². Sistema Viário: 20.868,05 m². A aprovação do loteamento ocorreu por meio do DECRETO Nº 5.563/2023, de 18 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Antonio Elson Marques da Silva, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Vitória -- BA, em 18 de outubro de 2023, na Edição nº 2.539, páginas 02/05. A Etapa II, do loteamento será implantado em 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal. A requerente, DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Cel.Clemente de Araújo Castro, n.182, Centro, em Santa Maria da Vitória -BA, CEP: 47.640-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 09h00 às 15h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLOVIS NUNES CAMPODONIO

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de CLOVIS NUNES CAMPODONIO, CPF/MF 054.143.265-68, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADO HERDEIROS DE SANDOVAL MOTA, na qualidade de possuidores do terreno confrontante da FAZENDA MUCAMBO - Zona Rural, no Município de Serrinha/BA, medindo 4,4973 hectares de Propriedade de Clovis Nunes Campodonio, Matrícula nº 9.688, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SERRINHA, situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno objeto da Matrícula nº 9.688 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Serrinha-BA procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serrinha/BA, 21 de novembro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 18.10.2022, sob o n. 4.246 e a determinação do art. 413, do Código de Normas do CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n. 85.382.246-6, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 991.815.765-87 e sua esposa ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 07.656.729-01 e inscrita no CPF sob o n. 778.394.715-87 residentes e domiciliados na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, pretendem usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando terem posse por mais de 15 anos do imóvel localizado na zona urbana do município de Wagner-BA, na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, com área total de 1.504m², segundo memorial, planta e ART n. BA20210520460 subscritas pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, o qual é parte de um imóvel maior registrado neste Cartório sob matrícula n. 1.212 e são vizinhos Valtercio Santos de Oliveira, Daniela Guimarães da Rocha, Roberto Carlos Santana da Silva, Thiago Rocha Ladeia, Regina Medrado Oliveira Lima, e Pedrinho Santana de Oliveira. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 30 de Outubro de 2023

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE**

Ofício nº 49131 Solicitação: 365772 INTIMADO: DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, CPF sob nº 988.203.033-53 ENDEREÇO: RUA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, nº 418, Apto 308 Bloco 01, SALINAS EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾ em Brasília-DF, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552083159, datado de 12/04/2012, registrado sob R.02, da Matrícula 81.477, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Ministro Petrônio Portela, nº 418, Apto 308, Bloco 01, Salinas, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 12/02/2023 a 12/10/2023, cujo valor posicionado em 03/11/2023, corresponde a R\$ 7.780,87 , em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIENE DE SOUSA LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GLAUCIENE DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 906.760.333-34, contrato nº 8.4444.0827123-0, firmado em 19/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 5.937 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SEBASTIAO SALES DO CARMO 421 B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2019 a 20/10/2023, posicionado em 16/11/2023, totalizando R\$ 42.885,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 20 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NUNES DE MORAIS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2023 o requerimento pelo qual ANTONIO NUNES DE MORAIS, portador do CPF/MF nº 002.953.007-52, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 7262, Livro 2, desta Serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego São José, distrito de Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Henrique Mendes Alagoano, CFT-BR nº 1168384273-1, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. JOSÉ CARLOS SIRILO SOBRINHO - CPF nº 705.239.597-53, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, nº 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO ROBERTO MATTEDI, MARGARETH LOPES MATTEDI, MARGARETE MARIA MATTEDI DE SOUZA, MARIO LUIS LOUREIRO DE SOUZA, CLEMILDA MATTEDI, VANDERLEI CARDOSO, ANA MARIA MATTEDI ROSA DA CUNHA, SERGIO PAULO HONORATO DA CUNHA, JULIANA MATTEDI PIMENTA NAZARIO, MARCONE DE FARIA LIMA, REINALDO DE SOUZA PIMENTA JUNIOR, ARMANDO MATTEDI FILHO, CLAUDIA BARBOSA SALLES MATTEDI, MARIA GORETE MATTEDI, RONALDO PEREIRA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de MARIO ROBERTO MATTEDI, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 413.696-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.555.667-49, casado com MARGARETH LOPES MATTEDI, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 1.409.773-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 674.961.647-04, residentes e domiciliados na Rua dos Abacates, nº 11, Ilha dos

Bentos, Vila Velha/ES; MARGARETE MARIA MATTEDI DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 565.483-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.985.257-15, casada com MARIO LUIS LOUREIRO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 660.954-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.808.817-87, residentes e domiciliados na Rua dos Laranjas, nº 118, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES; CLEMILDA MATTEDI CARDOSO, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 581.092-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.337.687-72, casada com VANDERLEI CARDOSO, brasileiro, motorista, portador da Identidade nº 874.187-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.963.957-53, residentes e domiciliados na Rua das Amoras, nº 12, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES; ANA MARIA MATTEDI ROSA DA CUNHA, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 647.465-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.247.387-49, casada com SERGIO PAULO HONORATO DA CUNHA, brasileiro, téc. de serviços operacionais, portador da Identidade nº 584.198-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.637.907-25, residentes e domiciliados na Rua Rafael Camata, nº 15, Praia da Gaivotas, Vila Velha/ES; JULIANA MATTEDI PIMENTA FARIA, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 307.511.0-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.816.597-07, casada com MARCONE DE FARIA LIMA, brasileiro, gestor de T.I, portador da Identidade nº 18832772-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.827.326-54, residentes e domiciliados na Rua dos Laranjas, nº 118, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES; REINALDO DE SOUZA PIMENTA JÚNIOR, brasileiro, gerente, portador da Identidade nº 2.097.327-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.918.327-57, solteiro, residente e domiciliado na Rua das Carambolas, nº 68, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES; ARMANDO MATTEDI FILHO, brasileiro, bancário, portador da Identidade nº 696.379-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.499.007-97, casado com CLÁUDIA BARBOSA SALLES MATTEDI, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 1.191.198-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.633.927-09, residentes e domiciliados na Rua Milton Caldeiras, nº 712, Itapuã, Vila Velha/ES; MARIA GORETE MATTEDI, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 472.304-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 674.516.917-72, casada com RONALDO PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 454.879-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.313.807-20, residentes e domiciliados na Rua Onze, nº 6B, Guaranhuss, Vila Velha/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do terreno denominado "área nº 03, da quadra 13" objeto da matrícula nº 22.630, de ordem desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Rua Anatildes Passos Costa nº 296, Campo Grande, Cariacica/ES (Matrícula 13.006, desta Serventia) que confronta com os requerentes pelos pontos P6 ao P8, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (137.793). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIA LUIZ MASIOLI, ROBERTO LUIZ MAZIOLI**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ESPOLIO DE EMÍLIA LUIZ MAZIOLI, inscrita no CPF sob o nº 101.808.747-80, representado pelo inventariante ROBERTO LUIZ MAZIOLLI, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº. 167**20092-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 6*4.707.*97-*9, residente nem Itararé, Vitória/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lotes de terreno nº 76 e 85, medindo 328,00 m², situados em Itacibá, Cariacica/ES registrados sob a matrícula nº 3.360 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, MANOEL JOÃO BENEDITO SIQUEIRA, ANTONIO AUGUSTO LEMOS, SIVALDINA DA COSTA

RIBEIRO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GERMANO DA SILVA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que o espólio de Adilson Garcia Durão representado pela viúva e inventariante Maria Lucia Busatto Durão, inscrita no CPF nº 031.059.607-67, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9.985 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Uma área de terras, medindo 1.299.722,36m² (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois metros e trinta e seis decímetros), contendo cacaus e pastagem, situada em Brejo Grande, distrito da Sede, deste município, denominada Fazenda Valão da Anta, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 43.471, fica o seu titular CARLOS GERMANO DA SILVA (CPF nº 949.362.007-78), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: ri@loficiallinhares.com.br - Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min. Telefones: (27) 3264-1091. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENY MENDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Muniz Freire/ES, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 486 do Provimento 03/CGJ/2020, atendendo ao requerimento firmado em data de 25/10/2023, no qual o requerente informa que a confrontante abaixo citada não foi encontrada e, estando a confrontante em lugar incerto e não sabido; vem notificar a senhora RENY MENDES DE SOUZA (CPF: 901.628.977-15), proprietária do imóvel da Matrícula 3117 neste cartório, confrontante do imóvel de propriedade de JERONILLO GUIMARÃES (falecido), PEDRO GUIMARÃES BUENO, e DEUSDETH MACHADO GUIMARÃES e sua esposa ELIANA PAULUCIO GUIMARÃES (imóvel da Transcrição nº 8.022 e da Matrícula nº 1.328, no RGI de Muniz

Freire/ES), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. S.^a fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 24.091, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia situada à Praça Divino Espírito Santo, 296, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29380-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Muniz Freire/ES, 21 de novembro de 2023. _ Leonora Aparecida Louzada Oficiala de Registro Substituta

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LIDIA ARAUJO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28, da Quadra 52, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=25.835 em nome dos devedores ANA LÍDIA ARAUJO DE SOUZA, CPF- 703.683.231-29. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ARAUJO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 104, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.805 em nome dos devedores DANIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF- 088.340.641-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430167. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL SINFONIA, terreno de nº 04, da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.981 em nome dos devedores GENIVALDO DOS SANTOS LIMA, CPF- 023.068.925-63. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.071 em nome dos devedores MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA, CPF- 562.002.345-15. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA LOPES FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ASTECA IV, Lote 03 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.323 em nome dos devedores ANDREZA LOPES FRANCA, CPF- 036.585.232-55. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430233. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ROSA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO V, Lote 10 da quadra 15, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.886 em nome dos devedores ELIETE ROSA DA COSTA, CPF- 636.101.081-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELAINE RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa K, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.409 em nome dos devedores MARIA HELAINE RAMOS LIMA, CPF- 883.965.251-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE, Lote 24 da Quadra 50, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.979 em nome dos devedores LUCILENE SOUZA DOS SANTOS, CPF- 959.254.651-72. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINA ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRAÇON V, Lote 28 da quadra 05, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.732 em nome dos devedores FERNANDA CAROLINA ALVES DA SILVA, CPF- 065.536.093-06. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430227. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JESUS DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.742 em nome dos devedores ARLINDO JESUS DOS REIS, CPF- 711.675.981-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVA, Lote 24 da Quadra 66, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.810 em nome dos devedores FLAVIO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA, CPF- 067.663.671-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ALMEIDA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXV, Lote 57 da quadra 108, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.144 em nome dos devedores FABIO DE ALMEIDA SANTOS, CPF- 008.941.945-69. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE JESUS VALENCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ, Lote 15 da Quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.390 em nome dos devedores FABIANE DE JESUS VALENCA, CPF- 703.791.081-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE, Lote 26 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.819 em nome dos devedores LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA, CPF- 055.339.591-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 3º pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.189 em nome dos devedores DOUGLAS GUTHYERES SOUSA CIRQUEIRA, CPF- 706.023.181-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LEOMAR DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, trab de instal process químico, CI RG 4435860-DGPC-GO, CPF 935.774.351-00, E JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ, brasileira, do lar, CI RG 4576829-DGPC-GO, CPF 004.774.501-05, residentes e domiciliados no endereço: Rua Sebastião Ferreira, Quadra 09, Lote 31, Santo Antônio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/fiduciantes, contrato nº 855550425332 - datado de 27/08/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.101, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIÃO FERREIRA, QUADRA 09, LOTE 31, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos

termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 01697604173-DETRAN-GO e CPF nº 939.101.341-49 e MARILIA BARRETO DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, outros, CI RG nº 4662546-SSP-GO e CPF nº 020.952.651-30, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-17, Quadra 19, Lote 11, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Antônio Mendes Ribeiro, Quadra 19, Lote 06, Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0257580-9, datado de 01/04/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 66.449, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-17, QUADRA 19, LOTE 11, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora de ensino de 1º e 2º grau, CI nº 3707414-2ª via-SSP-GO e CPF nº 863.541.591-49, residente e domiciliada nos endereços: RDV BR 060, KM 92, Casa 119, Condomínio Residencial Sol Nascente II, Fazenda Morro Limpo ou Boa Vista do Morro Limpo, Anápolis-GO e/ou Rua José Neto Paranhos, nº 900, Quadra 51, Lote 02, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia Pessoa Física Recursos do FGTS de nº 855550555287 datado de 23/09/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.974, que tem como objeto o imóvel situado na ESTRADA ASFALTADA ANÁPOLIS/BRASÍLIA, CASA 119, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II, FAZENDA MORRO LIMPO OU BOA VISTA DO MORRO LIMPO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI nº 4512687 DGPC-GO e CPF nº 997.702.881-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio R. Silva, Casa 4, Quadra 1, Lote 14, Parque Residencial Ander II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAFAEL DE JESUS ELEUTERIO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 6050897 PC-PA e CPF nº 006.880.872-05, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-02, Quadra 13, Lote 40-A, Jardim Primavera 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1329781-1, firmado nesta cidade, em 19/08/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-02, QUADRA 13, LOTE 40-A, JARDIM PRIMAVERA 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos

termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOANNE MARRI PEREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: LOANNE MARRI PEREIRA, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da CI nº 4512685 SSP-GO e CPF nº 009.280.761-56, residente e domiciliada nos endereços: Rua F-2, Quadra 05, Lote 18, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Avenida W-2, Bloco D, Apartamento 402, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.4444.1428217-6, firmado nesta cidade, em 21/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.482, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-2, QUADRA 05, LOTE 18, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUSA LIMA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ANA PAULA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 022785272002-8 SSP-MA e CPF nº 043.672.421-96, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 108, Bloco 04, Residencial Premiere Park, Anápolis-GO e/ou Rua L-11, Lote 14, Quadra 41, Jardim Europa, Anápolis-GO e /ou Rua Padre Luiz Gonzaga, Quadra 54, Lote 13, Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2777299-1, firmado nesta cidade, em 27/09/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.087, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 108, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 112, RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO SANTOS DE JESUS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSE PAULO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 6239425 SSP-GO e CPF nº 703.092.741-92, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 303, Bloco 10, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Hilda Helena P. Pinheiro, 9, São João, Anápolis-GO e/ou Rua 06, Quadra 18, Lote 18-A, São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0613521-4, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.541, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 303, 2º PAVIMENTO, BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM Nº 235, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BATISTA DA SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ROBERTO BATISTA DA SILVA, CPF nº 064.853.661-05, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida em 15/09/2023, protocolos RTD 150.875 e 150.876, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441958382, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 87.306. (Rua das Tulipas, Lote 14 da Quadra 05, do Loteamento denominado Granville). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 17.419,70 (dezesete mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP

"EDITAL DE LOTEAMENTO" (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, e na forma da lei. FAZ SABER a todos, que nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de novembro de 1.979, e sua combinação com o artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.051.505/0001-60, NIRE/JUCEG nº 52400035980, com domicílio na Rodovia GO-020, sentido Goiânia a Bela Vista de Goiás, 3km a direita, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada por seu Diretor-Presidente: Gilson Dorzorio Rodrigues, brasileiro, servidor público federal, casado, nascido em 15/04/1974, filho de Generoso Ferreira Rodrigues e Dercy Gomes Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.171.932-53, portador da CNH nº 00628768809, expedida pelo Detran/GO, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 644, Apto. 2003, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-050, depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, protocolo nº 73.401, prenotado em 17/11/2023, para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO denominado "CONDOMÍNIO ALDEIA DAS ÁGUAS", tendo acesso pela GO-020, localizado no perímetro urbano descontínuo, Fazenda Vargem Bonita e Larga, no município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto Municipal nº 433/2023, de 05 de outubro de 2.023, área certificada como zona de expansão urbana do município, conforme competência conferida pelo artigo 60, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores e pelo Processo Administrativo nº 3.837/2022, relativo ao imóvel de sua propriedade, contendo a área total de 966.927,00 metros quadrados, assegurado pela matrícula nº 26.308, ficha 01 do Livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Rodolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 96,6927 hectares - Perímetro(m): 7.303,84m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CF6-M-2925, de coordenadas (Longitude: -49°06'21.335", Latitude -16°48'58.357"); deste, segue confrontando com CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 19.793, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 855,23 m até o vértice CF6-M-7210, (Longitude: -49°06'02.079", Latitude -16°49'19.095"); 115°42' e 64,94 m até o vértice CF6-M-7211, (Longitude: -49°06'00.103", Latitude -16°49'20.011"); situado na divisa de CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°06' e 8,63 m até o vértice CF6-M-7212, (Longitude: -49°06'00.208", Latitude -16°49'20.273"); 200°47' e 141,38 m até o vértice FE8-M-1084, (Longitude: -49°06'01.903", Latitude -16°49'24.572"); situado na divisa da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA; deste, segue confrontando com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA, CNS: 02.509-8, matrícula: 24.932, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°42' e 59,57 m até o vértice FE8-M-1085, (Longitude: -49°06'03.785", Latitude -16°49'23.887"); 200°49' e 25,66 m até o vértice FE8-M-1086, (Longitude: -49°06'04.093", Latitude -16°49'24.667"); 194°39' e 147,97 m até o vértice FE8-M-1087, (Longitude: -49°06'05.358", Latitude -16°49'29.323"); 194°56' e 147,07 m até o vértice FE8-M-1088, (Longitude: -49°06'06.638", Latitude -16°49'33.945"); 199°09' e 146,20 m até o vértice FE8-M-1089, (Longitude: -49°06'08.258", Latitude -16°49'38.437"); 199°32' e 179,92 m até o vértice FE8-M-1090, (Longitude: -49°06'10.290", Latitude -16°49'43.952"); 199°41' e 132,32 m até o vértice FE8-M-1091, (Longitude: -49°06'11.796", Latitude -16°49'48.004"); 312°16' e 25,45 m até o vértice FE8-M-1092, (Longitude: -49°06'12.432", Latitude -16°49'47.447"); 312°20' e 105,44 m até o vértice FE8-M-1093, (Longitude: -49°06'15.064", Latitude -16°49'45.137"); 312°13' e 118,59 m até o vértice FE8-M-1094, (Longitude: -49°06'18.030", Latitude -16°49'42.545"); 312°09' e 65,59 m até o vértice FE8-M-1095, (Longitude: -49°06'19.672", Latitude -16°49'41.113"); 216°34' e 9,00 m até o vértice FE8-M-1096, (Longitude: -49°06'19.853", Latitude -16°49'41.348"); 226°07' e 7,76 m até o

vértice FE8-M-1097, (Longitude: -49°06'20.042" , Latitude -16°49'41.523"); 235°31' e 8,91 m até o vértice FE8-M-1098, (Longitude: -49°06'20.290" , Latitude -16°49'41.687"); 132°05' e 70,78 m até o vértice FE8-M-1099, (Longitude: -49°06'18.516" , Latitude -16°49'43.230"); 132°02' e 194,29 m até o vértice FE8-M-1100, (Longitude: -49°06'13.643" , Latitude -16°49'47.462"); 132°03' e 61,37 m até o vértice FE8-M-1101, (Longitude: -49°06'12.104" , Latitude -16°49'48.799"); situado na divisa de BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA, CNS: 02.509-8, matrícula: 5.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°43' e 297,13 m até o vértice FE8-M-1102, (Longitude: -49°06'21.322" , Latitude -16°49'52.619"); 247°39' e 60,15 m até o vértice FE8-M-1103, (Longitude: -49°06'23.201" , Latitude -16°49'53.363"); 254°06' e 49,75 m até o vértice FE8-M-1104, (Longitude: -49°06'24.817" , Latitude -16°49'53.806"); 252°48' e 26,31 m até o vértice FE8-M-1105, (Longitude: -49°06'25.666" , Latitude -16°49'54.059"); situado na divisa de WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA com o CÔRREGO FUNDO; deste, segue confrontando com CÔRREGO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44' e 10,88 m até o vértice FE8-P-5850, (Longitude: -49°06'25.585" , Latitude -16°49'53.714"); 09°51' e 10,89 m até o vértice FE8-P-5851, (Longitude: -49°06'25.522" , Latitude -16°49'53.365"); 25°37' e 9,72 m até o vértice FE8-P-5852, (Longitude: -49°06'25.380" , Latitude -16°49'53.080"); 75°58' e 20,05 m até o vértice FE8-P-5853, (Longitude: -49°06'24.723" , Latitude -16°49'52.922"); 41°01' e 7,17 m até o vértice FE8-P-5854, (Longitude: -49°06'24.564" , Latitude -16°49'52.746"); 335°25' e 13,52 m até o vértice FE8-P-5855, (Longitude: -49°06'24.754" , Latitude -16°49'52.346"); 294°28' e 4,75 m até o vértice FE8-P-5856, (Longitude: -49°06'24.900" , Latitude -16°49'52.282"); 284°22' e 2,60 m até o vértice FE8-P-5857, (Longitude: -49°06'24.985" , Latitude -16°49'52.261"); 274°33' e 6,18 m até o vértice FE8-P-5858, (Longitude: -49°06'25.193" , Latitude -16°49'52.245"); 262°29' e 5,64 m até o vértice FE8-P-5859, (Longitude: -49°06'25.382" , Latitude -16°49'52.269"); 323°39' e 13,74 m até o vértice FE8-P-5860, (Longitude: -49°06'25.657" , Latitude -16°49'51.909"); 21°42' e 20,98 m até o vértice FE8-P-5861, (Longitude: -49°06'25.395" , Latitude -16°49'51.275"); 336°44' e 1,87 m até o vértice FE8-P-5862, (Longitude: -49°06'25.420" , Latitude -16°49'51.219"); 280°54' e 2,11 m até o vértice FE8-P-5863, (Longitude: -49°06'25.490" , Latitude -16°49'51.206"); 256°09' e 7,84 m até o vértice FE8-P-5864, (Longitude: -49°06'25.747" , Latitude -16°49'51.267"); 46°32' e 16,36 m até o vértice FE8-P-5865, (Longitude: -49°06'25.346" , Latitude -16°49'50.901"); 341°56' e 2,10 m até o vértice FE8-P-5866, (Longitude: -49°06'25.368" , Latitude -16°49'50.836"); 324°40' e 2,00 m até o vértice FE8-P-5867, (Longitude: -49°06'25.407" , Latitude -16°49'50.783"); 288°02' e 3,18 m até o vértice FE8-P-5868, (Longitude: -49°06'25.509" , Latitude -16°49'50.751"); 278°20' e 5,30 m até o vértice FE8-P-5869, (Longitude: -49°06'25.686" , Latitude -16°49'50.726"); 347°28' e 6,96 m até o vértice FE8-P-5870, (Longitude: -49°06'25.737" , Latitude -16°49'50.505"); 317°01' e 2,60 m até o vértice FE8-P-5871, (Longitude: -49°06'25.797" , Latitude -16°49'50.443"); 313°07' e 3,73 m até o vértice FE8-P-5872, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.360"); 21°46' e 4,47 m até o vértice FE8-P-5873, (Longitude: -49°06'25.833" , Latitude -16°49'50.225"); 358°17' e 2,00 m até o vértice FE8-P-5874, (Longitude: -49°06'25.835" , Latitude -16°49'50.160"); 326°18' e 2,88 m até o vértice FE8-P-5875, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.082"); 292°50' e 4,43 m até o vértice FE8-P-5876, (Longitude: -49°06'26.027" , Latitude -16°49'50.026"); 350°39' e 2,56 m até o vértice FE8-P-5877, (Longitude: -49°06'26.041" , Latitude -16°49'49.944"); 319°49' e 2,62 m até o vértice FE8-P-5878, (Longitude: -49°06'26.098" , Latitude -16°49'49.879"); 292°32' e 2,41 m até o vértice FE8-P-5879, (Longitude: -49°06'26.173" , Latitude -16°49'49.849"); 281°09' e 3,02 m até o vértice FE8-P-5880, (Longitude: -49°06'26.273" , Latitude -16°49'49.830"); 277°33' e 6,54 m até o vértice FE8-P-5881, (Longitude: -49°06'26.492" , Latitude -16°49'49.802"); 322°36' e 9,95 m até o vértice FE8-P-5882, (Longitude: -49°06'26.696" , Latitude -16°49'49.545"); 329°54' e 10,98 m até o vértice FE8-P-5883, (Longitude: -49°06'26.882" , Latitude -16°49'49.236"); 17°00' e 20,35 m até o vértice FE8-P-5884, (Longitude: -49°06'26.681" , Latitude -16°49'48.603"); 02°22' e 2,86 m até o vértice FE8-P-5885, (Longitude: -49°06'26.677" , Latitude -16°49'48.510"); 335°57' e 3,20 m até o vértice FE8-P-5886, (Longitude: -49°06'26.721" , Latitude -16°49'48.415"); 335°15' e 12,66 m até o vértice FE8-P-5887, (Longitude: -49°06'26.900" , Latitude -16°49'48.041"); 31°29' e 19,22 m até o vértice FE8-P-5888, (Longitude: -49°06'26.561" , Latitude -16°49'47.508"); 14°11' e 4,47 m até o vértice FE8-P-5889, (Longitude: -49°06'26.524" , Latitude -16°49'47.367"); 311°27' e 4,50 m até o vértice FE8-P-5890, (Longitude: -49°06'26.638" , Latitude -16°49'47.270"); 266°40' e 4,24 m até o vértice FE8-P-5891, (Longitude: -49°06'26.781" , Latitude -16°49'47.278"); 12°26' e 8,94 m até o vértice FE8-P-5892, (Longitude: -49°06'26.716" , Latitude -16°49'46.994"); 02°59' e 6,80 m até o vértice FE8-P-5893, (Longitude: -49°06'26.704" , Latitude -16°49'46.773");

317°13' e 8,59 m até o vértice FE8-P-5894, (Longitude: -49°06'26.901" , Latitude -16°49'46.568");
311°05' e 8,84 m até o vértice FE8-P-5895, (Longitude: -49°06'27.126" , Latitude -16°49'46.379");
49°04' e 12,34 m até o vértice FE8-P-5896, (Longitude: -49°06'26.811" , Latitude -16°49'46.116");
39°30' e 12,47 m até o vértice FE8-P-5897, (Longitude: -49°06'26.543" , Latitude -16°49'45.803");
358°31' e 11,44 m até o vértice FE8-P-5898, (Longitude: -49°06'26.553" , Latitude -16°49'45.431");
323°11' e 8,25 m até o vértice FE8-P-5899, (Longitude: -49°06'26.720" , Latitude -16°49'45.216");
05°18' e 8,31 m até o vértice FE8-P-5900, (Longitude: -49°06'26.694" , Latitude -16°49'44.947");
336°34' e 16,32 m até o vértice FE8-P-5901, (Longitude: -49°06'26.913" , Latitude -16°49'44.460");
28°44' e 13,61 m até o vértice FE8-P-5902, (Longitude: -49°06'26.692" , Latitude -16°49'44.072");
344°00' e 7,42 m até o vértice FE8-P-5903, (Longitude: -49°06'26.761" , Latitude -16°49'43.840");
326°15' e 18,45 m até o vértice FE8-P-5904, (Longitude: -49°06'27.107" , Latitude -16°49'43.341");
301°16' e 13,03 m até o vértice FE8-P-5905, (Longitude: -49°06'27.483" , Latitude -16°49'43.121");
11°13' e 18,71 m até o vértice FE8-P-5906, (Longitude: -49°06'27.360" , Latitude -16°49'42.524");
345°42' e 6,60 m até o vértice FE8-P-5907, (Longitude: -49°06'27.415" , Latitude -16°49'42.316");
349°37' e 5,75 m até o vértice FE8-P-5908, (Longitude: -49°06'27.450" , Latitude -16°49'42.132");
264°06' e 14,97 m até o vértice FE8-P-5909, (Longitude: -49°06'27.953" , Latitude -16°49'42.182");
305°50' e 16,80 m até o vértice FE8-M-1106, (Longitude: -49°06'28.413" , Latitude -16°49'41.862");
situado na divisa do CÔRREGO FUNDO com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 25.348, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°37' e 184,07 m até o vértice FE8-M-1107, (Longitude: -49°06'22.480" , Latitude -16°49'40.074"); 312°10' e 141,61 m até o vértice FE8-M-1108, (Longitude: -49°06'26.024" , Latitude -16°49'36.981"); 312°11' e 11,95 m até o vértice FE8-M-1109, (Longitude: -49°06'26.323" , Latitude -16°49'36.720"); 268°20' e 131,76 m até o vértice FE8-M-1110, (Longitude: -49°06'30.771" , Latitude -16°49'36.844"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA com MARIA DIVINA S MELO; deste, segue confrontando com MARIA DIVINA S MELO, CNS: 02.509-8, matrícula: 868, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°43' e 17,35 m até o vértice FE8-M-1111, (Longitude: -49°06'31.134" , Latitude -16°49'36.401"); 302°05' e 31,25 m até o vértice FE8-M-1112, (Longitude: -49°06'32.028" , Latitude -16°49'35.861"); 300°31' e 63,32 m até o vértice FE8-M-1113, (Longitude: -49°06'33.870" , Latitude -16°49'34.815"); 294°15' e 10,85 m até o vértice FE8-M-1114, (Longitude: -49°06'34.204" , Latitude -16°49'34.670"); situado na divisa de MARIA DIVINA S MELO com WILMA APARECIDA MOREIRA; deste, segue confrontando com WILMA APARECIDA MOREIRA, CNS: 02.509-8, matrículas: 6.639, 6.370 e 6.371, com o seguinte azimute e distância: 307°04' e 202,28 m até o vértice CF6-M-2931, (Longitude: -49°06'39.655" , Latitude -16°49'30.704"); situado na divisa de WILMA APARECIDA MOREIRA com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com o seguinte azimute e distância: 335°50' e 45,35 m até o vértice CF6-M-2930, (Longitude: -49°06'40.282" , Latitude -16°49'29.358"); situado na divisa de ROBERTO C. DOMINGOS com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA, CNS: 02.509-8, matrícula: 82, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°57' e 10,10 m até o vértice FE8-M-1115, (Longitude: -49°06'40.359" , Latitude -16°49'29.038"); 40°07' e 110,00 m até o vértice FE8-M-1116, (Longitude: -49°06'37.965" , Latitude -16°49'26.302"); 132°06' e 175,80 m até o vértice FE8-M-1117, (Longitude: -49°06'33.560" , Latitude -16°49'30.136"); 190°59' e 3,91 m até o vértice FE8-M-1118, (Longitude: -49°06'33.585" , Latitude -16°49'30.261"); 196°38' e 16,75 m até o vértice FE8-M-1119, (Longitude: -49°06'33.747" , Latitude -16°49'30.783"); 292°28' e 23,33 m até o vértice FE8-M-1120, (Longitude: -49°06'34.475" , Latitude -16°49'30.493"); 293°35' e 25,27 m até o vértice FE8-M-1121, (Longitude: -49°06'35.257" , Latitude -16°49'30.164"); 196°26' e 45,49 m até o vértice FE8-M-1122, (Longitude: -49°06'35.692" , Latitude -16°49'31.583"); 110°11' e 26,63 m até o vértice FE8-M-1123, (Longitude: -49°06'34.848" , Latitude -16°49'31.882"); 111°07' e 26,54 m até o vértice FE8-M-1124, (Longitude: -49°06'34.012" , Latitude -16°49'32.193"); 192°57' e 53,19 m até o vértice FE8-M-1125, (Longitude: -49°06'34.415" , Latitude -16°49'33.879"); 116°31' e 92,43 m até o vértice FE8-M-1126, (Longitude: -49°06'31.622" , Latitude -16°49'35.222"); 57°27' e 64,13 m até o vértice FE8-M-1127, (Longitude: -49°06'29.796" , Latitude -16°49'34.100"); 309°24' e 38,70 m até o vértice FE8-M-1128, (Longitude: -49°06'30.806" , Latitude -16°49'33.301"); 310°27' e 38,80 m até o vértice FE8-M-1129, (Longitude: -49°06'31.803" , Latitude -16°49'32.482"); 04°24' e 23,53 m até o vértice FE8-M-1130, (Longitude: -49°06'31.742" , Latitude -16°49'31.719"); 132°06' e 214,53 m até o vértice FE8-M-1131, (Longitude: -49°06'26.367" , Latitude -16°49'36.398"); 47°19' e 25,85 m até o vértice FE8-M-1132, (Longitude: -49°06'25.725" , Latitude -16°49'35.828"); 312°13' e 66,61 m até o vértice FE8-M-1133, (Longitude: -49°06'27.391" , Latitude -16°49'34.372"); 312°02' e 170,07 m até o vértice FE8-M-1134, (Longitude: -49°06'31.657" , Latitude -16°49'30.668"); 04°19' e 46,71 m

até o vértice FE8-M-1135, (Longitude: -49°06'31.538" , Latitude -16°49'29.153"); 04°33' e 46,94 m até o vértice FE8-M-1136, (Longitude: -49°06'31.412" , Latitude -16°49'27.631"); 274°40' e 48,22 m até o vértice FE8-M-1137, (Longitude: -49°06'33.035" , Latitude -16°49'27.503"); 190°52' e 52,53 m até o vértice FE8-M-1138, (Longitude: -49°06'33.370" , Latitude -16°49'29.181"); 312°02' e 220,86 m até o vértice FE8-M-1139, (Longitude: -49°06'38.910" , Latitude -16°49'24.371"); 276°02' e 27,16 m até o vértice CF6-P-16661, (Longitude: -49°06'39.822" , Latitude -16°49'24.278"); 295°14' e 25,96 m até o vértice CF6-P-16662, (Longitude: -49°06'40.615" , Latitude -16°49'23.918"); 275°41' e 33,48 m até o vértice CF6-P-16663, (Longitude: -49°06'41.740" , Latitude -16°49'23.810"); 306°23' e 7,98 m até o vértice CF6-M-2928, (Longitude: -49°06'41.957" , Latitude -16°49'23.656"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA. com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°44' e 64,21 m até o vértice CF6-M-2927, (Longitude: -49°06'43.270" , Latitude -16°49'21.994"); 63°28' e 685,44 m até o vértice CF6-M-2926, (Longitude: -49°06'22.557" , Latitude -16°49'12.040"); 04°54' e 422,23 m até o vértice CF6-M-2925, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Faço constar que o imóvel está legalmente inserido no PERÍMETRO URBANO DESCONTÍNUO DE BELA VISTA DE GOIÁS, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores. O loteamento com perímetro fechado, denominado "Condomínio Aldeia das Águas", é constituído de uma gleba única de 966.927,00 metros quadrados, assim distribuídos: DISTRIBUIÇÃO METRAGEM % ÁREA Total de Lotes -- 310 unidades 513.889,27 m² 53,15% Malha viária 129.071,47 m² 13,35% Área verde 201.309,85 m² 20,82% APP 100.602,05 m² 10,40% Faixa de segurança de rede elétrica 16.515,32 m² 1,71% Faixa de domínio do poleoduto 2.171,67 m² 0,22% Área de serviço 3.367,37 m² 0,35% Área total 966.927,00 m² 100% a) Para a área de abrangência do loteamento fica declarado o zoneamento "Zona de Controle Ambiental", conforme disposições contidas no Plano Diretor do Município, ficando o uso do solo condicionado à observância dos dispositivos urbanísticos específicos para esse tipo. b) O projeto do loteamento, em seu plano geral apresenta um total de 21 (vinte e uma) quadras, 22 (vinte e duas) área verdes e 08 (oito) área de preservação permanente. c) A execução das obras de infraestrutura do empreendimento, serviço de limpeza e abertura de vias, demarcação dos lotes e quadras, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação, rede de abastecimento de água tratada, rede de energia elétrica e iluminação pública, fechamento de perímetro do empreendimento e portaria são de responsabilidade do empreendedor. d) O início de toda e qualquer obra no loteamento está condicionado a apresentação dos projetos nos departamentos competentes para emissão de alvará e licenças ambientais, conforme o caso. e) Eventuais obras exigidas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica também ficarão a cargo do loteador, conforme o caso. f) Para as áreas verdes e vias de circulação inseridas no perímetro fechado ficou concedida a permissão de uso restrito nos termos do §3º do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 084/2014, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2016, ficando sob a responsabilidade dos usuários a sua manutenção. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, com fulcro no §3º do artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação tudo nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo o mesmo, findado os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Eu, José Sérgio Lucindo Ribeiro -- Oficial de Registro Interino, que o digitei conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). NADA MAIS.:::0 referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 11 de novembro de 2023. JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO - OFICIAL DE REGISTRO INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05/08/2011, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 74.245, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA, CPF nº 003.928.691-60 e a FLAVIO NAVIS DA SILVA, CPF nº 006.123.271-83, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, Rua das Palmas, Avenida das Rosas e Rua dos Jasmins, Quadra nº 19, Lote nº 1-R, Apto nº 802, Bloco B, Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-878," nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 12/09/2014, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 90.950, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº 509.245.831-34 e o Sr. ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 989.874.021-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-26, Quadra nº 11, Lote nº 38, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2626640-5, datado de 03/12/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 127.297, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RHAYANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 705.216.561-92 e o Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES, CPF nº 702.608.801-75, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que

vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 1000, Quadra nº 21, Lote nº 20-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

COMARCA - DIORAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE DIORAMA**

ALAN DE JESUS CABRAL, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Distrito Judiciário de Diorama, Comarca de Iporá, Estado de Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que o MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.335.363/0001-40, com sede e foro na Avenida Deputado José de Assis, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, por seu representante legal, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Araguaia, Quadra 34, Lote 115-A, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, em consonância com a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento denominado "Setor Vila José Cândido de Queiroz", que ocupa uma área de 30.048,00 m² (trinta mil e quarenta e oito metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 2.158, do Livro 2-Registro Geral, Ficha 01, deste Cartório de Registro de Imóvel de Diorama, Estado de Goiás, com 76 (setenta e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, com área de 15.055,10 metros quadrados; Com sistema viário e canalização de tráfego totalizando 10.448,59 metros quadrados; Área prevista para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes totalizando 4.554,31 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, e o Decreto nº. 121/2.023 de Aprovação do Loteamento Setor Vila José Cândido de Queiroz, de 07.11.2.023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da última publicação. Diorama, Estado de Goiás, 22 de novembro (11) de 2.023. O REGISTRADOR: (ª) Alan de Jesus Cabral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. 702.441.361-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009178708 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 702, Bloco 2, do Residencial Mistral, com direito a um

Boxe de Garagem, lote 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 194.727. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$8.810,49 (oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIM RAMOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KIM RAMOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 962.707.561-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 06-B, do Residencial Buriti, lote 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.485. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 41.989,97 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 017.173.116-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 402, Bloco Jatobá, do Residencial Caliandra Residence Club, com direito ao Boxe de Garagem Descoberto n. 194, lote n. 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.593. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 12.126,05 (doze mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE PAULA SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DE PAULA SOUZA, inscrito sob o CPF n. 027.731.416-01, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 15553491427 - Sistema Financeiro da Habitação do Apartamento n. 2102, localizado na Torre Angelim, com direito ao Box de Garagem n. 41 no RESIDENCIAL NEW LIBERTY PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Leblon, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 292.554. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 12.806,07 (doze mil oitocentos e seis reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THALLIA GARCIA ALMEIDA LACERDA, inscrita sob o CPF n. 703.702.191-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706343631 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco 11, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 343.749. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 3.028,37 (três mil e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS DE MELLO, PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO MARTINS DE MELLO, inscrito sob o CPF n. 078.638.826-99, e a Sra. PEDRITA CARVALHO FERREIRA ASSUNCAO, inscrita sob o CPF n. 005.161.051-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410126252 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1201, no 12º andar, do Edifício Edith, dos lotes n. 23, 25 e 27, da quadra 68, sito à Rua 23, Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 24.234. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 30.203,37 (trinta mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO GONTIJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO ANTÔNIO GONTIJO, inscrito sob o CPF n. 497.985.371-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento 16-T5, 1º Pavimento, do "Residencial Dakota", sito a Rua F-11, Quadra 11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.172. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$6.066,04 (seis mil sessenta e seis reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 074.419.616-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 205, Bloco 04, com direito ao Boxe de Garagem n. 99, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, do lote n. 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-01, n. 201, no Moinho Dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.540. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$62.594,33 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL QUIRINO DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL QUIRINO DE MATOS, inscrito sob o CPF n.004.759.763-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409863280 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 101 localizado na Torre Elegance (B), e Boxe de Garagem n. 157 localizado no subsolo, do Condomínio Park Style, situado na Rua Icarai, Lote n. 08/12-20/25 da Quadra 129, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 das matrículas n.s 339.432 e 339433. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$ 200.838,05 (duzentos mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS BESERRA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIS CARLOS BESERRA BARROS, inscrito sob o CPF n. 610.997.081-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705697030 - Sistema Financeiro da Habitação, da Alameda Fleury Curado, Lote 01/40, Quadra 220, Apartamento 1302H, Torre G/H, Setor 02 - Condomínio Vida Sol, no Condomínio Vida Mar e Condomínio Vida Sol, Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.122. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$40.147,72 (quarenta mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REZENDE DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAIS REZENDE DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 051.828.581-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1077769-1 - Programa Casa Verde e Amarela do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 10, com direito ao uso de uma vaga de garagem, do MORADA GOIÁ II, situado na Rua Barão de Mauá, Gleba de terras n. 02, Zona de Expansão Urbana, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.137. O valor do débito até 20/11/2023 era de R\$2.503,15 (dois mil quinhentos e três reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311143580326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 702.231.721-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 001561876-0 - Sistema Financeiro da Habitação da Casa nº. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA ROCHA IV, situada na Rua Dom Celso Pereira de Almeida, Lote 01, Quadra 11, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº. 371.325. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$38.162,99 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TELES CARVALHO, LORENA SILVA FRANCA DE SOUZA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DIEGO TELES CARVALHO, portador da CNH nº. 06779791108/DETRAN-GO, inscrito no CPF nº. 042.586.181-36, e seu cônjuge LORENA SILVA FRANÇA DE SOUZA CARVALHO, portadora da CI. RG. nº. 1071819-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº. 039.180.401-43, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº. 8.4444.1699693-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 97.161, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 5.231,94 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA RIBEIRO ALENCAR, AMANDA CRISTINA DA CONCEICAO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, KARINA RIBEIRO ALENCAR, e AMANDA CRISTINA DA CONCEICAO, portadoras das Cédulas de Identidade RG nº 242574-SSP/RR e RG nº 28590400-SSP/SP, inscritas no CPF sob nºs 962.808.322-87 e 227.675.328-58, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de

Imóvel e Outras Avenças, nº 10180309107, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 106.605, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 28.889,54 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS, portador da CI nº 4550314-SSP-Go e do CPF nº 940.267.691-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1708544-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 39.810,60 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUENIA FERREIRA LIMA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. EUENIA FERREIRA LIMA, portador da CI nº 4911575-SSP/GO e do CPF nº 014.804.891-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0387761-9, firmado na cidade de Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 61.028,66 (sessenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e

vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. MARIA EDUARDA COSTA TEIXEIRA FURTADO, portadora da CI.RG nº 6564886/SSP/GO, CFF nº 026.241.451-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001042865-3, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.667, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 09/10/2023 no valor de: R\$ 3.517,76 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ALEX JUNIO FERNANDES BARBOSA, portador da CNH nº 05276943487-DETRAN-GO, e CPF/MF nº 032.116.241-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9121801, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 155.889, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 14/11/2023 no valor de: R\$ 9.940,97 (nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABELINO RODRIGUES DA SILVA, RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. ABELINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, construtor, carteira de identidade nº 2075494 SSP/GO, CPF nº 530.676.571-75 e sua esposa a Srª. RONILDA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 2735619 2ª via SPTC/GO, CPF nº 494.598.565-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua do Contorno, Qd.53, Lt.08, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia-GO, CEP: 74.685-150, através do seu procurador Dr. Welysson Gonçalves do Carmo, inscrito na OAB/GO nº 46.068, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 08, da quadra 53, situado à Rua de Contorno, no JARDIM SÃO JUDAS TADEU, Goiânia-GO, CEP: 74.685-150, com a área de 360,00m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 157.426, em 21.08.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 16.054, Lº 2, de propriedade de TADEU ZAVA, brasileiro, comerciante, CPF.122.040.301-63, casado com CLEUNICE BORGES DE ALMEIDA ZAVA, residentes e domiciliados, em Goiânia-GO, à Rua 8, nº 536, Setor Oeste. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTINHO DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. AUGUSTINHO DA SILVA, CPF nº 589.090.951-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 27/12/2012., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 12, Lote 06, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR BABOSA DOS REIS, IVANI MARIA SOARES DOS REIS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDMAR BABOSA DOS REIS, CPF nº 015.984.501-74, e a Sra. IVANI MARIA SOARES DOS REIS, CPF nº 500.418.001-68, a PAGAREM as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, de Goiânia, em 30/04/2009., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 16, Quadra 28, Lote 29, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. THIAGO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 969.085.991-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, emitido nesta cidade, em 04/06/2014., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Alameda Dona Deolinda, Quadra 17, Lote 07, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR LOPES TRAJANO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCIMAR LOPES TRAJANO, CPF nº 015.568.911-80, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia -GO, em 03/07/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 28, Quadra 38, Lote 07, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTRUDES PEREIRA NETO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. VALTRUDES PEREIRA NETO, CPF nº 040.412.881-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 03, Lote 05, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. HELOIZA KATIUSA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 020.507.971- 76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO,em 22/12/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 31, Lote 09, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PAUL WILLIAN LIMA DA CRUZ BRITO, CPF nº 701.125.851-59, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 360.702.758, emitido em Goiânia-GO.,em 22/06/2018., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Osvaldino Paula e Souza, Quadra 29, Lote 26/27, do Loteamento Residencial Parque dos Girassóis, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 046.807.451-18, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1869989-6, emitido em Goiânia-GO., em 21/06/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Guadalupe, Quadra 45, Lote 12, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO GONCALVES DA SILVA, MARCIA CAVALCANTE XAVIER**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SANDRO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 790.224.481-34, e a Sra. MARCIA CAVALCANTE XAVIER, CPF nº 790.224.481-34, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº 8.4444.2695139-6, firmado nesta cidade em 09/05/2022., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 04, Quadra B-05, Lote 14, do Loteamento Residencial Lago Azul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA COSTA SILVA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: DIEGO DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, perito, portador da Cédula de Identidade RG nº 4369925-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.773.441-77, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Comercial (Lei nº 6.840 de 03/11/1980), nº 290880009-GFI, referente a matrícula nº 30.924. Imóvel- Um lote de terreno de número dezesseis (16), da quadra dois (02), medindo dez metros (10,00) de frente por vinte e cinco metros (25,00) da frente ao fundo, com a área duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), situado à Rua V-15, no loteamento Residencial Sonho Verde, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; tendo como Credor- ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Poá-SP, na Avenida Antônio Massa, nº 361, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.776/0001-01. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código

Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, SELMA LUIZA GUERREIRO SILVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 123892/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Antônio Donizete da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.547.171-53 e a Srª. Selma Luiza Guerreiro Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.176.481-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, devedores fiduciários do imóvel situado à Rua Pedro Luiz Ribeiro, Lote 16 (dezesesseis), Quadra 03 (três), no loteamento denominado "Jardim Canaã", em Jussara/GO, afim de que compareçam à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440182650, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04 de janeiro de 2013 e Registrado sob o nº R.05-Mat.8.756, na Matrícula nº 8.756, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO HENRIQUE PEREIRA, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário RENATO HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 937.013 -- PA, inscrito no CPF/MF n.º 012.234.702-10, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 3.376, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Quinhão n.º 30, local denominado FAZENDA NOVA CANAÃ, deste município de Minaçu/GO, com área de 79,7352 ha (setenta e nove hectares setenta e três ares e

cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDU-M-0939, de coordenadas (Longitude: -48°22'17,346", latitude: -13°42'48,550" e Altitude: 578,24 m); Cerca; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS, de propriedade de FIDELIO DE JESUS FERREIRA, como as seguintes: azimutes e distâncias: 99°42' e 231,42m até o vértice BDU-M-3033, (longitude: -48°22'09,755", Latitude: -13°42'49,820" e Altitude: 626,00 m); 90°20' e 380,73m até o vértice BDU-M-3019, (Longitude: -48°21'58,632", Latitude: -13°42'51,610" e Altitude: 632,71m); 98°51' e 215,80m até o vértice BDU-M-3020, (Longitude: -48°21'51,536", Latitude: -13°42'52,691" e Altitude: 695,86 m); cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGO NOVO, Matrícula nº 1640, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de VICENTE CARDOSO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°40' e 117,78 m até o vértice BDU-M-3021, (Longitude: -48°21'52,726", Latitude: -13°42'56,342" e Altitude: 696,59 m); 199°22' e 115,33 m até o vértice BDU-M-3022, (Longitude: -48°21'53,999", Latitude: -13°42'59,882" e Altitude: 690,35 m); 194°40' e 93,78 m até o vértice BDU-M-3023, (Longitude: -48°21'54,705", Latitude: -13°43'02,519" e Altitude: 689,58 m); 181°33' e 157,82 m até o vértice BDU-M-3024, (Longitude: -48°21'54,848", Latitude: -13°43'07,652" e Altitude: 681,73 m); 189°58' e 72,28 m até o vértice BDU-M-3025, (Longitude: -48°21'55,265", Latitude: -13°43'09,968" e Altitude: 685,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA PAULA GOMES, de propriedade de ELK SANDRA DE PAULA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°56' e 195,21 m até o vértice BDU-M-3026, (Longitude: -48°21'57,693", Latitude: -13°43'15,859" e Altitude: 664,09 m); 182°43' e 84,71 m até o vértice BDU-M-3027A, (Longitude: -48°21'57,827", Latitude: -13°43'18,612" e Altitude: 676,83 m); 183°21' e 41,50 m até o vértice BDU-M-3027, (Longitude: -48°21'57,908", Latitude: -13°43'19,960" e Altitude: 677,61 m); 218°10' e 67,18 m até o vértice BDU-M-3028, (Longitude: -48°21'59,290", Latitude: -13°43'21,678" e Altitude: 667,00 m); 209°18' e 90,62 m até o vértice BDU-M-3029, (Longitude: -48°22'00,766", Latitude: -13°43'24,249" e Altitude: 659,81 m); 199°44' e 198,08 m até o vértice BDU-M-3030, (Longitude: -48°22'02,992", Latitude: -13°43'30,315" e Altitude: 643,00m); 184°09' e 66,69 m até o vértice BDU-M-3031, (Longitude: -48°22'03,153", Latitude: -13°43'32,479" e Altitude: 649,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com PARTE FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, Matrícula nº 13.335, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de CANDIDO FILHO LOPES JUNQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°04' e 159,68 m até o vértice BDU-M-3032, (Longitude: -48°22'06,503", Latitude: -13°43'36,512" e Altitude: 610,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AO CÔRREGO NOVO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32' e 58,40 m até o vértice XMFC-P-0133, (Longitude: -48°22'08,425", Latitude: -13°43'36,230" e Altitude: 601,31 m); 302°35' e 60,13 m até o vértice XMFC-P-0134, (Longitude: -48°22'10,111" latitude: -13°43'35,176" e Altitude: 600,23 m); 326°02' e 87,46 m até o vértice XMFC-P-0135, (Longitude: -48°22'11,737", Latitude: -13°43'32,816" e Altitude: 593,19 m); 353°58' e 99,86 m até o vértice XMFC-P-0136, (Longitude: -48°22'12,086", Latitude: -13°43'29,585" e Altitude: 584,71 m); 01°21' e 84,91 m até o vértice XMFC-P-0137, (Longitude: -48°22'12,019", Latitude: -13°43'26,823" e Altitude: 577,93 m); 326°36' e 41,82 m até o vértice XMFC-P-0138, (Longitude: -48°22'12,785" Latitude: -13°43'25,687" e Altitude: 570,00 m); 328°19' e 76,32 m até o vértice XMFC-P-0139, (Longitude: -48°22'14,119", Latitude: -13°43'23,574" e Altitude: 567,62 m); 323°18' e 67,99 m até o vértice XMFC-P-0140, (Longitude: -48°22'15,471", Latitude: -13°43'21,800" e Altitude: 561,81 m); 311°48' e 26,93 m até o vértice XMFC-P-0141, (Longitude: -48°22'16,139", Latitude: -13°43'21,216" e Altitude: 559,69 m); 297°05' e 101,99 m até o vértice BDU-M-0938, (Longitude: -48°22'19,161" Latitude: -13°43'19,705" e Altitude: 548,41 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SÍTIO DO MEIO, de propriedade de JOSE JACINTO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°15' e 959,11 m até o vértice BDU-M-0939, ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Gilson Mariano Pereira, técnico agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme TRT/obra /serviço nº CFT 2202234409. Os requerentes são ELIETE PEREIRA GLORIA, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 272.762, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.724.971-49, e seu esposo JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3248312 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.743.701-63, casados sob o

regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 realizado em 13/03/2015 matriculado sob o nº 147256 01 55 2015 2 00022 120 0006009 18 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Minaçu-GO, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, em frente a rodoviária em Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142311225467926950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PERES FLORES, ELIETE PEREIRA GLORIA, JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o senhor LUIZ ANTONIO PERES FLORES, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço incerto e não sabido, na condição de terceiros interessados, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 3.376, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Quinhão n.º 30, local denominado FAZENDA NOVA CANAÃ, deste município de Minaçu/GO, com área de 79,7352 ha (setenta e nove hectares setenta e três ares e cinquenta e dois centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUD-M-0939, de coordenadas (Longitude: -48°22'17,346", latitude: -13°42'48,550" e Altitude: 578,24 m); Cerca; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS, de propriedade de FIDELIO DE JESUS FERREIRA, como as seguintes: azimutes e distâncias: 99°42' e 231,42m até o vértice BDU-M-3033, (longitude: -48°22'09,755", Latitude: -13°42'49,820" e Altitude: 626,00 m); 90°20' e 380,73m até o vértice BDU-M-3019, (Longitude: -48°21'58,632", Latitude: -13°42'51,610" e Altitude: 632,71m); 98°51' e 215,80m até o vértice BDU-M-3020, (Longitude: -48°21'51,536", Latitude: -13°42'52,691" e Altitude: 695,86 m); cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGO NOVO, Matrícula nº 1640, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de VICENTE CARDOSO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°40' e 117,78 m até o vértice BDU-M-3021, (Longitude: -48°21'52,726", Latitude: -13°42'56,342" e Altitude: 696,59 m); 199°22' e 115,33 m até o vértice BDU-M-3022, (Longitude: -48°21'53,999", Latitude: -13°42'59,882" e Altitude: 690,35 m); 194°40' e 93,78 m até o vértice BDU-M-3023, (Longitude: -48°21'54,705", Latitude: -13°43'02,519" e Altitude: 689,58 m); 181°33' e 157,82 m até o vértice BDU-M-3024, (Longitude: -48°21'54,848", Latitude: -13°43'07,652" e Altitude: 681,73 m); 189°58' e 72,28 m até o vértice BDU-M-3025, (Longitude: -48°21'55,265", Latitude: -13°43'09,968" e Altitude: 685,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA PAULA GOMES, de propriedade de ELK SANDRA DE PAULA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°56' e 195,21 m até o vértice BDU-M-3026, (Longitude: -48°21'57,693", Latitude: -13°43'15,859" e Altitude: 664,09 m); 182°43' e 84,71 m até o vértice BDU-M-3027A, (Longitude: -48°21'57,827", Latitude: -13°43'18,612" e Altitude: 676,83 m); 183°21' e 41,50 m até o vértice BDU-M-3027, (Longitude: -48°21'57,908", Latitude: -13°43'19,960" e Altitude: 677,61 m); 218°10' e 67,18 m até o vértice BDU-M-3028, (Longitude: -48°21'59,290", Latitude: -13°43'21,678" e Altitude: 667,00 m); 209°18' e 90,62 m até o vértice BDU-M-3029, (Longitude: -48°22'00,766", Latitude: -13°43'24,249" e Altitude: 659,81 m); 199°44' e 198,08 m até o vértice BDU-M-3030, (Longitude: -48°22'02,992", Latitude: -13°43'30,315" e Altitude: 643,00m); 184°09' e 66,69 m até o vértice BDU-M-3031, (Longitude: -48°22'03,153", Latitude: -13°43'32,479" e Altitude: 649,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com PARTE FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, Matrícula nº 13.335, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de CANDIDO FILHO LOPES JUNQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°04' e 159,68 m até o vértice BDU-M-3032, (Longitude:

-48°22'06,503", Latitude: -13°43'36,512" e Altitude: 610,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AO CÔRREGO NOVO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32' e 58,40 m até o vértice XMFC-P-0133, (Longitude: -48°22'08,425", Latitude: -13°43'36,230" e Altitude: 601,31 m); 302°35' e 60,13 m até o vértice XMFC-P-0134, (Longitude: -48°22'10,111" latitude: -13°43'35,176" e Altitude: 600,23 m); 326°02' e 87,46 m até o vértice XMFC-P-0135, (Longitude: -48°22'11,737", Latitude: -13°43'32,816" e Altitude: 593,19 m); 353°58' e 99,86 m até o vértice XMFC-P-0136, (Longitude: -48°22'12,086", Latitude: -13°43'29,585" e Altitude: 584,71 m); 01°21' e 84,91 m até o vértice XMFC-P-0137, (Longitude: -48°22'12,019", Latitude: -13°43'26,823" e Altitude: 577,93 m); 326°36' e 41,82 m até o vértice XMFC-P-0138, (Longitude: -48°22'12,785" Latitude: -13°43'25,687" e Altitude: 570,00 m); 328°19' e 76,32 m até o vértice XMFC-P-0139, (Longitude: -48°22'14,119", Latitude: -13°43'23,574" e Altitude: 567,62 m); 323°18' e 67,99 m até o vértice XMFC-P-0140, (Longitude: -48°22'15,471", Latitude: -13°43'21,800" e Altitude: 561,81 m); 311°48' e 26,93 m até o vértice XMFC-P-0141, (Longitude: -48°22'16,139", Latitude: -13°43'21,216" e Altitude: 559,69 m); 297°05' e 101,99 m até o vértice BUD-M-0938, (Longitude: -48°22'19,161" Latitude: -13°43'19,705" e Altitude: 548,41 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SÍTIO DO MEIO, de propriedade de JOSE JACINTO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°15' e 959,11 m até o vértice BUD-M-0939, ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Gilson Mariano Pereira, técnico agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme TRT/obra /serviço nº CFT 2202234409. Os requerentes são ELIETE PEREIRA GLÓRIA, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 272.762, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.724.971-49, e seu esposo JOAQUIM FARIA DA SILVA NETO, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3248312 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.743.701-63, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 realizado em 13/03/2015 matriculado sob o nº 147256 01 55 2015 2 00022 120 0006009 18 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Minaçu-GO, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, em frente a rodoviária em Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142311225467926950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D",

Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 04 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 316 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: DAVID TORRES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Brazlândia - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldes Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 941 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FRANÇA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional

de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 15 (quinze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 03 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 14 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 16 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 967 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR DE BRITO LIMA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 13 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ANTENOR DE BRITO LIMA, brasileiro, casado com Maria Inês Melo de Brito, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº transcrição nº 15.129 do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia- GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, número 35, representada por sócios, Cláudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO PORTO**

A Dr^a. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, CLÁUDIO VELOSO MENDONÇA, CPF: 899.709.001-10, e outros; proprietários do imóvel acima mencionado, requerem o registro do processo de Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 36.640 de 20/09/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor ANTONIO PORTO, CPF: 024.903.669-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não

impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 22/11/2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRILENE ALVES XAVIER**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. MEIRILENE ALVES XAVIER, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 007.779.491-56 e CNH nº 04596098842, residente e domiciliada à Rua João Armando Filho, Parq. das Paineiras, Apto. 34 - Bloco B, Cond. Res. Paineiras I, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.778,68 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), posicionado no dia 20/11/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10180652001, datado em 09/01/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João Armando Filho, Parq. das Paineiras, Apto. 34 - Bloco B, Cond. Res. Paineiras I, nesta cidade, registrado na matrícula 56.614. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CAROLINE SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANESSA CAROLINA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 000.325.801-77, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida

Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.997, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RICARDO, na Quadra 43, Lote 07, situado na RUA F, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 368.890.593-87 e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 814.815.193-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.598, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANFER I, na Quadra 13, no Lote 13, situado na RUA JC - 05, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 709.794.801-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.610, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARROS I, na Quadra 73, Lote 31, situado na RUA BV-36, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBERT BRUNO CANDIDO MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 020.885.181-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.572, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERCON IV, na Quadra 14, Lote 03, situado na RUA A, no loteamento denominado "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON PEREIRA BATISTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDILSON PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 624.332.021-91, para comparecer ao BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A em Brasília-DF, por sua AGÊNCIA SILVÂNIA, Prefixo 0988-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0988-17 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de Cordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças Contrato de nº 098.806.711, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO DO BRASIL S.A., objeto da matrícula nº 23.630, correspondente a CASA 20 (C-20), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAI II, na Quadra 05, Lote 11, situado na RUA DOS CHALÉS, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ao BANCO DO BRASIL S.A.-- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

LUCAS VINICIUS DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 038.066.741-08, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.920, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA, na Quadra 19, Lote 07, situado na AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ NETO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 784.585.871-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) sob nº 8.4444.0503459-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.437, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VERDE 1, na Quadra 14, Lote 09, situado na RUA MINAS GERAIS, no "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FLAVIO CORREIA MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 945.026.171-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APARECIDA DE GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual

-- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.035, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número treze (13), na Quadra seis (06), situado na RUA SÊNIO BERALDO, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 044.600.195-31 e JESSICA SUENE BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF/MF nº 042.283.701-60 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante nº 85553474631, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.813, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIANIA, na Quadra 11, Lote 07, situado na AVENIDA CAMPINA VERDE, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIRLANES SOUZA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ORCILANES SOUZA SILVA, CPF/MF nº 975.438.883-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1041925-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.861, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPEIA, na Quadra 41, Lote 21, situado na RUA RAUL POMPEIA, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO MUNIZ DE ABREU

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CASSIO MUNIZ DE ABREU, inscrito no CPF/MF nº 024.652.941-56, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0963483-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.993, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DE SOUZA 6, na Quadra 21, no Lote 20, situado na RUA F-15 no "JARDIM FLAMBOYANT II ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIA FAUSTINO DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TERCIA FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 486.215.601-00 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0984831-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.423, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES JR, na Quadra 18, Lote 33, situado na RUA RB-05, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE SOUZA DUARTE

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

ANDRESSA DE SOUZA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 702.038.411-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1117449-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.511, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA 1, na Quadra 29, Lote 18, situado na RUA RB-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES DOS SANTOS, TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDSON SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 634.259.801-06 e TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF nº 855.092.561-68 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró Cotista e do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1080603-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.033, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número 44, da Quadra 14, situado na RUA MARIA FERREIRA MAIA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER ADEMIR DE AGUIAR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALTER ADEMIR DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 577.044.816-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.1128319-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.227, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA NETTO III, na Quadra M, no Lote 60, situado na AVENIDA PERIMETRAL, na "VILA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MAURO JUNIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 032.308.551-24, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1305636-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 33.040, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UMUARAMA I, na Quadra 30, Lote 11, situado na AVENIDA ALEMANHA, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, GABRIEL DE OLIVEIRA FALCAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, inscrita no CPF/MF nº 702.330.171-27 e GABRIEL DE OLIVEIRA FALCÃO, inscrito no CPF/MF nº 701.121.731-28, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV-136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0036051-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 33.105, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI, no Sítio de Recreio de número 15, na Quadra 11, situado na RUA DAS VARANDAS no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DOUGLAS PEREIRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF nº 704.597.231-89, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1318187-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.177, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRES, na Quadra 35, no Lote 06, situado na RUA RP-06 no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARÁISO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 043.718.651-27, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1393397-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.331, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COELHO, na Quadra 25, no Lote 34, situado na RUA CARLOS GOMES, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ADRIANO DE JESUS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 001.306.941-18, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1424990-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.494, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTINA LEMOS, na Quadra 5-E, no Lote 23, situado na RUA MESTRA MARIA PÉCLAT, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN RIBEIRO CARDOSO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILIAN RIBEIRO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 701.505.891-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1386782-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.588, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, na Quadra 38, Lote 5/6, situado na RUA IUGOSLÁVIA, no BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIVINO SILVA, ANE JAMILI PONTES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRE DIVINO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 802.176.211-04 e ANE JAMILI PONTES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 682.229.712-04, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,

por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1356046-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.804, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUTRA II, na Quadra G, Lote 05, situado na RUA DOM PEDRO II, no "JARDIM NOVA GOIÂNIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN KLEBER LOBIANCHI**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDVAN KLEBER LOBIANCHI, inscrito no CPF/MF nº 871.741.381-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1385228-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.940, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 1, na Quadra 22, Lote 05, situado na RUA RP-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RANIEL DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 048.656.061-90 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeirasob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOYAZES ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1472095-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.323, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BELAS, na Quadra 02, no Lote 13, situado na RUA SF-10, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não

cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MACEDO SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VALDEMIR MACEDO SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 922.589.991-20 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0269887-7, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.884, correspondente a CASA 29, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Lote 01, situado na RUA DOS GRAMADOS, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE GUIMARAES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 037.595.731-69, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1626607-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.149, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOARES DE OLIVEIRA I, na Quadra 10, no Lote 07, situado na RUA RP-10, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE TEREZINHA PARIZOTTO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEONICE TEREZINHA PARIZOTTO, inscrita no CPF/MF nº 962.571.801-04, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0103381-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.461, correspondente a CASA 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY -- VALE DAS BRISAS I, na Quadra 07, Lote 10, situado na AVENIDA DAS BRISAS, no loteamento denominado SÍTIO DE RECREIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MARTINS ALVES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE MARTINS ALVES, inscrito no CPF/MF nº 036.719.951-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS / PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1747786-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.398, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MERLIN, na Quadra 01, no Lote 04, situado na RUA DONA OLÍVIA no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZANETE CARVALHO DO NASCIMENTO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IZANETE CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 809.084.971-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1863013-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.374, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL, na Quadra 07, no Lote 26, situado na RUA RL-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE LIMA RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDREA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 712.497.292-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0878842-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.979, correspondente a CASA 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIDELIS, na Quadra 9-B, no Lote 12, situado na AVENIDA B, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DA SILVA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROMARIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 058.599.341-65 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária

em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2097676-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.286, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZURIQUE 1, na Quadra 03, no Lote 21, situado na RUA RL-01, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO DA COSTA QUEIROZ NETO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIONISIO DA COSTA QUEIROZ NETO, inscrito no CPF/MF nº 004.795.321-76, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASILIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2240584-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.267, correspondente a CASA 03-B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na Rua Seis, no loteamento denominado SETOR MATINHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD MONTEIRO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RICHARD MONTEIRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 045.063.372-12, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2305149-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.510, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOKA 02, na Quadra 29, Lote 40, situado na RUA RB-08, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de

2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 715.823.014-76, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PREDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.905, correspondente a CASA 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZURIQUE 4, na Quadra 29, Lote 04, situado na Rua Dinamarca, no loteamento denominado BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO, inscrito no CPF/MF nº 986.509.041-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2561946-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.137, correspondente a CASA 79, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, na Chácara de número trinta e nove (39), situado na ESTRADA AMAZONAS, localizada em ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, no loteamento denominado "PARQUE ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SILVA NERYS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAMUEL SILVA NERYS, inscrito no CPF/MF nº 702.148.242-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2499968-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.207, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/8, na Quadra 02, Lote 08, situado na RIA SV-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIANE SILVA DE PAULO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NATHALIANE SILVA DE PAULO, inscrita no CPF/MF nº 613.378.913-12, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV. MANGALÔ ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2507282-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.394, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIROS II, na Quadra 16, Lote 05, situado na AVENIDA OLIVEIROS FERREIRA MAIA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de outubro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STANLEY COSTA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA STANLEY COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 019.785.391-93, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.444.1948006-7, atinente ao imóvel

alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.757, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote 31, da quadra 01, situada na RUA OSALVO JOSÉ DE SILVEIRA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RIBEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANILO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 065.785.141-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GUANABARA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1656852-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.984, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e três (23), da quadra dois (02), situado na RUA DAS ORQUÍDEAS, no loteamento fechado denominado "JARDINS CAPRI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FORASTIERI FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MATHEUS FORASTIERI FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 754.271.411-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2623954-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.375, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXXI, na Quadra 03, no Lote 16, situado na RUA RR-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RAVENA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN SILVA BARBOSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILVAN SILVA BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 990.264.733-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2614915-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.574, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITI VIII, na Quadra 02, Lote 26, situado na RUA RPB 2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CAETANO DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VAGNER CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 829.855.531-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.27079232-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.510, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES 4/31, na Quadra 04, no Lote 31, situado na RUA BOUGAINVILLE, no loteamento denominado "BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADAIR PARREIRA CAMILO, empresário, portador da CNH nº 00634282503 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 194.662.421-72, e sua esposa MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.088.211-20; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Nações Unidas, Quadra 05, Lote 09, nº 83, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0799161-4 de 16 de janeiro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote 25-B, da Quadra 02, situado no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 32.877, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, portador da CNH nº 01131558893 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 806.466.701-15, e sua esposa LETÍCIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA, portadora da CI.RG nº 4078732 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 998.913.521-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, servidores públicos, residentes e domiciliados na Rua Ladomi de Lima, Quadra 09, Lote 33, nº 372, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553155952, de 07 de agosto de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 33, da quadra 09, situado na Rua Ladomi de Lima, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II, nesta cidade, registrado sob o R-10, na matrícula nº 42.399, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH nº 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 233.755.581-04, e RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG nº 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 288.834.111-53, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430051

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEDSON DE SÁ SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEDSON DE SÁ SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 126833719993 SPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 805.751.963-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Quadra 29, Lote 2-B, Parque Anhanguera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1537205-5 de 28 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CRISTINA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 32, situado na Rua Celestino de Jesus, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430063

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL CARDOSO DA SILVA, auxiliar de escritório e

assemelhados, portador da CI.RG nº 6105855 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.885.041-09, e DARAH DA SILVA FERREIRA, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa, portadora da CI.RG nº 6209666 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.267.071-48, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Josefa Silva Vieira, Quadra 13, Lote 35, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1499108-8 de 17 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA JÚNIOR I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 18, situado na Rua Antônio Alves Fortes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.857, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430048

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440665732: Devedor Fiduciante: FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA - CPF: 655289723-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33.598; Endereço do imóvel: R PARAISO, nº 71, QD C, PLANALTO PARAÍ, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440732188: Devedores Fiduciantes: TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA CPF: 948018003-00 / TALITA LAERCIA GOMES NUNES CPF: 033553073- 78; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.929; Endereço do imóvel: Rua Sete, nº 24, Quadra 13 Lot C, Jaguarema, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440455310: Devedor Fiduciante: TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO CPF: 603.077.883-85; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71.524; Endereço do imóvel: Travessa Segunda, nº 42, Quadra 03, Itapiraco, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DE JESUS LOPES CABRAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553668331: Devedora Fiduciante: KARLA DE JESUS LOPES CABRAL CPF: 617747403-97; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.242; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco M Apto 403, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440746451: Devedores Fiduciantes: RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 022271123-01 / POLLIANNA LIMA BRANDAO CPF: 008670023-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 89.548; Endereço do imóvel: Avenida 01, nº 2, Qda 17, Altos Turu III, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE SOUSA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770042760: Devedor Fiduciante: MARCONE SOUSA DOS SANTOS CPF: 036.897.593-23; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.250; Endereço do imóvel: Estrada da Mata V Bosque seis, nº 0, Bl05 Ap307, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J . W . LIMA LTDA

SERVIÇO IMOBILIÁRIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO. FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA, Registrador Imobiliário da Cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a J W LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.619/0001-001-20, com sede à Rua Ouro Vivo, 45, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, neste ato representada por seu sócio diretor JOSÉ WEMERSON ROMEIRO LIMA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/06/2017 (16 de junho de 2017), motorista, filho de Valdir Ferreira Lima e Maria Jose Pereira Romeiro, nascido em 19/02/1990, portador da cédula de identidade RG nº 0340244420070 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.993-05, residente e domiciliado à Rua Ouro Vivo, 01, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, apresentou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o Código Nacional de Matrícula nº 149013.2.0004258-98 desta Serventia, situado no perímetro urbano desta cidade, no endereço Rua Maria Porfíria de Sousa Lima, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, com área total de 15.671,31 m², Loteamento que será denominado "Maria Porfíria", compreendendo 52 (cinquenta e dois) Lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Trizidela do Vale - MA, 20 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PELEGRINI

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601284640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992720-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 159 BL.B5 AP203 BOSQUE ARAGUARI MG 38446064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.342,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO LIRIO SIMON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ANTÔNIO LIRIO SIMON, portador do CPF: 357.XXX.XXX-53, endereço: Avenida das Cerejeiras, nº 940, Bairro Arujázinho IV, Arujá/SP, CEP: 07434-475. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S.A., CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado na Rua Valentin Feltrin, S/N, SALA 01, Vila Azenha, Nova Odessa/SP, CEP: 13.380-001, na pessoa de seu representante Jose Cia, CPF: 024.XXX.XXX-00, RNE 31XXXX20, residente e domiciliado na Av. Saúde, s/n, Americana/SP. e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3.461 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Sete Veredas", com área de 850,00,00ha, no município de Chapada Gaúcha/MG. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana

Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DANIEL DA SILVA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 540.494, com os seguintes dados: Requerentes: Paulo Daniel da Silva, brasileiro, advogado, portador do DI 65.608 OAB/MG, CPF 649.532.626-20 e seu cônjuge Tânia de Faria Silva, brasileira, pedagoga, portadora do DI MG-4.080.336 SSP/MG, CPF 691.854.096-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22/03/1996, residente e domiciliados na Rua Afonso Teixeira Dias, 228, Bairro Miramar, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: lote 18 do quarteirão 03, do Bairro Miramar, Belo Horizonte-MG. Matrícula 11.048, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Donato Mancini e sua esposa Ophélia Maria Mauro Mancini; Nydia Mancini Arcuri e seu marido Hugo Arcuri; Venício João Mancini, solteiro; Mara de Vasconcellos Mancini, viúva; Rosanna Mancini Soares, separada; Sandra Mancini Henriques e seu marido Marcos de Moura Henriques; Vito Mancini, solteiro; Mara Sylvia de Vasconcellos Mancini, solteira; Adriana de Vasconcellos Mancini, solteira; Biagio Arlindo Polizzi, viúvo; e Arlindo Polizzi Filho, solteiro. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 21/12/1992. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados na matrícula e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº423501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04732519814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05218404659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073476230001910-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.155 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Groenlândia, nº 401, Apartamento nº 602, Bloco 02, Condomínio Terrazo Sion, Sion, Cep. 30320-060, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 16.907,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENI RODRIGUES DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04022001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129840000603-0, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 76.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DA BEIRA 174 AP 401 B 07 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31310370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 5.063,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, FERNANDO MENDES BARBOSA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91038650615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO MENDES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19528000649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100930000446-9, firmada em 21/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS 61 407 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 81.561,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 12.974,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Tatiana de Sousa Carvalho Menezes**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº329948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tatiana de Sousa Carvalho Menezes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075527662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014464030-8, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121996 /Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS AEROVIÁRIOS, Nº 393, APT0 101, BLOCO 1, EDIFICO SPLENDOR, LIBERDADE, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 5.726,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11380496624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 404, BLOCO 15, RES. TUPINAMBAS, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 64.340,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758936611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552701068-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, 75 , APTO 401, BLOCO 5, RES. PAULO CAMILO, RES. PARQUE XAVANTES, BETIM- MG CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 174.846,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, torna público a quem possa interessar que a proprietária JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.559/0001-71, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31211628820, aos 04/03/2020, com sede na Rua Calcedônia, nº 18, sala 05, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado sob o nº 147374 em data de 01/11/2023. O imóvel a ser loteado é formado por: uma área de terreno, com frente para a Avenida Álvaro Dias de Figueiredo, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, com a área total de 78.383,28m², situada no perímetro urbano do município de Boa Esperança/MG, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 39.510, Lº 2, deste SRI. O parcelamento possui a seguinte composição: constituído por 144 (cento e quarenta e quatro) lotes, distribuídos em 7 (sete) quadras, os quais ocupam uma área de 40.597,93 m²; Sistema Viário constituído por 22.045,70 m²; Praça Pública medindo 1.378,45 m²; Área Institucional medindo 4.144,15 m²; e Área de preservação permanente medindo 10.217,05 m². A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situado na Rua Doutor Sá Brito, nº 286, 2º Andar, Centro, nesta cidade e Comarca de Boa Esperança/MG, para efeito de consulta. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, conforme art. 1.005, §3º, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, findo o qual, não havendo manifestação, será feito o REGISTRO na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis - Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE MOREIRA

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua

Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

COMARCA - BOTELHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS MARQUES GOMES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS -- MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos -- MG MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO -- Oficial -- - EDITAL -- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL -- Imóvel urbano -- Rua Doutor Guilherme Bolzan, 244, centro Município e Comarca de Botelhos -- MG Bel. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente JOSÉ LUÍS MARQUES GOMES, protocolizou neste ofício sob nº 61.702 de 13/11/2023, o processo administrativo de retificação de área e inserção de linha perimetral do imóvel urbano nº 244 da Rua Doutor Guilherme Bolzan, centro, nesta cidade de Botelhos -- MG, objeto da matrícula nº 9.558 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta: a) em sua lateral esquerda por uma extensão de 35,90 metros, com o imóvel nº 228 da Rua Doutor Guilherme Bolzan, atualmente tem como possessor LUIZ CÉSAR DE LIMA, que expressou seu "de acordo" (link de localização do imóvel: <https://maps.app.goo.gl/YrxVhwjRmbXfrMzL9>); b) no fundo por uma extensão de 07,55 metros, com o imóvel nº 435 da Rua Tiradentes, atualmente tem como possessor JOSÉ LUÍS MARQUES GOMES, que expressou seu "de acordo" (link de localização do imóvel: <https://maps.app.goo.gl/WxpbRQgS5kkgKPCVA>). Após buscas neste ofício e declaração firmada pelo responsável técnico (Paulo Roberto Correa) e pelo requerente e proprietário do imóvel objeto da retificação (José Luís Marques Gomes) foi constatado que estes imóveis confrontantes não possuem registro neste ofício registral. Em cumprimento ao § 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no § 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º deste artigo" vem este oficial do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com os imóveis confrontantes acima mencionados, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos -- MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. O oficial (a) Mauro Lúcio da Silva Ribeiro.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS", brasileira, solteira, analista, CNH nº 04824305430-DETRAN-DF e CPF nº 036.918.086-03, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência

quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177293603, datado de 31 de agosto de 2022, firmado com o BANCO ITAÚ S.A (CNPJ nº 60.701.190.0001-04). O valor da dívida, em 24.07.2023, era de R\$7.742,15 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "DAS ACÁCIAS", no Bairro CANAÃ, identificado pelo nº 06-A da Quadra 24, medindo 6,50 metros na frente; 6,50 metros nos fundos; 30,00 metros pela lateral direita e 30,00 metros pela lateral esquerda, num total de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Avenida Das Acácias; pelos fundos; com o lote nº 07; pela lateral direita, com o lote nº 06-B e pela esquerda, com o lote Sem Número", e casa residencial nº 122, registrados sob a matrícula nº 10.816, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 10 de outubro de 2019. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS BOTELHO, ELIANA APARECIDA SILVERIO COSTA BOTELHO**

AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Fazenda Botelho, situado no lugar denominado Córrego do Mono e Córrego dos Dias, distrito de São João do Jacutinga, município de Caratinga/MG, referente a fração de 25% do imóvel com 91,7039ha, objeto da matrícula n.49.873, de propriedade de José Carlos Botelho e seu cônjuge Eliana Aparecida Silvério Costa Botelho, sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se a área de 22,80,97ha, que recebeu a CERTIFICAÇÃO do INCRA N. a23a2304-defc-445b-bfc5-baa5c4481350, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 02 de outubro de 2023, lavrada no livro 47N, fls.30/34, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR BORGES, TAMIRIS COSTA BELO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 10.628 de 11.10.2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): JULIO CÉSAR BORGES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.53x.5xx-06, e, TAMIRIS COSTA BELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.18x.5xx-43, residentes e domiciliados neste Município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Apartamento nº 203, com a área privativa de 75,00m², área privativa total de 85,35m², área de uso comum 38,41m², área total real de 123,76m², área equivalente de 61,88, fração ideal de 5,57%, com uma vaga de garagem de 10,35m², situado na Praça Vinte e Sete de Dezembro, nº 30, Centro, nesta cidade de Carmópolis de Minas-MG, tendo o terreno a área de 380,00m², conforme a matrícula mãe nº 16.428, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Registro: Matrícula nº 16.428, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 22 de novembro de 2023. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.511,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA BARBOSA SOARES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04329054647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501731-9, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 100818, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITENTA E CINCO, 705, LOTE 8, QUADRA 109, TROPICAL, CONTAGEM, MG, 32070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 67.378,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ANDRADE JERONIMO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ANDRADE JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911376603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173796-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINOPOLIS N500 AP 802 BLOCO 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO DO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.632,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169657196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441740552-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 137281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA FONSECA E SILVA 971 1 PAVIMENTO DONA ROSA DIVINOPOLIS MG 35500495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.598,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENEDIR JULIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504972600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36166291876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380575-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 139524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA N671 AP201 TORRE 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.658,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT MARCELINO DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145486518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553720205-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA N 1501 BL12 AP401 LUGAR DENOMINADO FAZENDA CHÁCARA OU PONTE FUNDA (NAÇÕES) DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.711,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES DIAS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127663683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121252-0, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131881, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ CASA N 141 BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 6.480,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64672, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel RURAL em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 258, folhas 157/161, na qual figura como outorgante declarante SILVIO LUIZ DUARTE, inscrito no CPF n. 01693759861 e sua mulher KARINA APARECIDA PINTO SILVA CARVALHO portadora do CPF n. 115.177.118-00, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 571 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.274.596/0001-92 tendo como proprietários Jheniffer Alves Ferreira Pinto portadora do CPF n. 400.761.858/50, Leonardo Alves Ferreira Pinto portador do CPF n. 420.495.618-14 e Rodrigo Alves Ferreira Pinto portador do CPF n. 420.492.828-50 ; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON NEY CHINEM INOUE, CARLOS ALBERTO DE LIMA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64437 em 22/08/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 24/07/2023, em que figura como requerente declarante ITHIARA INOVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ N. 20.389.654/0001-66, com sede em Extrema/MG, na Rua Mauri Bueno de Andrade, 569, Bairro Ponte Alta, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 13.065,95 m², situado na Estrada Municipal do Godoi, s/n, Bairro do Godoi, nesta cidade de Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 698, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CREA: MG 358029, INCRA ZVWJ, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno dividido, com área de 3,11,00ha, situado no Bairro dos Cardosos, neste município. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: GILSON NEY CHINEM INOUE, CPF/MF 345.157.458-67; CARLOS ALBERTO DE LIMA, CPF/MF 093.764.408-03, assim como terceiros eventualmente

interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, JOSE CARLOS RODRIGUES, JOAO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 253, folhas 055/060, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n.524.174.688-91 e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n. 816.627.778-68, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA (CPF: 02855023602); JOAO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA (CPF: 96596660800); CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF: 29672888880); JOSE CARLOS RODRIGUES (CPF: 46369384615); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RAMOS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04369968631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911311650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017117550-9,

firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.486 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivaldo de Tassis, nº 231, casa 3, lote 18, da quadra 21, Castanheiras II, Governador Valadares/MG, CEP 35054-868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.843,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06472160600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809728644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808180800122-1, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 642 CASA SANTO ANTONIO SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 1.932,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RUBENS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815619612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

JOSILUCE RODRIGUES PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383559681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040275-1, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 52.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MAUA, nº 422, RESIDENCIAL VELOSO, APTO 202, CIDADE NOVA, SANTANA DO PARAISO MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 2.838,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582238618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441053706-4, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 58.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ANDRADE 341 APT 202 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.008,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400414624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460547674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441111902-9, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 61.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 365 CS 04 RESIDENCIAL BE SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 3.677,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, SHEILA MENDES PEREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07775663626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808011666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440664013-1, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 57.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DA SERRA 165 APT 304 PARQUE CARAVEL SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 4.343,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº246842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE ASSUNCAO DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530521628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 1083654-0, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62029, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, Nº 368-A, NA RUA ALVARES MACIEL, (UNIDADE 6) DO CONDOMÍNIO PORTAL I, PORTAL CERRADO, ITUIUTABA/MG CEP: 38304-267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 26.591,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 59.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ BENTO PEREIRA

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, tornar público que tramita o pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião nesta Serventia, sob o protocolo nº 3780, requerido por Luiz Bento Pereira, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº MG-24.410.395 - PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 861.369.255-91, e sua esposa Nelcy de Souza Bento, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº MG-24.410.531 - PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 912.735.445-87, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 09/09/1989, residentes e domiciliados a Fazenda Nova Esperança, comunidade do Barreiro (Fazenda Geral Arraial do Meio), município de Matias Cardoso/MG, neste ato representado por seu advogado e bastante procurador Leonardo Valério França Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 89.286, CPF/MF nº 026.322.966-17, com escritório profissional na Praça Walter França, 1620, centro, no município de Manga/MG, referente a dois imóveis, que não se encontram registrados, sendo o 1º denominado como uma área de terra rural, gleba 1, situada na Fazenda "Arraial do Meio", no lugar denominado "Barreiro I", medindo 10,8287 ha (dez hectares, oitenta e dois ares e oitenta e sete centiares), Perímetro: 1.492, 11 m, no município de Matias Cardoso/MG; e o 2º denominado como uma área de terra rural, gleba 2, situada na Fazenda "Arraial do Meio", no lugar denominado "Barreiro I", medindo 123,812 ha (cento e vinte e três hectares, oitenta e um ares e vinte centiares), Perímetro: 7.689,05, no município de Matias Cardoso/MG. O requerente alega que na data de 25 de agosto de 2004, obteve a posse dos imóveis e a exerce de forma mansa e pacífica. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38) 3833-2280 - ligação e (38) 9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 236401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05577210674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113247-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 AP 507 TII SÃO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.027,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIENE DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430068675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020718-0, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS VINHATICOS 20 COND VEREDAS LAGOAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 50.404,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE DE SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542873686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225287-2, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA LEDA 340 NOVO BAIRRO SA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 17.765,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23021012604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371119-9, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 43766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 APT0 105 BLOCO 6 VARGEM D L (LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 29.443,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08018548650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553839291-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 42247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP201 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 37.773,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778183639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13833860642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619877-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP204 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 59.637,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11280404680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138213-5, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A207 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.346,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO MOREIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a

requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº110942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20596294620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20122497--, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 8313, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 504, EDIFICIO CIDADE DE MONTES CLAROS, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA JOAO SOUTO N 540, CENTRO MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 112.028,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON FERREIRA DE ALMEIDA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03506187635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347529-9, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA QUATORZE 34 CASA 01 MARACANA II CO MONTES CLAROS MG 39403139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.800,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRO RAMOS PRATES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor SANDRO RAMOS PRATES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.480.236-53, herdeiro do ESPÓLIO DE MARLENE RAMOS CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.478.056-70, anteriormente residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, n.º 441, apartamento 501, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.993, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973

c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelos proprietários ANA LUÍSA CORRÊA PIRES VELOSO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 875.075.446-72, casada com MARDEN FERNANDES VELOSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.100.536-20. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 3.651, do Livro 2-1-F, folha 026, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, com a área de 6,37 ha (seis hectares e trinta e sete ares), localizado na Fazenda Lagoinha - denominado Centerville, e que passa a ter a área total de 7,5191 ha (sete hectares, cinquenta e um ares e noventa e um centiares), conforme Planta e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo senhor SANDRO RAMOS PRATES, herdeiro do ESPÓLIO DE MARLENE RAMOS CUNHA, já qualificados, proprietário do imóvel objeto da Matrícula n.º 52.701, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, e após diligências, verificou-se que o confrontante SANDRO RAMOS PRATES, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Ofício de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, SANDRO RAMOS PRATES, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 368.543.106-34, anteriormente residente e domiciliado na Rua Aimorés, n.º 326, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, CEP 39401-038, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.699, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pelo proprietário YGOR GUILHERME DE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.698.896-08. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 5.583, do Livro 2-1-I, folha 096, e fichas deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 13 (treze) da Quadra 12 (doze), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que para a ter 389,01 m² (trezentos e oitenta e nome vígula zero um metros quadrados), com frente para a Rua Aimorés, no Loteamento denominado Cândida Câmara, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Retificação de Área e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo da titular do Lote n.º 14 (quatorze), Quadra n.º 12 (doze), objeto da Matrícula n.º 6.500, do Livro 2-2-J, folha 257, desta Serventia, qual seja, MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do

referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA, anteriormente residente e domiciliado na Rua Francisco Versiane Athayde, n.º 309, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, CEP 39401-039, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.699, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pelo proprietário YGOR GUILHERME DE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.698.896-08. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 5.583, do Livro 2-1-I, folha 096, e fichas deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 13 (treze) da Quadra 12 (doze), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que para a ter 389,01 m² (trezentos e oitenta e nome vírgula zero um metros quadrados), com frente para a Rua Aimorés, no Loteamento denominado Cândida Câmara, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Retificação de Área e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo da titular do Lote n.º 22 (vinte e dois), Quadra n.º 12 (doze), objeto da Transcrição n.º 56.896, do Livro 3-AT, folha 157, desta Serventia, qual seja, JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVANDRO CANGUSSU MELO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor EVANDRO CANGUSSU MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 531.135.606-59, anteriormente residente e domiciliado nos endereços da Rua Aimorés, n.º 312, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, CEP 39401-038; e, Rua Ana Fagundes, n.º 153-A, Bairro Jardim Panorama, em Montes Claros-MG, CEP 39401-523,

atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.699, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pelo proprietário YGOR GUILHERME DE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.698.896-08. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 5.583, do Livro 2-1-I, folha 096, e fichas deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 13 (treze) da Quadra 12 (doze), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que para a ter 389,01 m² (trezentos e oitenta e nome vírgula zero um metros quadrados), com frente para a Rua Aimorés, no Loteamento denominado Cândida Câmara, Bairro Santo Expedito, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Retificação de Área e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular do Lote n.º 12 (doze), Quadra n.º 12 (doze), objeto da Matrícula n.º 26.751, do Livro 2-1-AV, folha 086, desta Serventia, qual seja, EVANDRO CANGUSSU MELO, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, EVANDRO CANGUSSU MELO, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760657670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124706-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 59900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP 201 BL2 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.802,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE JESUS ALVES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12231609630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160570-0, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP110 BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.782,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MIGUEL VILELA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIGUEL VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444428652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550541675-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEU FERREIRA DA SILVA 194 ***** SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 1.579,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON ALVES DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14003081609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306839-1, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 176 AP 102 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.208,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723917671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73526070644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10201922673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312911-6, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO LAFAIETE 410 CS02 L19Q16 DIST D CAC CAM OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.616,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO RIBEIRO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871609606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441501305-5, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 79069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LEMOS 191 RESIDENCIA NOVA PASSOS PASSOS MG 37903562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05032365602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01941476-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71673 Registro de Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAXUPE, NR. 936, parte do LOTE NR. 26, QUADRA NR. 14, ZONA 8, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, PASSOS - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 60.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO FERREIRA BORGES, MARIA LUZINETE FERREIRA, JOAQUIM ANTONIO BORGES, IZABEL DAS DORES
VIEIRA FERREIRA, SEBASTIAO DA SILVA MENDONÇA**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 09/2022, em 30/11/2022, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por GERALDO FERREIRA BORGES, filho de José Ferreira Filho e Cornélia Antônia de Jesus, brasileiro, lavrador, Carteira de Identidade MG-11.630.863, CPF 799.142.416-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA LUZINETE FERREIRA, filha de Manoelina Ferreira Olímpio, brasileira, do lar, Carteira de Identidade MG- 11.543.617, CPF 099.586.216-81, residentes e domiciliados em Passos/MG, na Fazenda Pacheco, zona rural, com endereço para intimações e correspondências na Rua Turmalina, 1.842, Bairro Aclimação, CEP: 37901-704; 2) JOAQUIM ANTONIO BORGES, filho de José Ferreira Filho e Cornélia Antônia de Jesus, brasileiro, solteiro, lavrador, Carteira de Identidade MG-23.305.526, CPF 137.811.818-98, residente e domiciliado na Fazenda Pacheco, zona rural, em Passos/MG; e 3) IZABEL DAS DORES VIEIRA FERREIRA MENDONÇA, filha de José Ferreira Filho e Aparecida Maria de Jesus, brasileira, lavradora, Carteira de Identidade MG-13.622.444, CPF 093.501.056-40, casada sob o regime de comunhão parcial de bens SEBASTIAO DA SILVA MENDONÇA, filho de José Rita Mendonça Filho e Benedita Ana da Silva Mendonça, brasileiro, lavrador, Carteira de Identidade MG-14.752.673, CPF 075.507.656-77, residentes e domiciliados na Fazenda Pacheco, zona rural, em Passos/MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: O imóvel rural denominado Fazenda Pacheco, situado no Município de Passos -- MG, com área de 106.69.94 Ha. Tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto BRE-P-21185, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'18,295" e Longitude -46°27'59,274"; de altitude 746,718 m; em limites com Ivone de Fátima Franklin de Lima, brasileira, portadora do CPF: 047.844.626-86, proprietária do imóvel rural Sítio Boa Vista, matriculado sob o nº 49.559 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela margem da estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 139°08' medindo 32,05 metros até o ponto BRE-P-21186, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'19,083" e Longitude -46°27'58,549"; de altitude 748,142 m; azimute de 131°18' medindo 31,26 metros até o ponto BRE-P-21187, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'19,754" e Longitude -46°27'57,737"; de altitude 750,435 m; azimute de 126°25' medindo 67,39 metros até o ponto BRE-P-21188, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'21,055" e Longitude -46°27'55,862"; de altitude 755,587 m; azimute de 128°53' medindo 35,96 metros até o ponto BRE-P-21189, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'21,789" e Longitude -46°27'54,894"; de altitude 753,513 m; azimute de 119°07' medindo 9,73 metros até o ponto BRE-P-21190, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'21,943" e Longitude -46°27'54,600"; de altitude 752,255 m; azimute de 109°59' medindo 10,52 metros até o ponto BRE-P-21191, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,060" e Longitude -46°27'54,258"; de altitude 751,555 m; azimute de 107°19' medindo 35,74 metros até o ponto BRE-P-21192, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,406" e Longitude -46°27'53,078"; de altitude 750,166 m; em limites com Sebastião Faria de Lima, brasileiro, portador do CPF: 433.000.656-15, proprietário do imóvel rural Sítio São Sebastião, matriculado sob o nº 48.588 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela margem da estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 111°13' medindo 14,02 metros até o ponto BRE-P-21193, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,571" e Longitude -46°27'52,626"; de altitude 750,227 m; azimute de 118°00' medindo 11,59 metros até o ponto BRE-P-21194, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,748" e Longitude -46°27'52,272"; de altitude 750,695 m; azimute de 124°56' medindo 10,9 metros até o ponto BRE-P-21195, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,951" e Longitude -46°27'51,963"; de altitude 750,935 m; azimute de 134°06' medindo 12,24 metros até o ponto BRE-P-21196, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'23,228" e Longitude -46°27'51,659"; de altitude 750,965 m; azimute

de 135°41' medindo 19,17 metros até o ponto BRE-P-21197, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'23,674" e Longitude -46°27'51,196"; de altitude 750,075 m; azimute de 143°13' medindo 18,35 metros até o ponto BRE-P-21198, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'24,152" e Longitude -46°27'50,816"; de altitude 747,638 m; azimute de 156°04' medindo 13,76 metros até o ponto BRE-P-21199, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'24,561" e Longitude -46°27'50,623"; de altitude 746,953 m; azimute de 164°55' medindo 14,33 metros até o ponto BRE-P-21200, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'25,011" e Longitude -46°27'50,494"; de altitude 746,539 m; azimute de 159°58' medindo 25,93 metros até o ponto BRE-P-21201, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'25,803" e Longitude -46°27'50,187"; de altitude 746,689 m; azimute de 156°41' medindo 16,38 metros até o ponto BRE-P-21202, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'26,292" e Longitude -46°27'49,963"; de altitude 746,998 m; azimute de 145°31' medindo 25,75 metros até o ponto BRE-P-21203, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'26,982" e Longitude -46°27'49,459"; de altitude 749,178 m; azimute de 125°24' medindo 21,71 metros até o ponto BRE-P-21204, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,391" e Longitude -46°27'48,847"; de altitude 750,526 m; azimute de 124°17' medindo 22,71 metros até o ponto BRE-P-21205, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,807" e Longitude -46°27'48,198"; de altitude 750,256 m; azimute de 115°37' medindo 14,43 metros até o ponto BRE-P-21206, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'28,010" e Longitude -46°27'47,748"; de altitude 748,041 m; azimute de 104°02' medindo 9,0 metros até o ponto BRE-P-21207, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'28,081" e Longitude -46°27'47,446"; de altitude 747,619 m; azimute de 81°02' medindo 13,61 metros até o ponto BRE-P-21208, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'28,012" e Longitude -46°27'46,981"; de altitude 746,356 m; azimute de 67°27' medindo 22,7 metros até o ponto BRE-P-21209, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,729" e Longitude -46°27'46,256"; de altitude 744,065 m; azimute de 61°42' medindo 19,34 metros até o ponto BRE-P-21210, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,431" e Longitude -46°27'45,667"; de altitude 741,189 m; azimute de 75°31' medindo 42,68 metros até o ponto BRE-P-21211, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,084" e Longitude -46°27'44,238"; de altitude 737,178 m; azimute de 85°04' medindo 37,67 metros até o ponto BRE-P-21212, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'26,979" e Longitude -46°27'42,940"; de altitude 736,01 m; em limites com Wagner José de Freitas, brasileiro, portador do CPF: 816.731.756-00, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 60.878 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43' medindo 41,59 metros até o ponto BRE-P-21213, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'28,267" e Longitude -46°27'43,378"; de altitude 735,769 m; azimute de 163°27' medindo 28,84 metros até o ponto BRE-P-21214, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'29,166" e Longitude -46°27'43,094"; de altitude 735,942 m; azimute de 179°17' medindo 30,15 metros até o ponto BRE-P-21215, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'30,146" e Longitude -46°27'43,081"; de altitude 737,722 m; azimute de 182°22' medindo 22,38 metros até o ponto BRE-P-21216, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'30,873" e Longitude -46°27'43,113"; de altitude 739,402 m; azimute de 185°29' medindo 15,11 metros até o ponto BRE-P-21217, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'31,362" e Longitude -46°27'43,163"; de altitude 740,592 m; azimute de 169°30' medindo 26,18 metros até o ponto BRE-P-21218, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'32,199" e Longitude -46°27'42,998"; de altitude 741,539 m; azimute de 180°05' medindo 38,54 metros até o ponto BRE-P-21219, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'33,452" e Longitude -46°27'43,000"; de altitude 743,244 m; azimute de 211°32' medindo 12,27 metros até o ponto BRE-P-21220, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'33,792" e Longitude -46°27'43,222"; de altitude 742,145 m; azimute de 177°56' medindo 20,93 metros até o ponto BRE-P-21221, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'34,472" e Longitude -46°27'43,196"; de altitude 744,215 m; azimute de 175°20' medindo 8,18 metros até o ponto BRE-P-21222, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'34,737" e Longitude -46°27'43,173"; de altitude 745,508 m; azimute de 198°39' medindo 9,22 metros até o ponto BRE-P-21223, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'35,021" e Longitude -46°27'43,275"; de altitude 743,615 m; azimute de 229°55' medindo 19,69 metros até o ponto BRE-P-21224, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'35,433" e Longitude -46°27'43,796"; de altitude 744,887 m; azimute de 193°04' medindo 18,53 metros até o ponto BRE-P-21225, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,020" e Longitude -46°27'43,941"; de altitude 745,68 m; azimute de 259°32' medindo 21,35 metros até o ponto BRE-P-21226, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,146" e Longitude -46°27'44,667"; de altitude 746,118 m; azimute de 196°40' medindo 7,26 metros até o ponto BRE-P-21227, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,372" e Longitude -46°27'44,739"; de

altitude 746,148 m; azimute de 143°45' medindo 7,63 metros até o ponto BRE-P-21228, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,572" e Longitude -46°27'44,583"; de altitude 746,449 m; azimute de 114°38' medindo 7,89 metros até o ponto BRE-P-21229, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,679" e Longitude -46°27'44,335"; de altitude 748,24 m; azimute de 158°34' medindo 4,99 metros até o ponto BRE-P-21230, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,830" e Longitude -46°27'44,272"; de altitude 749,134 m; azimute de 174°36' medindo 29,54 metros até o ponto BRE-P-21231, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'37,786" e Longitude -46°27'44,176"; de altitude 752,986 m; azimute de 161°04' medindo 22,92 metros até o ponto BRE-P-21232, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'38,491" e Longitude -46°27'43,919"; de altitude 757,266 m; azimute de 180°07' medindo 12,64 metros até o ponto BRE-P-21233, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'38,902" e Longitude -46°27'43,920"; de altitude 758,95 m; azimute de 168°36' medindo 11,42 metros até o ponto BRE-P-21234, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'39,266" e Longitude -46°27'43,842"; de altitude 761,01 m; azimute de 165°14' medindo 21,56 metros até o ponto BRE-P-21235, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'39,944" e Longitude -46°27'43,652"; de altitude 764,144 m; azimute de 147°07' medindo 23,55 metros até o marco BRE-M-4599, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'40,587" e Longitude -46°27'43,210"; de altitude 768,324 m; deste segue pela cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02' medindo 16,73 metros até o marco BRE-M-4600, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'41,080" e Longitude -46°27'42,966"; de altitude 772,002 m; azimute de 155°31' medindo 49,07 metros até o marco BRE-M-4601, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'42,532" e Longitude -46°27'42,263"; de altitude 779,677 m; azimute de 137°00' medindo 5,05 metros até o marco BRE-M-4602, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'42,652" e Longitude -46°27'42,144"; de altitude 780,305 m; azimute de 53°21' medindo 17,98 metros até o marco BRE-M-4603, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'42,303" e Longitude -46°27'41,645"; de altitude 781,015 m; azimute de 58°02' medindo 32,48 metros até o marco BRE-M-4604, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'41,744" e Longitude -46°27'40,692"; de altitude 777,994 m; em limites com Geraldo Faria Lima, brasileiro, portador do CPF: 624.064.346-72, proprietário do imóvel rural Fazenda Pacheco, matriculado sob o nº 12.868 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 151°11' medindo 41,7 metros até o marco BRE-M-4605, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'42,932" e Longitude -46°27'39,997"; de altitude 770,279 m; azimute de 153°21' medindo 35,48 metros até o marco BRE-M-4606, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'43,963" e Longitude -46°27'39,447"; de altitude 765,8 m; azimute de 153°42' medindo 66,97 metros até o marco BRE-M-4607, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'45,915" e Longitude -46°27'38,421"; de altitude 761,358 m; azimute de 153°55' medindo 32,36 metros até o marco BRE-M-4608, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,860" e Longitude -46°27'37,929"; de altitude 758,552 m; azimute de 153°46' medindo 53,21 metros até o marco BRE-M-4609, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'48,412" e Longitude -46°27'37,116"; de altitude 749,553 m; azimute de 156°21' medindo 10,24 metros até o marco BRE-M-4610, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'48,717" e Longitude -46°27'36,974"; de altitude 747,347 m; azimute de 153°49' medindo 20,19 metros até o marco BRE-M-4611, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,306" e Longitude -46°27'36,666"; de altitude 741,753 m; azimute de 158°43' medindo 15,55 metros até o marco BRE-M-4612, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,777" e Longitude -46°27'36,471"; de altitude 733,486 m; azimute de 154°25' medindo 20,83 metros até o marco BRE-M-4613, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'50,388" e Longitude -46°27'36,160"; de altitude 731,195 m; azimute de 152°26' medindo 30,5 metros até o marco BRE-M-4614, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'51,267" e Longitude -46°27'35,672"; de altitude 732,181 m; azimute de 151°20' medindo 34,67 metros até o marco BRE-M-4615, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'52,256" e Longitude -46°27'35,097"; de altitude 741,59 m; azimute de 156°11' medindo 31,3 metros até o marco BRE-M-4616, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,187" e Longitude -46°27'34,660"; de altitude 746,084 m; azimute de 155°57' medindo 16,54 metros até o marco BRE-M-4617, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,678" e Longitude -46°27'34,427"; de altitude 747,848 m; azimute de 155°17' medindo 54,04 metros até o marco BRE-M-4618, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,274" e Longitude -46°27'33,646"; de altitude 753,509 m; azimute de 154°54' medindo 35,73 metros até o marco BRE-M-4619, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,326" e Longitude -46°27'33,122"; de altitude 756,423 m; azimute de 156°57' medindo 21,72 metros até o marco BRE-M-4620, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,976" e Longitude -46°27'32,828"; de altitude 757,949 m; azimute de 67°51' medindo 16,89 metros até o marco BRE-M-4621, de

Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,769" e Longitude -46°27'32,287"; de altitude 756,771 m; azimute de 63°04' medindo 43,81 metros até o marco BRE-M-4622, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,124" e Longitude -46°27'30,936"; de altitude 753,833 m; azimute de 66°17' medindo 24,63 metros até o marco BRE-M-4623, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,802" e Longitude -46°27'30,156"; de altitude 751,553 m; azimute de 69°07' medindo 40,14 metros até o marco BRE-M-4624, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,337" e Longitude -46°27'28,859"; de altitude 747,628 m; azimute de 72°18' medindo 29,35 metros até o marco BRE-M-4625, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,047" e Longitude -46°27'27,892"; de altitude 744,19 m; azimute de 74°04' medindo 34,73 metros até o marco BRE-M-4626, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,737" e Longitude -46°27'26,737"; de altitude 739,597 m; azimute de 74°10' medindo 25,73 metros até o marco BRE-M-4627, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,509" e Longitude -46°27'25,881"; de altitude 736,23 m; azimute de 73°23' medindo 21,3 metros até o marco BRE-M-4628, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,311" e Longitude -46°27'25,175"; de altitude 730,958 m; em limites com Daniel Correia Pinto, brasileiro, portador do CPF: 799.154.776-00, proprietário do imóvel rural Sítio Esperança e Pacheco, matriculado sob o nº 58.020 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos - Minas Gerais, deste segue pelo córrego acima com os seguintes azimutes e distâncias: 122°35' medindo 17,81 metros até o ponto BRE-P-21236, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,623" e Longitude -46°27'24,656"; de altitude 730,985 m; azimute de 118°29' medindo 8,13 metros até o ponto BRE-P-21237, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,749" e Longitude -46°27'24,409"; de altitude 730,247 m; azimute de 148°30' medindo 12,84 metros até o ponto BRE-P-21238, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,105" e Longitude -46°27'24,177"; de altitude 729,679 m; azimute de 192°45' medindo 23,84 metros até o ponto BRE-P-21239, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,861" e Longitude -46°27'24,359"; de altitude 732,613 m; em limites com Rinaldo Ribeiro de Freitas, brasileiro, portador do CPF: 561.108.716-72, proprietário do imóvel rural Fazenda Pacheco, matriculado sob o nº 44.679 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos - Minas Gerais, deste segue pelo córrego acima com os seguintes azimutes e distâncias: 184°31' medindo 10,61 metros até o ponto BRE-P-21240, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,205" e Longitude -46°27'24,388"; de altitude 733,045 m; azimute de 86°53' medindo 13,06 metros até o ponto BRE-P-21241, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,182" e Longitude -46°27'23,937"; de altitude 731,614 m; azimute de 156°51' medindo 16,92 metros até o ponto BRE-P-21242, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,688" e Longitude -46°27'23,707"; de altitude 730,982 m; em limites com José Messias de Faria, brasileiro, portador do CPF: 441.410.336-34, possessor do imóvel rural Fazenda Pacheco e Inanimar Vitor da Costa, brasileiro, portador do CPF: 096.933.171-91, proprietário do imóvel rural Fazenda Pacheco matriculado sob o nº R2-84.463 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos - Minas Gerais, deste segue pela divisa em aberto com os seguintes azimutes e distâncias: 252°19' medindo 1.097,43 metros até o marco BRE-M-4629, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'07,523" e Longitude -46°27'59,867"; de altitude 798,221 m; em limites com Hélio Candido de Carvalho, brasileiro, portador do CPF: 172.455.406-91, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 57.252 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos - Minas Gerais, deste segue pela cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 02°27' medindo 18,9 metros até o marco BRE-M-4630, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'06,909" e Longitude -46°27'59,839"; de altitude 796,103 m; azimute de 01°35' medindo 86,03 metros até o marco BRE-M-4631, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'04,113" e Longitude -46°27'59,756"; de altitude 783,948 m; azimute de 01°45' medindo 49,08 metros até o marco BRE-M-4632, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'02,518" e Longitude -46°27'59,704"; de altitude 775,581 m; azimute de 01°51' medindo 42,93 metros até o marco BRE-M-4633, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'01,123" e Longitude -46°27'59,656"; de altitude 771,994 m; azimute de 02°06' medindo 32,9 metros até o marco BRE-M-4634, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°50'00,054" e Longitude -46°27'59,614"; de altitude 768,313 m; azimute de 01°15' medindo 26,46 metros até o marco BRE-M-4635, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'59,194" e Longitude -46°27'59,594"; de altitude 765,095 m; azimute de 359°44' medindo 25,84 metros até o marco BRE-M-4636, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'58,354" e Longitude -46°27'59,598"; de altitude 761,439 m; azimute de 358°02' medindo 18,62 metros até o marco BRE-M-4637, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'57,749" e Longitude -46°27'59,620"; de altitude 757,812 m; azimute de 356°06' medindo 31,94 metros até o marco BRE-M-4638, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,713" e Longitude -46°27'59,695"; de altitude 751,615 m; azimute de 352°47' medindo 47,0

metros até o marco BRE-M-4639, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,197" e Longitude -46°27'59,899"; de altitude 748,455 m; azimute de 315°50' medindo 10,42 metros até o marco BRE-M-4640, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,954" e Longitude -46°28'00,150"; de altitude 749,039 m; azimute de 257°26' medindo 21,78 metros até o marco BRE-M-4641, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,108" e Longitude -46°28'00,885"; de altitude 750,75 m; azimute de 230°51' medindo 9,65 metros até o marco BRE-M-4642, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,308" e Longitude -46°28'01,142"; de altitude 750,689 m; azimute de 296°13' medindo 14,83 metros até o marco BRE-M-4643, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,095" e Longitude -46°28'01,602"; de altitude 752,393 m; azimute de 284°48' medindo 27,31 metros até o marco BRE-M-4644, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,868" e Longitude -46°28'02,515"; de altitude 754,776 m; azimute de 290°41' medindo 32,64 metros até o marco BRE-M-4645, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,493" e Longitude -46°28'03,571"; de altitude 761,33 m; azimute de 287°24' medindo 64,7 metros até o marco BRE-M-4646, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,829" e Longitude -46°28'05,694"; de altitude 773,002 m; azimute de 282°02' medindo 30,37 metros até o marco BRE-M-4647, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,623" e Longitude -46°28'06,721"; de altitude 785,926 m; azimute de 280°15' medindo 15,55 metros até o marco BRE-M-4648, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,533" e Longitude -46°28'07,250"; de altitude 793,564 m; azimute de 275°15' medindo 26,89 metros até o marco BRE-M-4649, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,453" e Longitude -46°28'08,176"; de altitude 806,614 m; azimute de 263°12' medindo 25,48 metros até o marco BRE-M-4650, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,551" e Longitude -46°28'09,051"; de altitude 814,055 m; azimute de 265°31' medindo 20,94 metros até o marco BRE-M-4651, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,604" e Longitude -46°28'09,773"; de altitude 820,506 m; azimute de 258°25' medindo 31,41 metros até o marco BRE-M-4652, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,809" e Longitude -46°28'10,837"; de altitude 827,306 m; azimute de 254°13' medindo 14,48 metros até o marco BRE-M-4653, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,937" e Longitude -46°28'11,319"; de altitude 831,043 m; azimute de 244°50' medindo 14,76 metros até o marco BRE-M-4654, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,141" e Longitude -46°28'11,781"; de altitude 833,28 m; azimute de 237°11' medindo 21,12 metros até o marco BRE-M-4655, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,513" e Longitude -46°28'12,395"; de altitude 837,24 m; azimute de 229°48' medindo 22,45 metros até o marco BRE-M-4656, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,984" e Longitude -46°28'12,988"; de altitude 841,726 m; azimute de 224°30' medindo 11,43 metros até o marco BRE-M-4657, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,249" e Longitude -46°28'13,265"; de altitude 843,732 m; azimute de 221°57' medindo 42,43 metros até o marco BRE-M-4658, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,275" e Longitude -46°28'14,246"; de altitude 850,604 m; azimute de 221°55' medindo 40,6 metros até o marco BRE-M-4659, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'57,257" e Longitude -46°28'15,184"; de altitude 855,273 m; azimute de 289°25' medindo 6,19 metros até o marco BRE-M-4660, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'57,190" e Longitude -46°28'15,386"; de altitude 856,299 m; azimute de 295°22' medindo 30,43 metros até o marco BRE-M-4661, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,766" e Longitude -46°28'16,337"; de altitude 861,46 m; azimute de 293°44' medindo 45,61 metros até o marco BRE-M-4662, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'56,169" e Longitude -46°28'17,781"; de altitude 868,745 m; azimute de 302°07' medindo 40,94 metros até o marco BRE-M-4663, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,461" e Longitude -46°28'18,980"; de altitude 875,878 m; azimute de 309°24' medindo 16,96 metros até o marco BRE-M-4664, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'55,111" e Longitude -46°28'19,433"; de altitude 879,384 m; azimute de 287°07' medindo 32,71 metros até o marco BRE-M-4665, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,798" e Longitude -46°28'20,514"; de altitude 881,171 m; azimute de 278°25' medindo 61,5 metros até o marco BRE-M-4666, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,505" e Longitude -46°28'22,618"; de altitude 887,385 m; azimute de 276°28' medindo 10,62 metros até o marco BRE-M-4667, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,466" e Longitude -46°28'22,983"; de altitude 888,593 m; azimute de 281°12' medindo 23,73 metros até o marco BRE-M-4668, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,316" e Longitude -46°28'23,788"; de altitude 891,203 m; azimute de 275°34' medindo 31,7 metros até o ponto BRE-P-21243, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'54,216" e Longitude -46°28'24,879"; de altitude 893,774 m; azimute de 20°15' medindo 21,97 metros até o ponto BRE-P-21244, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'53,546" e Longitude -46°28'24,616"; de altitude 893,106 m; azimute de 15°43' medindo 22,08 metros até o ponto BRE-P-21245, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'52,855" e Longitude

-46°28'24,409"; de altitude 892,574 m; azimute de 12°40' medindo 15,95 metros até o ponto BRE-P-21246, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'52,349" e Longitude -46°28'24,288"; de altitude 892,416 m; azimute de 12°16' medindo 22,73 metros até o ponto BRE-P-21247, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'51,627" e Longitude -46°28'24,121"; de altitude 892,988 m; azimute de 20°42' medindo 68,2 metros até o marco BRE-M-4669, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,553" e Longitude -46°28'23,287"; de altitude 894,562 m; em limites com Jair Candido da Silva, brasileiro, portador do CPF: 432.993.266-00, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 19.265 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 43°54' medindo 7,22 metros até o marco BRE-M-4670, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,384" e Longitude -46°28'23,114"; de altitude 894,682 m; azimute de 41°38' medindo 3,05 metros até o marco BRE-M-4671, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,310" e Longitude -46°28'23,044"; de altitude 894,492 m; azimute de 48°14' medindo 14,23 metros até o marco BRE-M-4672, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'49,002" e Longitude -46°28'22,677"; de altitude 893,095 m; azimute de 49°48' medindo 23,36 metros até o marco BRE-M-4673, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'48,512" e Longitude -46°28'22,060"; de altitude 891,816 m; azimute de 52°53' medindo 7,03 metros até o marco BRE-M-4674, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'48,374" e Longitude -46°28'21,866"; de altitude 891,621 m; azimute de 55°55' medindo 6,04 metros até o marco BRE-M-4675, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'48,264" e Longitude -46°28'21,693"; de altitude 890,449 m; azimute de 59°30' medindo 19,76 metros até o marco BRE-M-4676, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'47,938" e Longitude -46°28'21,104"; de altitude 887,207 m; azimute de 58°51' medindo 8,68 metros até o marco BRE-M-4677, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'47,792" e Longitude -46°28'20,847"; de altitude 886,557 m; azimute de 59°54' medindo 11,96 metros até o marco BRE-M-4678, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'47,597" e Longitude -46°28'20,489"; de altitude 885,969 m; azimute de 55°36' medindo 20,15 metros até o marco BRE-M-4679, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'47,227" e Longitude -46°28'19,914"; de altitude 883,139 m; azimute de 58°18' medindo 15,63 metros até o marco BRE-M-4680, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,960" e Longitude -46°28'19,454"; de altitude 882,384 m; azimute de 63°59' medindo 18,79 metros até o marco BRE-M-4681, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,692" e Longitude -46°28'18,870"; de altitude 881,296 m; azimute de 65°12' medindo 23,54 metros até o marco BRE-M-4682, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,371" e Longitude -46°28'18,131"; de altitude 879,94 m; azimute de 63°45' medindo 7,03 metros até o marco BRE-M-4683, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,270" e Longitude -46°28'17,913"; de altitude 878,99 m; azimute de 64°17' medindo 13,26 metros até o marco BRE-M-4684, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'46,083" e Longitude -46°28'17,500"; de altitude 878,017 m; azimute de 69°20' medindo 30,35 metros até o marco BRE-M-4685, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'45,735" e Longitude -46°28'16,518"; de altitude 877,046 m; azimute de 73°13' medindo 15,77 metros até o marco BRE-M-4686, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'45,587" e Longitude -46°28'15,996"; de altitude 875,946 m; azimute de 67°23' medindo 13,28 metros até o marco BRE-M-4687, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'45,421" e Longitude -46°28'15,572"; de altitude 875,866 m; azimute de 70°02' medindo 29,2 metros até o marco BRE-M-4688, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'45,097" e Longitude -46°28'14,623"; de altitude 872,787 m; azimute de 346°24' medindo 22,15 metros até o marco BRE-M-4689, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'44,397" e Longitude -46°28'14,803"; de altitude 872,421 m; azimute de 347°38' medindo 9,19 metros até o marco BRE-M-4690, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'44,105" e Longitude -46°28'14,871"; de altitude 871,884 m; azimute de 11°47' medindo 11,75 metros até o marco BRE-M-4691, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'43,731" e Longitude -46°28'14,788"; de altitude 871,058 m; azimute de 18°38' medindo 21,72 metros até o marco BRE-M-4692, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'43,062" e Longitude -46°28'14,548"; de altitude 869,984 m; azimute de 17°20' medindo 20,56 metros até o marco BRE-M-4693, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'42,424" e Longitude -46°28'14,336"; de altitude 867,527 m; azimute de 19°25' medindo 22,96 metros até o marco BRE-M-4694, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'41,720" e Longitude -46°28'14,072"; de altitude 863,548 m; azimute de 13°06' medindo 16,33 metros até o marco BRE-M-4695, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'41,203" e Longitude -46°28'13,944"; de altitude 860,979 m; azimute de 05°48' medindo 32,0 metros até o marco BRE-M-4696, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'40,168" e Longitude -46°28'13,832"; de altitude 856,553 m; azimute de 35°15' medindo 4,86 metros até o marco BRE-M-4697, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'40,039" e

Longitude -46°28'13,735"; de altitude 855,893 m; azimute de 70°43' medindo 37,07 metros até o marco BRE-M-4698, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'39,641" e Longitude -46°28'12,525"; de altitude 848,995 m; azimute de 70°37' medindo 59,22 metros até o marco BRE-M-4699, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'39,002" e Longitude -46°28'10,593"; de altitude 834,894 m; azimute de 56°24' medindo 6,56 metros até o marco BRE-M-4700, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'38,884" e Longitude -46°28'10,404"; de altitude 833,725 m; deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 40°57' medindo 17,03 metros até o ponto BRE-P-21248, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'38,466" e Longitude -46°28'10,018"; de altitude 825,328 m; azimute de 56°51' medindo 27,63 metros até o ponto BRE-P-21249, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'37,975" e Longitude -46°28'09,218"; de altitude 817,207 m; azimute de 50°28' medindo 28,08 metros até o ponto BRE-P-21250, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'37,394" e Longitude -46°28'08,469"; de altitude 811,407 m; azimute de 58°30' medindo 18,79 metros até o ponto BRE-P-21251, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'37,075" e Longitude -46°28'07,915"; de altitude 805,06 m; em limites com Antonio Barbosa da Silva, brasileiro, portador do CPF: 364.866.126-49, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 21.180 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 13°13' medindo 8,47 metros até o ponto BRE-P-21252, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,807" e Longitude -46°28'07,848"; de altitude 803,488 m; azimute de 41°34' medindo 15,21 metros até o ponto BRE-P-21253, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,437" e Longitude -46°28'07,499"; de altitude 800,225 m; deste segue pelo muro de pedra com os seguintes azimutes e distâncias: 61°07' medindo 17,9 metros até o ponto BRE-P-21254, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'36,156" e Longitude -46°28'06,957"; de altitude 798,883 m; azimute de 35°18' medindo 21,52 metros até o ponto BRE-P-21255, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'35,585" e Longitude -46°28'06,527"; de altitude 795,815 m; azimute de 56°41' medindo 10,14 metros até o ponto BRE-P-21256, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'35,404" e Longitude -46°28'06,234"; de altitude 795,387 m; deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 338°27' medindo 15,05 metros até o ponto BRE-P-21257, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'34,949" e Longitude -46°28'06,425"; de altitude 792,372 m; em limites com Francisco Batista Bonfim, brasileiro, portador do CPF: 364.553.856-91, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 18.367 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 56°42' medindo 23,42 metros até o ponto BRE-P-21258, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'34,531" e Longitude -46°28'05,748"; de altitude 789,137 m; azimute de 17°36' medindo 20,07 metros até o ponto BRE-P-21259, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'33,909" e Longitude -46°28'05,538"; de altitude 784,182 m; azimute de 05°38' medindo 32,33 metros até o ponto BRE-P-21260, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'32,863" e Longitude -46°28'05,428"; de altitude 780,135 m; azimute de 80°04' medindo 8,57 metros até o ponto BRE-P-21261, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'32,815" e Longitude -46°28'05,136"; de altitude 778,112 m; em limites com Antonio Francisco da Silva, brasileiro, portador do CPF: 310.750.536-68, proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Vista, matriculado sob o nº 38.056 no Cartório de Registro de Imóveis de Passos -- Minas Gerais, deste segue pela grota com os seguintes azimutes e distâncias: 323°09' medindo 11,34 metros até o ponto BRE-P-21262, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'32,520" e Longitude -46°28'05,371"; de altitude 777,739 m; azimute de 25°59' medindo 8,25 metros até o ponto BRE-P-21263, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'32,279" e Longitude -46°28'05,246"; de altitude 778,494 m; azimute de 51°07' medindo 17,94 metros até o ponto BRE-P-21264, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'31,913" e Longitude -46°28'04,763"; de altitude 775,962 m; azimute de 55°53' medindo 22,49 metros até o ponto BRE-P-21265, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'31,503" e Longitude -46°28'04,119"; de altitude 774,48 m; azimute de 30°55' medindo 24,92 metros até o ponto BRE-P-21266, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'30,808" e Longitude -46°28'03,676"; de altitude 773,191 m; azimute de 03°11' medindo 14,57 metros até o ponto BRE-P-21267, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'30,335" e Longitude -46°28'03,648"; de altitude 772,107 m; azimute de 23°18' medindo 29,61 metros até o ponto BRE-P-21268, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'29,451" e Longitude -46°28'03,243"; de altitude 772,731 m; azimute de 22°10' medindo 13,72 metros até o ponto BRE-P-21269, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'29,038" e Longitude -46°28'03,064"; de altitude 770,819 m; azimute de 04°46' medindo 56,21 metros até o ponto BRE-P-21270, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'27,217" e Longitude -46°28'02,902"; de altitude 762,71 m; azimute de 348°08' medindo 13,23 metros até o ponto

BRE-P-21271, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'26,796" e Longitude -46°28'02,996"; de altitude 759,716 m; azimute de 27°43' medindo 16,54 metros até o ponto BRE-P-21272, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'26,320" e Longitude -46°28'02,730"; de altitude 757,034 m; azimute de 337°59' medindo 76,7 metros até o ponto BRE-P-21273, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'24,008" e Longitude -46°28'03,724"; de altitude 754,328 m; azimute de 55°36' medindo 34,59 metros até o ponto BRE-P-21274, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'23,373" e Longitude -46°28'02,737"; de altitude 750,722 m; azimute de 39°14' medindo 26,01 metros até o ponto BRE-P-21275, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'22,718" e Longitude -46°28'02,168"; de altitude 748,204 m; azimute de 16°20' medindo 30,51 metros até o ponto BRE-P-21276, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'21,766" e Longitude -46°28'01,871"; de altitude 747,905 m; azimute de 33°04' medindo 25,8 metros até o ponto BRE-P-21277, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'21,063" e Longitude -46°28'01,384"; de altitude 746,446 m; azimute de 39°53' medindo 32,19 metros até o ponto BRE-P-21278, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'20,260" e Longitude -46°28'00,670"; de altitude 745,32 m; azimute de 35°10' medindo 26,0 metros até o ponto BRE-P-21279, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'19,569" e Longitude -46°28'00,152"; de altitude 745,124 m; azimute de 355°47' medindo 24,8 metros até o ponto BRE-P-21280, de Coordenadas Geográficas de Latitude -20°49'18,765" e Longitude -46°28'00,215"; de altitude 744,526 m; azimute 62°01' medindo 30,81 metros até o ponto BRE-P-21185, onde teve início a esta descrição, referido imóvel não encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de novembro de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545918639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE MENDES BRAGA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128988635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416155-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRAL DE MORAIS 205 PAINEIRAS PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 23.268,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROSA DO ROSARIO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROSA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330954809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550242969-3, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 63951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 155 LOTE 133 CAMPO AROEIRAS POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 8.912,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG.

MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97653802672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014500300002582-1, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 ; na matrícula nº 31445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALDASITA 444 QUADRA 16, LOTE 06 - JARDIM KENNEDY - POCOS DE CALDAS/MG - CEP: 37.706-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 239.564,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO XAVIER PEREIRA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio de Benedito Xavier Pereira, CPF 059.662.566-91, e de Sebastiana Pereira de Rezende, CPF 083.690.816-30, representados pela inventariante Dulcineia Xavier de Andrade, CPF 148.188.926-53, requereram a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 19.338, deste Registro Imobiliário, denominado Sítio Córrego dos Mulatos, situado no bairro Córrego dos Mulatos, s/nº, Estiva/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante da Transcrição 19.336, situado entre os pontos M-6 ao M-7, nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 341.511, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DE DEUS GODINHO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE DEUS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04265606636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235752-7, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIA VEIA 650 L 144 Q 108 PLANALTO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 20.498,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894287673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074113-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APA404 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 2.168,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano

Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS REMI FERREIRA ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS REMI FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14645096621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444179-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 87 APT0 202 SAN MARINO RIBEIRAO DAS NE MG 33836018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.018,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VINICIUS PEREIRA, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767591667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10762239662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238459-4, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 640 AP 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.125,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430251646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441921487-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APARTAMENTO 202 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 9.929,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345073662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855881698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590365-3, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 23 CASA 02 JARDIM SAO JUD RIBEIRAO DAS NE MG 33903402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 233.461,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, EDERSON ESCH AGUIAR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº111925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309016686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDERSON ESCH AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03499892650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073472230011670-0, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Elisa Moreira, nº100, Casa nº08, "Residencial Ida Vidotti", Centro, CEP: 33010-340, Santa Luzia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 8.185,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PEREIRA SANCHES, KLEBERSON SANCHES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PEREIRA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420318602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBERSON SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06891444667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714272-0, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAETANO DA SILVA 245 UNIDADE 1 PARQUE SAO FRA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.096,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO., prenotado sob nº315.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10472604686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30258983000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 480182-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Ribeiro, nº129, no loteamento denominado "Cidade Nova", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/09/2023, correspondentes a R\$ 641.380,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BARNABE DE PAULA, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARNABE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06811879645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE APARECIDA C DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06660923624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia

MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734993-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 56, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 6.727,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997544628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031340-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 90, AP 11, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARAÓ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.120,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493352000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2701617370000028-51, firmada em 08/08/2019, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 50.327 E sob o nº R-9, na matrícula nº 89.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAVANTES, Nº 1067, BAIRRO LIDICE, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-082/ RUA SANTA BARBARA, CHÁCARA Nº 02 DA QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.412-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.516.886,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940003016-0, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 147057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESMERALDA, Nº 381, AP 401B, BLOCO B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FELIPE I, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.057,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARTINS FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº433049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06147249614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016637720-1, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.733 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Waldemar Silva, Nº 31, apartamento 22, bloco A, Edifício Rancagua, condomínio Chile, bairro Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG, 38413-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.707,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Osvanio Cardoso Alves

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Blue Mountains Empreendimentos Imobiliários S/A, prenotado sob nº433331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Osvanio Cardoso Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50678272620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36549/ N° 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila Presidente Roosevelt, designado por lote nº 02-A da quadra 114, Uberlândia/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 72.589,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): João Randes Caetano da Silva

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Randes Caetano da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30686911687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 409387-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na fazenda tamboril, localizada no município de Unai MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 581.527,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Peixe Rio LTDA, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, L A Consultoria LTD, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, Kelly Cristina Melchior Camargos**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Peixe Rio LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23006715000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17724652000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, L A Consultoria LTD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37087017000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37743701000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Kelly Cristina Melchior Camargos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53953797115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202083-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unai-MG, fazenda Barreiro, lugar denominado Agropecuária Camargos,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.250.069,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Cristian Rodrigues Gomes, Amanda Tayara Martins Oliveira, Noroeste Terraplanagem LTDA**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristian Rodrigues Gomes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113455607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Amanda Tayara Martins Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927593647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Noroeste Terraplanagem LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37737585000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 385219-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, no Município de Unaí-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 219.595,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unaí-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONCALVES DE MELO ALVES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 30.10.2023, sob o nº 196.869, pelos Srs. Geraldo Otaciso Alves, filho de Sebastião Amador Alves e Maria de Jesus, brasileiro, produtor rural, CI 1533357-SSP-DF e CPF 442.547.686-72, e s/m Neusa Gonçalves de Melo Alves, filha de Geraldo Francisco dos Santos e Maria Gonçalves de Melo, brasileira, CI MG-4.507.420-PC-MG e CPF 012.141.886-30, residentes e domiciliados na Fazenda Larga ou Rosário, a 42 km de Unaí, sentido ao Distrito de Palmeirinha, Unaí-MG, em face do Espólio de Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Hemerson Barbosa da Costa -- OAB/DF 54.583, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga ou Rosário, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado no livro 3-A, fls. 23, número de ordem 760, com área de 19,97,95 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JESA-M-0007, de coordenadas (Longitude: -46°44'03,774", Latitude: -16°09'00,845" e Altitude: 627,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Antonio Soares Souto, Brasileira, Fazendeiro, residente a Rua Natal Justino da Costa, nº 776, Apt. 203, bairro Centro, Unaí-MG, portador do R.G. nº 1.166.650-SSP-DF, CPF nº 152.320.266-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°19' e 45,36 m até o vértice JESA-P-0036, (Longitude: -46°44'02,820", Latitude: -16°09'01,997" e Altitude: 626,41 m); 165°04' e 37,13 m até o vértice JESA-P-0037, (Longitude: -46°44'02,498", Latitude: -16°09'03,164" e Altitude: 624,60 m); 168°21' e 23,13 m até o vértice JESA-P-0038, (Longitude: -46°44'02,341", Latitude: -16°09'03,901" e Altitude: 623,64 m); 150°54' e 18,15 m até o vértice JESA-P-0039, (Longitude: -46°44'02,044", Latitude: -16°09'04,417" e Altitude: 623,28 m); 185°03' e 9,78 m até o vértice JESA-P-0040, (Longitude: -46°44'02,073", Latitude: -16°09'04,734" e Altitude: 623,12 m); 129°36' e 5,21 m até o vértice JESA-P-0041, (Longitude: -46°44'01,938", Latitude: -16°09'04,842" e Altitude: 622,83 m); 144°44' e 64,53 m até o vértice JESA-P-0042, (Longitude: -46°44'00,684", Latitude: -16°09'06,556" e Altitude: 620,55 m); 152°52' e 42,94 m até o vértice JESA-P-0043, (Longitude: -46°44'00,025", Latitude: -16°09'07,799" e Altitude: 624,15 m); 158°18' e 114,61 m até o vértice JESA-P-0044, (Longitude: -46°43'58,599", Latitude: -16°09'11,263" e Altitude: 621,13 m); 152°17' e 141,54 m até o vértice JESA-M-0008, (Longitude: -46°43'56,384", Latitude: -16°09'15,339" e Altitude: 618,99 m); Córrego; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52' e 18,87 m até o vértice JESA-P-0045, (Longitude: -46°43'56,929", Latitude: -16°09'15,024" e Altitude: 619,68 m); 241°15' e 37,21 m até o vértice JESA-P-0046, (Longitude: -46°43'58,027", Latitude: -16°09'15,606" e Altitude: 621,40 m); 227°38' e 37,32 m até o vértice JESA-P-0047, (Longitude: -46°43'58,955", Latitude: -16°09'16,424" e Altitude: 621,44 m); 218°05' e 56,72 m até o vértice JESA-P-0048, (Longitude: -46°44'00,133", Latitude: -16°09'17,876" e Altitude: 621,54 m); 216°38' e 67,55 m até o vértice JESA-P-0049, (Longitude: -46°44'01,490", Latitude: -16°09'19,639" e Altitude: 623,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Carlos Alves Maciel, brasileiro, Marceneiro, residente a Rua

Antonio Brochado, nº 485, bairro Nossa Senhora do Carmo, Unaí-MG, portador do R.G. nº M2641975-SSP-MG, CPF nº 453.142.336-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55' e 57,51 m até o vértice JESA-P-0050, (Longitude: -46°44'02,244", Latitude: -16°09'21,362" e Altitude: 621,87 m); 194°05' e 30,49 m até o vértice JESA-M-0009, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 300°08' e 88,88 m até o vértice JESA-P-0051, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 337°32' e 264,81 m até o vértice JESA-M-0010, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); 236°27' e 64,09 m até o vértice JESA-M-0011, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 306°53' e 155,95 m até o vértice JESA-P-0052, (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); 256°57' e 34,74 m até o vértice JESA-P-0053, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 241°29' e 8,18 m até o vértice JESA-P-0054, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 237°54' e 18,34 m até o vértice JESA-M-0012, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 329°55' e 14,88 m até o vértice JESA-P-0055, (Longitude: -46°44'16,636", Latitude: -16°09'11,298" e Altitude: 622,64 m); 344°12' e 14,41 m até o vértice JESA-P-0056, (Longitude: -46°44'16,768", Latitude: -16°09'10,847" e Altitude: 623,15 m); 333°42' e 44,75 m até o vértice JESA-P-0057, (Longitude: -46°44'17,435", Latitude: -16°09'09,542" e Altitude: 621,62 m); 339°16' e 33,07 m até o vértice JESA-M-0013, (Longitude: -46°44'17,829", Latitude: -16°09'08,536" e Altitude: 622,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Ronaldo Abreu de Freitas, Brasileira, Produtor Rural, residente a Fazenda Larga ou Rosário, Zona Rural de Unaí, Unaí-MG, portador do R.G. nº 3.400.840-SSP-PA, CPF nº 612.892.482-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°53' e 14,57 m até o vértice JESA-P-0058, (Longitude: -46°44'17,521", Latitude: -16°09'08,167" e Altitude: 624,46 m); 02°34' e 25,08 m até o vértice JESA-P-0059, (Longitude: -46°44'17,483", Latitude: -16°09'07,352" e Altitude: 627,17 m); 42°05' e 13,92 m até o vértice JESA-P-0060, (Longitude: -46°44'17,169", Latitude: -16°09'07,016" e Altitude: 628,77 m); 59°55' e 39,32 m até o vértice JESA-P-0061, (Longitude: -46°44'16,024", Latitude: -16°09'06,375" e Altitude: 631,59 m); 65°55' e 66,84 m até o vértice JESA-P-0062, (Longitude: -46°44'13,970", Latitude: -16°09'05,488" e Altitude: 635,09 m); 49°19' e 25,70 m até o vértice JESA-P-0063, (Longitude: -46°44'13,314", Latitude: -16°09'04,943" e Altitude: 636,34 m); 56°43' e 14,68 m até o vértice JESA-P-0064, (Longitude: -46°44'12,901", Latitude: -16°09'04,681" e Altitude: 637,38 m); 66°50' e 70,81 m até o vértice JESA-P-0065, (Longitude: -46°44'10,710", Latitude: -16°09'03,775" e Altitude: 639,66 m); 64°00' e 168,94 m até o vértice JESA-P-0066, (Longitude: -46°44'05,599", Latitude: -16°09'01,367" e Altitude: 631,28 m); 73°30' e 56,55 m até o vértice JESA-M-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE DOCELINA DE FARIA PINTO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 30 de outubro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62615432672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE APARECIDA FRANCOZO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06572350673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco

Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949694-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 59151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO 59 ALTA VILLA VARGINHA MG 37033029. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 38.898,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI CELESTINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600528673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621722-6, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35123, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC NOSSA SENHORA APARECIDA 116 TRES BICAS VARGINHA MG 37004100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 2.494,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SILVA ARAUJO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522670696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150599-6, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 49261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ZANATELLI 105 SAGRADO CORACA VARGINHA MG 37005025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.516,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON LUCIANO DOS SANTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06348648664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191992-8, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 49692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEONIDAS LEAL 85 NOSSA SENHORA VARGINHA MG 37060756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.510,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN VALENTINI

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº236676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN VALENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944108808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202260231-00, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.349 e Registro nº R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICOL MACHADO, Nº 45, BAIRRO PORTO REAL, VARGINHA/MG " CEP 37031-416.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 24.820,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990078621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441750413-7, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 252 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 36.833,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MOREIRA BARBOSA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596891654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094144-2, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 371 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 8.186,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 35.865,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10484398601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923776-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 279 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.570,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09940202601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255627-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 364 B PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 14.932,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBES DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236683617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269844-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 227 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 30.687,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAEISON GONCALVES DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAELSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993537628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084537-0, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 26 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 34.644,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 35.523,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 26.525,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APTO 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 93.979,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAGELA DA SILVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61646130600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601647040000637001-94, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 da matrícula nº 35.932 ; sob o nº R-3 da matrícula nº 35.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 110 BOX Nº38 - CENTRO - VICOSA/MG - CEP: 36.570-077 ; RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES 110 AP612 - CENTRO - VICOSA/MG - CEP: 36.570-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 519.115,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicososa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENISLEI NOGUEIRA PICININ**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 06/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 18 (DEZOITO) DA QUADRA Nº 02 (DOIS), situado na Vila Antônia Nantes II, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2.021 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante ENISLEI NOGUEIRA PICININ, CPF/MF nº 013.714.121-11, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 16/11/2023 no valor de R\$4.243,42 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 16 de novembro de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FICHER SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG

PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENAN FICHER SILVA - CPF: 021.959.081-81, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770005168, registrado no R-05, da matrícula nº 125.376, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 194, AP04 - BL E, COND. RES. ITAIPAVA, CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79.076-024. Valor do débito posicionado em 20/11/2.023: R\$ 4.969,23 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA - CPF: 050.095.261-23, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500257, registrado no R-02, da matrícula nº 132.886, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 337. CS01. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073229. Valor do débito posicionado em 20/11/2.023: R\$ 15.578,56 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de MARILENE VIEIRA CAJEZ, inscrita no CPF nº 506.221.539-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.159, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do Parque do Lagreado, nesta Capital, objeto da matrícula nº 106.393, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária desta comarca, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): HILDA EUZEBIA CABRERA CAJES, CPF nº 285.063.081-00; AMÉRICO CAJEZ ORTIZ, CPF: 237.451.008-59; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 03 (TRÊS), DA QUADRA 10 (DEZ), DA VILA FELICIANA CAROLINA, objeto da matrícula n.º 70.184 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO, CPF nº 017.470.071-70, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/11/2023 no valor de R\$ 93.681,59 (noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209247. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANILO COELHO DAS NEVES

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 200.333, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: Fração ideal de 300,00 metros quadrados do LOTE 04, DA QUADRA 04, DO PARCELAMENTO VILA PLANALTO, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida Tamandaré, lado par, a 45,00 metros da Rua Augusto Severo. A referida área em questão não possui matrícula individualizada, de modo que em função da certidão de lote vago elaborada pelo cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, acredita-se que a área ainda esteja localizada dentro da área do loteador, transcrito sob o nº 4.013, Lº 3J, fl. 267 e 4.455, Lvº 3K, fl. 76 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: DANILO COELHO DAS NEVES -- CPF Nº 028.389.311-72 E S/M TERESA FATSUE OSHIRO. REQUERIDOS: ANTONIO CARLOS MARTINS E S/M NARCISA NOGUEIRA MARTINS, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, §1º do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 56 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput do artigo 413 e §2º do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 413, Prov. 149/2023 CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JAPORA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.458 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.202. Com os seguintes limites e confrontações: LIMITES: Inicia-se no vértice denominado M-01, em limites com a Rua 02, daí segue com azimute e distância de 44°39'00" - 598,00m, até o vértice M-02, confrontando com a Rua 02, daí segue com azimute e distância de 134°36'20" - 30,00m, até o vértice M-03, confrontando com a Área Rural, daí segue com azimute e distância de 224°43'25" - 598,00m, até o vértice M-04, confrontando com a Área Rural, daí segue com azimute e distância de 317°04'10" - 30,00m, até o início desta descrição, no vértice M-01. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 18.690,00 m². CONFRONTAÇÕES: NORTE: Perímetro Urbano Distrito Jacareí; SUL: Área Rural; LESTE: Rua Sebastião Santos Tomazelli; OESTE: Área Rural. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.458. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 46 Lotes, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 46 e uma avenida denominada Avenida Sebastião Pereira da Silva, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 01/08/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS, 21 de Novembro de 2.023. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JAPORA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.460 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JAPORÃ", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.305. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUMSIRGAS2000, MC-57ºW, de coordenadas N 7.358.178,02m e E 764.295,73m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 167º49'39" por uma distância de 187,73m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.357.994,51m e E 764.335,31m; deste segue confrontando com a Fração 01-BRemanescente com azimute de 234º21'22" por uma distância de 274,71m,

até o ponto M-03, de coordenadas N 7.357.834,42m e E 764.112,07m; deste segue confrontando com a Fração 01-BRemanescente com azimute de 340°29'13" por uma distância de 172,00m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.357.996,54m e E 764.054,62m; deste segue confrontando com o Lote com azimute de 53°01'56,50" por uma distância de 301,78m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.460. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 12 Lotes, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 05; Quadra 02, Lotes 01 a 05; Quadra 03, Lotes 01 a 02 e duas ruas denominadas Rua Terezinha Brizola e Rua Aldenir de Souza Lima, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 15/08/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JAPORA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.459 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "SETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL I", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.624. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.355.870,33m e E 764.725,24m; deste segue confrontando com a RUA "P", com azimute de 139°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.355.825,39m e E 764.763,49m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 229°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.355.560,55m e E 764.450,40m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 319°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.355.605,50m e E 764.412,16m; deste segue confrontando com a RUA "A", com azimute 49°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 938,18 m. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.459. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 28 Lotes Comerciais, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 28; e uma Rua denominada Rua Horaci Antônio Brizola, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 16/06/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma

vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS, 21 de Novembro de 2023. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE NUNES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul -- Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, ELIETE NUNES-- CPF nº 337.452.421-49, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 807870100201, registrado na matrícula nº 21.677, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Eliza Menezes Ferreira -- Lote 08 -- Quadra 02 -- do Loteamento "Jardim Tarumã", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 01/11/2023, correspondente a R\$883,63 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 209 28/06/2023 R\$181,47 210 28/07/2023 R\$183,40 211 28/08/2023 R\$175,78 212 28/09/2023 R\$172,84 213 28/10/2023 R\$170,14 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, ELIETE NUNES, será considerado INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma não foi encontrada, tendo-se notícia que reside atualmente em Dourados, sem informação do endereço. Naviraí, 17 de novembro de 2023. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXANDRE VELOZO

COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul -- Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, BRUNO ALEXANDRE VELOZO -- CPF nº 042.544.721-96, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551868166, registrado na matrícula nº 28.961, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Celeste, nº 340 -- Quadra 44 -- Lote 05-A -- do Loteamento "Sol Nascente", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 31/10/2023, correspondente a

R\$1.286,87 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 130 22/06/2023 R\$18,43 131 22/07/2023 R\$514,16 132 22/08/2023 R\$255,80 133 22/09/2023 R\$251,33 134 22/10/2023 R\$247,15 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, BRUNO ALEXANDRE VELOZO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 17 de novembro de 2023. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07 de dezembro de 2023 é de R\$4.315,81, resultantes das prestações 113/132 a 119/132, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 241/98-1, firmado em 02/10/2013 registrado na matrícula nº 15.514, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 14 da quadra 009, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 16 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - COLIDER/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE COLIDER

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 024/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "BAIRRO DA TORRE", relativo ao terreno com a área superficial de 18.535,04 m² (Dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 24.095, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 02 (duas) Quadras, as quais serão denominadas QUADRA 167 e QUADRA 168, com 28 Lotes, e uma Avenida qual será denominada de Av. Tancredo Neves. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. Segue anexo I com croqui de localização. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 21 de novembro de 2023. Selo digital BZF 80250

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO SANTOS DA SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ERALDO SANTOS DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2012, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 96.217, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0110113-5, datado de 13/07/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON MARINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 18/04/2017, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula 4.662 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ADEILSON MARINHO, CPF: 064.643.501-96, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 40, 04/10/2023, 38 - 39 -- 40 -- 41 -- 42 -- 43 -- 44 -- 45 -- 46 -- 47 -- 48 -- 49 -- 50 -- 51 -- 52 -- 53 -- 54 -- 55 -- 56 -- 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77, R\$ 23.443,23. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 21 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO PRAZER DE AZEVEDO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante SANDRO PRAZER DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n. 839.151.251-72, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441748743-7, emitido 19/01/2018, registrado na matrícula 116.931, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/11/2023, correspondia à R\$ 7.908,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta

intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 00650. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JHONY GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Wellington Jhony Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 0462636638, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 895.011.282-53, Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 103, Bloco K -- Térreo, "Condomínio Parque Chapada Dos Horizontes" Parte B, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Izabela, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Cabo Verde, 2, Cristo Rei, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o loteamento e número da quadra, sendo que no bairro Cristo Rei, os imóveis são compostos por números de quadra e nome do loteamento, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, Conforme Certidão do 1º Ofício da Comarca de Sinop -- MT, no endereço existem (4) Quatro apartamentos e uma sala comercial e sem nenhum deles foi possível encontrar o notificado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1975247-2, firmado em 14/11/2018, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 80.132, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 103, Bloco K -- Térreo, "Condomínio Parque Chapada Dos Horizontes" Parte B, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.417,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KEILA OLIVEIRA ZOGHBI, MARIA DAS MERCES FARAH DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 132820 CONTROLE INTERNO Nº 162306 REQUERENTE: KEILA OLIVEIRA ZOGHBI REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que KEILA OLIVEIRA ZOGHBI requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 39.092, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, LOCALIZADO À Avenida Hélio da Mota Gueiros, s/n, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda, da direita (de quem do imóvel olha a rua) e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que as matrículas encontradas não identificam o endereço dos proprietários, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização. 1. O CONFRONTANTE PELA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade de MARIA DAS MERCÊS FARAH DA COSTA, inscrita no CPF nº 038.759.542-20, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO urbano, em domínio pleno, sem edificação e sem numeração oficial, identificado como Área 01, parte remanescente de maior porção, situado na Estrada do Quarenta Horas, Bairro do Coqueiro, da área denominada "SÍTIO TIPITI", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 18.358, Livro 2, desta Serventia Registral; 2. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Avenida Hélio Gueiros, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 3. Por se tratar de inúmeros imóveis, TODOS OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Com frente para a Passagem São Jorge, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 4. A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 21 de novembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIELLE APARECIDA OSIN, ALDO MARCELO SOARES COSTA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE APARECIDA OSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70905371291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDO MARCELO

SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30681170204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3111205343-5, firmada em 03/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19820KW / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Angustura, nº 2932, apartamento nº 1002, , Bairro 1002, Belém/PA, CEP 68702-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2023, correspondentes a R\$ 55.188,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87593882268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131947-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIQUEL QD S NR 0 LOTE 46 Q S JARDIM ARAGUA CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.637,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANDO BARROS DIAS, ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Garrafão do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDO BARROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78324459200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70320764249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 741, Em Frente Aos Correios Centro Garrafao do Norte PA CEP 68665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552410662-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 1435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE DE SETEMBRO NR 0 CENTRO GARRAFAO DO NOR PA 68665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 5.466,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garrafao do Norte-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO AUGUSTO ROCHA MILHOMEM FIGUEIREDO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 29.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PABLO AUGUSTO ROCHA M FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.976.232-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436100-8, firmado em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTO ANTONIO NR 0 LOTE 08 PIRACANA ITAITUBA PA 68180510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 7.044,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 933.050.522-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440917145-2, firmado em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 10.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSINDA MACIEL GOMES NR 0 LT 17 Q 21 PIRACANA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 21.229,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE SENA SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCILENE DE SENA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 744.623.182-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441690007-3, firmado em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 0 QD 07 LT 19 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 5.777,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.921.042-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770621631-1, firmado em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL NR 0 QD09 LT04 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68480010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.777,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16943414453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERYELLEN ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70153698268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440985663-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 03 FOLHA 28 LOTE A 2 NR 0 NOVA MARABA MARABA PA 68506050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 9.533,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46028927287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553607997-0, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 TR 03 A 301 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.909,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALONSO FERNANDES, LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o requerimento pelo qual: JOSÉ ALONSO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 478.***.9*6-** e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0***02***7*- DENTRAN/PA, expedida em 25 de julho de 2018 e LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, brasileira, secretária, inscrita no CPF nº ***.412.***-3*, portadora do RG nº 00000000***24**-SSP/MG, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 035*** 01 55 1*** 3 00*** 2** 000***1 16, datada de 06 de setembro de 2022, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 31, Dom Eliseu/PA, Cep: 68.633-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 86.237, do imóvel rural denominado FAZENDA ORIENTE III (matrícula nº 1.129 -- SEMASA -- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA), situada nesta cidade e comarca de Paragominas, Estado do Pará, com uma área total de 99ha46a10ca (noventa e nove hectares, quarenta e seis ares e dez centiares), com um perímetro de 4.754,22m, denominado Fazenda Oriente III, localizado na Rodovia BR-010, Km 44, na Zona Rural do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, com a seguinte descrição conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, ALDEMAR AMORIM DE ALMEIDA, Técnico em agrimensura, CFT: 64884929268/PA, credenciamento INCRA: PLUS: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLUS-M-0589, de coordenadas N 9.553.198,13m e E 200.245,89m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO UNIÃO Carmen Lucia Fernandes da Silva CPF 36566713204, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°25' e 1.023,08 m até o vértice PLUS-M-0590, de

coordenadas N 9.553.193,91m e E 201.269,65m; 90°25' e 758,14 m até o vértice PLUS-M-0587, de coordenadas N 9.553.190,74m e E 202.028,29m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ORIENTE II Gustavo Peres de Oliveira CPF 47863560691, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°24' e 382,07 m até o vértice PLUS-M-0588, de coordenadas N 9.552.808,43m e E 202.026,81m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°53' e 78,07 m até o vértice PLUS-P-1032, de coordenadas N 9.552.765,54m e E 201.961,52m; 227°54' e 54,16 m até o vértice PLUS-P-1033, de coordenadas N 9.552.729,07m e E 201.921,43m; 216°22' e 116,66 m até o vértice PLUS-P-1034, de coordenadas N 9.552.634,85m e E 201.852,50m; 227°33' e 55,72 m até o vértice PLUS-P-1035, de coordenadas N 9.552.597,09m e E 201.811,48m; 240°19' e 58,40 m até o vértice PLUS-P-1036, de coordenadas N 9.552.567,98m e E 201.760,80m; 249°03' e 63,25 m até o vértice PLUS-P-1037, de coordenadas N 9.552.545,16m e E 201.701,76m; 256°13' e 62,34 m até o vértice PLUS-P-1038, de coordenadas N 9.552.530,14m e E 201.641,22m; 237°02' e 62,12 m até o vértice PLUS-P-1039, de coordenadas N 9.552.496,13m e E 201.589,17m; 250°40' e 59,49 m até o vértice PLUS-P-1040, de coordenadas N 9.552.476,26m e E 201.533,06m; 243°48' e 60,84 m até o vértice PLUS-P-1041, de coordenadas N 9.552.449,20m e E 201.478,51m; 249°01' e 58,08 m até o vértice PLUS-P-1042, de coordenadas N 9.552.428,21m e E 201.424,29m; 249°51' e 51,48 m até o vértice PLUS-P-1043, de coordenadas N 9.552.410,31m e E 201.375,99m; 259°35' e 57,46 m até o vértice PLUS-P-1044, de coordenadas N 9.552.399,73m e E 201.319,48m; 284°26' e 99,25 m até o vértice PLUS-P-1045, de coordenadas N 9.552.424,20m e E 201.223,21m; 285°25' e 40,67 m até o vértice PLUS-P-1046, de coordenadas N 9.552.434,89m e E 201.183,95m; 271°40' e 23,02 m até o vértice PLUS-P-1047, de coordenadas N 9.552.435,48m e E 201.160,91m; 271°00' e 73,52 m até o vértice PLUS-P-1048, de coordenadas N 9.552.436,53m e E 201.087,35m; 272°09' e 50,47 m até o vértice PLUS-P-1049, de coordenadas N 9.552.438,29m e E 201.036,88m; 277°30' e 43,77 m até o vértice PLUS-P-1050, de coordenadas N 9.552.443,84m e E 200.993,44m; 269°33' e 84,74 m até o vértice PLUS-P-1051, de coordenadas N 9.552.442,93m e E 200.908,63m; 275°56' e 47,51 m até o vértice PLUS-P-1052, de coordenadas N 9.552.447,67m e E 200.861,35m; 273°52' e 95,07 m até o vértice PLUS-P-1053, de coordenadas N 9.552.453,80m e E 200.766,40m; 272°23' e 109,38 m até o vértice PLUS-P-1054, de coordenadas N 9.552.458,00m e E 200.657,02m; 290°55' e 21,07 m até o vértice PLUS-M-0591, de coordenadas N 9.552.465,48m e E 200.637,30m; Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Faísão, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°51' e 87,83 m até o vértice PLUS-P-1056, de coordenadas N 9.552.552,82m e E 200.627,60m; 13°54' e 48,51 m até o vértice PLUS-P-1057, de coordenadas N 9.552.599,99m e E 200.639,10m; 325°16' e 54,90 m até o vértice PLUS-P-1058, de coordenadas N 9.552.645,05m e E 200.607,65m; 49°23' e 77,92 m até o vértice PLUS-P-1059, de coordenadas N 9.552.695,98m e E 200.666,70m; 04°49' e 59,00 m até o vértice PLUS-P-1060, de coordenadas N 9.552.754,85m e E 200.671,47m; 309°39' e 54,53 m até o vértice PLUS-P-1061, de coordenadas N 9.552.789,52m e E 200.629,34m; 332°48' e 69,45 m até o vértice PLUS-P-1062, de coordenadas N 9.552.851,24m e E 200.597,39m; 00°16' e 95,75 m até o vértice PLUS-P-1063, de coordenadas N 9.552.947,05m e E 200.597,51m; 351°27' e 110,58 m até o vértice PLUS-P-1064, de coordenadas N 9.553.056,41m e E 200.580,73m; 296°40' e 117,57 m até o vértice PLUS-P-1065, de coordenadas N 9.553.108,87m e E 200.475,42m; 07°54' e 45,09 m até o vértice PLUS-P-1066, de coordenadas N 9.553.153,58m e E 200.481,49m; 299°28' e 54,63 m até o vértice PLUS-P-1067, de coordenadas N 9.553.180,34m e E 200.433,81m; 275°24'29" e 188,76 m até o vértice PLUS-M-0589, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Aldemar Amorim de Almeida, CFT/PA -- 64884929268/PA, sob o Termo de Responsabilidade Técnica nº TRT nº: CFT2302955461. Assim sendo, estando a requerida: SEMASA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 8047, -- Bairro Pratinha, CEP 66.825-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **.458.1**/000*.-**, na pessoa de seus sócios VANIA LUCIA BABINSKI, CPF nº ***.308.***-1* e JOÃO CARLOS MALINSKI, CPF nº ***.892.***-8*, proprietária da matrícula nº 1.129, do livro nº 2 de Registro Geral, detentora do direito real da matrícula da área usucapida nos termos do Art. 1.238 e 1.243 do Código Civil -- Lei nº 10.406/2002, tendo sido notificada no endereço acima identificado no dia 06 de novembro de 2023, porém a notificação foi recusada na portaria da empresa, sem recebimento pelos representantes, que estando em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação

escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos representantes da notificada será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos treze (22) dias do mês de novembro de 2023. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta, que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pela qual PAGRISA -- PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.***.17*/0***-7*, com sede na Fazenda Pagrisa, situada na Rodovia BR 010, km 1.565, Ulianópolis/PA, CEP 68632-000, neste ato representado por seus diretores Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.4**.*28-7*, em conjunto com Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.505.***-5*, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 85.358, do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (Título Definitivo nº 37 -- João Brostel), localizado no Município de Ulianópolis/PA, Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 4.250ha03a27ca e perímetro de 26.137,76 m, com a seguinte descrição do perímetro no vértice DQI-M-0034, de coordenadas N 9.590.890,31m e E 201.945,87m; deste, segue confrontando com Fazenda Amazonia (Prop.: Camilo Uliana), com os seguintes azimutes e distâncias: 175°28'48" e 6.527,36 m até o vértice DQI-M-0035, de coordenadas N 9.584.383,25m e E 202.460,28m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°06'44" e 147,19 m até o vértice DQI-V-1934, de coordenadas N 9.584.373,27m e E 202.313,43m; 265°31'30" e 359,90 m até o vértice DQI-V-1935, de coordenadas N 9.584.345,19m e E 201.954,63m; 265°26'40" e 408,05 m até o vértice DQI-V-1936, de coordenadas N 9.584.312,78m e E 201.547,87m; 265°47'23" e 289,85 m até o vértice DQI-V-1937, de coordenadas N 9.584.291,50m e E 201.258,80m; 265°03'34" e 252,55 m até o vértice DQI-V-1938, de coordenadas N 9.584.269,75m e E 201.007,19m; 265°56'42" e 107,62 m até o vértice DQI-V-1939, de coordenadas N 9.584.262,14m e E 200.899,84m; 258°00'33" e 98,19 m até o vértice DQI-V-1940, de coordenadas N 9.584.241,74m e E 200.803,79m; 257°14'22" e 104,58 m até o vértice DQI-V-1941, de coordenadas N 9.584.218,64m e E 200.701,79m; 260°25'09" e 34,19 m até o vértice DQI-V-1942, de coordenadas N 9.584.212,95m e E 200.668,08m; 273°10'20" e 66,68 m até o vértice DQI-V-1943, de coordenadas N 9.584.216,64m e E 200.601,50m; 277°05'07" e 123,55 m até o vértice DQI-V-1944, de coordenadas N 9.584.231,88m e E 200.478,89m; 274°55'46" e 41,89 m até o vértice DQI-V-1945, de coordenadas N 9.584.235,48m e E 200.437,15m; 264°49'37" e 174,68 m até o vértice DQI-V-1946, de coordenadas N 9.584.219,73m e E 200.263,18m; 265°56'25" e 394,64 m até o vértice DQI-V-1947, de coordenadas N 9.584.191,79m e E 199.869,53m; 266°04'07" e 796,07 m até o vértice DQI-V-1948, de coordenadas N 9.584.137,21m e E 199.075,33m; 265°47'13" e 386,72 m até o vértice DQI-V-1949, de coordenadas N 9.584.108,80m e E 198.689,65m; 267°51'51" e 126,91 m até o vértice DQI-V-1950, de coordenadas N 9.584.104,07m e E 198.562,83m; 263°53'43" e 147,06 m até o vértice DQI-V-1951, de coordenadas N 9.584.088,43m e E 198.416,60m; 264°53'17" e 242,42 m até o vértice DQI-V-1952, de coordenadas N 9.584.066,83m e E 198.175,14m; 266°13'08" e 282,05 m até o vértice DQI-V-1953, de coordenadas N 9.584.048,23m e E 197.893,70m; 265°21'32" e 322,20 m até o vértice DQI-V-1954, de coordenadas N 9.584.022,16m e E 197.572,56m; 263°18'29" e 183,47 m até o vértice DQI-V-1955, de coordenadas N 9.584.000,78m e E 197.390,34m; 260°16'09" e 86,62 m até o vértice DQI-V-1956, de coordenadas N 9.583.986,14m e E 197.304,97m; 256°10'44" e 188,58 m até o vértice DQI-V-1957, de coordenadas N 9.583.941,09m e E 197.121,85m; 261°06'27" e 98,52 m até o vértice DQI-V-1958, de coordenadas N 9.583.925,86m e E 197.024,51m; 265°01'19" e 301,25 m até o vértice DQI-V-1959, de coordenadas N 9.583.899,72m e E 196.724,40m; 266°32'37" e 118,43 m até o vértice DQI-V-1960, de coordenadas N 9.583.892,58m e E 196.606,19m; 277°00'03" e 128,65 m até o vértice DQI-V-1961, de coordenadas N 9.583.908,26m e E 196.478,50m; 282°11'59" e 80,45 m até o vértice DQI-V-1962, de coordenadas N 9.583.925,26m e E 196.399,87m; 273°55'16" e 82,18 m até o vértice DQI-V-1963, de coordenadas N 9.583.930,88m e E 196.317,88m; 267°00'35" e 90,48 m até o vértice DQI-V-1964, de coordenadas N 9.583.926,16m e E 196.227,52m; 254°15'26" e 174,52 m até o vértice

DQI-V-1965, de coordenadas N 9.583.878,81m e E 196.059,55m; 253°23'35" e 117,18 m até o vértice DQI-M-3351, de coordenadas N 9.583.845,32m e E 195.947,26m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD nº 61 - Antonio Muniz de Queiroz; Propr.: Pagrisa Pará Pastoral e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 355°40'17" e 6.539,77 m até o vértice DQI-M-0033, de coordenadas N 9.590.366,44m e E 195.453,66m; deste, segue confrontando com Fazenda São José (Propr.: Pioneiro Participações Societárias Ltda), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°23'12" e 6.513,31 m até o vértice DQI-M-0034, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrônomo Rodrigo Augusto Ferrari, CREA: 8**9*D/MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA202***20***. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezoito (22) dias do mês de novembro de 2023. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNE DO CARMO FERNANDES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANNE DO CARMO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497835179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450771-3, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na a CASA RESIDENCIAL, situado(a) na AVENIDA 0, LOTE 21-A, QUADRA 228, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV, PARAUPEBAS/PA, CEP 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 677.931,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 27.978, de 19/10/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 144,60m² (cento e quarenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.607 deste CRI, com inscrição municipal n.º 001.01.75.22.0147.001.; NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.607 deste CRI.; REQUERENTES: ADÃO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, nascido aos dias 28/02/1977, natural de Governador Eugênio Barros - MA, filho de José Rodrigues da Silva e Arcanja Moraes do Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 05064584490 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.687.662-49, e sua esposa LEONICE DE SOUSA SILVA, brasileira, do lar, nascida aos 02/09/1976, natural de Santo Antônio dos Lopes - MA, filha de Messias Pereira de Sousa e Hilda de Sousa Mota Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8198555 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.705.003-30, casados desde 14/05/2015 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com conforme Certidão de Casamento matrícula única n.º 067355 01 55 2015 2 00018 192 0005294 11, expedida em 14/05/2015 pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará, ambos residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, Centro, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000.; NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO. ; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro).; Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé.; Rondon do Pará -- PA, 27 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 28.161, de 13/11/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 337,25m² (trezentos e trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.513 deste CRI, com inscrição municipal n.º 001.01.67.87.0282.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.513 deste CRI. REQUERENTES: PEDRO NUNES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, barbeiro, nascido aos dias 30/09/1976, natural de São João do Araguaia - PA, filho de Garcias Mundim de Araujo e Cilda Nunes de Souza Araujo,

portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01006439154 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.812.532-72, e sua esposa EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, cabeleireira, nascida aos dias 13/08/1980, natural de Porto Seguro - BA, filho de Valdete Dias Soares e Mirani Almeida Dias, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3108996 - 3ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.499.102-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 20/06/1997, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, assento lavrado conforme matrícula única n.º 067355 01 55 1997 2 00009 049 0002446 16, residentes e domiciliados à Rua Nazaré, nº 550, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: JOERCILEZA SOUTO DIAS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e inconteste, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 16 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOERCILEZA SOUTO DIAS, PEDRO NUNES DE ARAUJO, EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 28.161, de 13/11/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 337,25m² (trezentos e trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.513 deste CRI, com inscrição municipal n.º 001.01.67.87.0282.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.513 deste CRI. REQUERENTES: PEDRO NUNES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, barbeiro, nascido aos dias 30/09/1976, natural de São João do Araguaia - PA, filho de Garcias Mundim de Araujo e Cilda Nunes de Souza Araujo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01006439154 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.812.532-72, e sua esposa EDILEIDE ALMEIDA DIAS DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, cabeleireira, nascida aos dias 13/08/1980, natural de Porto Seguro - BA, filho de Valdete Dias Soares e Mirani Almeida Dias, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3108996 - 3ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.499.102-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 20/06/1997, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, assento lavrado conforme matrícula única n.º 067355 01 55 1997 2 00009 049 0002446 16, residentes e domiciliados à Rua Nazaré, nº 550, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: JOERCILEZA SOUTO DIAS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e inconteste, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 16 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 115/2023. REQUERENTE: ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES. REQUERIDOS: EXPEDITO FERREIRA

DE SOUSA e BEATRIZ DA SILVA SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2635, bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Cuiabá, medindo 12,71 metros; ao Norte, com Antônio Nascimento da Rocha, medindo 24,33 metros; a Leste, com Luiz Miranda Costa e Miriam dos Reis Costa, medindo 14,20 metros; e ao Sul, com Dila Jorge Portela, medindo 23,65 metros; com uma área de 322,44m²"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.742, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Expedito Ferreira de Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 115/2023. REQUERENTE: ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES. REQUERIDOS: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA e BEATRIZ DA SILVA SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2635, bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Cuiabá, medindo 12,71 metros; ao Norte, com Antônio Nascimento da Rocha, medindo 24,33 metros; a Leste, com Luiz Miranda Costa e Miriam dos Reis Costa, medindo 14,20 metros; e ao Sul, com Dila Jorge Portela, medindo 23,65 metros; com uma área de 322,44m²"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.742, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Expedito Ferreira de Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: BEATRIZ DA SILVA SOUSA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - TUCUMA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, FABIANA LIMA DA SILVA**

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do

credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº12552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16963413000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05005095000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91200440200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C13631842-4-0, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 162, Rua Travessa Thiago Rocha, Qd. 018, L. 162, Setor Morumbi, Tucumã/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 21.105,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87377993200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84605871268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553197398-3, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7949, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AEROPORTO KM 04 NR 0 QD32 CS0732 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.447,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica(m) INTIMADO(S) para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) devedor(es) fiduciante(s) LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA BRITO, CPF 022.278.554-36 e JOÃO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CPF 021.397.174-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060667C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/11/2023, a importância de R\$ 59.100,23, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440111984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 39015, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vigário Calixto, nº 1450, apto 301, Bloco J, Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a devedora fiduciante FRANCISCA MAGNÓLIA BATISTA DE SOUSA, CPF 082.070.054-16, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01031689C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/11/2023, a importância de R\$ 6.162,52, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 381.401.002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114958, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 200,

Unidade Residencial de nº 101, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE CORSINO RAMOS**

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARTÓRIO CARMINA ALVES, situada na Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, nº 196, salas 04 e 05, Centro, nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, por intermédio da Oficiala Carmina Alves Silva, faz saber a tantos quantos este edital virem, ouvirem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ CORSINO RAMOS, brasileira, natural de Tavares/PB, agricultora, solteira, maior, nascida em 03/06/1981, portadora do RG. de nº 4.684.978, data de expedição 21/11/2017, Órgão Emissor SSDS/PB, e do CPF/MF de nº 284.176.888-03, filiação: Manoel Cordeiro Ramos e Maria Corsino Ramos, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares, no Estado da Paraíba, CEP: 58753-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 6553, Autuação 005/2023, do imóvel do imóvel urbano localizada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares-PB, com área de 332,70 m², sendo 15,00m de frente, lado direito 22,50 m, lado esquerdo 22,20m e aos fundos com 15,20 m, constando um edificação com área construída de 193,48 m², contendo 01 garagem, 01 sala de estar, 01 quarto casal, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro serviço, 01 terraço, 01 serviço, com as seguintes confrontações: ao lado direito com a casa de Sineide Lucena Marques, do lado esquerdo com a Rua João Almeida Melo e aos fundos com a garagem de Humberto Ribeiro de Sousa e com a Rua Projetada, com inscrição imobiliária no Município de Tavares sob o número 01.03.028.0015.001, adquirida a posse através de compra e venda a Luiz Felix da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 137.712.994-20 e a sua esposa Francisca Maria da Silva, inscrita no CPF/MF nº 478.994.924-21. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6015/1973. Princesa Isabel, 22 de novembro de 2023. A Oficiala Carmina Alves Silva.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, atinente ao contrato n. 0010256841, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/09/2021, registrada sob nº 6, da matrícula 23.780, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA RODRIGUES ALVES, Nº 691, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA/PB, CEP: 58.301-210, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) INGRID RIBEIRO FARIAS DE FRANÇA, portadora do CPF nº 132.777.984-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/11/2023, corresponde a R\$ 9.831,14 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27562-30HA.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - PALMEIRINA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE HELIO GOMES, EDELMA MARIA ALVES CORREIA

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial nº 003/2023 realizado junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Palmeirina/PE. Tendo como requerentes o Sr. JOSÉ HÉLIO GOMES, brasileiro, alfabetizado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.730.986 SSP/PE, inscrito no CPF nº 191.694.184-20, casado sob o regime da comunhão universal de bem, no dia 28/05/1986, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE, termo nº 625, fls. 167 e V. do livro B-02, com a Sra. EDELMA MARIA ALVES GOMES, brasileira, alfabetizada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.675.978 SDS/PE, inscrita no CPF nº 211.379.944-87, residentes e domiciliados na Rua Cleto Campelo, nº 1334, centro, Palmeirina/PE. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona rural deste município de Palmeirina/PE, ao Sítio Mourão, com fulcro nas informações obtidas em seu memorial descritivo, perfazendo uma área total de 20,3722ha (vinte hectares, trinta e sete ares e vinte e dois centiares). Confronta-se ao Norte com as terras de propriedade da Sra. Perpentina Herminia Maria da Conceição, ao Leste com as terras de propriedade do Sr. Antônio Araújo Lins, ao Sul com as terras de propriedade do Sr. José Hélio Gomes (Requerente) e ao Oeste com as terras de propriedade da Sra. Silvia Corte Real Ramalho, zona rural deste município de Palmeirina/PE. Os Requerentes alegam que detêm a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem o feito, sob pena de presumirem-se certos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA COELHO LTDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA a CONSTRUTORA COELHO LTDA -- CNPJ: 10.728.699/0001-64, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de NATANAEL FERREIRA DAMASCENO, situado no seguinte endereço: Rua Projetada 02, nº 484, Lote 06, Quadra K, Loteamento Rio Claro II, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-803, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.588, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da CONSTRUTORA COELHO LTDA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 408.926 em 20/03/2023, com tempo de posse alegado desde 03 de setembro de 1987, requerido por TÂNIA D'ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA, brasileira, casada, promotora de justiça, RG nº 5.722.880-SDS/PE, CPF nº 035.891.954-10, residente e domiciliada na Avenida Flamboyant, Lote 22, apartamento 1102-D, bairro de Águas Claras, Brasília/DF, tendo por objeto ao Apartamento nº 901, do Edifício São Francisco, situado na Rua Conde D'Eu nº 93, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, equivalente à 0,050488 do terreno próprio onde assenta o edifício, à qual corresponderá ao Apartamento nº 901, situado no 9º pavimento do Edifício São Francisco, desta serventia e consta ser de propriedade de IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA LTDA, CNPJ nº 10.832.467/0001-51, com sede nesta cidade do Recife/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO - Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO BAETA LEAL**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente

ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificados como: imóvel nº 243, situado na Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira, no bairro da Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50721-040, que é confinante do imóvel nº 49, da Rua Conselheiro Silveira de Souza, no bairro do Cordeiro, edificado no lote de terreno próprio nº 5A, objeto da transcrição do 1º Registro de imóveis do Recife, sob o nº 111.836, no livro 3-DN, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Medindo de FRENTE: Mede 27,20 (vinte e sete metros e vinte centímetros) com ângulo de 90º26'36", confronta-se com a Rua Conselheiro Silveira de Souza; FLANCO DIREITO: Mede 30,25 (trinta metros e vinte e cinco centímetros) com ângulo de 89º16'38", limita-se com os imóveis nºs 150 e 164 situados na Estrada do Arraial Novo do Bom Jesus; FUNDO: Mede 27,03 (vinte e sete metros e três centímetros) com ângulo de 91º02'55", limita-se com os imóveis nº 243 e 374, ambos da Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira; FLANCO ESQUERDO: Mede 30,12 (trinta metros e doze centímetros) com ângulo de 89º13'51", limita-se com o imóvel nº 73 da Rua Conselheiro Silveira de Souza. ÁREA DO TERRENO: 818,39m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por MARIA ISABELA WANDERLEY ALEXANDRINO DA ROCHA, jornalista, CPF 388.104.334-91, casada com Claudio Ribeiro Baeta Leal, CPF 413.512.828-91, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, brasileira, residente e domiciliada em São Paulo/SP, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00046/22. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 13/10/2022. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou possuidores dos imóveis 679 da Av. General San Martins, no bairro Prado, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 247840-251585, requerido por BATISTA & BATISTA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, com sede em Santarém/PA, CNPJ 29.763.481/0001-79, devidamente representada, proprietário dos seguintes imóveis: a) Lote de próprio no 2-A, onde existiu a casa nº 1365 da Rua Comes Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, objeto da matrícula 24896, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "que mede 8,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 240,00m² (.) limitando-se pela frente com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito com a casa nº 1382, pelo lado esquerdo com a casa nº 1357, ambas da mesma Rua Gomes Taborda, e pelos fundos, com a casa nº 679, da Av. Gal. San Martin". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 8,00m, confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 29,54m², confronta-se com o imóvel nº 1357, pelo fundo mede 8,00m, confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confronta-se com o terreno onde existiu a casa nº 1381 da Rua Gomes Taborda, com área total de terreno de 240,00m²"; b) Lote de terreno próprio onde existiu a casa nº 1381 da Rua Gomes Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, objeto da matrícula 72983, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na

referida matrícula: "medindo 15,00m de frente, por 33,00m de extensão, confrontando-se pela frente com a Rua Gomes Taborda; limitando-se pelo lado direito com o imóvel nº 1.365, da Rua Gomes Taborda; pelo lado esquerdo limita-se com a Avenida General San Martin; e pelos fundos com o imóvel nº 679, da Avenida General San Martin". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 10,95m, confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 30,00m, confronta-se com o lote de terreno próprio nº 2-A, onde existiu a casa nº 1365 da Rua Gomes Taborda, pelo fundo mede 11,06m, confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 28,12m, confronta-se com a Av. General San Martin, com área total de terreno de 306,06m²". Após o remembramento, os imóveis supracitados (itens "a" e "b") passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizados como: c) Lote de terreno próprio no 2-B, onde existiram as casas nºs 1365 e 1381 da Rua Gomes Taborda, no bairro do Prado, nesta cidade, na Quadra compreendida pela Rua Gomes Taborda, Rua Secundino Carneiro, Av. Jockey Clube e Av. General San Martin, no Loteamento do terreno situado à Estrada Nova do Bongü, que pela frente mede 18,95m, com ângulo de 83°59', confronta-se com a Rua Gomes Taborda, pelo lado direito mede 29,54m, com ângulo de 91°39', confronta-se com o imóvel nº 1357 da Rua Gomes Taborda, pelo fundo mede 19,06m, com ângulo de 87°39', confronta-se com o imóvel nº 679 da Av. General San Martin, pelo lado esquerdo mede 28,12m, com ângulo de 96°43', confronta-se com Av. General San Martin, com área total de terreno de 546,06m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 21 dias de novembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97, devedores fiduciários do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$29.983,83 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 10116995003, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 33857 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 24175 desta serventia, com ITAÚ UNIBANCO S.A. referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do EDIFÍCIO CASTEL GANDOLFO, situado na Rua Manoel de Carvalho, 200, Aflitos RECIFE - PE, CEP -- 52050-370, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES:

FIDUCIANTES: RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00, fiduciante devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$31.302,94 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0726369-4, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 20294 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 26335 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, do EDIFÍCIO RAINHA SANTA IZABEL, situado na Rua Doutor Bandeira Filho, 205, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52020-210, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FALCAO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, MARCONI GALINDO VAZ**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 00.279.050/0001-50, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34756, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 03/12/2003 com a FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e o Senhores MARCIA ANGELIA DE LUCENA e o seu cônjuge, ALESSANDRO MEDEIROS DE LUCENA, e o contrato particular de cessão de direitos firmado entre os promitentes compradores já citados e os requerentes, no qual o imóvel objeto do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial coube aos requerentes, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 728.144.624-15 com anuência do seu cônjuge; e, MARCONI GALINDO VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 482.057.614-34, com anuência do seu cônjuge, neste ato assistido pelo seu advogado Dr. José Jackson Galvão de Melo Neto, inscrito na OAB/PE nº 40.189. , tendo como objeto, o APARTAMENTO 402, Tipo B, em construção, localizado no 4º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL TIGRE", com frente para a Rua Professor Ageu Magalhães, bairro de Parnamirim, nesta

cidade, composto de sala para dois ambientes, varanda, dois quartos sociais, wcb. social, wcb. de serviço, cozinha, área de serviço e vaga de garagem 43, localizada no pavimento térreo, com uma área privativa de 62,44m², área comum de 40,84m², sendo 11,00m² de área de garagem, totalizando uma área de 103,28m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0186770 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Professor Ageu Magalhães; pelo lado direito, limitando-se com o imóvel 84, da Rua Professor Ageu Magalhães; pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do imóvel 232, da Avenida Dezesete de Agosto, com o imóvel 248, da Avenida Dezesete de Agosto esquina com a Rua Professor Ageu Magalhães; e, pelos fundos, limitando-se com parte do imóvel 93 e com os imóveis 75, 61 e 41, da Rua José de Godoy Vasconcelos. a, matriculado no 6º RGI do Recife sob o nº.918, em nome de FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Assim, fica a Proprietária Tabular, FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de MADSON ADRIANI GALINDO VAZ e MARCONI GALINDO VAZ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - RIBEIRÃO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Ribeirão-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua João Pessoa, nº 537, Centro, Ribeirão-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010309042 com Alienação Fiduciária de Imóvel, firmada em 28/04/2022 devidamente registrada na Matrícula nº 189, tendo como garantia o imóvel localizado em Ribeirão-PE, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): JOSÉLIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO - CPF/MF nº 508.082.574-04, PRÉDIO nº 217, sito à Rua Dona Fortunata, Centro, Ribeirão-PE; Valor: R\$ 9.666,48; posicionados em 17/01/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305093. EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa NOVO CENTRO II

EMPREENHIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 41.986.385/0001-95, endereço Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55825000. Registro na JUCEPE em 20/06/2023. Arquivamento 20228068681 de 20/06/2023. Protocolo 228068681 de 27/12/2022. NIRE 26202675957, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO NOVO CENTRO II, localizado em uma área desmembrada da propriedade Fazenda Lagoa Nova, Surubim. Comarca: Surubim, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 18182, do Livro 2, aberta em 19/05/2020, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1007 (um mil e sete) lotes de terreno, dispostos e distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras, identificadas em ordem numérica de "A" a "B6". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 35, quadra B com lotes de 1 a 26, quadra C com lotes de 1 a 13, quadra C1 com lotes de 15 a 21, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 16, quadra F com lotes de 1 a 15, quadra G com lotes de 1 a 34, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 34, quadra J com lotes de 1 a 40, quadra K com lotes de 1 a 42, quadra L com lotes de 1 a 40, quadra M com lotes de 1 a 40, quadra N com lotes de 21 e 22, quadra N1 com lotes de 01 a 11, 32 a 38, quadra O com lotes de 1 a 16, quadra P com lotes de 1 a 16, quadra Q com lotes de 1 a 16, quadra R com lotes de 1 a 14, quadra S com lotes de 1 a 05, quadra T com lotes de 1 a 08, quadra U com lotes de 1 a 37, quadra V com lotes de 1 a 37, quadra W com lotes de 1 a 03, quadra X com lotes de 1 a 26, quadra Y com lotes de 1 a 22, quadra Z com lotes de 1 a 42, quadra A1 com lotes de 1 a 15, quadra A2 com lotes de 1 a 26, quadra A3 com lotes de 1 a 26, quadra A4 com lotes de 1 a 23, quadra A5 com lotes de 1 a 20, quadra A6 com lotes de 1 a 20, quadra A7 com lotes de 1 a 22, quadra A8 com lotes de 01 a 23, quadra A9 com lotes de 01 a 13, quadra B1 com lotes de 01 a 39, quadra B2 com lotes de 1 a 27, quadra B3 com lotes de 1 a 30, quadra B4 com lotes de 1 a 29, quadra B5 com lotes de 1 a 26, quadra B6 com lotes de 1 a 16, com total de 1.007 (um mil e sete) unidades habitacionais, as quais somam 164.671,11m². Áreas de uso público projetadas somam 105.328,89m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 26.838,78m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 13.520,68,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 64.969,43m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. No Imóvel uma área desmembrada da propriedade FAZENDA LAGOA NOVA, SURUBIM. Comarca: SURUBIM, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. Descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.269,00m e E 194,881,61m; deste, segue confrontando com estrada Surubim para o distrito de Tambor, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'45" e 29,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.134.258,26m e E 194.908,65m; 115°04'26" e 37,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.134.242,31m e E 194.942,74m; 116°36'28" e 54,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.134.218,12m e E 194.991,03m; 126°09'01" e 45,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.134.191,44m e E 195.027,55m; 127°49'52" e 32,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.134.171,77m e E 195.052,88m; 155°33'16" e 64,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.134.113,43m e E 195.079,40m; 150°50'16" e 38,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.134.079,99m e E 195.098,06m; 136°02'36" e 16,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.134.067,97m e E 195.109,65m; 129°43'17" e 32,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.134.047,34m e E 195.134,48m; 124°11'30" e 42,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.134.023,48m e E 195.169,60m; 120°41'34" e 46,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.133.999,79m e E 195.209,51m; 130°02'16" e 16,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.133.989,22m e E 195.222,09m; 139°39'13" e 25,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.133.970,09m e E 195.238,34m; 146°27'58" e 27,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.133.947,17m e E 195.253,53m; 144°34'00" e 18,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.133.932,09m e E 195.264,26m; 125°25'01" e 34,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.133.912,25m e E 195.292,16m; 125°24'22" e 39,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.133.889,39m e E 195.324,32m; 124°11'24" e 50,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.133.861,17m e E 195.365,86m; 125°30'19" e 41,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.133.837,32m e E 195.399,29m; 142°37'08" e 21,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.133.820,58m e E 195.412,08m; 146°30'32" e 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.133.809,26m e E 195.419,57m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'50" e 44,03 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.133.765,23m e E 195.420,11m; 180°00'00" e 24,09 m até o vértice 24, de 177°28'39" e 12,04 m até o vértice 25, de 179°28'53" e 14,36 m até o vértice 26, de 179°03'11" e 14,52 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.133.700,23m

e E 195.421,01m; 180°30'44" e 17,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.133.682,33m e E 195.420,85m; 184°38'08" e 4,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.133.677,89m e E 195.420,49m; 180°39'06" e 10,55 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.133.667,34m e E 195.420,37m; 180°35'19" e 2,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.133.664,42m e E 195.420,34m; 180°00'00" e 5,12 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.133.659,30m e E 195.420,34m; 179°57'13" e 24,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.133.634,56m e E 195.420,36m; 179°29'25" e 14,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.133.619,95m e E 195.420,49m; 179°40'01" e 5,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.133.614,79m e E 195.420,52m; 181°42'44" e 27,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.419,70m; deste, segue confrontando com Loteamento Novo Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 9,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.409,79m; 269°57'27" e 81,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.133.587,30m e E 195.328,70m; 269°47'37" e 49,96 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.278,74m; 270°00'00" e 30,10 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.248,64m; 269°55'06" e 126,32 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.133.586,94m e E 195.122,32m; 269°32'03" e 13,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.133.586,83m e E 195.108,79m; Livro: 2 Matrícula: 18182 CNM: 077214.2.0018182-94 Abertura: 19/05/2020 270°33'57" e 12,15 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.133.586,95m e E 195.096,64m; 269°53'46" e 71,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.133.586,82m e E 195.024,97 m; 270°37'26" e 20,20 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.133.587,04m e E 195.004,77m; 269°47'08" e 163,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.133.586,43m e E 194.841,70m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'41" e 68,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.133.654,99m e E 194.838,94m; 358°12'29" e 54,69 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.133.709,65m e E 194.837,23m; 357°39'10" e 52,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.133.762,59m e E 194.835,06m; 0°26'36" e 31,01 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.133.793,60m e E 194.835,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova Área Remanescente (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°33'50" e 477,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme ato nº 0001/2023, datado de 26/09/2023 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de novembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAMANDARÉ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO MOTA VALENÇA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2023 o requerimento pelo qual EDUARDO MOTA VALENÇA e sua esposa FÁTIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 16.02.1982, com pacto antenupcial lavrado no Livro 569, Fls.48/49, em 09.02.1982, no 4º Serviço Notarial do Recife-PE, ele brasileiro, engenheiro, inscrito no RG de nº 1.357.893 SSP/PE, CPF de nº 166.034.784-04, com endereço eletrônico eduardomota@usga.com.br, ela brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 231.640.264-04, RG 1.487.747 SSP/PE, com endereço eletrônico fatimamgm@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 178, Apto. 1401, Recife-PE, CEP 51011-000, na posse do imóvel há 25 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre as benfeitorias e domínio útil através da Usucapião extrajudicial na modalidade

Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno de marinha nº "04" (quatro), da QUADRA "A" (a), do LOTEAMENTO "PONTA VERDE", situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 342,00m², limitando pela frente com Oceano Atlântico; lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e pelos fundos com o lote nº 13; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.0001.0515.0276.0001 e inscrição anterior: 01.03.001.0276.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula 4069, livro 02-AC, fls. 132, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia, tendo como proprietárias: MARIA JOSÉ ALVES ASCHOFF, brasileira, CPF nº 070.632.024-72, RG nº 338.898 SDS/PE, residente na Rua Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 180.973.324-34, RG nº 1350284 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES, brasileira, CPF nº 888.179.894-87, RG nº 1470838 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Barão de Amaragi, nº 794, apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, ficam estes (proprietários) intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 30 de outubro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE BORGES FERREIRA**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOYCE BORGES FERREIRA, CPF nº ***.169.45*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 3.646,42 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato nº 855551143903, registrado na matrícula nº 5176 de registro geral de imóveis desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 14 de novembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - GILBUES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTHSON ELMY ROSAL DE AVILA**

SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO LUSTOSA, Nº 840, BAIRRO

CENTRO, NESTA CIDADE DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ INTERINA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II, §§ 2º AO 10º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELO SENHOR ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, FILHO DE BELIZÁRIO DE ÁVILA FERREIRA E MILCE LEMOS ROSAL DE ÁVILA, NASCIDO EM 09 (NOVE) DE JUNHO DE 1960 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA), PORTADOR DO RG Nº 366.567 SSP/DF, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 210.685.691-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 12, CONJUNTO "C", CASA 55, EM SOBRADINHO, DISTRITO FEDERAL, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SERRA DA MANGABA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE GILBUÉS E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA MEDINDO 2048,6283 HA (DOIS MIL E QUARENTA E OITO HECTARES, SESSENTA E DOIS ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES) E PERÍMETRO DE 21.958,88 M (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA SERVENTIA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, SOB MATRÍCULA 2146, NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO -- AEMERSON RODRIGUES DE CARVALHO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART Nº 00019018755125061917 NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ -- CREA-PI 3058-TD, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: ETQ, O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM ÁREA PERTENCENTE A AUSENTES E DESCONHECIDOS. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TREMOS DO § 4º DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 026.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2456659-2, datado de 15 de dezembro de 2020, registrado sob o R-12-39.689, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO ROCHA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LAZARO ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 038.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-56.250, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIS REGINA COSTA SILVEIRA, CPF/MF nº 025.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 12 de maio de 2015, registrado sob o R-5-71.506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF nº 590.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-4-78.173, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUED OLIVEIRA GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUED OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 004.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE - convenio MPOG, datado de 08 de outubro de 2009, registrado sob o R-2-96.864, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 768.###.###-04, e ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO, CPF/MF nº 823.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 07 de novembro de 2012, registrado sob o R-4-99.019, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA, CPF/MF nº 042.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 03 de junho de 2013, registrado sob o R-3-99.027, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, CPF/MF nº 152.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - associativo - recursos FGTS, datado de 18 de janeiro de 2012, registrado sob o R-4-102.508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, CPF/MF nº 695.###.###-49, e LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF nº 617.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de junho de 2012, registrados sob o R-3-104.868, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILENE DE CARVALHO TORRES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURILENE DE CARVALHO TORRES, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-109.638, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 26 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.759, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HIGOR DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL HIGOR DOS SANTOS, CPF/MF nº 013.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2345332-8, datado de 17 de julho de 2020, registrado sob o R-2-147.220, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA SILVA LIMA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIELA SILVA LIMA MACHADO, CPF/MF nº 026.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0414929-3, datado de 31 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-155.895, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA

Prenotação nº.35.459. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.0603172, datado de 12.05.2014, referindo -se a Unidade Residencial 06, com a área de 62,16 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRATAÚA, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário EDER GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, RG.9.505.384-0-PR e CPF.047.412.649-80, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 12.10.2023, correspondem ao valor de R\$3.975,43 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 20 de Novembro de 2023.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANTONIO DOS SANTOS

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) DANIEL ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 332.093.068-00, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU - Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855552154835, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 27 de abril de 2012, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 10.410, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 71B (setenta e um "B"), com a área de 210,00 (duzentos e dez) metros quadrados, situado no "RESIDENCIAL ASTORGA I", no distrito de Tupinambá, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES CAMPANELLI**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, §3º da Lei nº 6.015/73, e em especial ALCIDES CAMPANELLI, CPF nº 003.582.319-49, e respectivos cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecido forem) que foi protocolado nesta Serventia em 24/08/2022 o requerimento pelo qual AFB - INCORPORADA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 04.312.936/0001-09; CANELOGI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.502.824/0001-09; e, DFF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.487.364/0001-97, solicitou o georreferenciamento do reconhecimento imóvel da Matrícula 11.877, Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: (Lote de Terras n.º 29-A (unificado), da Gleba nº 05, Colonia Muquillão, com a área de 3.259.000,00 m², situado no município de Luiziana), autuado sob protocolo 197073. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula 1.526) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidão emitida em 08/11/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, onde foi tentado contato em 05/10/2023, 19/10/2023 e 01/11/2023, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 21 de Novembro de 2023. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CENTENARIO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2023 AUTOS 44/2023 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício nº52647/2023 -- CESAV/BU, expedido aos 14/08/2023, pelo CESAV -- Suporte à Adimplência -- BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 -- E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 -- Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Helen Aparecida Albino - CPF nº072.590.709-60, referente ao contrato habitacional nº8.4444.2736987-9, firmado em 22/07/2022 na matrícula nº7292, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Dr. José Wilson Damião, Lote 141-L, da Gleba 02, Centro, em Centenário do Sul-PR, CEP: 86.630000, não foi intimado pessoalmente. 2 -- O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do Devedor Fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações nº6, 7, 8, 9, 10 e 11, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$2.917,37(dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Após 15/01/2024 - Valor Atualizado R\$4.071,04. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, §4º, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 22 de novembro de 2023 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANE SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA JANE SOARES DA SILVA, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de novembro de 2023 totaliza o valor de R\$50.509,64, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular datado de 09/03/2009, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 17.670 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0017670-69) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 387746). Curitiba, 17 de novembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MELIZA CRISTINA RIBEIRO, GABRIEL FERREIRA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA GABRIEL FERREIRA MOTA e MELIZA CRISTINA RIBEIRO, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de novembro de 2023 totaliza o valor de R\$413.905,55, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 27/02/2015, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme

descrito na matrícula 50.396 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0050396-55) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 388.139). Curitiba, 17 de novembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MARSZALEK, NEUSA MARSZALEK**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Espólio de Lourenço Bernardo Tavares, representado por Marcio Rogério Simões, inscrito no CPF nº 025.616.109-77, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel constituído pelo lote de terreno 03 da quadra 34 da Planta Vila São Pedro, objeto da Transcrição nº 27.712 do Livro 3-K, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 261.325 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado lote 04 da quadra 34 da Planta Vila São Pedro, objeto da Matrícula nº 80.807 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária, desta capital, ficam os Srs. NEUSA MARSZALEK e PEDRO MARSZALEK, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA**

Raquel de Quadros Barradas e seu marido Júlio Martins Barradas, brasileiros, residentes nesta Cidade, na Rua São Pedro, nº 575, apto. 24-B, bairro Cabral, sendo ela inscrita no CPF/MF sob nº ***.407.969-** e ele no CPF/MF sob nº ***.131.569-**, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 26.022, referente ao lote de terreno 3, quadra 2 da Planta Francisco Klemtz, localizado na Rua Adinar dos Santos Ribeiro nº 41, esquina com a Rua General Potiguara, nº 2823, protocolizaram sob nº 601087, em 14/06/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a

seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário do lote 2 da Planta Francisco Klemetz, sito à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 51, bairro Fazendinha. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de SAABCONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, na pessoa de HELAINE ROSA SAAB, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.1.174, com indicação fiscal 22-016-037.000-2(matrícula 1.946 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de TAKE URBAN HABITAT, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do empreendimento situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.1.212, com indicação fiscal 22-016-018.000-1 (matrícula 18.696 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEY POMPEO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA NEY POMPEO MACHADO, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Avenida Silva Jardim nº.755, com indicação fiscal 22-016-011.000-0 (transcrição 42.317 do Livro 3-AO do 6º SRI), nesta cidade, de

que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR APARECIDO PALMA, WANDERLEYA DE ASSIS PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDECIR APARECIDO PALMA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/12/1985, nascido em 15/10/1964, conferente, portador da CINº 3.912.818-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 015.693.089-77 e sua esposa WANDERLEYA DE ASSIS PALMA, nascida em 02/04/1969, do lar, portadora da CI nº 8.268.746-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 068.449.059-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Batista Zagonel Passos, nº 220 no bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58281/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.922,33 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551891447 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 25.764 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATARAZZO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDELÂNIO DE ARAUJO GOMES, ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SINDELÂNIO DE ARAUJO GOMES, estivador carregador embalador e assemelhados, portador (a) de CI nº

141034499-SESP/PR e do CPF/MF nº 926.077.134-04, casado sob o regime comunhão parcial de bens na data de 18/11/2017 e sua conjugê ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES, trabalhador de fabricacao e preparacao de alimentos e bebida, portadora da CI nº 138355101 SESP/PR e do CPF/MF nº 404.196.078-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Das Gaivotas, nº 234, no Bairro Santo Antonio, na Cidade de São José dos Pinhais/PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58277/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 14.596,44 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1705019-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 25.578 desta serventia, referente a CASA 20 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ MILTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6498200-SDS/PE e do CPF/MF nº 041.269.194-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Marcallo Tisot, nº 171, Santo Inacio, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 84499/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 16.201,56 (dezesesseis mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552111357 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 29.916 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 152 situado no BLOCO F - TÉRREO, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e

última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SAMWAYS, MONICA SAMWAYS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANESSA SAMWAYS, balconista, portadora da CI nº 123734718-SSP-PR e do CPF/MF nº 091.381.699-08 e MONICA SAMWAYS, balconista, portadora da CI nº 123738209-SSP-PR e do CPF/MF nº 091.381.779-19, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua Paulo Mass, nº 297, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 84498/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552552568, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de março de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 31.912 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CI nº 59301373-SSP-PR e do CPF/MF nº 849.228.429-34, residente e domiciliado na Travessa Nestor de Castro, nº 231, Ap 2004 BL, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78733/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 99.696,72 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552459942, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de Janeiro de 2013,

registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.462 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 194 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, FRANKLIN LACERDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, recepcionista, portadora da CI nº 94945291-SSP/PR e do CPF/MF nº 009.819.719-38, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge FRANKLIN LACERDA SILVA, proprietário de microempresa, portador da CI nº 80371918-SSP/PR e do CPF/MF nº 008.510.959-25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nagib da Silva, nº 266, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pelo Ofício nº 87408/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 3.735,14 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0208801-9, fls. 1/29, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de Dezembro de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 32.745 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBORU II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,45 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO SAVIOLI, ALINE PEREZ SAVIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GLAUCO SAVIOLI, eletricitista, portador da CI nº 6.432.435-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 029.521.609-37, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 21/05/2005 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ALINE PEREZ SAVIOLI, portadora da CI nº 10.006.458-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.214.199-01, ambos

brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lamartine Babo, nº 229, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81186/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 3.441,42 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0599767-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de abril de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.721 desta serventia, referente a UNIDADE 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CHARLES, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,23 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RUBENS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente de segurança, portador da CI nº 45.705.134-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 370.513.338-10, residente e domiciliado na Rua Valentin Pedro Zanon, nº 87, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78724/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 43.205,21 (quarenta e três mil e duzentos e cinco reais e vinte e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0577985-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de maio de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 36.060 desta serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUVIARA 1043, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 37,06 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de

20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BITTNER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JONATHAN BITTNER, brasileiro, solteiro, camarista, portador da CI nº 10.137.223-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.222.459-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Herculano de Araujo, nº 1.664, no Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82953/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.338,62 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0113582-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 38.071 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS TAMAREIRAS 210, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,65 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO IVAN BERTONCELLO, MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENIO IVAN BERTONCELLO, divorciado, empresário, portador da CI nº 85115383-SSP-PR e do CPF/MF nº 050.320.289-40 e MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN, solteira, auxiliar geral, portadora da CNH nº 05459494843-DETRAN-PR e do CPF/MF nº 011.544.659-18, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 3.184, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 68010/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 85.559,90 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.0765449-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 40.954 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 202, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da

construção de 47,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE MARTINS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 11.068.052-0-SESP/PR e do CPF/MF nº 077.449.819-60, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 685, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70144/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 11.555,20 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.5555.3916286 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.112 desta serventia, referente a CASA 273 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo C1, com a área privativa construída principal de 57,15 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ORTIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ORTIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI nº 7.766.093-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.433.309-23, residente e domiciliado na Rua Ns do Carmo, nº 1.172, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78883/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 118.170,58 (cento e dezoito mil e cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as

despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0077366-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 dezembro de 2016, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 45.358 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DE LIMA, PAOLA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDIA SOUZA DE LIMA, servidora pública municipal, portadora da CI nº 8.107.383-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.193.879-97 e PAOLA SOUZA DOS SANTOS, estudante, portadora da CI nº 13.217.041-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 112.606.179-47, ambos brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua João de Barro, nº 125, no Bairro Gralha Azul, B muro, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78732/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 13.749,61 (treze mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3865837 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de junho de 2017, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 46.582, desta serventia, referente a UNIDADE 70 (TIPO 01) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY LAURA, situado na nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², 01 (um) pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADAS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, vigilante, portador da CNH nº 06442688971, expedida por Órgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 13560031-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 970.521.322-49, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jose Felibrante, nº 324, no Bairro Augusta, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75770/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 8.079,25 (oito mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2301634-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de abril de 2020, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 48.468 desta serventia, referente a UNIDADE A integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L1Q6, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 45,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LEAL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON LEAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 9.295.775-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.979.729-39, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 62, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82955/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 5.959,46 (cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0394651-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de julho de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.823 desta serventia, referente a UNIDADE 111 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DANIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FELIPE DANIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente contábil, portador da CI nº 9.291.615-SSP/PE e do CPF/MF nº 860.171.415-38, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Eduardo Afonso Nadolny, nº 1.171, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75633/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 1.960,49 (um mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0146073-7 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 junho 2017, registrados sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.618 desta serventia, referente a UNIDADE 94 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAVID ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 8.469.441-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 051.474.989-07, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, nº 227, Fds, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70342/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 5.291,51 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0397015-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de julho de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 53.540 desta serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de

Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,04m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCIANO DA SILVA MESSIAS, operador de equipamentos, portador da CI nº 10.867.399-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 072.006.379-55 e DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA, do lar, portadora da CI nº 13.079.645-1-SESP-PR e do CPF/MF nº 092.820.739-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Pereira Trindade, nº 252, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78882/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 50.433,12 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.015218-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 57.281 desta serventia, referente a CASA 20, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK MICHEL, NERLANDE FRAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENOCK MICHEL, movimentador de mercadorias, portador de Identidade Estrangeira nº G214703-K-Polícia Federal/PR e do CPF/MF nº 701.440.152-18, e NERLANDE FRAIS, do lar, portadora da Identidade Estrangeira nº G302606-R-Polícia Federal/DF e do CPF/MF nº 014.234.329-32, ambos haitianos, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Jobar Cassou, nº 305, Casa 04, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba - PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de

pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70147/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.242,16 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0390137-4, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 62.168 desta serventia, referente ao Apartamento nº 07 DO BLOCO 04, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JANIELE NISS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAREN JANIELE NISS, brasileira, diretor de empresas, portador de CNH nº 05933646630-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 079.004.749-78, solteira, residente e domiciliada na Rua Alda Bassetti Bertholdi, nº 2201, Casa 03, no Bairro Campo de Santana, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82948/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 8.477,19 (oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2610349-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.502 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO ROIK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HILARIO ROIK, brasileiro, operador de máquina, portador da CI nº 90287230-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.383.609-17, solteiro, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 546, Casa 2, Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75771/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 6.183,66 (seis mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0825505-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de junho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.948 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 07 DO BLOCO 12 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CRISTINA FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANGELA CRISTINA FRANCISCO, brasileira, engenheiro, portadora da CI nº 6.909.928-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 016.035.989-95, divorciada, residente e domiciliada na Rua R D C Pinheiro Guimarães, nº 230, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82827/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.250,87 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1838191-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2022, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 69.358 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L19Q21 VSM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 74,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos

na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE JESUS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIEL DE JESUS GONCALVES, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 13.816.496-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 107.585.619-11, solteiro, residente e domiciliado na Rua Groelandia, nº 1.823, Cs 3 Fds, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78593/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.148,57 (dezesseis mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1756016-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.304 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q04 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 61,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FRANCIELE DE CASTRO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANAINA FRANCIELE DE CASTRO ALMEIDA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CNH nº 07556139170-Expedida Por Órgão de Trânsito/PR, portadora da carteira de identidade nº 13.218.456-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 088.218.079-75, solteira, residente e domiciliada na Avenida Paineiras, nº 1.099, Bairro Eucaliptos, Md 02, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67995/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.687,17 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1797732-0, com

caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de abril de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 70.360 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 72,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

COMARCA - GOIOERÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON BARBOSA RUIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA DALTON BARBOSA RUIZ (CPF. 098.048.199-61) , devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00081/111, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 28 de julho de 2020, registrado sob o nº. 5 , na Matrícula nº. 24.866, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s , corresponde a R\$ 36.273,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato ; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A, -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcela - Valor (R\$) - Vencimento: 130/200 - 2.396,85 - 11/07/2022 - 131/200 - 2.351,08 - 11/08/2022 - 132/200 - 2.351,12 - 11/09/2022 - 133/200 - 2.330,80 - 11/10/2022 - 134/200 - 2.308,30 - 11/11/2022 - 135/200 - 2.285,07 - 11/12/2022 - 136/200 - 2.264,02 - 11/01/2023 - 137/200 - 2.241,51 - 11/02/2023 - 138/200 - 2.177,64 - 11/03/2023 - 139/200 - 2.143,78 - 11/04/2023 - 140/200 - 2.143,78 - 11/05/2023 - 141/200 - 2.143,78 - 11/06/2023 - 142/200 - 2.143,78 - 11/07/2023 - 143/200 - 2.177,42 - 11/08/2023 - 144/200 - 2.177,42 - 11/09/2023 e 145/200 - 2.177,42 - 11/10/2023.- Eu, Antonio Carlos Alves , E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo . Goioerê PR, 20 de

novembro de 2023 .- _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DIAS DE ARAUJO AVI**

Protocolo nº 145.516. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.8/8.380, com saldo devedor de responsabilidade de Adelina Dias de Araujo Avi, CPF 675.500.459-68, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 131.015,29 (cento e trinta e um mil e quinze reais e vinte e nove centavos), valor posicionado em 19/09/2023, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO HANISE, IRENE HANISE**

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que JOAO VENAR, brasileiro, casado com LUCIA VENAR, em data de 05/11/1986 sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com certidão de casamento matrícula nº 081687 02 55 1986 2 00003 298 0000044 57 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, agricultores aposentados, ele portador da CI/RG nº 7.102.351-6/SSP-PR expedida em data de 06/05/1994 e inscrito no CPF sob o nº 673.553.319-49, ela portadora da da CI/RG nº 8.780.447-0/SESP/PR expedida em 09/07/1999, e inscrita no CPF sob o nº 926.228.609-00, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 555, Riozinho, em Irati-PR, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Georreferenciamento da matrícula sob o nº 101 do Lº 02, protocolado sob o nº 69.354 do Livro 1-G. Em 24/10/2023, referente ao imóvel rural situado em Pinheiro Machado, o qual originará 02 glebas, devido o imóvel ser seccionado por via pública municipal, Gleba 01 com a área de 6,8108ha, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSQW-P-2348, de coordenadas Lat 25°28'03.749" S, Long 51°00'24.043" W e Alt 836,83 m, ; deste, segue confrontando com Luiz Hanycz e Margarete Loboda Hanycz, matrícula 8.619, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°13' e 32,60 m até o vértice CSQW-P-2349, de coordenadas Lat 25°28'04.360" S, Long 51°00'23.090" W e Alt 831,54 m, 130°00' e 36,33 m até o vértice CSQW-P-2350, de coordenadas Lat 25°28'05.119" S, Long 51°00'22.094" W e Alt 824,25 m, 126°24' e 35,20 m até o vértice CSQW-P-2351, de coordenadas Lat 25°28'05.798" S, Long 51°00'21.080" W e Alt 822,48 m, situado no(a) ; deste, segue pelo referido , com os seguintes azimutes e

distâncias: 120°58' e 21,47 m até o vértice CSQW-P-2352, de coordenadas Lat 25°28'06.157" S, Long 51°00'20.421" W e Alt 818,78 m, situado no(a) ; deste, segue pela linha ideal, 88°41' e 60,61 m até o vértice CSQW-M-0801, de coordenadas Lat 25°28'06.112" S, Long 51°00'18.252" W e Alt 821,76 m, situado no limite da propriedade de Eugenio Afinovicz e Marlene Maria Afinovicz, matrícula 4.295 e da propriedade de Luiz Hanycz e Margarete Loboda Hanycz, matrícula 8.619; deste, segue confrontando com Eugenio Afinovicz e Marlene Maria Afinovicz, matrícula 4.295, no azimute de 176°59' e distância de 274,29 m até o vértice CSQW-M-0802, de coordenadas Lat 25°28'15.012" S, Long 51°00'17.737" W e Alt 853,97 m, situado no limite do Sitio Pinheiro Machado, faixa de domínio Estrada Municipal e no(a) ; deste, segue pelo(a) , confrontando com o Sitio Pinheiro Machado, de João Venar no azimute de 261°20' e distância de 211,69 m até o vértice CSQW-M-0548, de coordenadas Lat 25°28'16.047" S, Long 51°00'25.228" W e Alt 856,85 m, situado no limite da propriedade de João Hanise e Irene Hanise, documentação Posse e no(a) ; deste, segue confrontando com João Hanise e Irene Hanise, posse no azimute de 357°05' e distância de 375,80 m até o vértice CSQW-M-0547, de coordenadas Lat 25°28'03.852" S, Long 51°00'25.909" W e Alt 840,80 m, situado no limite da propriedade de João Hanise e Irene Hanise, documentação Posse e da propriedade de Luiz Hanycz e Margarete Loboda Hanycz, matrícula 8.619; deste, segue confrontando com Luiz Hanycz e Margarete Loboda Hanycz, matrícula 8.619, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°31' e 52,23 m até o vértice CSQW-P-2348 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL; e Gleba 02 com a área 15,3677ha, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSQW-M-0803, de coordenadas Lat 25°28'15.486" S, Long 51°00'17.739" W e Alt 855,36 m, situado no limite da propriedade de Eugenio Afinovicz e Marlene Maria Afinovicz, matrícula 4.295; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Eugenio Afinovicz e Marlene Maria Afinovicz, matrícula 4.295, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°10' e 428,16 m até o vértice CSQW-M-0804, de coordenadas Lat 25°28'29.367" S, Long 51°00'16.716" W e Alt 812,30 m, 175°23' e 308,57 m até o vértice RGIG-M-0010, de coordenadas Lat 25°28'39.361" S, Long 51°00'15.829" W e Alt 817,34 m, situado no limite da propriedade de Eugenio Afinovicz e Marlene Maria Afinovicz, matrícula 4.295 e da propriedade de Mauricio Leuch, matrícula 16.171; deste, segue confrontando com Mauricio Leuch, matrícula 16.171, no azimute de 267°37' e distância de 55,05 m até o vértice RGIG-M-0009, de coordenadas Lat 25°28'39.435" S, Long 51°00'17.798" W e Alt 810,32 m, situado no limite da propriedade de Mauricio Leuch, matrícula 16.171 e da propriedade de Ludovico Bartoski e Julia Bartoski Petroski, transcrição 11.402; deste, segue confrontando com Ludovico Bartoski e Julia Bartoski Petroski, transcrição 11.402, no azimute de 268°23' e distância de 163,85 m até o vértice CSQW-M-0540, de coordenadas Lat 25°28'39.584" S, Long 51°00'23.661" W e Alt 834,33 m, situado no limite da propriedade de Ludovico Bartoski e Julia Bartoski Petroski, transcrição 11.402 e da propriedade de João Hanise e Irene Hanise, documentação Posse ; deste, segue confrontando com João Hanise e Irene Hanise, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 356°38' e 365,17 m até o vértice CSQW-V-1960, de coordenadas Lat 25°28'27.739" S, Long 51°00'24.426" W e Alt 831,73 m, 356°38' e 343,96 m até o vértice CSQW-M-0544, de coordenadas Lat 25°28'16.582" S, Long 51°00'25.146" W e Alt 860,73 m, situado no limite do Sitio Pinheiro Machado, faixa de domínio Estrada Municipal; deste, segue confrontando com o Sitio Pinheiro Machado, de João Venar no azimute de 80°44' e distância de 209,66 m até o vértice CSQW-M-0803 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 22 de Novembro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO APARECIDO GATTO JUNIOR**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Senador Souza Naves, 373 -- Centro - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR NIVALDO APARECIDO GATTO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF 008.001.039-39, não encontrado em suas residências, com endereço na Rua Projetada, Lote 77/R/Rem/3, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul-PR; Rua Projetada, Lote 77 e 77/A, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul-PR; Rua Pedro Gonçalves, nº 50, Jardim Imperial, Jandaia do Sul-PR, e Rua dos Antúrios, nº 108, centro, Jandaia do Sul-PR, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº844440872102, firmado em 14/04/2015, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 14 de novembro de 2023.

COMARCA - MANDAGUACU/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RICARDO LOURENCO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2968220, firmado aos 25/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 04 (quatro), situado no Bloco 02 -- Barcelona, no Residencial Villa Espanha, no Perímetro Urbano do Município de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17.918, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-28.859,17, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MOREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2828893, firmado aos 28/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 01 (um), situado no Bloco 07 -- Asturias, no Residencial Villa Espanha, no Perímetro Urbano do Município de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17.634, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-22.318,40, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. RICARDO MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. RICARDO MOREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. RICARDO MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1760448, firmado aos 01/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras o nº 08 (remanescente), da quadra nº 04, situada no Jardim Sant'Anna, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.062, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-15.851,56, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei

9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE FERREIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440797212, firmado em 22/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.196, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Giuseppe, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 60000715, situada no JARDIM NOVO CENTRO 1, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor EDUARDO JOSE FERREIRA, brasileiro, divorciado, encarregado, portador da CI/RG nº 99491817 SSP/PR, e do CPF nº.046.105.289-08, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 3.332,11 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FILEMON FELIX

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770162066, firmado em 17/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 163 na matrícula nº 104.141 e averbada sob nº 01 na matrícula 131.088, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "303", Torre A, Edifício Residencial Golden Ville, localizado na Rua Victor do Amaral, nº 1041, situado no Jardim Alvorada 2ª Parte, nesta cidade, INTIMA o senhor RAFAEL FILEMON FELIX, brasileiro, casado, monitor de sistema elétrico, portador da CNH nº 05350463549-DETRAN/PR e do CPF nº.092.342.779-10, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 9.710,95 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON PAPAANI

ra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante EMERSON PAPAANI, CPF nº 089.939.239-30, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 18/01/2016, registrada sob n. 03 na matrícula 65.726, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA, CPF nº 226.321.308-24, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituído pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/01/2013, averbado sob n. 01 na matrícula 68.071, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARDSON RENAN TRABUCO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciante RICHARDSON RENAN TRABUCO, CPF nº 048.622.779-00 e SUZANA APARECIDA NUNES, CPF nº 035.389.309-96, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmada em 18/01/2013, averbada na matrícula 68.075, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.345. Palmeira-PR, 07 de Novembro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a BENEDITO GONÇALVES e sua mulher PAULINA LEALDINA GONÇALVES; JOÃO GONÇALVES PADILHA e sua mulher ANTONIA DA SILVA PADILHA; e PEDRO GONÇALVES PADILHA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 70 (setenta) anos, e somando a posse do requerente com a posse de seus antecessores, tem-se mais de 80 (oitenta) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS -- PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.837/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, do Município de Porto Amazonas - PR, autuado sob nº 94.345 em data de 07/11/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Fração ideal de 1.998,619 m² de um lote de terreno de campo, com a área de 4 (quatro) litros, situado na Vila de Porto Amazonas -- PR, transcrito sob o nº 2.844 do Livro 3-B de Transcrição das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis e consta ser de propriedade tabular de BENEDITO GONÇALVES, sendo confinantes DARBI JEAN ANDRADE DA SILVA MARCONDES; SIMONE DO RÓCIO COVALSKI; ARI MABA; JANETE DAS GRAÇAS GONÇALVES LIGESKI; e IVONE RIBATSKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Site de Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR, inscrito no CPF nº062.542.739-42, fora protocolado sob nº259989, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770218357 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78121 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ISABELA LEITAO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAMILA ISABELA LEITÃO, inscrita no CPF nº248.855.478-22, fora protocolado sob nº259928, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440557361 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 82061 Livro 2 - Registro Geral

deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NAYRIM CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº076905939-25, fora protocolado sob nº259648, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770084804 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 95218 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN JULIANO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KELVIN JULIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº092.334.059-90, fora protocolado sob nº259989, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770218357 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97948 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUANA KAROLINE SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº012.229.629-00, fora protocolado sob nº256850, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770628997 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99508 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá

efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANIR CARLOS RUBIO, VERA LUCIA DE SOUSA RUBIO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440263132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2013, registrado sob nº 02, na matrícula nº 20.476, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Caminho de Damasco, nº 99-B, Data de terras sob nº 12, da quadra nº 35, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores DEVANIR CARLOS RUBIO (CPF: 074.663.598-25) e VERA LÚCIA DE SOUSA RUBIO (CPF: 571.299.759-20), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/09/2023, corresponde à R\$ 4.108,05, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DE ALMEIDA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida - Com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/ Fiduciante(s) - CEF nº n.º 855551147479, datado de 09/05/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.389, imóvel situado à Rua Rio Pitangui, nº 480, Casa 35, São João, Condomínio Residencial América, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270120 -- a pessoa de JOÃO MARCOS DE ALMEIDA, CPF nº 057.705.429-50, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de

costume neste Ofício.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA

EDITAL nº 022/2023 FAZ SABER, a todos os interessados que nesta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, acham-se depositados os documentos relativos ao Loteamento denominado "VIVENDAS DOS POETAS" na cidade de Telêmaco Borba/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA -- ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba/PR, composto de 12 (doze) lotes distribuídos em 08 (oito) quadra. Os documentos referentes ao loteamento ficam franqueados ao exame dos interessados, para impugnarem, querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da última publicação no jornal de circulação local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADILSON SANTANA SILVA, ALAN SILVA DE SOUSA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64830 em 06/06/2023, a requerimento de ALAN SILVA DE SOUSA e sua esposa JULIANA DE SANT'ANA PEREIRA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.04.2013 (data do registro do casamento), ele advogado, filho de José Veras de Sousa e de Maria Aparecida da Silva, natural da Cidade de Itaguaí/RJ, nascido em 18.12.1981, portador da Carteira de Identidade nº 189919, expedida pela OAB/RJ, em 28.10.2014, inscrito no CPF sob o nº 053.365.127-10; ela empresária, filha de Benedito Pereira e de Iracema de Sant'Ana Pereira, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 09.03.1981, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06547369031, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2023, onde consta a carteira de identidade nº 12.215.544-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 080.934.977-90, residentes e domiciliados à Alameda dos Beija Flores, nº 323, Pontal, nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ. Que alegam exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de terreno nº 16 da quadra nº 22, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, segundo consta na certidão de Registro nº 3292 do Livro nº 3-D de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: Lote 16 da Quadra 22, situado no Loteamento Cidade Balneária do Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: o qual faz frente para a Rua "Q" lado direito de quem parte da rua "J", medindo 12,00m de largura na frente e aos fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Francisco Petraglia, pelo lado esquerdo com a vendedora, e aos fundos com Cesar Momerad, com a área total de 360,00m². Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito: (Lote 15 da Quadra 22), de propriedade de Beatriz Reis, conforme Transcrição nº 1974, às fls. 177 do Livro 3-B de Transcrição das Transmissões deste Ofício de Justiça, atualmente ocupado por George Luiz dos Santos; Pelo lado esquerdo: (Lote 17 da Quadra 22), atualmente de propriedade de Adilson Santana Silva, conforme Matrícula nº 20358, Ficha Informatizada do RGI anexo a este Ofício de Justiça; e pelos fundos: (Lote 23 da Quadra 22), atualmente de propriedade de Alan Silva de Souza, conforme Matrícula nº 25067, Ficha Informatizada do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F**

FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790919764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995145780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo de Frontin, 197, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27123-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551516137-8, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTUOSO GIL GONCALVES NR 0 L 26 QD10-A MATADOURO BARRA DO PIRAI RJ 27115050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MIRANDA CAMPOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MIRANDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08741988795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734746-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 7537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PARANHOS NR 59 C15 BL B ALGODOAL CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANTAGALO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO**

Samylla Leite Braga de Souza, oficial do Ofício de Justiça de Cantagalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87700956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodolfo Albino, 279, Centro Cantagalo RJ CEP 28500000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440321692-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 2921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DJALMA DEBA COUBE NR 99999 ANT.AV.DO C TRIANGULO CANTAGALO RJ 28500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cantagalo-RJ. Samylla Leite Braga de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO PERRUT DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE ABREU CORREA OLIVEIRA**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE USUCAPIÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal n. 6.015/73, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de ADALBERTO PERRUT DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, portador da carteira de identidade nº 06449183-0, expedida pelo IFP/RJ em 04.06.1982, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.721.277-49, nascido em 04.03.1960, filho de Agostinho de Oliveira e de Maria José Perrut de

Oliveira, e sua esposa ROSANGELA DE ABREU CORREA OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº.10.751.508-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 18.12.2003, inscrita no CPF/MF sob o nº.076.975.417-18, nascida em 01.03.1976, filha de Manoel Clementino da Silva Corrêa e de Ruth de Abreu Corrêa, casados em 25.10.2002, na vigência da Lei Federal nº.6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, que declaram não possuírem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Estrada do Quilombo, nº.5350, Carmo-RJ, lhe foi pedido, sob o protocolo nº.2271 de 01/11/2023, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, sobre o Uma área de terras designada por "SÍTIO BOA VISTA. ÁREA SGL (HA): 7,9733 HÁ. PERÍMETRO (M): 1.278,29 M. O perímetro do imóvel descrito abaixo, seguiu as confrontações apresentadas pelo proprietário e tem início no vértice BSV-M-4421, de coordenadas (Longitude: -42º31'59,766", Latitude: -21º55'16,799" e Altitude: 652,16 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Adalto José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º26'24" e 153,77 m até o vértice BSV-M-4422, (Longitude: -42º31'54,449", Latitude: -21º55'17,345 e Altitude: 640,68 m); 144º51'53" e 55,79 m até o vértice BSV-M-4423, (Longitude: -42º,31'53,008, Latitude: 21º55'18,562" e Altitude: 639,90 m); deste, segue confrontando com a propriedade de André José de Oliveira e Benjamin José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º06'09" e 56,00 m até o vértice BSV-M-4424 (Longitude: -42º,31'51,560, Latitude: 21º55'19,782" e Altitude: 633,50 m); 149º17'52" e 147,52 m até o vértice BSV-M-4425, (Longitude: -42º,31'50,036, Latitude: 21º55'24,362" e Altitude: 614,92 m); 205º00'18" e 49,23 m até o vértice BSV-M-4426, (Longitude: -42º,31'48,883, Latitude: -21º55'25,547" e Altitude: 615,64 m); 162º20'15" e 50,64 m até o vértice BSV-M-4427, (Longitude: -42º,31'48,149, Latitude: -21º55'27,044" e Altitude: 601,16 m), 160º32'06" e 36,07 m até o vértice BSV-M-4428, (Longitude: -42º,31'48,037, Latitude: -21º55'28,212" e Altitude: 583,89 m); deste, segue pela margem direita da estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º58'48" e 24,58 m até o vértice BSV-P-7101, (Longitude: -42º,31'48,787, Latitude: -21º55'27,826" e Altitude: 584,38 m); 206º56'17" e 8,73 m até o vértice BSV-P-7102, (Longitude: -42º,31'49,091, Latitude: -21º55'27,816" e Altitude: 583,47 m); 198º12'38" e 34,58 m até vértice 44,42 até o vértice BSV-P-7103, (Longitude: -42º,31'50,248, Latitude: -21º55'28,130" e Altitude: 579,22 m) até o vértice BSV-P-7104, (Longitude: -42º,31'51,793, Latitude: -21º55'28,212" e Altitude: 575,19 m) 220º45'08" e 9,55 m até o vértice BSV-P-7105, (Longitude: -42º,31'52,032, Latitude: -21º55'28,248" e Altitude: 575,11 m) 224º50'29" e 21,57 m até o vértice BSV-P-7106, (Longitude: -42º,31'52,032, Latitude: -21º55'29,129" e Altitude: 577,69 m) 157º54'50" e 34,78 m até o vértice BSV-P-7107, (Longitude: -42º,31'52,252, Latitude: -21º55'30,168" e Altitude: 582,17 m) 152º28'41" e 34,76 m até o vértice BSV-M-4429, (Longitude: -42º,31'53,463, Latitude: -21º55'30,883" e Altitude: 587,03 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Izabel Silva de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 104º06'08" e 26,86 m até o vértice BSV-M-4430, (Longitude: -42º,31'54,214, Latitude: -21º55'30,362" e Altitude: 598,26 m); 152º37'05" e 449,10 m até o vértice BSV-M-4420, (Longitude: -42º,31'01,064, Latitude: -21º55'17,236" e Altitude: 652,80 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Adalto José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 67º26' e 40,34 m até o vértice BSV-M-4421, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Todos os azimutes e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo de levantamento topográfico, elaborados pelo responsável técnico, o Engenheiro Civil Sr. Marco Antônio Vieira da Silva, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1987101474-3, instruídos com a ART nº 2020210004052, quitada; A área usucapida advém de sucessivos destaques e desfalques, decorrentes de parcelamento irregular do imóvel, não lançados no fôlio real, assim, o imóvel a ser usucapido não possui registro próprio. As impugnações de todos aqueles que se julgarem eventualmente prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da publicação deste Edital, na forma da lei, sob a advertência de que a não apresentação de impugnação implicará na anuência de terceiros ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, será deferido o registro da aquisição do imóvel, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186, SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EEPY 53251 MJB.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Osmar Gomes dos Santos, brasileiro, casado com Eliane Maria do Carmo, sob o Regime de comunhão parcial de bens, porteiro, nascido em 16/06/1960, filho de José Gomes Pereira, Alexandrina Pinheiro dos Santos, email: osmarporteiro@gmail.com, portador do RG nº 28.988.869-5 Detran/RJ, expedida em 09/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.218.273-34, residente e domiciliado na Rua FF, quadra 68, lote 25, Jardim Anhangá, Duque de Caxias. 2) Lote de Terreno nº 25 onde confina com o lote 24 perfazendo uma área total de 360m² situado no loteamento denominado "Jardim Anhangá", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº 3800309 e código imobiliário 3.2.352.025.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17657 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ FERNANDO DO COUTO MARTINS, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, comerciante, filho de Eugenio José Martins Filho e Niceas Fernandes do Couto Martins, portador da identidade CNH nº 00404701890 expedida pelo Detran/RJ em 12.06.2017, inscrito no CPF nº 043.509.047-00, residente e domiciliado na rua 101, Lotes 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Vale das Pedrinhas, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA GAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216339, CPF nº 140.337.307-88, com escritório profissional na Avenida Simão da Motta, nº 578, 3º andar, sala 307, Centro, Magé/RJ, trata-se de 100% dos imóveis urbanos designados pelos Lotes de Terreno de nº 11, 19, 20, 21, 22,

23, 24 e 25 da Quadra 171 do Loteamento denominado VALE DAS PEDRINHAS, zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: Lote 11- 0 lote de terreno mede 44,00m para a Estrada 126; 56,00m no fundos, limitando-se com parte do Lote 20 e 21; 137,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 103,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área total de 5.280,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de abril de 1986; Lote 19- com 25,00m frente para a Estrada 101; 25,00m de fundos para o Lote 12; 90,00m do lado direito para o Lote 18 e 90,00m pelo lado esquerdo para o Lote 20; com a área de 2.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 1354; Lote 20- medindo 33,00m de frente para a Estrada 101; 33,00m nos fundos para os lotes 11 e 12; 90m do lado direito para o lote 19; e 90,00m do lado esquerdo para o lote 21; com a área de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6369; Lote 21- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 33,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 11; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20; 90,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 22; com a área total de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 22- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 10; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 21; 107,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 23; com a área total de 3.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 23- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 09 e 10; 107,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 22; 125,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24, com a área total de 3.828,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 24- o lote de terreno mede 33,00 para a Estrada 101; nos fundos, medindo em dois segmentos, 12,20m confrontando com parte do Lote 09 mais 37,00m confrontando com o lote 04; 125,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 23; 102,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25; com a área total de 3.967,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 25- medindo 44,00m de frente par rua 101; limitando-se com os lotes 2 e 3; com 102,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e com 44,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 26; com a área de 3.212,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6.287. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA** O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18099 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA**, brasileira, planejador de manutenção, nascido em 31.05.1986, portador da identidade nº 20.331.416-6 expedida pelo Detran/RJ em 18.06.2004, inscrito no CPF nº 110.998.937-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei nº 6.515/77, com a senhora Priscila Alves da Silva Vieira, brasileira, secretária, nascido em 16.07.1988, portador da identidade nº 23.763.081-9 expedida pelo Detran/RJ em 03.04.2017, inscrito no CPF nº 136.059.457-40, residentes e domiciliados à rua Calêndulas, lote 33, quadra 12, Condomínio Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr^a. TAYANE FRANÇA CARDOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 241340 de 23.03.2022, CPF nº 137.277.417-32 com escritório à rua Mario Alves, nº 139, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 33 (trinta e três) da Quadra "12" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 13,73m

para a rua 0; 12,00m confrontando com a Rua N; 49,33m confrontando com o lote 32; 42,82m confrontando com o lote 34; perfazendo a área total de 549,00m².- DE PROPRIEDADE DE: Empresa Litorânea Sociedade Simples Ltda.; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Matrícula nº 28.941 e av-126-28.941. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MARIO ROCHA CECILIO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MARIO ROCHA CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614530790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487200-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41907, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO FERNANDA ALVES Rua Tiradentes lote 14 quadra 211 Ampliação da Cidade de Itaboraí Itaboraí RJ 24808084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54314143568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56625286591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770892-7, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 52628, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote 4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIOSAN BARBOSA STTELET, RONILDA CAMPELO STTELET**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.040, de 19 de junho de 2023 o requerimento por meio do qual MARIOSAN BARBOSA STTELET, brasileiro, casado, carpinteiro, Carteira de Identidade nº. 020.404.590-0, DETRAN/RJ, CPF nº. 027.082.757-98, e sua mulher RONILDA CAMPELO STTELET, brasileira, nutricionista, Carteira de Identidade nº. 21.690.189-2, DETRAN/RJ, CPF nº. 115.828.147-60, residentes e domiciliados na Avenida Volta Redonda, lote 14, quadra 144, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, assistidos por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, CPF nº. 145.930.907-33, com escritório na Rua Arabela Rangel Pereira s/nº, lote 11, quadra 78, casa 3, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 14 da Quadra 144, do Loteamento "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR", com 16,45m de frente para a Avenida Volta Redonda, com 15,00m de largura nos fundos, por onde confronta com parte do Lote 12, com 27,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13, com 33,87m de extensão pelo lado direito, confrontando com os Lotes 15 e Lote 17, com a área total de 456,82m², com benfeitorias constantes de um prédio com 192,18m²; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido com FRANCISCO SALES BARRETO, oriundo do nº. de Ordem 3, fls. 24v, Livro Especial nº. 8, rm 22/06/1954, do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 3º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico, EDGARD DE OLIVEIRA MARINS NETO, CREA/RJ nº. 2007148965, ART nº. 2020220253137, RNP nº. 2005085383. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 14) comprometido com FRANCISCO SALES BARRETO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 12) comprometido com GERALDO VILLELA ARAGÃO, ocupado por ANA JÚLIA SILVA FLEGER e FRANCISCO FLEGER, GENILDA DE SOUSA GOMES (Lote 13) ocupado por ARICÉLIO ESTELET CAMPELO, FERNANDO RUY BARBOSA DA FONSECA e sua mulher (Lote 15) ocupado por CÁTIA CRISTINA CYRILLO PINTO DOS SANTOS e PAULO RAMOS DE FRANÇA SANTOS; e LEVY VIVONE (Lote 17), apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da segunda e última publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 14 de novembro de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRLENE CUNHA RODRIGUES, ROMILDA SILVA DOS SANTOS, JOSIAS PEREIRA DA CUNHA, CREMILDA PEREIRA, SIRLEY PEREIRA DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares DIRLENE CUNHA RODRIGUES, também conhecida por Derlei Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Gilson Delfino Rodrigues, residente no Rio, CPF nº 835.126.247/15; ROMILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, também conhecida por Romilda Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Damião da Conceição, residente em São Gonçalo, CPF nº 835.126.597/72, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, funcionário público estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Solanger Roque da Cunha, residente em São Gonçalo, CI nº 830194.72-9 -- IFP, CPF nº 358.716.447/91; CREMILDA PEREIRA, também conhecida por Clemilda Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 835.125.947/00; SIRLEY PEREIRA DA SILVA ou Sirlei Pereira da Cunha, brasileira, solteira, maior, residente em São Gonçalo, CPF nº 035.127.217/53, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, brasileira, nascida em 30/12/1942, natural de Itaperuna-RJ, filha de Geraldo Lopes Soares e de Virginia Lopes de Almeida, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 05.811.480-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/03/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.020.937-91, residente e domiciliada na Rua José Souza Carvalhal, nº 782, no Córrego da Chica, em Boa Ventura, 6º Distrito de Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48822, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 44 (quarenta e quatro) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 1.417,13m², situado na Rua José de Souza Carvalhal, Córrego da Chica, perímetro urbano de Boa Ventura, 6º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 23,50m de largura na frente divisando com a Rua José de Souza Carvalhal; 25,30m de largura nos fundos divisando com o Córrego da Chica; 58,10m de comprimento do lado direito divisando com Jorge Rosa Silva; e, 58,10m de comprimento pelo lado esquerdo divisando com Julio Cezar da Silva, confrontantes estes também possuidores, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 171719-0. Sobre a área de terras está edificado uma CASA Nº 782, medindo 55,75m² (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área construída. O imóvel objeto da presente ata encontra-se inserido em uma maior porção de terras medindo 1.530,00m², que com medição atual, obteve a metragem a seguir descrita, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 2-B, às folhas 132, sob o nº de ordem 452, na qual são titulares DIRLENE CUNHA RODRIGUES, também conhecida por Derlei Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Gilson Delfino Rodrigues, residente no Rio, CPF nº 835.126.247/15; ROMILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, também conhecida por Romilda Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Damião da Conceição, residente em São Gonçalo, CPF nº 835.126.597/72, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, funcionário público estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Solanger Roque da Cunha, residente em São Gonçalo, CI nº 830194.72-9 -- IFP, CPF nº 358.716.447/91; CREMILDA PEREIRA, também conhecida por Clemilda Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 835.125.947/00; SIRLEY PEREIRA DA SILVA ou Sirlei Pereira da Cunha, brasileira, solteira, maior, residente em São Gonçalo, CPF nº 035.127.217/53, dados constantes no Registro Geral de Imóveis competente, conforme R-3 de 28/01/1987 da citada matrícula. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de

responsabilidade técnica -- ART nº 2020230097348, assinada pelo responsável Dalmer Soares de Moura -- CREA/RJ 2019102095, engenheiro civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR FRIAS RABELLO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do Titular AGENOR FRIAS RABELLO, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOSÉ TAVARES CAMACHO, brasileiro, nascido em 13/05/1943, natural de Itaperuna-RJ, filho de Manoel Garcia Camacho e de Ligia Tavares Camacho, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00136480623, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.176.807-91 e seu cônjuge ERLI MARIA DE SOUZA CAMACHO, brasileira, nascida em 16/06/1947, natural de Venda das Flores-MG, filha de Antonio Aleixo e de Dilene de Souza Madeira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 08009341-2, expedida pelo IFP/RJ em 07/07/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.847.817-59, casados em 06/06/1964 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Acadêmico José Luiz, nº 157, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48129, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 55 (cinquenta e cinco) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS medindo 385,21m², situada na Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis, bairro Ministro Sá Tinoco, zona urbana do 1º Distrito deste município, com as seguintes características e confrontações: 16,19m de largura na frente, divisando com a Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis; 14,74m de largura nos fundos, sendo 8,87m com os possuidores Glaucia Regina Cardoso Martins e seu cônjuge Renilton Affonso Marques e 5,86m com a possuidora Solimar da Silva Ribeiro Felipe; 24,82m de comprimento do lado direito divisando com os proprietários Manoel Lopes do Amaral e seu cônjuge Sandra Maria Rocha do Amaral; e, 25,04m de comprimento do lado esquerdo divisando com os possuidores Terezinha Beiral Satolo da Silva e seu cônjuge Luiz Francisco dos Santos da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob os nos 144380-0, 144177-0 e 276197-0. Na referida área de terras, encontram-se construídos os seguintes imóveis residenciais: CASA Nº 157, medindo 267,20m² de área construída; CASA BX Nº 157, medindo 81,78m² de área construída; e, CASA ALTOS Nº 157, medindo 81,78m² de área construída, totalizando assim 430,76m² de área total construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 3-E, às folhas 18, na transcrição sob o nº de ordem 4.734, com remissão ao Livro 3-0, às fls. 37, de propriedade de AGENOR FRIAS RABELLO, residente no 1º distrito de Itaperuna (qualificação constante da transcrição supracitada). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2202066003, assinada pelo responsável Marcelo Stephen de Rezende -- CFT/RJ 1294464272-3, técnico em agrimensura. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11259903842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638098-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 32651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 0 BL C AP509 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº21526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05644930742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9090507-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 24730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREF JOEL RUBIAO MOREIRA, Nº29, CASA 8, BAIRRO PRAIA DO SACO, MANGARATIBA/RJ, CEP: 23900-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA REIS DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392005100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788833-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av A, Casa 01, Lote 11, Quadra 12, Loteamento Jardim Balneário Bambui, 2º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24920100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEY SILVA DE MAGALHAES**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEY SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11061177785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274736-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 11.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09, 200, APT0 806, BLOCO VII,

FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEI TOMAZ BORBA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI TOMAZ BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023516794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441863624-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FREI ORLANDO 321 CS 4 JACARE NITEROI RJ 24350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DOS REIS ROSA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DOS REIS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18868026708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442802747-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34248, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 10 LT 09 QD 07 PALHADA RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE MARIA MATEUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARIA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04788542773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546731-8, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 437 LT 13 QD N LAGOINHA RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08511083774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207244-4, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na

Matrícula 104603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 34 CS 02 LT 1 IPIRANGA RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO PETERSON MOREIRA, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO PETERSON MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14526536741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE CRISTINA LEVINO FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14870923777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471461-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TERESA 21 Q132A, L1, PLANO Z6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS FERREIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815790702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430742-5, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.10 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO VEIGA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29796083272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218218220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551736945-6, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYRTON SENNA DA SILVA NR 126 CASA 54-B JD CAMPOMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, RICARDO BRAZÃO DA GAMA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº106410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA FRANÇA FARIA BRAZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936900709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO BRAZÃO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12324111756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010250294-1, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL DE Nº 02, SITUADA A RUA C, Nº 954, COM UMA VAGA DESTINADA A ESTACIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº558391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02878241797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08766704782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114.1268-8, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.098 / Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Timóteo da Costa nº 538, Apto. nº 201, Bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22450-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **BIANCA REZENDE GIBBON OLIVEIRA**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da

Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 677047 em 23/10/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 02/10/2023, no Livro: 4.908, Folhas: 083/085, Ato: 020, lavrada no Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, comparecendo como Outorgante Instituidora: Bianca Rezende Gibbon Oliveira, brasileira, nascida em 13/09/1978, filha de João Henrique Samuel Gibbon e de Maria Teresa Rezende Gibbon, empresária, portadora da carteira de identidade do DETRAN/CNH/RJ nº 00.179.659-747, expedida em 19/09/2014, inscrita no CPF sob o nº 079.572.737-26, casada com Rogério da Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 16/03/1962, filho de Waldemar da Silva Oliveira e de Marília Tavares Oliveira, engenheiro, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 05379073-9, expedida em 21/09/1988, inscrito no CPF sob o nº 814.076.377-20, sob o regime da separação de bens. O imóvel constituído pelo apartamento 101, do edifício situado na Av. Vieira Souto nº 718, com direito a 20% da garagem e correspondente a fração ideal de 225/1.000 do terreno, inscrição nº 0.760.758-3 -- código de logradouro nº 08.336-0, melhor descrito e caracterizado na Matrícula 4.484 do 5º RGI/RJ. A Outorgante informa, que reside no imóvel desde 19/01/2022, época da imissão na posse feita por ocasião da Escritura de Promessa de Compra e Venda, registrada sob o R.11 da matrícula supramencionada, e posteriormente efetivada a Compra e Venda através da Escritura de 05/05/2022 do 15º Ofício de Notas desta Cidade, Lº 4535, fls. 056/062, ato 011 e registrada também na matrícula do 5º RGI/RJ, através do R.13. A Outorgante alega não ser devedora em ações que estejam transitada em julgado e anteriores ao ato desta Instituição, respondendo a Instituidora, sob as penas da lei, acerca da presente declaração, de acordo com o parágrafo único do Art. 1.193 do CNCGJ/RJ. Bem como que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, foro ou pensões, indisponibilidades, hipotecas, arrestos, sequestros ou penhoras, e que o imóvel encontra-se em quites de impostos e taxas perante o poder público, e obrigações condominiais. Sendo assim, fica atribuído a presente Instituição, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais). A Outorgante conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital. Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2023. Gustavo Gastalho Moreira Responsável pelo Expediente - Mat.CGJ 941587

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA COSTA ALVES, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537623785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682346746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553595214-1, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 203 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SANTOS PATRICIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANTOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80170170225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552621322-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 511 DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ABREU PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL FERREIRA PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93083378734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553166865-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL10 AP306 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, HILTON SANTOS DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA BORGES DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617852750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILTON SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66661277734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918432-5, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 109, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR BRASIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90142705772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342455-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 221263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULA NEI NR 108 CASA 02 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21760035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606440784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799058-4, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 122, APTº 110 DO BLOCO 01 COLEGIO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MORENO DE FIGUEIREDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MORENO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599197741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231242-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 240585, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1604 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034038797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235304-0, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 234.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 01 APARTAMENTO 305, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAMIAO MIGUEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80771122772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553027081-4, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP505 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO MELO CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138971309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219562-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 226.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 05 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOUGLAS ROMUALDO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOUGLAS ROMUALDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10701122757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553471868-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 237752, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR INTENDENTE MAGALHAES NR 95 BL02 AP701 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES BRAZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495811743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000167-4, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-12 na Matrícula 30978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA NR 66 AP 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261478722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301025-0, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380 - APTº 302, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113262705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153869-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 404, DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA SOUZA DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SOUZA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11851128719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472221-0, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R-5, na Matrícula nº 252108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 504, DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO TAVARES DE MELO, ALINE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO TAVARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501250750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540426794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836608-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP507 CASCADURA RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOZILENE GONDIM DE FREITAS, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOZILENE GONDIM DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94947210710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995630700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470399-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 23743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 884 - FUNDOS - APT. 203, BLOCO B MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, JOSE BENTO FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353832744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE BENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490052789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579405-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242242, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP308 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON RUFINO DA SILVA, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13276122758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742441780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA RUFINO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07898512707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170263-0, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 248423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADALBERTO TANAJURA, Nº 57, APARTAMENTO 101 ANCHIETA RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03962413103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107121729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607978-4, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 234956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL4 AP401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ERNESTO BERNARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ERNESTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154719739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553215816-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 504 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP407 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINE HOLLERBACH ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAYENE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155314 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYENE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733066707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11308322798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611784-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA PEREIRA ALVES, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2142995 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15377461703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO FERREIRA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14517706770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 917050-2, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-19 347207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, Nº1515, APTO 313, BLOCO 1, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155305-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15971532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303158-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP406 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127883 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA PINTO BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RINDEIKA BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70649073720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910267040060349-73, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19 ; na matrícula nº 150169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 5750 UN 1604 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2123021-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09284525730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10234302747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31133037704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29957842749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4102-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.345.R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida sernambetina, apartamento 108, sob o nº 600, freguesia- jacarepagua. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2156122-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603831796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05645480732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168691500-0, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 318.002 (R.12, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Das Américas, nº 17500, Apto 104, Bloco 1, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-704.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155188 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09441922625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015795600-5, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331479 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, nº 53, apartamento nº 501, , Bairro Freguesia da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2134175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959708720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712854794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59730014-1, firmada em 14/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 364380 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi nº300, Apto 1006 - Bloco 9 3, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052900749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810530751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000119-6, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 11243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO NR 84 AP 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de

Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDGARD DA COSTA BASTOS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 681.377 a 01/06/2023, a requerimento de ANGELA MARIA DE CASTRO FONSECA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 54392, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF nº 179.270.217-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Ibituruna, nº. 97, apartamento 103, Maracanã/RJ, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 14 anos sobre o imóvel situado na Rua Ibituruna, nº. 97, apartamento 103, Maracanã/RJ, matrícula 17.763, vem intimar o proprietário: EDGARD DA COSTA BASTOS, CPF não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14411813777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294170-4, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP208 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO TAVARES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº88568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02200829795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675748-7, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matr"cula 34515, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.18 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI BELTRAMI GUERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI BELTRAMI GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14567299779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978901-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985682759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116811-7, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63660, a requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF nº 790.643.537-00, que alega exercer há mais de 27 (vinte e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Itaúnas nº12 e respectivo Lote 12, quadra 2, do PAL 21.360, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AZ, nº27.798, fls. 155, vem intimar o proprietário MIGUEL MEDINA RAMÍREZ, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO GERALDO LEITE LIMA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GERALDO LEITE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47250119753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552007978-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JARDIM SCHIMITH NR 54 IODETADA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564432784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887210721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866155-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA MAIA NR 150 VILA DOS COROA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.395, de 12.09.2023, VALDECIR DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 04526802-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30.01.2019, CPF nº 413.424.707-10, e sua mulher EVANILDA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO,

brasileira, manicure, portadora da CI nº 28878456-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 486.320.907-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Azamor, nº 366 (lote 2510), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Alfredo Azamor, nº 366, edificado sobre o lote 2510, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 142815-000, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de largura na frente, igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Alfredo Azamor, antiga Rua 38, por ambos os lados e fundos com terrenos do espólio de Joaquim de Oliveira Carvalho ou sucessores, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 35 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 501, fls. 164/168, Ato 111, em 24.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIEIRA, ALDECI DA SILVA VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823891736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDECI DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03906135764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023291-3, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA 1013 CASA 09 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NOVAES FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN NOVAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06127691788, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074852-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 971 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA E SILVA, GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11793294739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACY MARIA DUARTE DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09938116710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165504-4, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 7 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEANDRO PINTO MAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEANDRO PINTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885490779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425170-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 61.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA DA CONCEICAO (AN 336) CASA 3 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DA CONCEICAO ALVES, ANA LUIZA DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17604078796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUIZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10215788788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620256-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO ALMAGRO MORENO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76673022272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333097-8, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CS 65 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR DA MOTA PEREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIR DA MOTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07205921783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370827-0, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA 730 CS03 APT 204 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DA SILVA ANTONIO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931445762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665859-1, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 23 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA ALCIPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18952322797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843965-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 175 CASA 11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA CARVALHO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12902996764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550506618-4, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA 155 BL12 A503 AMENDOIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA DE AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092336909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552458230-3, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 56.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA D-1 A- 1 BL06 AP 102 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866141712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603358-6, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 77 BL.S/B AP102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16493857732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191215-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77114, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.19 304 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63526468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000440-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 44.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS, Nº 40, QUADRA B, CASA Nº 8, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.743-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07749833706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322068-9, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MEU CANTINHO NR 19 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375412710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15998252799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354178-0, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA NR 112 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16521174746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359593-6, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ALVARO SILVA 1219 APTO 302 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548201759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534172-9, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 301 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835988741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02871537704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700091-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES NR 125 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NORA AMORIM ALVES, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NORA AMORIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200960760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07423629731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795650-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 65598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURINDO DE SA LEITAO NR 1373 CASA BASE JOCKEI SAO GONCALO RJ 24745155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15884564716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062700-7, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUCA NR 180 CASA 06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15701545709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442730262-6, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 77158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 390 CASA 06 MONJOLOS RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDON DA COSTA LEONEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON DA COSTA LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14269135751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773175-6, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 378 CASA BASE MONJOLOS RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184069726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05194683766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161812-6, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 53757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRACAO NR 290 CASA 01 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24130100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENO CONCEICAO REGINALDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENO CONCEICAO REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354836724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519770-8, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIR DE ALMEIDA 1 LT QD A ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12888448750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709011-9, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 48628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 0 BL 12 AP 20 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867898779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065419-2, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAFAEL BUZARELO 124 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON GOMES FREDIRICO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON GOMES FREDIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594051764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192038-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 508 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PESSANHA MACHADO, WALLACE DA SILVA MIRANDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PESSANHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692925771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344606759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551640692-7, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 54526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ESTEVES 300 CASA MUTONDO SAO GONCALO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09585896745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149628-2, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX LACAZE 347 LOTE 2282 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16350771761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03683522771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568351-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 59435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVATORI 279 APT0 301 BLOCO 02 CENTRO SAO GONCALO RJ 24421005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14577042770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404777773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849689-7, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA 99 LOTE 25 QD TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN DOS SANTOS MARQUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUAN DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19035206738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442818877-0, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 22 APT0 203 COLUBANDE RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA GONCALVES TARANTO, IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, AGRIPINA DE OLIVEIRA, DIAMANTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, CARLOS DE OLIVEIRA e DEAMANTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 688.838.907-10, casada com FRANCISCO JOSÉ VEIGA; dos possuidores confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: Sra. AGRIPINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 706.410.001-03; dos possuidores confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo, Sra. VERA LUCIA GONÇALVES TARANTO, inscrita no CPF sob o nº 403.801.907-10; dos proprietários confrontantes tabulares ao imóvel usucapiendo, CARLOS DE OLIVEIRA e DEAMANTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 688.838.907-10, casada com FRANCISCO JOSÉ VEIGA, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. IRMEZINDA OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 625.566.497-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 785.967.187-53, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 1.000,45m², oriunda de uma maior porção, cuja a transcrição encontra-se no livro nº 3-C, da transcrição das transmissões fls. 252, sob o nº de ordem 2.179, deste Registro de Imóveis, situada no lugar de "Madressilva", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e

confrontações: 20,50m de frente, para a Rua Capitão Nunes nº 907, 16,58m na linha dos fundos, confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Irmezinda Oliveira Gonçalves de Almeida, (ora requerente); 48,90m pelo lado direito, confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Agripina de Oliveira e 50,72m pelo lado esquerdo confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela Sra. Vera Lucia Gonçalves Taranto, com inscrição municipal nº 92790-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRMEZINDA OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA, REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. IRMEZINDA OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 625.566.497-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 785.967.187-53, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 1.000,45m², situada no lugar de madressilva, zona urbana do 1º distrito de saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 20,50m de frente para a rua Capitão Nunes nº 907; 16,58m de fundos confrontando com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela sra. Irmezinda Oliveira Gonçalves de Almeida (Ora Requerente); 48,90m confrontando pelo lado direito com os proprietários tabulares, e finalmente, 50,72m confrontando pelo lado esquerdo com os proprietários tabulares, atualmente ocupado pela sra. Vera Lucia Gonçalves Taranto, com inscrição municipal sob o nº 92790-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 08 de novembro de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIRANIR TEIXEIRA JACOB

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR os titulares de direitos e/ou os confinantes: Sr. OSCAR SILVA (Inventariante do Espólio de Ranulfo Vieira da Silva), para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 178095 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparecem como solicitantes: EDIRANIR TEIXEIRA JACOB, CPF nº 107.919.867-99, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 16-09-1942, portadora da CNH nº 00252686040 de 19/04/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Grão de Areia, nº 281, apto 203, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; ALESSANDRA TEIXEIRA JACOB, CPF nº 052.761.807-17, brasileira, designer, nascida em 13/03/1974, portadora da CNH nº 00162020920 de 30/12/2022 do DETRAN/RJ, casada com Adriano Veiga Bertolacci, CPF nº 019.075.779-55, brasileiro, empresário, nascido em 03/02/1976, portador da carteira de identidade nº 4.834.911-0 de 25/06/2008 do SSP/PR, residentes e domiciliados à Rua Solano da Cunha, nº 50, apto 101, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; ANA CLAUDIA TEIXEIRA JACOB MACHADO, CPF nº 976.228.857-20, brasileira, médica, nascida em 15/03/1968, portadora da CNH nº 01452520806 de 20/05/2021 do DETRAN/RJ, casada com Jose Eduardo de Souza Machado, CPF nº 847.812.897-20, brasileiro, médico, nascido em 22/12/1965, portador da carteira de identidade nº 06.866.338-4 de 04/12/2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Grão de Areia, nº 281, apto 102, Jardim Guanabara, Ilha

do Governador, Rio de Janeiro/RJ; OMAR TEIXEIRA JACOB, CPF nº 000.290.517-54, brasileiro, empresário, nascido em 27-02-1970, portador da CNH nº 00282049478 de 21/02/2022 do DETRAN/RJ, casado com Luciana Nascimento Brion Jacob, CPF nº 014.507.667-90, brasileira, veterinária, nascida em 04/02/1971, portadora da CNH nº 00517934960 de 27/03/2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Casuarina, nº 418, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ; e JORGE RODRIGUES JACOB FILHO, CPF nº 100.158.407-43, brasileiro, professor universitário, nascido em 21/04/1983, portador da carteira de identidade nº 50.940.862-X de 09/04/2008 do SSP/SP, casado com João Paulo Carneiro de Holanda Braga, CPF nº 025.953.757-84, brasileiro, economista, nascido em 29/02/1984, portador da CNH nº 02317529348 de 12-08-2019 do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Rua Ataulfo de Paiva, nº 615, apto 503, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente a 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela fração ideal de 1/114 avos que corresponderá ao apartamento nº 307 (trezentos e sete), do Edifício "Maragil", situado à Avenida Oliveira Botelho, nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 32.270 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ASSIS DA SILVA**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA, CPF nº 569.080.247-68, GILMAR GOMES DE SOUZA, CPF nº 002.614.437-98, GERILDA GOMES DE SOUZA, CPF nº 078.581.607-02, GILMARA GOMES DE SOUZA SILVEIRA, CPF nº 068.513.007-02, e GILCIMARA GOMES DE SOUZA, CPF nº 068.777.497-74, na qualidade de proprietários, haja vista que JOSÉ DE ASSIS DA SILVA, CPF nº 066.215.368-52, protocolou nesta Serventia, sob nº 63.458 em 06.10.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "CASA RESIDENCIAL no 125, situada na Rua Pinheiral, bairro Retiro, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída de 240,35m², inscrita no cadastro municipal sob o nº 4.098.0049.001.0; que corresponde a fração de 50,00% do LOTE DE TERRA no 12, desmembrado da chácara no 110, que em sua totalidade mede: 10,00m de largura com frente, com a mencionada via pública; 40,00m de comprimento pelo lado direito, com o lote no 13; 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo, com o lote no 11; e, 10,00m de largura nos fundos, com a chácara no 111, com uma área total de 400,00m², registrado na matrícula nº 6399, Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DE FATIMA NORONHA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DE FATIMA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02439414042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084630-2, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 74391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 150 NR 148 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.894,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADILON SOUZA DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADILON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97082830025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442727692-7, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 152 NR 142 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.746,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIANEI DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIANEI DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74712551020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552439624-0, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL TEIXEIRA DE MENDONCA 131 CASA 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1063 - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.181,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ORIBES BECKER

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ORIBES BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86785966000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442513468-8, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA REGIA 85 CASA 03 CHACARA D ROS CACHOEIRINHA RS 94967388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.228,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69305463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148168-8, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 62463, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NOIVA DO MAR NR 242 CASA 01 CACHOEIRINHA I CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.832,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03178843019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672330-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A Nº 510 LT 56 QD 5 LOTEAMENTO CAETANOS I JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.418,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99388081072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088631-5, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av1, na Matrícula nº 66427, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERACAO 705 AP 103 BL A JD DOS ESTADOS CACHOEIRINHA RS 94.970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.335,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88020487034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294313-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 71828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARINHO 70 AP 403 BLOCO 15 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 2.735,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELTON ALVES COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ELTON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60565423355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068523-3, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBATROZ NR 96 CASA 07 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.254,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOARES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº139224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59732083034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1062480-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAVEL 261, QUADRA A-8, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE MATRIZ II, CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 68.196,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE LAMPE SOARES**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE LAMPE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00111423082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948887-8, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODULINO G D ANDRADE NR 510 BL.B UNIDADE 58 A210 JARDIM D FORTE CAMAQUA RS 96780224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.553,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA CAMILO

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719734355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441391451-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 37871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODOLINO G D ANDRADE NR 350 ATO 209 BL A VERDE COND RES DOM ROBERTO JARDIM D FORTE CAMAQUA RS 96780224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 11.021,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL Nº 77/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 460703, do Livro nº 1-BJ, no dia 16/11/2023, instrumento particular para registro de desmembramento, referente a imóvel de propriedade de SMS Administração e Locação de Imóveis Ltda., objeto da matrícula nº 155.868, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: TERRENO, com área superficial de 286.441,22m² (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Berto Círio, lado ímpar da rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, distante 507,54m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORDESTE, por onde faz frente e mede 385,30m, com a rodovia Governador Leonel de Moura Brizola; ao LESTE, em cinco segmentos de retas, o primeiro partindo da frente nordeste do terreno, segue no sentido nordeste-sudoeste, por 19,35m, o segundo no sentido nordeste-sudoeste por 59,88m, o terceiro no sentido nordeste-sudoeste por 75,71m, o quarto no sentido norte-sul por 49,04m, esses quatro com Empreendimentos Imobiliários e Florestais Weidmann Ltda. (matrícula nº 65.302), e o quinto e último no sentido norte-sul por 184,96m, com ETN Transportes Rodoviários de Cargas

Nacionais e Internacionais Ltda. (matrícula nº 110.375); ao SUL, em seis segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa leste, segue no sentido leste-oeste por 75,03m, com Município de Nova Santa Rita (transcrição nº 845), o segundo no sentido sul-norte por 102,13m, com Antônio Levandoski Rodrigues, Adão Levandoski, João Rodrigues, e com parte de Olga Dorneles Rodrigues (matrícula nº 28.643), o terceiro no sentido leste-oeste por 107,70m, com parte de Olga Dorneles Rodrigues e parte de Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quarto no sentido leste-oeste por 39,70m, com Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quinto em curva, no sentido sul-oeste por 325,60m, por onde faz frente com a avenida Deoclécio Rodrigues, e o sexto e último, uma reta no sentido sudeste-noroeste por 99,68m, com a avenida Deoclécio Rodrigues; ao OESTE, por 552,69m, em três segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sudoeste-nordeste, por 358,15m, com Ademir de Lima Costa (matrícula nº 91.603), o segundo no sentido noroeste-sudeste por 78,74m, e o terceiro e último no sentido sudoeste-nordeste por 115,80m, esses dois com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175); e ao NORTE, por 262,67m, com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175). Situado no quarteirão formado pela rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, avenidas Deoclécio Rodrigues, Santa Rita e Getúlio Vargas e ruas Carlos Gomes e Hermes Viana. Número do cadastro municipal: 300112130001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96023317120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104652095835-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 121910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO ADOLFO KAHLER NR 404 CASA 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.329,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TORRES DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MARCELO TORRES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095484086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866478-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 113020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.J AP 403 BL J SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.310,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03299782096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028175000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571048-3, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 75686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAYR ANTONIO RECH NR 90 CASA 01 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.162,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO SALINO ROLIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO SALINO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63985195072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019262-6, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A201 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.664,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE FREITAS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04677806098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016471-1, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A203 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.231,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO RAIMUNDO BIRK

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por PEDRO RAIMUNDO BIRK -- CPF: 520.***.380-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.943, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de São Pedro do Butiá - RS, matriculado sob o nº. 19.264, do Livro 2, com a seguinte

descrição: "IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DA FRAÇÃO DOS LOTES RURAIS NºS 88 e 90, com a área de 25.152,18m² (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), da Linha Butiá Superior, município de São Pedro do Butiá/RS, nesta Comarca, sem benfeitorias, constituindo o imóvel com descrição e perímetro seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, com a coordenada UTM Este (X) 706.822,80 e Norte (Y) 6.887.911,53; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no ângulo interno 89º37'31", em uma distância de 138,20m confrontando com João Francisco Birk, por divisa com terras; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no ângulo interno 90º13'40", em uma distância de 111,36m confrontando com os lotes urbanos, por divisa de terras; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no ângulo interno 270º12'42", em uma distância de 28,65m confrontando com sucessores de Silvino Spohr; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no ângulo interno 89º50'14", em uma distância de 25,82m confrontando com os lotes urbanos da quadra nº 78A; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no ângulo interno 86º30'34", em uma distância de 115,49m confrontando com sucessores de Silvino Spohr por divisa de terras; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no ângulo interno 271º03'34", em uma distância de 105,84m confrontando com sucessores de Silvino Spohr, por divisa de terras; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no ângulo interno de 88º56'26" em uma distância de 51,20m confrontando com João Francisco Birk, por divisa de terras; e finalmente do vértice 1 (início da descrição), no ângulo interno de 91º06'52", na extensão de 245,25m confrontando com João Francisco Birk, tudo segundo mapas e memorial descritivo aprovado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO BIRK, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANILO TADEU FRANKE**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por DANILO TADEU FRANKE -- CPF: 055.***.760-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.980, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o nº. 22.130, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: GLEBA URBANA constituída por uma fração de terras rurais, com área de 18.204,00m² (dezoito mil e duzentos e quatro metros quadrados), de formato irregular, situado na Rua Irmão Augusto, lado par, no Município de Cerro Largo - RS, que confronta: ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 88º, partindo do ponto P.I, em uma extensão de 37,03 metros onde faz frente, lado par, com a Rua Irmão Augusto até o ponto P.II; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 92º, do ponto P.II, em uma extensão de 67,07 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.III; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90º, do ponto P.III, em uma extensão de 16,06 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.IV; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 90º, do ponto P.IV, em uma extensão de 31,81 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.V; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90º, do ponto P.V, em uma extensão de 30,57 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o P.VI; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 90º, do ponto P.VI, em uma extensão de 36,25 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.VII; ao Norte, sentido Leste, em um ângulo interno de 90º, do

ponto P.VII, em uma extensão de 24,40 metros com gleba urbana de propriedade de Danilo Tadeu Franke (Matrícula nº 12.989), até o ponto P.VIII; ao Leste, sentido Sul, em um ângulo interno de 91°, do ponto P.VIII, em uma extensão de 99,22 metros com área de propriedade de Teresa Lourdes Wagner, Neivo Luiz Wagner, Sandra Regina Wagner Sturm e Andrei Raimundo Wagner, até o ponto P.IX; ao Sul, sentido Oeste, em um ângulo interno de 91°, do ponto P.IX, em uma extensão de 109,31 metros com Área de Preservação Permanente (APP), de propriedade de Ijuí Energia S/A, até o ponto P.X; ao Oeste, sentido Norte, em um ângulo interno de 88°, do ponto P.X, em uma extensão de 239,52 metros com a área de propriedade de Paulo Tercio Schneider e Estrada Vicinal, até o ponto de partida P.I, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E DE LAZER PRIMAVERA, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCIA REGINA NAVA**

Rafael de Lima Trindade, na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 213, inciso II e seguintes da Lei 6.015/73, dar-lhe ciência de que Sergio Elso Bonfadini, inscrito no CPF sob n.º 186.097.590-91, casado com Beninha Olinda Lucca Bonfadini, inscrita no CPF sob n.º 688.858.900-59, Jorge Bonfadini, inscrito no CPF sob n.º 330.047.730-15, Izoile bonfadini, inscrita no CPF sob n.º 330.047.650-04 e Paulo Cesar Bonfadini, inscrito no CPF sob n.º 330.047.140-00, casado com Aneide Tonelli Bonfadini, inscrita no CPF sob n.º 649.089.500-59, encaminham, nesta Serventia, pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 3.562/Livro 2-RG, o qual se localiza na Rodovia RS 129, no município de Encantado/RS, e confronta-se com o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 10.988/Livro 2-RG. Conforme dispõe o § 5º do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, no caso de a retificação administrativa causar-lhe algum prejuízo, deverá ser apresentada impugnação fundamentada do fato, perante essa Serventia, cujo endereço segue abaixo. Ressalta-se que, em não havendo impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, à contar do recebimento desta notificação, o silêncio resultará na presunção legal de anuência, averbando-se a retificação requerida.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CASTRO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95656162087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539712-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 29222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U, ALCIDES FRANC DE SOUZA NR 654 MD DO VALE III GRAVATAI RS 94080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.313,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081673035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845130-3, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF NR 87 CASA 01 M DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 13.892,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS, JURECY LIMA DE JESUS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26386658000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JURECY LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44654316000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050983-7, firmada em 11/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na

Matrícula 81155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-3 NR 84 AP 201 MONTE BELO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.832,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCA MADRID

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCA MADRID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00062117041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035138-1, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 106285 e 106182 (ESTACIONAMENTO 18), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESAR CAMBRUZZI NR 475 AP 307 BL 2 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 8.988,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, RUEL DA CUNHA RAMOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00990703088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUEL DA CUNHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01632239043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676647-8, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP 404 BL.9 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS SILVA DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50987852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712995-6, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTARES NR 137 AP201 BOX3 SANTA CRUZ II GRAVATAI RS 94170052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 15.846,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOARES DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03263512056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028645-8, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 301 BL D CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.490,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO EGGER JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO EGGER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401722077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555006-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP 503, BL 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.142,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 311389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069348030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75434067053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497354-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 80454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BAUM SCHNEIDER 124 S11Q100L133 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.853,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE LURDES FREISLEBEN

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE LURDES FREISLEBEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657548033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768517-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 67051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ARENHART 495 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 6.659,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDO HUGO EGGERS, CLARICE EGGERS, EGOMAR FREDERICO EGGERS, DELCI MARIA CAPOANI EGGERS, HELOISA SCHEIBE, HILARIO SCHEIBE, VANESSA LUISA EGGERS, VITOR HUGO EGGERS, LUCAS SCHEIBE, GABRIEL SCHEIBE, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que IDO HUGO EGGERS, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; CLARICE EGGERS, residente e domiciliada na Cidade de Lajeado/RS; EGOMAR FREDERICO EGGERS e sua esposa DÉLCI MARIA CAPOANI EGGERS, residentes e domiciliados na Cidade de Lajeado/RS; HELOISA SCHEIBE e seu esposo HILARIO SCHEIBE, residentes e domiciliados no Município de Forquethina/RS; VANESSA LUÍSA EGGERS, residente e domiciliada na Cidade de Lajeado/RS; VITOR HUGO EGGERS, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; LUCAS SCHEIBE, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; GABRIEL SCHEIBE, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; e, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.325.015/0001-83, com sede na Rua Miguel Tostes nº 180, sala 501, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Lajeado/RS; depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, com 119 lotes, e denominado "Loteamento Residencial Berghaus", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 78.856,12m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, lado par, distante 23,87 metros da esquina com a Rua Frederico Eggers, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 72, Lote 309, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 106.907/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada e averbada na matrícula nº 109.394/Livro 2-RG, a Servidão Ambiental Perpétua de 3.244,00m², para fins de compensação ambiental do loteamento. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA - UNICRED PREMIUM, prenotado sob nº440.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58965793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163476000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023070609-0, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Independência nº 789, Edifício Plínio Rosseto, Bairro Centro, Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 399.115,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO MENDIOLA WOLFFENBUTTEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes, do confrontante no lado LESTE - Rogério Mendiola Wolfenbuttel, do lote de terreno urbano constante da matrícula 72.493, Lº 2, deste Ofício, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 21/10/2023, 01/11/2023, 10/11/2023, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 72.493, de propriedade de Nilza Teresinha Patrício, Estelamaris Patrício De Biasi e Rubelar José De Biasi. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19484798004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 704952005014-3, firmada em 02/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 64650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE CINCO DE JULHO 327 TRES VENDAS PELOTAS RS 96025620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 25.327,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MACIEL DA CRUZ, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03893325000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMAR DOMINGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217751026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122746-3, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 915 AP 403 BL C FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 5.062,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE SOARES PORCIUNCULA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE SOARES PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605407046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665635-6, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 55788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA VERMELHA NR 199 LARANJAL PELOTAS RS 96095150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.735,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONI RAFAEL BUENO NUNES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONI RAFAEL BUENO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00243376090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274153-0, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 45.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIUSEPPE GARIBALDI 230 AP 429 BL H CENTRO PELOTAS RS 96010490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.622,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR LIMA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº978481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00758398069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332874-1, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO COLOMBO NR 911 AP 87 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90560004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.007,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON ANIOLA PIRES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº975667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELTON ANIOLA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66897521000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093066136-82, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CACAPAVA, nº 362, apto 202, Bairro PETROPOLIS, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90460-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 14.099,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747873014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760762-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.8 AP501 MORRO SANTANA RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 21.036,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019346044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441602958-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 142107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 656 AP 203 BL 08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 3.986,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIAMS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 11.963,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327952050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715745-2, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 116178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 9000 Unidade residencial nº 1239 do TERRA VILLE - Belém Novo Golf clube. BELEM NOVO PORTO ALEGRE RS 91781600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 45.154,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de ITAMAR PODLASINSKI MOREIRA, cônjuge da proprietária registral do apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona: Faz saber que JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI e ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do "apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, localizado no 3º pavimento, à direita de quem da rua Dr. Barcellos olhar a fachada do bloco A, que dá para a mesma, o 2º da frente para os fundos, com área real privativa de 66,36m², área real total de 78,94m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício equivalente a 0,015978", matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 874.721, em 23/12/2021. Desta forma, fica ciente o senhor ITAMAR PODLASINSKI MOREIRA, titular dos direitos reais, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 30 de outubro de 2023. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856100 - D2023.10.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030599033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594190-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 118590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A. J. RENNER NR 2050 AP 405 BL:G HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.149,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA JACUBOWSKI SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856096 - D2023.10.714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA JACUBOWSKI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02476729043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551626802-6, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 161628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 242 103D SARANDI PORTO ALEGRE RS 91110460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 14.887,81, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GOMES LUCARELLI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853431 - D2023.08.1519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES LUCARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337547050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551083576-1, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 38360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO NR 3580 203 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90560970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 10.264,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº856296 - D2023.10.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASTI BATISTA DE MORAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12837352888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54161266049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201915373-00, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.269 e Registro nº R.16., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 236, CASA 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCIPADO DE LUTÉCE, BAIRRO BOA VISTA, PORTO ALEGRE/RS " CEP 91340-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 67.167,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA STEIMETZ DA LUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA STEIMETZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67008712049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550475580-8, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29653 e matrícula nº 29.670 (BOX 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO SCHLABITZ NETO NR 70 305 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 204.285,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA SOARES ALBERICI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA SOARES ALBERICI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95318682049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551150918-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 503 BL L DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 1.995,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE CARDOSO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02014714002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962631-8, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 1798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CARLOS MARIA BINS NR 135 A 210 BL A1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.253,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA GOMES CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02071906071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790424-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 36465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 404 BLOCO E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 83.591,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY PEDROSO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 227321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505973040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689557-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 300 AP 104 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 14.145,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESTINGA SECA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR RÉGIS ENGLERT, Registrador Público do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Restinga Sêca/RS, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.394/0001-45, estabelecida na Rua João Otto Friedrich, nº 178, sala 02, nesta cidade de Restinga Sêca/RS, na condição de proprietária, depositou neste Serviço Imobiliário, sob Protocolo nº 54747, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno a seguir descrito: "Uma fração de terra, área 03, sem benfeitorias, com a área superficial de 47.478,15m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), situada na zona urbana, com destinação urbana, de Restinga Sêca/RS, setor 01, quarteirão indefinido, formado pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, na extensão total de 161,37m, formando um ângulo interno com a linha anterior de 91º, sendo parte de 86,37m com a área 04 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; e, parte de 75,00m com a área 01 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 90º, na extensão de 247,07m, que confronta com a área 01 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUL, no sentido leste-oeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 118º, na extensão de 185,10m com a rua Paulo Magoga, lado par; e ao NOROESTE, por uma linha reta, no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 61º com lado sul, na extensão de 337,33m com a rua Cel. Horácio Borges, lado par. Dita área está localizada na esquina formada pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga". TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 8.915, L.2-RG, datada de 28/06/2013, deste Registro Imobiliário. Os documentos referentes ao Desmembramento foram aprovados pelo Município de Restinga Sêca/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro do Desmembramento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, no Edital

Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, perante o Ofício do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Ricardo Müller, nº 310, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Desmembramento. Segue em anexo o mapa do Desmembramento a ser registrado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois (22) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). JAIR RÉGIS ENGLERT -Registrador-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO XAVIER MARTINS**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº334657 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO XAVIER MARTINS inscrito no CPF/MF sob nº 958.275.520-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.642, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 5, Quadra 06 Lote 14, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 44.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº334700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746677006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9019088-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56161 e 56152, a qual diz respeito ao imóvel situado na " APARTAMENTO 402, NA RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº497, BAIRRO CENTRO, COMARCA DE RIO GRANDE/RS " BOXE 04, RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº497, BAIRRO CENTRO, COMARCA DE RIO GRANDE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.301,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B & A INCORPORADORA LTDA

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que B & A Incorporadora Eireli, CNPJ nº 42.587.446/0001-04, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 50.046,00m², situada na cidade de Santiago(RS), na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, objeto da matrícula nº 52.340 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELE FONTELA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836017006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FERREIRA KRIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489509045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072899-1, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1052 CASA PASSO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.190,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HINTERHOLZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03294425031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305308-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO OTAVIANO NR 0 Q10L11CS2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.990,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362226000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441216602-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 92923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN NR 270 CJ-06 Q.A FAZ SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.582,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN BELLO DE OLIVEIRA, STEFANI DA SILVA SOARES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN BELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03811543008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04198173010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442132741-4, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 107581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT NR 723 CASA 1 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.748,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77237030078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093295-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 100082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 9999 APT032BLB FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.282,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER RAFAEL RAYMUNDO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975954050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615094-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 NR 95 UN 01 CAMPESTRE SÃO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 35.390,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KURRE DA ROCHA, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KURRE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01832452026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01255190019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505838-5, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO KLEIN NR 178 UNIDADE 6 CENTENARIO SAPIRANGA RS 93800512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 7.363,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03928631039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843351-1, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 42975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILTOMAR FERRI NR 60 CASA 1 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.531,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 21932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN NR 0 AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.218,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FREITAS DE FREITAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FREITAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494061007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442744244-4, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 21284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA NR 0 APTO 305 BL 20 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.353,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005680094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634395-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP302 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 27.555,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MENDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03361788080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00755216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441074420-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 10597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PASQUALOTTO NR 255 APTO 303 CENTRO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 11.256,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO BORGES. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 01 de novembro de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO BORGES", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº145.500, do Livro nº1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", possui a seguinte descrição: Uma parte de terras urbanas situada no BAIRRO IPIRANGA, neste município de SOLEDADE/RS, com a área de "53.714,77m²" (cinquenta e três mil, setecentos e quatorze metros e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, às margens da RS 332, Km 01, com as seguintes confrontações e metragens: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas N 6809317.684 m e E 350849.427 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°14'21" e 79.00 m até o vértice 33, de coordenadas N 6809354.481 m e E 350919.334 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°13'53" e 114.67 m até o vértice 34, de coordenadas N 6809253.016 m e E 350972.759 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°37'35" e 109.62 m até o vértice 26, de coordenadas N 6809294.741 m e E 351074.123 m que faz divisa com a Area Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'32" e 286.18 m até o vértice 27, de coordenadas N 6809022.891 m e E 351163.719 m que faz divisa com o terras de ARMANDO GUENO (MATRICULA: 23.098); com os seguintes azimutes e distâncias: 262°50'53" e 65.90 m até o vértice 28, de coordenadas N 6809014.687 m e E 351098.336 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 255°31'27" e 29.16 m até o vértice 29, de coordenadas N 6809007.397 m e E 351070.100 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°48'00" e 50.70 m até o vértice 30, de coordenadas N 6808986.614 m e E 351023.856 m

que faz divisa com a faixa de domínio da RS 332 Km 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°13'01" e 374.21 m até o vértice 31, de coordenadas N 6809317.684 m e E 350849.427 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro que faz divisa com terras de MARINES DA SILVA SILVEIRA, objeto da matrícula nº34.479 -- Lº2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Jonas Rodrigues -- CRT/RS 00109433076, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Professor Goulart, nº 35, bairro Ipiranga, nesta cidade de Soledade-RS, inscrita no CNPJ sob nº 39.237.929/0001-74. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto à matrícula acima citada e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 20 de novembro de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA PAULA DA FONSECA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA PAULA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02051592063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595755-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 162363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEDA SARAIVA NR 179 AP 01 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.950,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04540122096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441784684-4, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 152809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMELIO DA SILVA GUEDES NR 340 CASA 3 CRUZEIRO DO SU TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.371,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA QUADROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03357571030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284150-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 150522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ NR 2047 CS1 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.164,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que L&H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.426.953/0001-22, com sede na Rua Abel Scuissiato, n.º 1.043, Sala 16-E, Bairro Atuba, em Colombo (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8817160-3, responsável técnico, Junior Marconatto Flores, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 191881-0, e Decreto n.º 248/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 05/09/2023, para registro do Loteamento denominado "BARRA DA LAGOA II" composto por 205 (duzentos e cinco) lotes, matriculado sob n.º 038.080, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, distante 323,61 metros da Rua Curitiba, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 106.287,10 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0165.0076. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO ALFREDO BRANGA, SERLEI TERESINHA THEISS BRANGA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual, Silvio Alfredo Branga, brasileiro, casado, carpinteiro aposentado, inscrito no CPF sob o nº 467.691.029-00, C.I nº 1.166.366-9-SSP/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens com Serlei Teresinha Theiss Branga, brasileira, enfermeira aposentada, inscrita no CPF sob o nº 547.738.659-20, C.I nº 1.245.931-SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Hermann Baehr em frente ao nº 1.200, bairro Progresso, CEP 89.0100-00 na cidade de Blumenau/SC, neste ato representados por sua advogada Matilde Oderdeng, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 33.072 e no CPF sob o nº 609.702.519-04, C.I nº 2.027.560-SSP/SC, com escritório na rua Professor João Boos, nº 57, bairro Vila Nova, CEP 89035-550, na cidade de Blumenau/ SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 199.247, de 02 de agosto de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 SOB Nº 11.907 -- Terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Progresso, contendo área de vinte e seis mil e trezentos e um metros quadrados com cinquenta e sete decímetros quadrados (26.301,57m²), fazendo frente com 5 linhas, sendo a primeira com trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros (35,36m) com terras remanescentes de Heinz Selmar Dreger e Zenita Dreger, matriculado sob nº 11.907 do 1º Ofício de Imóveis de Blumenau; a segunda com dezessete metros e dezesseis centímetros (17,16m); terceira com três metros e quatro centímetros (3,04m); quarta com vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros (24,68m) e a quinta com oito metros e vinte e cinco centímetros (8,25m), todas com o lado ímpar da rua Hermann Baehr; fundos com oitenta e quatro metros e dois centímetros (84,02m) com terras remanescentes de Heinz Selmar Dreger e Zenita Dreger, matriculado sob nº 11.907 do 1º Ofício de Imóveis de Blumenau; lado direito com trezentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros (317,86m) com terras remanescentes de Heinz Selmar Dreger e Zenita Dreger, matriculado sob nº 11.907 do 1º Ofício de Imóveis de Blumenau; e pelo lado esquerdo com trezentos e oito metros e quarenta e um centímetros (308,41m) com terras de Valdir Caviquioli Bianchi e Lavina Bianchi, matriculado sob nº 2.199 do Ofício de Imóveis de Gaspar/SC. Distanto pelo lado direito, trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros (39,89m) da parede lateral direita da casa nº 1184 da rua Hermann Baehr, tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Alex Bewiahn, inscrito no CREA/SC sob nº 151.993-9. O referido imóvel faz parte do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR sob nº

803.030.020.036-8. Então, diante do exposto, foi declarado que os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua e sem oposição de terceiros sobre a referida área há mais de 12 (doze) anos, demonstrando animus domini e que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período, tendo o endereço do imóvel, até a presente data, como sua residência e domicílio familiar. Assim sendo, conforme art. 216-A, § 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 22 de novembro de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA A OLIVA BLOMER, ERICO BLONER JUNIOR, PATRICIA BLOMER**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude: -48°42'51,7230", Latitude: -27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude: -48°42'51,9040", Latitude: -27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimuth de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude: -48°42'52,7120", Latitude: -27°03'26,0520" de altitude 14,20m

e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimuth de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude:-48°42'53,3790", Latitude:-27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimuth de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude:-48°42'53,2210", Latitude:-27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimuth de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5560", Latitude:-27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimuth de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5520", Latitude:-27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimuth de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude:-48°42'53,6560", Latitude:-27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimuth de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude:-48°42'54,2700", Latitude:-27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcílio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude: -48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimuth de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimuth de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel matriculado sob nº 11453 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de MARIA DE FÁTIMA ANDREZA DE OLIVA BLOMER, CPF 519.469.207-20, ERICO BLOMER JÚNIOR, CPF 072.671.788-63 e PATRICIA BLOMER, CPF 140.370.638-75, a qual ficam notificados pelo presente edital, na qualidade de confrontantes, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 26-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DE OLIVEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08185253986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144168-6, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 122282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART - D NR 645 AP 202 BL C BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.172,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 418780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELLE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02462244956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL BATISTA KUNST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00688388914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550341822-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 81671 e Matrícula 81686 ref. box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ITALIA 898, Apto nº 202 e Box de garagem nº 04 do Edifício Andrea, PRES MEDICI, CHAPECO/SC - CEP 89806020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.491,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO REGINATO, BERNADETE ROSSI REGINATO, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, EDUARDO REGINATO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 419852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29685664900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNADETE ROSSI REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49797387968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653840904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987633937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071239230000206-00, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.688 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós, nº 850E, Apartamento nº 203, Bloco H, do Condomínio Residencial Colina do Sol II, bairro Esplanada, em Chapecó-SC, CEP: 89812-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.650,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO LACERDA RODRIGUES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO LACERDA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80463363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553176022-1, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 124.061 (AP 302) e nº 124.075 (Garagem V118), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL PEREIRA, nº 946, AP 302, TORRE ROSA, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANOPOLIS/SC, 88056-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 416.776,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENE NICOLAOS ANTONAKOPOULU PEREIRA, HENRIQUE ALBINO PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411956, requerido em 27/10/2022, por **ELENE NICOLAOS ANTONAKOPOULU PEREIRA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 891.277 SSP/SC, inscrita no CPF sob

nº 550.591.639-20, nascida em 06/12/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com HENRIQUE ALBINO PEREIRA, brasileiro, procurador federal, portador da carteira de identidade nº 2.210.926 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 624.179.089-72, nascido em 12/09/1967, residentes e domiciliados na Rua Duarte Schutel, nº 181, apto. nº 715, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 37 anos de posse sobre Um terreno com área de 399,57m², localizado na Servidão Acrópole, nº 47, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,10m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=757040.695 e N=6962091.445), confrontando com a Servidão Acrópole; lateral direita medindo 22,31m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=757039.995 e N=6962069.147), confrontando com o imóvel de Renato Sereno Milani Caumo e outros; fundos medindo 17,76m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=757022.233 e N=6962069.234), confrontando com o imóvel de Darlei Roque Sagalin; lateral esquerda medindo 22,27m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=757022.596 e N=6962091.501), confrontando com o imóvel de Everton José Frigeri e outros. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.56.096.0654.001-083.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL CHRISTAKIS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410509, requerido em 28/09/2022, por MIGUEL CHRISTAKIS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 50270 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 002.663.709-00, nascido em 12/10/1931, residente e domiciliado na Rua Accacio Melo, nº 70, Jurerê, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 47 anos de posse sobre Um terreno com área de 422,70m², localizado na Rua Accacio Melo, nº 70, Jurerê, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,27m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=6.962.563,958m e N=748.908,007m), confrontando com a Rua Accacio Melo; lateral direita medindo 24,32m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=6.962.543,420m e N=748.921,029m), confrontando com o imóvel do Espólio de Agustin Ramon Pereira, ocupado por Agustin Ruben Pereyra Fernandez; fundos medindo 14,88m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=6.962.538,800m e N=748.906,889m), confrontando com terreno de marinha; lateral esquerda medindo 24,54m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=6.962.554,356m e N=748,887,911m), confrontando com o imóvel da matrícula 732.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESAU MARTINS BITTENCOURT, LAURA KAHL BITTENCOURT

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento

o protocolo oficial 411788, requerido em 25/10/2022, por ESAÚ MARTINS BITTENCOURT, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 554.920 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 305.787.609-91, nascido em 14/10/1956, e sua esposa LAURA KAHL BITTENCOURT, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.168.657 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 290.131.359-00, nascida em 29/10/1952, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.195, no Livro 03/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua das Garças, nº 265, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 38 anos de posse sobre Um terreno com área de 453,96m², localizado na Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 267, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,07m, partindo do vértice V10 até o vértice V1 (coordenadas E=747.626,42 e N=6.934.612,71), confrontando com a Rua Jardim dos Eucaliptos; lateral direita medindo 38,81m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 15,65m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.640,08 e N=6.934.605,07, o segundo lance medindo 17,89m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.655,78 e N=6.934.596,47), o terceiro lance medindo 2,82m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.658,30 e N=6.934.595,22), o quarto lance medindo 0,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=747.658,16 e N=6.934.595,04), e o quinto lance medindo 2,22m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=747.660,15 e N=6.934.594,06), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.556; fundos medindo 11,79m, em dois lances: o primeiro lance medindo 1,44m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=747.659,21 e N=6.934.592,96), e o segundo lance medindo 10,35m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=747.654,18 e N=6.934.583,92), ambos confrontando com o imóvel de Nadir Linhares Dutra; lateral esquerda medindo 37,89m, em dois lances: o primeiro lance medindo 16,74m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=747.639,43 e N=6.934.591,83), e o segundo lance medindo 21,15m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=747.620,86 e N=6.934.601,99), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.556. Inscrição imobiliária municipal sob nº 67.51.043.0242.001-085.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 41.556 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAS AGUAS DA CACHOEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 26/05/2023 por Las Águas da Cachoeira Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.918.654/0001-62 no protocolo oficial nº 423801, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 3.588, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 183.716 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 3.085,98m², localizado na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 3.588, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 38,55m, em dois lances: o primeiro lance medindo 24,73m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.342,121 e N=6.964.640,129), e o segundo lance medindo 13,82m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.355,735 e N=6.964.642,494), ambos confrontando com a Avenida Luiz Boiteux Piazza; lateral direita medindo 74,75m, em dois lances: o primeiro lance medindo 50,77m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.362,430 e N=6.964.592,168), e o segundo lance medindo 23,98m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754.365,008 e N=6.964.568,327), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº

9.388; fundos medindo 39,81m, em dois lances: o primeiro lance medindo 10,30m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754.354,710 e N=6.964.568,242), confrontando com o imóvel da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, e o segundo lance medindo 29,51m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=754.325,197 e N=6.964.567,999), confrontando com o imóvel de Lucia Gonzaga; lateral esquerda medindo 72,41m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 14,59m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=754.320,267 e N=6.964.581,728), confrontando com o imóvel de Alba Maria Schiller Bierhal, o segundo lance medindo 8,64m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=754.320,772 e N=6.964.590,352), confrontando com o imóvel de Sandra Ramalho Nolla, o terceiro lance medindo 22,46m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=754.312,208 e N=6.964.611,113), confrontando com o imóvel da matrícula nº 137.595, e o quarto lance medindo 26,72m, partindo do vértice V10 até o vértice V1 (coordenadas E=754.317,553 e N=6.964.637,293), confrontando com o imóvel da matrícula nº 76.593, todos os lances anteriormente confrontando com o Rio Oliveira. Inscritões Imobiliárias nº 24.03.011.0045.001, 24.03.011.0030.001 e 24.03.011.0015.001. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 423801) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HANS BOLSCHER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 22/09/2022 por HANS BOLSCHER, holandês, divorciado, consultor, portador do passaporte nº NU72868H9 expedido pelo Reino da Holanda, inscrito no CPF sob nº 110.825.631-70, residente e domiciliado em Omval Housenr 2, 1096aa, Amsterdam, Holanda no protocolo oficial 422.384, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na localizado no lado par da Rua João Henrique Gonçalves, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 300, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 177.940 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 525,00m², localizado no lado par da Rua João Henrique Gonçalves, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 300, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,00m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=750293.572 e N=6944854.299), confrontando com a Rua João Henrique Gonçalves; lateral direita medindo 52,28m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=750331.431 e N=6944818.241), confrontando com o imóvel de Hans Bolscher anteriormente com Ildefonso Manoel da Cunha e Maria Dorvalina da Cunha; fundos medindo 10,12m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=750324.416 e N=6944810.946), confrontando com o imóvel da transcrição nº 2.576 do Livro 3/B; lateral esquerda medindo 53,54m, em três lances: o primeiro lance medindo 15,31m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=750313.416 e N=6944821.593), o segundo lance medindo 9,14m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=750306.935 e N=6944828.036), e o

terceiro lance medindo 29,09m, partindo do vértice 06 até o vértice 01 (coordenadas E=750285.794 e N=6944848.013), todos confrontando com a Servidão Particular ocupada por Anizio Idalicio Vieira e outros, anteriormente com Idalício Manoel Vieira. Inscrição Imobiliária nº 53.32.042.0006.001-902. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 422.384) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, FRANCIELLY NARA LIMA

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LUIZ SALDANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02363458931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLY NARA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964856980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552746517-2, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF CLEMENTINO BRITO NR 0 503A V108 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 15.538,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.051.589/0001-24, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.281, Sala 608, Bairro Balneário Santa Clara, na cidade de Itajaí-SC, representada por ADRIANO MOREIRA MARQUES, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº XXX.109-1-SESP/SC e inscrito no CPF nº XXX.390.090-XX, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, nº 20, Apto 803 B, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 900,84m², e Parcela 02 com a área de 1.089,33m², restando uma Área Remanescente com 846,79m², todas do imóvel matriculado sob nº 43.907, com a área total de 2.836,96m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Leoncio Ruiz Alegria e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Almir Rogério do Carmo, CREA-SC nº 048005-4-SC, ART nº 8756201-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezesseis (16) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK22041-VGGV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.051.589/0001-24, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.281, Sala 608, Bairro Balneário Santa Clara, na cidade de Itajaí-SC, representada por ADRIANO MOREIRA MARQUES, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº XXX.109-1-SESP/SC e inscrito no CPF nº XXX.390.090-XX, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, nº 20, Apto 1802, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de oito (08) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.105,03m², Parcela 02 com a área de 854,60m², Parcela 03 com a área de 743,26m², Parcela 04 com a área de 523,79m², Parcela 05 com a área de 637,64m², Parcela 06 com a área de 579,95m², Parcela 07 com a área de 500,51m², Parcela 08 com a área de 808,74m², restando uma Área Remanescente com 6.318,52m², todas do imóvel matriculado sob nº 45.567, com a área total de 12.072,04m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de BMAX Vale II Empreendimentos SPE Ltda, Laurentino Construtora e Incorporadora Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados

da data da última publicação. Profissional responsável: Almir Rogério do Carmo, CREA-SC nº 048005-4-SC, ART nº 8894338-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezesseis (16) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK22604-031M. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADEILTON SOARES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 202666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEILTON SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058629507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323793-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CUGNIER 1015 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 85.737,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARY HEINZEN**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, TAZS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.372.640/0001-70, com sede na Rua 234, nº 35, apartamento nº 901, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: talesaugusto.tav@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Tales Augusto Vieira, NOTIFICAR o ESPÓLIO DE ARY HEINZEN, que era brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 003.985.519-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA SILVEIRA HEINZEN, brasileira, do lar, inscrita no CPF 005.258.269-80, residentes e domiciliados à rua 129, na cidade de Itapema/SC, neste ato representado por seu inventariante, PEDRO GILBERTO HEINZEN, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de

Identidade nº 630.876-SESP/SC e inscrito no CPF 295.767.179-49, residente e domiciliado na Rua 232, nº 215, apartamento nº 102, Edifício Mar das Antilhas, bairro Meia Praia, cidade de Itapema-SC, conforme Termo de Compromisso de Inventariante constante dos Autos do Formal de Partilha nº 0001268-31.2001.8.24.0125, da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapema-SC, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 04428 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, terreno representado pelo lote nº 1198, da quadra 64, do Loteamento Jardim Morretes I, localizado na Rua 408, zona 03, bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 134.510, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do imóvel da Matrícula nº 2.240 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como Lote 1200 com 342,00m², Quadra 64, Jardim Morretes I, zona 3, Oeste da BR-101, bairro Morretes, na cidade de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h horas, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheeffner, Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUBIA MARIA STINGHEN, ROBERTO ANTONIO STINGHEN, ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que RUBIA MARIA STINGHEN, brasileira, nascida em 12/04/1988, solteira, do lar, CI nº 4705240-SSP/SC, CPF nº 064.350.809-09, residente e domiciliada na Rua 609-Fritz Setter, nº 125, bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul/SC; ROBERTO ANTONIO STINGHEN, brasileiro, nascido em 23/12/1980, solteiro, vendedor, CI nº 3.441.984-5-SSP/SC, CPF nº 007.076.759-95, residente e domiciliado na Rua 195-Oswaldo Mabba, nº 13, bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC; ROBERTA DE LOURDES STINGHEN OECHSLER, brasileira, nascida em 07/02/1982, cuidadora social, CI nº 3576525-SSP/SC, CPF nº 039.566.839-51, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com ELTON OECHSLER, brasileiro, nascido em 22/11/1982, empresário, CI nº 4190773-SSP/SC, CPF nº 034.019.519-39, residentes e domiciliados na Rua 195 - Oswaldo Mabba, nº 133, bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 104.108 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 195-Oswaldo Mabba, bairro Barra do Rio Molha, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 44/2023, expedida em 22/08/2023, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº 00A1392336, RRT nº 13360615. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.242,80m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 372,10m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARET BERNARDES CARVALHO**

Ao Sr. SEBASTIÃO DE CARVALHO CPF: 072.789.879-04 Localidade Caveirinhas, km 6m s/nº, Estrada Geral Urupema CEP 88543-000 Município de Painel/SC. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Escrevente do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 18.273 do Lº 02 -- Registro Geral, situado no lugar denominado Fazenda Santo Antonio do Caveiras, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 18.273, objeto da retificação de área, inicialmente possuía a área superficial de 981.571,89m² (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), de propriedade de Espólio de Solon Alves Schlichting, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CFT/BR sob nº 04051402908, foi verificado que o imóvel possui a área de 973.701,01m² (novecentos e setenta e três mil, setecentos e um metros e um decímetro quadrado). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. _ Natasha Maia Mosconi Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER PERRONI DOS SANTOS, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº128560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER PERRONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90269837949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260722903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9034937--, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 13 matrícula nº 23669, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NA RUA ANGELA MAURINA CAMASSOLA N 288, LOTE 18, DA QUADRA E, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA PETROPOLIS, BAIRRO PETROPOLIS LAGES/SC - CEP: 88505-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 7.180,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEDI SALVADOR CARDOSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Ledi Salvador Cardoso inscrita no CPF:774.434.119-87 e RG 535.402 SESP-SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 12/03/1946, residente e domiciliada na Rua Eurico Damásio 110, Samuel Sandrini, Orleans-SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.329. Um terreno urbano na Rua Prefeito Luiz Mazon 203, Samuel Sandrini, Orleans-SC. Área de 7.056,12m² com as confrontações: Norte em 0,63m com Valmor Burato Sobrinho (matrícula 1.309) + 27,35m com Valmor Burato Sobrinho (matrícula 1.309) + 7,99m com Maira Salete da Silva Delavedova (matrícula 6.625) + 11,81m com Maria Salete da Silva Delavedova (matrícula 6.625) + 22,51m com Jaci Macalossi (matrícula 8.834) e Giovania Zomer Macalossi (matrícula 8.841) + 11,59m com Edésio Lole Hannof (matrícula 10.903) + 11,69m com Orlando Sady de Bittencourt (matrícula 10.951) + 12,82m com Maria de Lourdes Dias da Rosa (matrícula 11.187); Sul em 57,55m com Roger Zomer (matrícula 16.841); Leste em 10,00m com Pedro Rech Neto (matrícula 7.882) + 15,44m com Willian Zomer Nunes (matrícula 17.288) + 5,89m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 12,00m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 30,00m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 18,09m com a rua Eurico Damásio + 36,37m com Valeri Kuhnen (matrícula 14.736) + 20,77m com Valeri Kuhnen (matrícula 14.736) + 12,00m com Gilson dos Santos (matrícula 12.000) + 7,45m com Gilson dos Santos (matrícula 12.000) + 5,60m com Roger Zomer (matrícula 16.841); Oeste em 70,52m com a rua Luiz Mazon + 30,00m com Eoni Salvador Cardoso (matrícula 15.506) + 40,00m Eoni Salvador Cardoso (matrícula 15.506), com Anselmo Chechetto Ghizi (matrícula 13.738) e com Ramiris Beltrame Luciano (matrícula 13.785). Inscrição Imobiliária: 01.05.028.0086.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 21 de novembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LUIZ ZANINI, MARIA APARECIDA CROTTI ZANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Jose Luiz Zanini inscrito no RG: 1.523.736 DETRAN-SC, CPF: 534.322.159-91, brasileiro, aposentado, nascido em 09/03/1963, e Maria Aparecida Crotti Zanini, inscrita no RG: 2154781 DETRAN-SC, CPF: 633.015.719-72, brasileira, aposentada, nascida em 23/11/1966, residentes e domiciliados na Rua Candida Zanini Lole s/n, Coloninha, Orleans-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 23.221. Um Terreno urbano, Rua Rodovia SC 390 Gregório Brighenti S/N, Coloninha, Orleans-SC. Área de 112.277,80m² com

as confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 6.862.202,696m e E 665.941,485m, deste segue confrontando com a propriedade de Santa Clara Cabanha. Participações Ltda (matrícula 10.894), José Vladimir de Villa (matrícula 13.648), Dilcenir Loli (matrícula 12.016) e Rua Candida Zanini Lole, com azimute de 207°19'24,20" por uma distância de 861,98m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.861.436,885m e E 665.545,824m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 230°10'12,87" por uma distância de 80,98m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.861.385,014m e E 665.483,633m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 232°52'26,92" por uma distância de 14,82m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.861.376,070m e E 665.471,817m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 235°28'08,70" por uma distância de 14,21m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.861.368,016m e E 665.460,113m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 239°33'28,89" por uma distância de 13,35m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.861.361,254m e E 665.448,606m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 244°13'02,66" por uma distância de 14,06m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.861.355,136m e E 665.435,942m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 251°38'46,69" por uma distância de 13,08m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.861.351,019m e E 665.423,530m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 258°11'39,61" por uma distância de 13,67m, até o ponto M09, de coordenadas N 6.861.348,223m e E 665.410,154m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 264°01'30,54" por uma distância de 12,87m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.861.346,883m e E 665.397,351m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 268°36'26,26" por uma distância de 13,50m, até o ponto M11 de coordenadas N 6.861.346,555m e E 665.383,859m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 274°03'53,08" por uma distância de 12,31m, até o ponto M12, de coordenadas N 6.861.347,428m e E 665.371,576m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 26°28'51,78" por uma distância de 41,60m, até o ponto M13, de coordenadas N 6.861.384,665m e E 665.390,127m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 27°10'21,93" por uma distância de 56,60m, até o ponto M14, de coordenadas N 6.861.435,017m e E 665.415,974m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 18°16'16,41" por uma distância de 29,78m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.861.463,297m e E 665.425,311m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 25°42'47,48" por uma distância de 91,03m, até o ponto M16, de coordenadas N 6.861.545,314m e E 665.464,806m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 25°41'51,23" por uma distância de 79,74m, até o ponto M17, de coordenadas N 6.861.617,164m e E 665.499,382m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 34°54'37,27" por uma distância de 16,69m, até o ponto M18, de coordenadas N 6.861.630,851m e E 665.508,934m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 28°43'55,10" por uma distância de 49,56m, até o ponto M19, de coordenadas N 6.861.674,312m e E 665.532,759m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 26°14'02,07" por uma distância de 51,55m, até o ponto M20, de coordenadas N 6.861.720,551m e E 665.555,546m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 23°16'23,72" por uma distância de 140,59m, até o ponto M21, de coordenadas N 6.861.849,703m e E 665.611,096m, deste segue confrontando com a Rua 195, Romeli de Souza Crozeta (matrícula 20.059), Rua 193 e Pedro da Silva (Matrícula 16.391), com azimute de 25°50'28,68" por uma distância de 160,92m, até o ponto M22, de coordenadas N 6.861.994,532m e E 665.681,238m, deste segue confrontando com a propriedade de Igreja Evangelica Assembleia de Deus de Orleans-SC (matrícula 16.392), Terezinha Veronesi (matrícula 16.390) e Osvaldo Pereira Junior (posseiro), com azimute de 27°49'09,62" por uma distância de 111,10m, até o ponto M23, de coordenadas N 6.862.092,791m e E 665.733,086m, deste segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Pereira Junior (posseiro), com azimute de 28°04'49,37" por uma distância de 8,93m, até o ponto M24, de coordenadas N 6.862.100,673m e E 665.737,291m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 48°10'46,74" por uma distância de 27,53m, até o ponto M25, de coordenadas N 6.862.119,031m e E 665.757,809m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 57°54'40,26" por uma distância de 25,14m, até o ponto M26, de coordenadas N 6.862.132,388m e E 665.779,111m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 73°03'41,93" por uma distância de 18,34m, até o ponto M27, de coordenadas N 6.862.137,731m e E 665.796,655m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 67°03'35,26" por uma distância de 16,44m, até o ponto M28, de coordenadas N 6.862.144,140m e E 665.811,797m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 63°00'33,31" por uma distância de 15,24m, até o ponto M29, de coordenadas N 6.862.151,055m e E 665.825,374m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 62°02'55,72" por uma distância de 55,82m, até o ponto M30, de coordenadas N 6.862.177,221m e E 665.874,686m, deste

segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 78°25'40,82" por uma distância de 34,53m, até o ponto M31, de coordenadas N 6.862.184,148m e E 665.908,517m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 60°38'16,96" por uma distância de 37,83m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel situado no lado Par, na Rodovia SC 390, s/n, Coloninha, Orleans/SC. Uma casa de madeira para moradia e uma estufa. Inscrição Imobiliária: 01.07.028.1869.001.1. Código Nacional de Matrícula nº 105718.2.0023221-19. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 13 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05286009905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190222-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANICETO ZACCHI 1038 AP 205 PONTE DO IMARU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.033,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTANA SPINOSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTANA SPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763809906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395189-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 91.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-02, Nº 509 CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 5.522,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NERI DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NERI DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092998974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456120-1, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natalino Campos Scahimann, nº 1339, AP 303, bloco D, Residencial Villa Verde, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, 88135383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 18.687,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RAMOS DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877094922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770000254-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Paragó, nº 27, Apto 402, bloco A, Residencial Mirante do Cambirela, Rio Grande, Palhoca/SC, 88131595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.675,80, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07025692913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926925-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT - 05 69 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 8.627,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DUTRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10202177904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128301-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, Apto 302, Bloco 9, Condomínio Parque Flores do Oriente, Aririu, Palhoca/SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 55.611,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450133138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00144839121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769296-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 221 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.082,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050669902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005332-1, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 APT0 301 S 0 JOSE PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.238,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRIDA DOROTEA BREY SCHIER

JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de FRIDA DOROTEA BREY SCHIER, portadora da Céd. de Id. nº 1.645.736-SC, inscrita no CPF sob nº 020.645.519-48, do lar, casada com JOSÉ CRISTIANO SCHIER, portador da Céd. de Id. nº 9/R-979.643-SC, inscrito no CPF sob nº 538.705.229-68, do comércio, ambos brasileiro, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 11/06/1983, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Tureck, nº 722, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 6.068,84m², situado no lado par da Rua Rodolfo Tureck, nº 722, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.933 no Livro 02 deste Ofício; contendo o lote A -- 3.733,96m² -- edificado com uma casa de alvenaria de nº 722, e o lote B -- 2.334,88m² -- sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8876052-9 . E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de novembro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISABELLA CIDADE, MARCELLO CIDADE, RAFAEL CIDADE, JOSEANE CORSO

Notificados: ISABELLA CIDADE, brasileira, menor, CPF/MF: 427.541.748-85, CI-RG: 54.268.382-9-SSP/SC; MARCELLO CIDADE, brasileiro, menor, CPF/MF: 427.541.758-57, CI-RG: 54.268.383-0-SSP/SC; e RAFAEL CIDADE, brasileiro, menor, CPF/MF: 485.749.578-36, CI-RG: 58.779.247-4-SSP/SC; proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 43.171, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul - SC); neste ato representados por sua genitora e representante legal, JOSEANE CORSO, brasileira, CPF/MF: 216.097.768-36, CI-RG: 41.457.694-9-SSP/SP, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 43.171, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (86.669,76m²)

matriculado sob o n.º 04.168, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (87.618,00m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 43.171, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE MELO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055668950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442737809-6, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 47923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARACUAS 141 CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.638,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO ANTONIO PAGANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IVO ANTÔNIO PAGANINI, brasileiro, funcionário público, portador do documento de identidade RG nº 225.534 - SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.750.539-20, casado com MARIA ZULMA MARCHI PAGANINI, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 135.889 -- SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 752.998.449-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Hélio José Rebelo, nº 129, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 97.999 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Hélio José Rebelo, Bairro Universitário, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 1.904,09m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no

vértice V8, de coordenadas N 6.985.245,0596m. e E 732.926,8471m., situado no limite com a Área da Servidão Arroio Trinta e José Arcanjos Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'25" e distância de 30,90m., confrontando neste trecho com José Arcanjos Marchi, até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.239,7072m. e E 732.957,2845m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 69,06m., confrontando neste trecho com Djalma Espindula, Geraldo Eloi Geraldo e Vilmar Tomazi, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.172,5334m. e E 732.941,2384m.; deste, segue com azimute de 279°05'31" e distância de 24,20m., confrontando neste trecho com a Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.176,3568m. e E 732.917,3474m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 69,36m., confrontando neste trecho com a Servidão Arroio Trinta, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.245,0596m. e E 732.926,8471m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 48.590, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 452,60m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.985.245,0596 m. e E 732.926,8471 m., situado no limite com Servidão Arroio Tritna e José Arcanjo Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'25" e distância de 30,90 m., confrontando neste trecho com José Arcanjo Marchi, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.239,7072 m. e E 732.957,2845 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Área 03 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.236,7274 m. e E 732.956,5727 m.; deste, segue com azimute de 193°26'04" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Área 02 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.225,6963 m. e E 732.953,9377 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 29,49 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.245,0596 m. e E 732.926,8471 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 479,74m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 1, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 29,49 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.225,6963 m. e E 732.953,9377 m.; deste, segue com azimute de 193°26'06" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com Área 2 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.211,4389 m. e E 732.950,5319 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 2,26 m., confrontando neste trecho Área A -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.209,2381 m. e E 732.950,0062 m.; deste, segue com azimute de 277°58'51" e distância de 27,85 m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 460,45m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 2, deste, segue com azimute de 97°58'51" e distância de 27,85 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.209,2381 m. e E 732.950,0062 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Área A -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.198,3149 m. e E 732.947,3970 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Área "A" Matrícula nº 45.554, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.192,4524 m. e E 732.945,9965 m.; deste, segue com azimute de 278°34'58" e distância de 26,18 m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 511,30m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de

coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 3, deste, segue com azimute de 98°34'58" e distância de 26,18 m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.192,4524 m. e E 732.945,9965 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 20,48 m., confrontando neste trecho com Área "A" -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V9, de coordenadas N 6.985.172,5334 m. e E 732.941,2384 m.; deste, segue com azimute de 279°05'31" e distância de 24,20 m., confrontando neste trecho com Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.176,3568 m. e E 732.917,3474 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 16 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO ANTONIO PAGANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IVO ANTÔNIO PAGANINI, brasileiro, funcionário público, portador do documento de identidade RG nº 225.534 - SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.750.539-20, casado com MARIA ZULMA MARCHI PAGANINI, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 135.889 -- SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 752.998.449-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Hélio José Rebelo, nº 129, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 97.999 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Hélio José Rebelo, esquina com a Rua José Marchi, Bairro Universitário, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 3.567,61m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 6.985.255,6358m. e E 732.866,7036m., situado no limite com a Rua José Marchi e José Arcanjos Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 51,07m., confrontando neste trecho com José Arcanjos Marchi, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.246,7927m. e E 732.916,9915m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 69,51m., confrontando neste trecho com a Servidão Arroio Trinta, até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.177,9373m. e E 732.907,4709m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 51,06m., confrontando neste trecho com a Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.186,0058m. e E 732.857,0533m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 70,30m., confrontando neste trecho com a Rua José Marchi, até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.255,6358m. e E 732.866,7036m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. conforme descrição da matrícula nº48.589, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 462,39m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.985.255,6358 m. e E 732.866,7036 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000) e GIOVANI MARCHI, CPF Nº 798.666.549-15 (POSSE), deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 26,27 m., confrontando neste trecho com GIOVANI MARCHI, CPF Nº 798.666.549-15 (POSSE), até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 17,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA 2, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 26,17 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 18,20 m., confrontando neste trecho com - RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000), até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.255,6358 m. e E 732.866,7036 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 --

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 411,31m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m., situado no limite com ÁREA 1 E GIOVANI MARCHI, CPF N° 798.666.549-15 (POSSE), deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 24,80 m., confrontando neste trecho com GIOVANI MARCHI, CPF N° 798.666.549-15 (POSSE), até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.246,7927 m. e E 732.916,9915 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.230,8950 m. e E 732.914,7933 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 24,86 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 17,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA 1, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 455,55m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000) E ÁREA 1, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 26,17 m., confrontando neste trecho com ÁREA 1, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; deste, segue com azimute de 188°06'41" e distância de 0,67 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 278°36'42" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000), até o vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 423,17m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m., situado no limite com ÁREA 3 E ÁREA 2, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 24,86 m., confrontando neste trecho com ÁREA 2, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.230,8950 m. e E 732.914,7933 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.214,0550 m. e E 732.912,4649 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 24,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 432,16m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000) E ÁREA 3, deste, segue com azimute de 98°36'42" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 26,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA 7, até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 16,81 m., confrontando neste trecho com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000), até o vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 424,38m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m., situado no limite com ÁREA 3 E ÁREA 4, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 24,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.214,0550 m. e E 732.912,4649 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20"

e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL Nº 2602/2015), até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.197,2149 m. e E 732.910,1364 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 8, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 8°06'41" e distância de 0,67 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 07 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 479,75m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000) E ÁREA 5, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 26,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com ÁREA 8, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.181,9009 m. e E 732.882,7037 m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 25,98 m., confrontando neste trecho com RUA HÉLIO JOSÉ REBELO (LEI MUNICIPAL Nº 1623/2000), até o vértice V9, de coordenadas N 6.985.186,0058 m. e E 732.857,0533 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000), até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 08 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 478,90m², contendo as seguintes medidas e confrontações: : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m., situado no limite com ÁREA 7 E ÁREA 6, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.197,2149 m. e E 732.910,1364 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 19,46 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL Nº 2602/2015), até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.177,9373 m. e E 732.907,4709 m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 25,08 m., confrontando neste trecho com RUA HÉLIO JOSÉ REBELO (LEI MUNICIPAL Nº 1623/2000), até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.181,9009 m. e E 732.882,7037 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com ÁREA 7, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 16 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REYNALDO MENEZES

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REYNALDO MENEZES, CPF nº 011.091.665-40, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

referente ao imóvel situado à R GONCALVES DIAS 56 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12602, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932516C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, CPF nº 003.997.195-39, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA Nestor Sampaio, nº 830, Lausanne, 0702, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34717, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00999310C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE LADISLAU DOS SANTOS FILHO, CPF nº 676.240.575-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOAO BATISTA MACHADO 281 BLA7/AP401 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36741, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974874C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELNA MARIA DE ALMEIDA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELSA MARIA DE ALMEIDA, CPF nº 517.298.655-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS AN 250 BLOCO 12 AP FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 37776, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa

Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942266C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAZANO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IRAZANO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO, CPF 013.328.408-50, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Av. Deputado Sílvio Teixeira, 1210, apto 403 A- Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 40.267, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00936969C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE SANTOS OLIVEIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GRACIELE SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 049.020.215-28, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R M 173 LT 27, QD L, RESID BRISA MAR Z EXPANSÃO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 41301, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932517C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 058.745.885-23, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TENENTE VALDIR SANTOS 639 CD RES PADRE LUIZ LEMPER, AP 304, BL 05 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49786, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942894C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RICARDO ALBERTO GONZALEZ HUERTA, CPF nº 859.591.645-40, e WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA, CPF nº 596.342.865-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 90, Recanto das Gaivotas, 0009, 0102, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50785, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987541C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CRISLAINE PINTO DE MELO CARVALHO, CPF nº 052.787.895-22, e ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO, CPF nº 776.398.555-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, nº 250, Praias do Forte, 0008, 0201, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 51598, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987596C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FERRAZ MACEDO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ISAIAS FERRAZ MACEDO, CPF nº 189.293.035-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV SILVERIO LEITE FONTES 1128 ED TAMA 305 ARUANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66290, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974827C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERNANDES MENESES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WELLINGTON FERNANDES MENESES, CPF nº 972.335.875-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ENG ANT GONC SOARES 140 BL D AP 803 LUZIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 66814, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956238C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MONTEIRO CARVALHO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 024.561.035-99, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 1-ENC DO SUL 110 BL03 AP201 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71366, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942915C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 068.380.225-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R GERVASIO DE ARAUJO SOUZA 1476 BL 01/AP701 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75957, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974858C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIS FELIPE TORRES SOARES SILVA, CPF nº 009.810.715-11, e EDLA SAMARA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 610.140.285-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CAPITAO JOAQUIM MARTINS FONTES 820 AP904 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 79643, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942272C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, GINALDO CORREIA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GINALDO CORREIA SANTOS, CPF nº 958.226.235-49, e MAURICEIA ALVES FERREIRA CORREIA, CPF nº 966.745.395-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 191 CD VEREDAS MARIVAN III/BL 01/AP 201 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86332, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942332C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA REIS DOS SANTOS, JOSE DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CRISTINA REIS DOS SANTOS, CPF nº 589.355.845-68, e JOSE DA SILVA, CPF nº 843.635.505-97, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R VIA FERREA 1145 AP104 TR5 INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92951, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974714C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAVALHEIRO SILVA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO CAVALHEIRO SILVA, CPF nº 043.458.385-50, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA I, nº s/n, Residencial horto Santa Maria II, , 25C, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94004, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987852C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMAR VALDELICIO NEVES FILHO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FERNANDO FRANCA SANTOS DO CARMO, CPF nº 510.411.205-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSE BARRETO FONTES 200 CCD PORTO CAELLI BL LUNA AP503 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94317, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00943574C

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECIR SOUSA DE ANDRADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04796 PROTOCOLO: 03440 FOLHA - 120 Aos 08/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03440 à Folha 088 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN01006082C - Prenotação 32.665 - Matrícula 9.392 - GUIA 137230004187 - Selo TJSE: 202329578009549 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JHUDQ4 Documento Nº: 844441319386, firmado em 23/09/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALDECIR SOUSA DE ANDRADE, CPF: 02680844599. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 113, QUADRA 4, LOTEAMENTO BELA VISTA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de

Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441319386, firmado em 23/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.392, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA D, LOTE 77, QUADRA 04, nº 113, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALDECIR SOUSA DE ANDRADE, CPF: 02680844599, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2023, correspondente a R\$ 35.045,18 (trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCIELE SILVA RIBEIRO, CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04806 PROTOCOLO: 03449 FOLHA - 130 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03449 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914988C - Prenotação 32.390 - Matrícula 9.326 - Guia 137230004266 - Selo TJSE: 202329578009701 Acesse: www.tjse.jus.br/x/X8BQEP/ Selo TJSE: 202329578009702 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3KXDUT Documento Nº: 844442654249 firmado em 21/02/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA FRANCIELE SANTOS DA SILVA, CPF: 06641022552 Notificado: CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 03014971502 Endereço: ESTRADA QUE DA ACESSO AO LAGATIXO, Nº 185, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA-SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442654249, firmado em 21/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.326, deste cartório, referente ao imóvel situado ESTRADA QUE DA ACESSO AO LAGATIXO, Nº 185, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA-SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA FRANCIELE SANTOS DA SILVA, CPF: 06641022552 e CLEVERTON OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 03014971502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 14.150,51 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TAVARES DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04805 PROTOCOLO: 03448 FOLHA - 129 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03448 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914997C - Prenotação 32.391 - Matrícula 9.122 - Guia 137230004265 - Selo TJSE: 202329578009698Acesse: www.tjse.jus.br/x/EN8EFK Documento Nº: 855550424727 firmado em 04/08/2010 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ TAVARES DA SILVA, CPF: 00983998531. Endereço: RUA TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 41, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550424727, firmado em 04/08/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.122, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 41, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ TAVARES DA SILVA, CPF: 00983998531, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 34.025,75 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON SOUZA LEITE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04803 PROTOCOLO: 03445 FOLHA - 127 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03445 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01068268C - Prenotação 32.892 - Matrícula 10.486 - Guia 137230004246 - Selo TJSE: 202329578009691 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZBEDUF Documento Nº: 877772830936, firmado em 29/11/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JAILTON SOUZA LEITE, CPF: 59024569591. Endereço: RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 01, Nº 68, LOTE 12, QUADRA B, LOTEAMENTO PAMORAMICO, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 877772830936, firmado em 29/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.486, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 01, Nº 68, LOTE 12, QUADRA B, LOTEAMENTO PAMORAMICO, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILTON SOUZA LEITE, CPF: 59024569591, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 5.155,39 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE MELO JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04797 PROTOCOLO: 03441 FOLHA - 121 Aos 08/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03441 à Folha 088 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00996783C - Prenotação 32.658 - Matrícula 11.399 - GUIA 137230004190 - Selo TJSE: 202329578009552 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HTCR4U Documento Nº: 844440938509, firmado em 05/06/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: GERALDO DE MELO JUNIOR, CPF: 00066533597. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTE SOLARES, Nº 69, LOTE 83, QUADRA, CENTRO, CAPELA -SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440938509, firmado em 05/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.399, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, S/N, LOTEAMENTO SOLARES, LOTE 83, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, nº S/N, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) GERALDO DE MELO JUNIOR, CPF: 00066533597, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2023, correspondente a R\$ 5.440,52 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA CONCEICAO DOS PASSOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04804 PROTOCOLO: 03446 FOLHA - 128 Aos 14/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03446 à Folha 092 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958864C - Prenotação 32.723 - Matrícula 12.195 - Guia 137230004256 - Selo TJSE: 202329578009694 Acesse: www.tjse.jus.br/x/YUYN92 Documento Nº: 844441569629, firmado em 14/06/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EVERTON DA CONCEIÇÃO DOS PASSOS, CPF: 71162305568. Endereço: RUA PROJETADA B, Nº 22, LOTE 07, QUADRA B, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, SOBRADINHO,

CAPELA/SE CEP 49700-0000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441569629, firmado em 14/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.195, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA B, Nº 22, LOTE 07, QUADRA B, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, SOBRADINHO, CAPELA/SE CEP 49700-0000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EVERTON DA CONCEIÇÃO DOS PASSOS, CPF: 71162305568, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 13/11/2023, correspondente a R\$ 41.951,16 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Tamires Oliveira de Alencar, CPF nº. 037.501.925-10, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Travessa João Barbosa Porto -- Rua D casa 64, Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-3, matrícula nº 7885, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0571260-9, datado de 02 de maio de 2019, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da Senhora, para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.
Assinatura da Oficial

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANETE COROA DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 46.080, de 22/06/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: JANETE COROA DOS SANTOS, brasileira,

solteira, inscrita sob o CPF/MF de nº 019.xxx.xxx-13 (informação suprimida em face da LGPD), residente e domiciliada no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um 0 IMÓVEL residencial urbano localizado na Rua José Cardoso dos Santos, 14, Bairro Campos, no município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro partindo do P1 na direção leste chega-se ao P2, nesse trecho limitando-se ao Norte com a Rua José Cardoso dos Santos e medindo 6,00m; partindo do P2 com ângulo interno de 90° na direção sul chega-se ao P3, nesse trecho limitando ao Leste com o imóvel situado Rua José Cardoso dos Santos, s/n, posseiro Roberto Dias de Santana, CPF 868.xxx.xxx-04 (informação suprimida em face da LGPD) e medindo 18,00m; partindo do P3 com ângulo interno de 90° na direção oeste chega-se ao P4, nesse trecho limitando ao Sul com o Imóvel matrícula 12.260, proprietário MF Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 44.907.282/0001-80 e medindo 6,00m; partindo do P4 com ângulo interno de 90° na direção norte chega-se ao P1, fechando a poligonal e limitando-se nesse trecho ao Oeste, com o imóvel situado na Rua José Cardoso dos Santos, 150 posseiro José Raimundo Santos, CPF 989.xxx.xxx-49 (informação suprimida em face da LGPD), e medindo 18,00m. Sendo uma área de 108,00m² e 48,00m de perímetro. DESCRIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA Edificação residencial com 96,25m² de área total construída subdivida nos seguintes cômodos e áreas uteis: garagem 18,80m², hall 5,84m², quarto 01 6,45m², sala 16,85m², w.c social 3,30m², quarto 02 6,48m², cozinha 15,22m², suíte 10,55m², wc suíte 2,80m² e área livre 11,32m². Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000, endereço eletrônico: cartorio@registrotobiasbarreto.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Em 21 de novembro de 2023. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - ARACATUBA/SP****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LIRA AMANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de RAISSA LIRA AMANCIO CPF: 407.***.***-48 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.981,78 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 109.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 433, APARTAMENTO 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREJEIRAS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO THEMOTEO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FERNANDO THEMOTEO DA SILVA CPF: 400.***.***-39 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 17.131,48 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.870 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 304, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de SABRINA SANTANA CPF: 475.***.***-76 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.209,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.916 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 302, BLOCO 11, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ELISANGELA SILVA DOS SANTOS CPF: 464.***.***-83 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.531,69 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.315 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 102, BLOCO 02, CONDOMÍNIO ART. LIFE RESIDENCIAL, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DAS NEVES CANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de RODRIGO DAS NEVES CANO CPF: 346.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 15.849,69 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.439 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.370, APARTAMENTO 202, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARGUS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA CPF: 040.***.***-85 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.990,91 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.755 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, nº 719, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS EMIDIO PEREIRA**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculado e transcrito nesta Serventia sob nºs 27.173 e 24.709, respectivamente, RUBENS EMIDIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 027.697.338-00 sua mulher MILZA CARRILIO LOZANO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 323.375.058-88 e ESPÓLIOS DE JOSÉ AUGUSTO MENEGETTI e GENÉSIO ANTONIO MENEGETTI, representados por GERTY SPATTI MENEGETTI, inscrita no CPF sob nº 440.609.128-91 e MATEUS APARECIDO MENEGETTI, inscrito no CPF sob nº 321.381.858-50, e demais sucessores, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que Rubens Emidio Pereira não foi encontrado, assim como, José Augusto Meneghetti é falecido, não sendo possível as entregas das notificações, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 25 de setembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137439, requerimento firmado por: EVA REMÉDIO CORREA, inscrita no CPF sob nº 045.666.168-94, inventariante dos proprietários do imóvel transcrito sob nº 28.166, do Livro 3-AH, folhas 190, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um prédio residencial, com frente para a Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 55, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Jardim Belvedere, e seu respectivo terreno, com a área total de 146,216 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1, daí segue até o vértice 2, com azimute de 102º52'21", pela distância de 21,650 metros, confrontando com uma pequena casa de morada ou rancho habitável, propriedade de Alice Aparecida Zanoni da Surreição (Matrícula nº 1.186), deflete a direita, e do vértice 2 segue até o vértice 3, com azimute de 232º35'24", pela distância de 10,735 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Marechal Hermes da Fonseca, deflete a direita, e do vértice 3 segue até o vértice 4, com azimute de 285º27'34", pela distância de 14,994 metros, confrontando com um prédio residencial, propriedade de Rubens Emidio Pereira e sua mulher Milza Carrilo Lozano Pereira (Matrícula nº 27.173), deflete a direita, e do vértice 4 segue até o vértice 1, com azimute de 14º17'43", pela distância de 7,583 metros, confrontando com um prédio residencial, propriedade do Espólio de José Augusto Meneghetti e outros (Transcrição nº 24.709, Livro 3-AE, folhas 24/25), cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.23.30.010.000. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 21 de novembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA LUIZ DA SILVA FILHO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 3.945, JOÃO BATISTA LUIS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 093.635.248-50 sua mulher MARIA ELIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 115.520.088-86 e ROSELI DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.241.818.11, sendo certificado pelo Aviso de Recebimento do destinatário, assim como, do rastreamento emitidos

pelo correio, que o notificado João Batista Luis da Silva Filho mudou-se, não sendo possível a entrega da notificação, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 07 de julho de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 135793, requerimento firmado por: ANA PAULA DELGADO, inscrita no CPF sob nº 173.953.338-02 e seu marido CHRISTIANO FERREIRA DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 257.798.288-82, proprietários do imóvel matriculado sob nº 7.238, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um terreno, caracterizado pelo lote 7, da quadra J, do loteamento denominado Jardim São João, com frente para a Rua Araraquara, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, localizado do lado ímpar do referido logradouro público, com a área de 300,187 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue pelo muro, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Araraquara, nº 277, propriedade de Juraci Possati (Matrícula nº 18.592), com os seguintes azimutes e distâncias: 156º10'04" e 27,669 metros até o vértice 2, deste segue confrontando com a Rua Araraquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 229º39'48" e 11,741 metros até o vértice 3, deste segue pelo muro, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Araraquara, nº 253, propriedade de João Batista Luis da Silva Filho sua mulher Maria Eliane da Silva e Roseli da Silva (Matrícula nº 3.945), com os seguintes azimutes e distâncias: 338º29'09" e 28,904 metros até o vértice 4, deste continua pelo muro, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Ribeirão Preto, canto com a viela Benedito de Souza, nº 989, propriedade de Benedito Sergio Vieira e sua mulher Maria de Fátima Bigarello Vieira (Matrícula nº 1.594), com os seguintes azimutes e distâncias: 54º16'30" e 10,310 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puinssant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.06.23.004.000. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 21 de novembro de 2023.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE FALCHI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 298463. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GUSTAVO DE FALCHI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 45.716.074-3 -SSP/SP e do CPF nº 370.979.678-46, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 --- Plínio Carvalho de Oliveira -- - Lote 22 --- Quadra 27 --- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Avenida Brigadeiro Guedes Muniz nº 935 - Aeroporto --- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 20 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.367, em 04 de maio de 2023, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28,

com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower --- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Viches Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.952, em 06 de setembro de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LASA E DECIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, de acordo com o artigo 18, incisos I a VI da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia o memorial e demais documentos referentes ao loteamento residencial e comercial denominado RESIDENCIAL MENARA III, com 88.572,00 m² (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois metros quadrados), no perímetro urbano deste município de Barretos (melhor localizado no "croqui" abaixo), de propriedade de LASA e DÉCIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 25 de Agosto, nº 650, sala I, bairro Exposição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.562.546/0001-71. Referido loteamento foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 30 de novembro de 2021, conforme Certificado Graprohhab nº 380/2021, e pelo Município de Barretos através do Decreto nº 11.761 de 28 de julho de 2023, e processo nº 24/2023. O imóvel foi adquirido pela proprietária por força do R.3 da matrícula nº 86.310. O loteamento compõe-se de 121 (cento e vinte e um) lotes, distribuídos em 8 (oito) quadras, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H". Após decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital em jornal de circulação nesta comarca, em não havendo impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento consta no anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 22 de novembro de 2023. Eu, (SYLVIO RINALDI FILHO), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON SILVA

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Nelson Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 4.851.977-7-SSP/SP e CPF nº 436.942.688-04, com domicílio em Arealva-SP, onde reside na Rua João Basílio, nº 830, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Gleba 03, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 94.364 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Sítio Água da Onça, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, matriculado sob nº 94.363 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 950.149.614.610-9, de propriedade de Ricardo Fachim Prado, médico veterinário, RG nº 25.773.127-1-SSP/SP e CPF nº 131.059.408-20, casado com Rosana Pereira Arantes Nakid Prado, cirurgiã dentista, RG nº 21.888.628-7-SSP/SP e CPF nº 154.075.968-73, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, Edifício Vivant, apartamento 901 B, Bairro Aviação, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 378.369 de 22/09/2023, autuado sob nº 75/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual

presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON SILVA

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Nelson Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 4.851.977-7-SSP/SP e CPF nº 436.942.688-04, com domicílio em Arealva-SP, onde reside na Rua João Basílio, nº 830, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Gleba 03, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 94.364 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Sítio Água da Onça, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, matriculado sob nº 138.549 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 950.149.614.610-9, de propriedade de Ricardo Fachim Prado, médico veterinário, RG nº 25.773.127-1-SSP/SP e CPF nº 131.059.408-20, casado com Rosana Pereira Arantes Nakid Prado, cirurgiã dentista, RG nº 21.888.628-1-SSP/SP e CPF nº 154.075.968-73, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, Edifício Vivant, apartamento 901 B, Bairro Aviação, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 378.370 de 22/09/2023, autuado sob nº 76/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VASCONCELOS ALVES

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. PATRÍCIA VASCONCELOS ALVES, RG nº 41.333.141-6-SSP/SP, CPF nº 329.869.408-89, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Prefeito Tonico de Barros, nº 02-F, Centro, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.433, referente ao Lote 17 da Quadra 22 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 13, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 110.700, em 29 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.971,37, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e

valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 21 de novembro de 2023. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GONCALVES SANINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARCO ANTONIO GONÇALVES SANINI, RG 117803431 SSP/SP, CPF 089.934.078-43, separado judicialmente, administrador, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Travessa Ângelo Stumpo, nº 25, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 1630, Bloco 7, Apt 101, no Residencial For Life Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.277, (18/09/2023 - DÉBITO: R\$ 6.811,62); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **F A Z - S A B E R** a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, c.c. o item 184, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e também de acordo com os subitens 418.17.1 e 418.17.2, do Cap. XX, das mesmas Normas, que a empresa, JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 34.304.296/000156, com sede social estabelecida na Avenida dos Imigrantes, número 6001, Bairro Jardim Morumbi, Bragança Paulista-SP, Cep: 12926-210, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35231656318, neste ato representada por seus sócios administradores, Reginaldo Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.217.256, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 116.369.908-00, e, João Pedro Santos Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.087.612, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 419.287.658-23 depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM NOGUEIRA", situado na Rua Antonio

Luppe, Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em DOIS TERRENOS, com a área total de 86.292,00m² (oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 50.070, com a área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), e da matrícula nº 50.071, com a área 74.292,00m² (setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois metros quadrados, ambas do Livro nº 2, deste Serviço Registral, formado por 251 (duzentos e cinquenta e um) LOTES de terrenos, sendo 206 (duzentos e seis) lotes de uso residencial e 45 (quarenta e cinco) lotes de uso misto, distribuídos em 10 (dez) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", que perfazem uma área total de 40.583,82m² (quarenta mil quinhentos e oitenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados); Sistema Viário, no total de 19.785,16m² (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 8.660,46m² (oito mil seiscentos e sessenta vírgula quarenta e seis metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 12.946,78m² (doze mil novecentos e quarenta e seis vírgula setenta e oito metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 4.315,78m² (quatro mil trezentos e quinze vírgula setenta e oito metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 195/2020, datado de 14 de julho de 2020, com validade até 14 de julho de 2024, conforme Ofício GRAPROHAB PG 0905/2022, datado de 28 de julho de 2022, com emissão do Visto Prévio emitido em 17 de dezembro de 2018, no processo de número 25.967/2016, com aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 02 de fevereiro de 2023, com revalidação em 30 de outubro do corrente ano, através da Certidão nº 034/2023 e expedição do Alvará de Urbanização com mesma data, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 305.508 em data de 31 de outubro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 17 de novembro de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Doutor Nelson D'Ávila, nº 389, sala 86B, Centro, São José dos Campos-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.228.523.418, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.653.083/0001-25, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um DESMEMBRAMENTO denominado "PCP JARDIM SÃO JOSÉ", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 38.061, localizada na área compreendida pela Rua Cel. Jaime Rolemberg de Lima, Avenida Francisca Salles Damasco, Rua Afonso Henrique e Rua Manoel Francisco dos Santos, no Jardim São José, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 5.587,22 metros quadrados, composto de 36 LOTES DE USO MISTO (RESIDENCIAL/COMERCIAL), numerados de 01 à 36, aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 2749/2021, em 18/04/2022 e revalidado em 20/09/2023 e Dispensa de Análise do GRAPROHAB Expediente nº 100/2023-D em 30/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LEMES SAROA JUNIOR, CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO LEMES SAROA JUNIOR, RG nº 49.517.997-8-SSP/SP e CPF nº 326.974.368-80 e a Sra CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA, RG nº 36.855.734-0-SSP-SP e CPF nº 430.976.908-08. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.241 em 21/11/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.462,11 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/08/2013, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 132.571, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Veiga Guignard nº 31 apartamento 13 prédio A1 (Lua Nova), Condomínio Residencial Luare II, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIDAL DE NEGREIROS, SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS, RG nº 94.528.007-SSP/SP e CPF nº 103.317.658-37, e a Sra SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS, RG nº 15.793.249-7 -SSP/SP e CPF nº 050.277.858-01, Atendendo a requerimento da credora GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1.855, 6º andar Vila Olímpia São Paulo/SP. CEP 04.458-903, prenotado sob o nº 716831 em 06/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 293.138,24 (duzentos e noventa e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 30/03/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.793, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, Lote 21 Quadra B, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVALDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RONIVALDO DE OLIVEIRA, RG nº 52.016.325-4-SSP/SP e CPF nº 029.792.786-88, Atendendo a requerimento da credora GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1.855, 6º andar Vila Olimpia São Paulo/SP. CEP 04.458-903, prenotado sob o nº 716826 em 06/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 267.706,07 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 25/03/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, Lote 09 Quadra C, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JÔNATAS DE OLIVEIRA, RG nº 46.222.410 SSP/SP e CPF nº 357.860.468-26 e a Sr.ª JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA, RG nº 43.875.046-9 SSP-SP e CPF nº 438.354.988-86. Atendendo a requerimento do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 52.568.821/0001-22, com sede na Vila Yara, Cidade de Deus, Osasco - SP, prenotado sob o nº 719.140 em 09/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.203,36 (quinze mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, emitido em São Paulo-SP, em 04/07/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 188.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Lote 33, Quadra E, Residencial Novo Mundo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 10 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GORI DOS SANTOS, PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. TATIANE GORI DOS SANTOS, RG nº 33.291.910-9-SSP/SP e CPF nº 345.168.108-08 e o Sr. PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS RG nº 48.587.477-5-SSP-SP e CPF nº 328.045.728-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 729.904 em 28/07/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 45.105,18 (quarenta e cinco mil cento e cinco reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em Botucatu-SP, em 17/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 228.760, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Arnaldo Barreto nº 330, apartamento 167, Condomínio Exclusive, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES, RG nº 20.623.064-3-SSP/SP e CPF nº 059.246.158-04, Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401, Sala nº 908, Edifício Hyde Park, Jardim Aquarius, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-870, prenotado sob o nº 719836 em 20/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.509,30 (cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 12/11/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 243.230, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 28, Lote 11 Quadra C1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA TORRES DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. MERCIA TORRES DO CARMO, RG nº 7.461.106-SSP/PE e CPF nº 073.935.004-85, Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 730.545 em 04/08/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.422,85 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/03/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 250.354, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Martins Lourenço nº 300, apartamento 003 torre 07, Condomínio Reserva Family Campinas-SP. O prazo para

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA, RG nº 59.331.056-1-SSP/SP e CPF nº 491.682.018-50, Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 723.742 em 11/05/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 31.071,02 (trinta e um mil setenta e um reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 19/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 255.752, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08 nº 88, apartamento 12 bloco A, Condomínio Residencial HM27-4, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO FERNANDO GOULART SILVA, ERIKA PATRICIA PEREIRA GOULART

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO FERNANDO GOULART SILVA, RG nº 271839429-SSP/SP e CPF nº 223.852.138-00 e a Sra ÉRIKA PATRÍCIA PEREIRA GOULART, RG nº 303821942-SSP/SP e CPF nº 273.990.658-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 725.469 em 01/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.950,67 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/05/2013, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 142.840, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Manoel Arthur Cavalcante Lacombe, nº 132, Lote 17 da Quadra M-2, do Loteamento denominado Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários PAULO TABAJARA DE CAMARGO - CPF nº 124.308.598-31 e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO - CPF nº 262.329.808-40 não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 21/01/2018, totalizando um valor de R\$ 4.092,59, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº 10, em 18 de julho de 2013 na matrícula nº 35.011 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores fiduciários PAULO TABAJARA DE CAMARGO e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "O PRÉDIO nº 268, da Rua Monsenhor Ascânio Brandão nº 268, Jardim Garrido, Caraguatatuba/SP, com área construída de 49,20m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 21/11/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, brasileiro, motorista, RG nº 53.***.81-SSP/SP, CPF/MF nº 013.***.3-03, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA, brasileira, analista de laboratório, RG nº 41.***.65-0-SSP/SP, CPF/MF nº 334.***.8-63, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 368.379. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 20 da quadra "K", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.871, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos

§§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/10/2023 em R\$ 1.743,91, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 29/03/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.680,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da comarca de DESCALVADO-SP, torna público, na forma do art. 19 da Lei 6766/79, que a REQUERENTE: BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA, apresentou requerimento com a documentação exigida pela referida lei, a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO CINE II", a ser efetuado no imóvel objeto da matrícula 20.689, com uma área total de 143.216,40 m², compreendendo 254 lotes num total de 70.916,90 m², distribuídos nas Quadras "A à L", conforme planta aprovada pelo Município. Possíveis impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia, localizada à Rua Conselheiro Antonio Prado, 708, Centro, Descalvado-SP, no horário das 09h00 às 16h00, ininterruptas, de segunda-feira à sexta-feira, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação, conforme dita o art.19. da referida Lei. Findo o prazo, sem impugnação, deverá ser feito o registro pretendido. Abaixo, croqui de localização do empreendimento. Descalvado 22 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIADEMA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANA BORGES CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 301748. PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. ALANA BORGES CORREA, RG nº 42.462.268-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 361.339.868-08, escritora, brasileira, solteira, maior, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças --- Contrato nº 10127296607, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 11 de dezembro de 2013, registrado sob nº 08 da matrícula nº 52.035, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 519, neste distrito, consistente no apartamento nº 221 (duzentos e vinte e um) localizado no 20º pavimento do Bloco Vereda --- Torre 02, integrante do condomínio "Panorama Diadema Condomínio Clube", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos

desde 11 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 17.404,72 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), posicionado até 30.11.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FRANCISCO ELEUTERIO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -- FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. IGOR FRANCISCO ELEUTÉRIO - PROTOCOLO ONR -- IN01050762C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.271 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) IGOR FRANCISCO ELEUTÉRIO (CPF/ME Nº. 221.732.688-05), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.527,73 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), posição até o dia 22 de setembro de 2023, devendo ainda ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855551819134, datado de 23 de dezembro de 2011. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 307 -- Bl. 19 -- 3º ANDAR, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 29 de setembro, 02, 03, 20 e 23 de outubro de 2023, o destinatário estava sempre ausente e não atendeu aos avisos deixados na portaria do condomínio para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que o local trata-se de um grande condomínio na cidade com controle de acesso a entrada de terceiros, onde os porteiros não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a permissão do morador(a), e não recebem intimações. Somente interfonam nos apartamentos para ver se alguém recebe a(s) intimação(ões), e não confirmam se os devedores fiduciários residem no imóvel, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97 Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 307, 3º andar do Bloco 19, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 97.191, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente

autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023.
LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA MENDES**

1º OFICIAL DE RGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WILLIAM DA SILVA MENDES E ALINE PATRICIA DA SILVA MENDES - PROTOCOLO ONR -- IN01059681C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.981 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) WILLIAM DA SILVA MENDES (CPF/ME Nº. 332.858.498-60) E ALINE PATRICIA DA SILVA MENDES (CPF/ME Nº. 389.908.428-40), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 30.309,10 (Trinta Mil, Trezentos e Nove Reais e Dez Centavos), posição até o dia 10 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Contrato Nº. 144441301274, datado de 17 de julho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Odette Troccoli Ferro, nº 7.275, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-336, na cidade de Franca-SP, após diligência(s) realizada(s) nos dia(s) 27 de outubro de 2023, onde obteve-se informações no local da Sra. Nayara Guerra, moradora, de que os destinatários/devedores fiduciantes "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO, o(s) seu(s) atual (is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, Bloco 02, localizado na Rua Odette Troccoli Ferro, nº 7.275, Cep. 14.412-336, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 99.902, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ONR -- IN00973473C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.478. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. 436.682.028-50), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.569,04 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos), posição até o dia 01 de junho de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva

purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770887526, datado de 22 de junho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 301, Bl.05, 2º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 21, 22 E 25 de setembro, 02, 03, 20 e 26 de outubro de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 301, Bl. 05, 2º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.336, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 241612606000015289, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 15.633, sob nº 06, na matrícula nº 17.199 e sob nº 06, na matrícula nº 17.372 deste ofício, que tem como objeto os imóveis situados nesta cidade, fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, CPF: 284.037.928-75, PASCOAL BERTONI BATISTA, CPF: 288.116.858-26 e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, CPF: 324.775.098-37, INTIMADOS a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em atraso, que totaliza a quantia de R\$ 676.657,57 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício situado a Avenida Prefeito Newton Reis, nº 870, na cidade de Jardinópolis-SP. (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. ROSIMEIRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 121.017.138-45, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 820006105039, devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 6.352, deste CRI, referentes a aquisição do imóvel com endereço à rua Mansur Naufal, nº. 192 -- Jardim O Pioneiro - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 21.11.2023, corresponde à R\$ 3.064,72 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizado na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.625, em 11/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, REINALDO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 287.914.258-08, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 124 (e respectivos encargos), vencida em 30/06/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 14/11/2023 correspondente a R\$3.021,73 (três mil e vinte e um reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855551232777, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 31/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 81.613, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Shozo Sakai, nº 1.444, apartamento 501, bloco 10, Parque Montalcino, Jundiaí, Vila Ceres, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes

do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, REINALDO FERREIRA DE SOUZA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDRADE, ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, KELLY AIKO HAYASIDA, LEONARDO FERRARINI**

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de 1) FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO DE CAMPOS ANDRADE, 2) ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, 3) OSEAS DOS SANTOS MACIEL. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO DE CAMPOS ANDRADE, 2) ALVAMAR HELENA MEIRA DE CAMPOS ANDRADE, 3) OSEAS DOS SANTOS MACIEL, e a quem interessar possa que em 14 de abril de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109074, requerimento, firmado em 15 de março de 2023 e aditado aos 22 de maio de 2023, pelos proprietários Kelly Aiko Hyashida e Leonardo Ferrarini, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Piedade/SP, no Bairro do Jurupará, matrícula n. 22.867 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, transcrição n. 22.229 (Oseas) desta Serventia Imobiliária e área de posse (Francisco e Alvamar), para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 17/11/2023.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO ANDERSON LOPES**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia/SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIANO ANDERSON LOPES, a comparecer em Cartório, na Rua

Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, o que posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 6.522,61 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vence no prazo desta intimação, referente ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária nº 1.4444.1457418-7, firmado em 30 de março de 2.021, registrado nesta serventia sob o nº 05, na matrícula nº 19.227, tendo como garantia o imóvel situado a Rua 02, Lote 33, Quadra B, do loteamento RECANTO DOS GIRASSOIS 02, Bairro Pouso Alegre, deste município e comarca de Piracaia/SP -- CEP: 12.970-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes. Piracaia, 07 de novembro de 2.023. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados Sr. GINO LUCONI NETO, divorciado; a empresa NOSCINCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou sucessores e eventuais interessados; que a empresa TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 50.983.098/0001-21, protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel registrado e matriculado sob nº 11.920 do livro 02, desta serventia, localizado na Estrada Municipal Joaquim Antonio Batista (PRC 366), bairro Cachoeira Abaixo, deste município e comarca de Piracaia-SP., encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 22 de novembro de 2.023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC 327 - BAIRRO BOA ESTIVA -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.407.497/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 343, Jardim Santos Reis, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na Estrada Municipal PRC-327, Bairro Estiva, deste município e comarca de Piracaia/SP, a qual ocupa a área de 6.638,00m2, com 06 lotes, destacada da matrícula nº 12.817, desta serventia que possui uma área total de 3,0820ha, sendo que o desmembramento corresponde a uma parte do imóvel, restando um remanescente de 24.182,00m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 6241 de 30/09/2020, conforme Alvará de Licença nº 10.790, expedido em 09 de agosto de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 13 de setembro de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado o Termo de Verificação de Obras -- TVO, expedido em 26.10.2023 pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP, certificando o cumprimento de todas obras de infraestrutura. Referido desmembramento é destacado do imóvel objeto da matrícula nº 12.817, desta serventia, que possui uma área de 3,0820ha, localizado na Estrada Municipal PRC-327, bairro Estiva, desta cidade e comarca de

Piracaia/SP, denominada de Gleba C1. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 17 de novembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR FERREIRA DA SILVA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 171.786, em 15/09/2023, para intimação do Sr. Wilmar Ferreira da Silva, com o seguinte endereço: Rua Antonio Sergio Martins nº 371 -- Jardim Ferrari II, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2014, registrado sob nº.03, na matrícula nº. 32.080, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido Wilmar Ferreira da Silva, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 21/11/2023, em R\$6.116,87 (seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 22 de novembro de 2.023. Eu, Lino Correia Barros Neto, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de junho de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 219.464, referente ao imóvel constituído por casa número 07, localizada no pavimento térreo do Residencial Princesa, situado na Rua Julieta Azevedo Bonavides, nº 306, no loteamento denominado Jardim Real -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante, CNH ***1289826*-SP, CPF/MF ***014468**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de outubro de 2.022 a 15 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.571,98 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$

496,72, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES -- SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, -- Ribeirão Pires - SP -- CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n. 22.610.500/0001-88, com sede Na Rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto 41, sala 02, São Paulo-SP, na qualidade de administradora do Mauá Capital Real Estate Debt III -- Fundo de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo de investimento multimercado crédito privado investimentos no exterior, inscrito no CNPJ/MF n. 30.982.547/0001-09, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os devedores MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOARES, CPF/MF n. 488.491.478-30 e seu cônjuge JUSSARA JOSEFA DE MELO, CPF/MF n. 467.260.378-48, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula nº 28.417, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 15/09/2022 a 15/06/2023, perfazendo até esta data (17/11/2023), com os acréscimos contratuais o montante de R\$93.675,72 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais e setenta e dois centavos). O valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica os referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 21 de novembro de 2023

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e

requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 546.722/2023, FAZ SABER que JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.882.884-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 420.774.468-11, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 19.457, de 15 de outubro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de outubro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mandaguari nº 736, Vila Augusta, conforme matrícula nº 19.457. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL FERREIRA LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.490/2023, FAZ SABER que GABRIEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 335.761.038-80, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.16 da matrícula nº 104.261, de 21 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de outubro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cerqueira César nº 1070, apartamento 12, Condomínio Edifício Flamboyant, conforme matrícula nº 104.261. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 546.906/2023, FAZ SABER que CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 32.800.718-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 319.535.958-80, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 105.811, de 23 de dezembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de dezembro de 2015, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Cardeal Leme nº 315, apartamento 32, bloco 18-C, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux, conforme matrícula nº 105.811. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA PEREIRA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BARBARA PEREIRA CAMPOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em Brasília/DF, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 09 de novembro de 2023, juntado à fls. 39/42 dos autos de nº 549.663/2023, FAZ SABER que BARBARA PEREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.958.495-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 407.513.008-88, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 105.116 de 03 de setembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em São Paulo/SP, em 11 de agosto de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sergio Balduino nº 455, Jardim Arlindo Laguna, conforme matrícula nº 105.116. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço

indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE DIAS DE CASTRO e LAURA DA SILVA SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 546.712/2023, FAZ SABER que 1) ALINE DIAS DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 35.017.783-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 230.410.718-43, e 2) LAURA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 38.893.626-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 421.187.588-47, residentes e domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciantes, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 143.122, de 12 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 06 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Paranapanema nº 155, apartamento 306, bloco 05, Condomínio Parque Rochester, conforme matrícula nº 143.122. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciantes acima não terem sido encontradas no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA e TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 548.614/2023, FAZ SABER que 1) JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, portadora

do RG nº 47.453.241-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.280.348-65, e 2) TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 321.739.728-20, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.194 da matrícula nº 133.007, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.070, de 26 de dezembro de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 04 de abril de 2012, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 380, apartamento 14, bloco H, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II, Jardim Oswaldo Salge, conforme matrícula nº 150.070. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAELSO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAELSO SOUSA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência Presidente Vargas, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3109-72, por meio do requerimento de intimação, expedido em Barueri/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/10, e requerimento de edital, expedido em Barueri/SP, em 09 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.976/2023, FAZ SABER que RAELSO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.208.482-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 060.181.743-59, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciário, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 151.915, de 18 de março de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 08 de fevereiro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, apto. 03, Torre 09, Bloco C, Vitta Vila Virginia I, conforme matrícula nº 151.915. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciário acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciário ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Alessandra Antunes Martins (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 548.108/2023, FAZ SABER que LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.504.180-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.412.898-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.784, de 19 de agosto de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de julho de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento 34, torre 03, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.784. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrociní (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MOIZIM DE ARAGAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS MOIZIM DE ARAGAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023 e 11 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 547.443/2023, FAZ SABER que LUCAS MOIZIM DE ARAGAO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 60.102.349-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.275.943-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.198, de 05 de maio de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de março de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 304, bloco 05, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.198. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado

pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO HENRIQUE ISSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 41/44, dos autos de nº 543.893/2023, FAZ SABER que SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.149.592-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.815.708-93, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.287, de 25 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 12, torre 01, bloco E, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.287. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de setembro de 2023, juntado às fls. 08/12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 34/36, dos autos de nº 547.445/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.279.923-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 226.877.118-02, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na

forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.882, de 13 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1.125, apto. 11, Parc Juruá, Torre Buriti, conforme matrícula nº 193.882. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 30/32, dos autos de nº 546.248/2023, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 421905037-SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.925.898-84, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.193, de 06 de novembro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de outubro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 34, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.193. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO VALE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DO VALE DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.600/2023, FAZ SABER que LUCAS DO VALE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.685.879-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 378.598.298-43, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.913, de 03 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 33, Torre 01, Bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 195.913. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIARA CRISTINA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 547.242/2023, FAZ SABER que NAIARA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 42.203.389-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 411.488.178-67, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.271, de 12 de novembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 11, torre 05, bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.271. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado,

débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON SILVINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 35/37, dos autos de nº 545.284/2023, FAZ SABER que ANDERSON SILVINO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 028.533.191-48, residente e domiciliado em Brodowski/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.910, de 26 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 33, bloco C, torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.910. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MARIANO PARREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOYCE MARIANO PARREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 33/35, dos autos de nº 545.462/2023, FAZ SABER que JOYCE MARIANO PARREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.019.373-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 463.029.438-41, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira

das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.435, de 19 de março de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 23 de dezembro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 32, torre 02, bloco C, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.435. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 68.470, que tem por objeto o apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do "Residencial D. Maria Augusta", situado à Rua Professor Torres Homem nº 540, vem pelo presente INTIMAR a senhora BARBARA BATISTA SILVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 112.XXX.657-31, brasileira, bolsista, e seu esposo EDUARDO FERNANDES ANDRADE, CPF/MF nº 057.XXX.267-48, brasileiro, médico, figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$28.337,77 (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete e setenta e sete centavos), posicionada até 09/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$535,51 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$685,51, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua

Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 69.721, que tem por objeto o apartamento duplex de cobertura nº 93, localizado em parte no 9º andar ou 10º pavimento e em parte no 10º andar ou pavimento de cobertura, do "Condomínio La Fleur Residence", situado à Rua Nabuco de Araújo nº 568, vem pelo presente INTIMAR a senhora NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA, CPF/MF nº XXX.844.XX8-33, brasileira, divorciada, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$50.915,11 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), posicionada até 28/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$825,66 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$975,66, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 21 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SANTOS COELHO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JANAINA SANTOS COELHO, CPF nº 185.715.018-07, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/03/2023 a 09/10/2023, correspondentes a R\$19.625,72, atualizado em 31/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440362882, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 194.376, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 746.558-IN01013914C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIDIAS PEREIRA JUNIOR

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ABIDIAS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 280.516.518-71, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00

horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/03/2023 a 30/10/2023, correspondentes a R\$65.568,60, atualizado em 01/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 074334230012206, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 227.488, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, ficam Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 744.299- IN00996956C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER DONIZETE ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 503.039 o requerimento apresentado por WALTER DONIZETE ALVES, brasileiro, casado, pintor, RG nº 11.481.227-5 SSP/SP, CPF nº 905.910.898-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Raul Dias, nº 358, NOEMI GRASIELLE ALVES GILES, consultora de imagem, CPF nº 333.342.058-94, e seu marido LUCIANO GILES SOARES, analista de sistemas, CPF nº 185.076.428-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Direitos Humanos, nº 2.720-Apto. 43 e KELLY CRISTINA ALVES DAMASCENO, auxiliar administrativa, CPF nº 357.111.078-10, e seu marido FABIO HERBERT DAMASCENO, analista de sistemas, CPF nº 329.998.158-75, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Umberto Boccioni, nº 75B, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula nº 26.685 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Raul Dias, nº 358, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.143.0002-6, assim descrito: "tem início no Ponto 1, distante 53,67m da esquina com a rua Bernardo de Araújo Carvalho. Do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da rua Raul Dias no azimuth 206º08'43'' e uma distância de 0,52 metro até chegar ao ponto 2; Deste segue pelo alinhamento predial da rua Raul Dias no azimuth 116º08'43'', com a distância de 25,14m até o ponto 3; Deste, deflete à esquerda fazendo divisa com o imóvel da Rua Raul Dias, nº 330 (matrícula nº 121.281 -- 3º RISP) no azimuth 25º37'12'' e uma distância de 32,08m até chegar ao ponto 4; Deste deflete à esquerda fazendo divisa com a Viela Sanitária, paralela com o imóvel da rua Bernardo de Araújo Carvalho, nº 206 (Transcrição nº 36.624 -- 3º RISP), no azimuth 266º02'29'' e uma distância de 11,17m até chegar ao ponto 5; Deste deflete à esquerda fazendo divisa com o imóvel da rua Bernardo de Araújo Carvalho, nº 184 (matrícula nº 75.678 -- 3º RISP) no azimuth 201º48'06'' e uma distância de 2,92m até o ponto 6; Deste, deflete à direita e segue fazendo divisa com o imóvel da rua Bernardo de Araújo Carvalho, nº 184 (matrícula nº 75.678 -- 3º RISP) e do imóvel da rua Bernardo de Araújo Carvalho, nº 176 (matrícula nº 55.931 -- 3º RISP) no azimuth 239º53'32'' e uma distância de 27,72m até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 468,67m² e um perímetro de 99,55m". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes JULIETA ZUMKLELLER CAMARGO e seu marido ALIPIO RACT CAMARGO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anhaia, nº 403 ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 384.178, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 41.680, referente ao imóvel: apartamento, n. 52, do 5.º andar, do Edifício Telemaco, situado na rua Vitória, n. 367, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente, RG 623704882-SSP/SP, CPF 236.602.858-03, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Couto Magalhães, n. 402, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 16.433,20 posicionado em 08/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 08 de novembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS FELIX

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FRANCISCO DE ASSIS FELIX, brasileiro, divorciado, taxista, RG nº 14.714.940-X-SSP/SP e CPF/ME nº 053.266.348-99, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juca, nº 78, ap. 31-B -- Condomínio Antúrios V -- Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A -- CEP 08485-290", não intimado no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.219, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$1.419,07 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 76.766 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do Condomínio Antúrios V, situado na rua Juca, nº 78, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA DOS SANTOS VIANA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora BARBARA DOS SANTOS VIANA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 32.713.196-2-SSP/SP e CPF/MF nº 302.213.288-31, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 291, ap. 21-A Condomínio Jequitibás I -- CEP 08485-130", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.520, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$32.000,08 (trinta e dois mil e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 78.595 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A, localizado no 2º pavimento do Condomínio Jequitibás I, situado na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 291, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GARCIA PERNIS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEONARDO GARCIA PERNIS, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, portador do RG nº 26.397.433-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 314.046.478-99, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Diego Figueroa, nº 155, ap. 52-A -- CEP-08255-710" ou "nesta capital, na rua Dominique Serres, nº 145, ap. 12-A, ou nº 155, ap. 12-A - Condomínio Rio Solimões II -- CEP-08255-720", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.537, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$3.318,93 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de junho de 2007, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 127.247 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-A, localizado no 1º pavimento do CONDOMINIO RIO SOLIMÕES "II", situado na rua Dominique Serres, nº 145, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO

ITAQUERA II-III, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 17 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCIANO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.478.044-2-SSP/SP e do CPF/ME 182.426.118-74 e DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.607.414-6-SSP/SP e do CPF/ME 170.158.998-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, na Rui Martins, nº 77 -- ap. 131 - Torre A - CEP-03184-010" ou "nesta Capital, na rua Itaperima, nº 40 -- CEP- 03160-110", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.383, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$43.434,88 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 173.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNION", situado na rua Rui Martins, nº 77, no 3º Subdistrito Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora STEPHANIE SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de pessoal, portadora do RG nº 42.598.186-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 392.661.608-30, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 14 -- bloco B -- CEP-08460-600" ou "nesta capital, na rua Salto do Itararé, nº 20-A -- CEP-02982-020", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.275, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais

obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2023, a importância de R\$11.657,02 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de outubro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 442 da matrícula nº 14.780 referida na Av. 01, item "b" da Matrícula nº 188.826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14, localizado no pavimento térreo do Bloco E, do empreendimento PRAÇA DO SOL GUAIANAZES, situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LEOPOLDINO COELHO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EVERTON LEOPOLDINO COELHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 44.426.985-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 333.209.758-03, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 44, bloco 02 -- CEP- 08460-520" ou "nesta capital, na rua Nicolas Arista, nº 195 -- CEP- 08473-600", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 528.666, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$12.757,36 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 66 da matrícula nº 41.769 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 190.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRINO SIMÕES

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ALEXANDRINO SIMÕES, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, portador do RG nº 50.534.730-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 391.177.818-09, residentes e domiciliado "nesta capital, rua Santana do Rio Preto, nº

440, ap. 403, bloco 09 -- CEP- 08421-060" ou "nesta Capital, rua Maria de Lourdes, nº 14, casa 02 -- CEP- 02329-120", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.120, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$58.050,58 (cinquenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 620 na matrícula nº 181.567 e referido no item "c" da av.01 da matrícula nº 199.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 09, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANILDA MARIA CARDOSO, JOSE ALBERTO DA SILVA, NIVIO DE PAULA CARDOSO, ILZA MARCIA CARDOSO, MAURO JOSE CARDOSO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 802.957 - SENHA: 136. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 802.957 - Senha: 136, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de IVANILDA MARIA CARDOSO, RG nº 9.008.899-2 SS/SP, CPF nº 858.852.238-15; JOSÉ ALBERTO DA SILVA, RG nº 7648771 SSP/SP, CPF nº 653.162.158-34; NIVIO DE PAULA CARDOSO, RG nº 9.752.259-4 SSP/SP, CPF nº 791.190.348-49; ILZA MARCIA CARDOSO, RG nº 9.009.047-0 SSP/SP, CPF nº 006.761.518-09; MAURO JOSÉ CARDOSO, RG nº 8.306.271-3 SSP/SP, CPF nº 761.895.388-00, e ELISETTE CARDOSO, RG nº 12.580.656-5 SSP/SP, CPF nº 952.950.978-20, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente de um terreno com a área de 199,42m², situado na Praça Apogitaguaras, onde acha-se edificado uma casa sob nº 39 com 225,56m² de área construída, lote 10 da quadra 37, do Loteamento Jardim São José, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal nº 106.248.0025-2, e transcrito sob nº 41.582, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente desta Circunscrição, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO FACHINI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do

Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: CARLOS DE MENDONÇA, FELIX MENDONÇA NETO, HELENA MENDONÇA, IRENE MENDONÇA e EUGENIA MENDONÇA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário(s) do imóvel situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.157, objeto da Transcrição nº 79.190, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.004.571 em data de 23 de agosto de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 245.509, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.153, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pelo titular de domínio: EDUARDO FACHINI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.998.433-4 e inscrito no CPF sob nº 598.470.859-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Luis Dumont Villares nº 2.153; onde o imóvel situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.157, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES DE MACEDO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 617.553 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Maurício Rodrigues de Macedo, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 10.897.536-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 577.027.058-68, e sua mulher Maria da Paz Moura de Macedo, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.773.598-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 055.403.288-09, casados sob o regime da comunhão universal da bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 12.449, deste; Amélia Lopes de Oliveira Delongue, brasileira, costureira, portadora do RG nº 17.164.267-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 157.029.218-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Irineu Delongue Ros, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.613.461-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 564.243.618-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Emilio Colella, nº 200, Parque São Domingos, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Frederico Lecor, nº 360, constituído de parte do Lote 09 da Quadra 04, Jardim Mutinga, cadastrado pelo contribuinte nº 105.048.0046-8, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 11.912, de propriedade de Antônia Romeo Pace e Eduardo Pace. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de XX anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Ideselvino de Souza e Salvador Esperança de Souza, proprietários e Maria Dolores de Lima, Diego Lopes de Maria e Osvaldo José Simão Silvestre, como ocupantes do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 71.205; do lado esquerdo -- Antônia Romeo Pace e Eduardo Pace, proprietários e Zélia de Macedo Silveira, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 11.912; e nos fundos -- Gislaíne Pacheco Gomes, Jorge Ferreira Gomes, Daniely Pacheco, Arlene de Fátima Pacheco, Ana Paula Pacheco, Rogério Paulo Pacheco, Laerte Tadeu Pacheco e Miriam Barra Nova Pacheco, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 140.316. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTÔNIA ROMEO PACE, EDUARDO PACE JÚNIOR, MARIA CECÍLIA LIMA PACE, LILIANA PACE DEVISATE, JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA, IDESELVINO DE SOUZA, SALVADORA ESPERANÇA DE SOUZA, ZÉLIA DE MACEDO SILVEIRA, ARLENE DE FÁTIMA PACHECO, ANA PAULA PACHECO e ROGÉRIO PAULO PACHECO, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação

expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA NASCIMENTO, FRANCISCO MONTE FILHO, FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA, WALMIR ALVES MONTE, MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO, NIVALDINA GALVÃO DA SILVA, MANOEL MISSIAS DOS SANTOS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado e 15 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 855.189, em 22 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 275 de MARIA APARECIDA NASCIMENTO, aposentada, solteira maior, RG nº 6.895.760-9-SSP/SP, CPF nº 586.145.678-04, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de agosto de 2022, no Livro 766, págs. 196/207, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 23 anos, no PRÉDIO situado à Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 04-A da quadra 4 da "Vila Isabel", no 40º Subdistrito -- Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Jorge Pires Ramalho, distante 102,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Jorge Pires Ramalho e Rua Benedito Egídio Barbosa; deste ponto segue 7,12m pelo alinhamento da Rua Jorge Pires Ramalho, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º03'27'' e segue 27,97m confrontando com o imóvel nº 545 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 94.956 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 103º07'05'' e segue 5,48m, confrontando com o imóvel nº 417 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 89.059 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 80º22'34'' e segue 29,65m, confrontando com o imóvel nº 561 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 102.884 deste Registro), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 83º26'54'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 179,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 308.097.0043-2, objeto da matrícula nº 115.914 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: MARIA APARECIDA NASCIMENTO (própria requerente); e FRANCISCO MONTE FILHO E S/M WALMIR ALVES MONTE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 102.884 deste Registro: FRANCISCO ALAMINO NOGUEIRA e MARIA LUCIA DO PRADO ALAMINO; na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 94.956 deste Registro: NIVALDINA GALVÃO DA SILVA; e na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 89.059 deste Registro: MANOEL MISSIAS DOS SANTOS; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA NASCIMENTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KENNETH VANZYL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE PETER JAMES VAN ZYL E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 519.960 IMÓVEL: O PARTAMENTO 803, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO CLAUDIA, situado na Rua Tibiriçá, nº 194, nesta Cidade de São Vicente/SP, área útil de 43,10m², área total de 50,60m², parte ideal concernente ao condomínio edilício, 1,4516%, objeto da matrícula 123.393 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente PETER JAMES VAN ZYL, ETHEL MURIEL VAZ ZYL, HERDEIROS DESCONHECIDOS E/OU SEUS SUCESSORES na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por LUIZ TOLEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO URBANA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 21 de novembro. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Craison Carlos Vieira, brasileiro, casado, RG nº **.777-**-SSP/SP, CPF nº **.228-**, e Gislaïne Gabriela Ramos, brasileira, casada, operadora de produção, RG nº **.077-**-SSP/SP, CPF nº **.158-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.411, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.053,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de

financiamento nº 8.7877.0690607-5, firmado aos 25 de outubro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.706, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apto. nº A02, Tipo 02, Pavimento Térreo, Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Esmael Carlos Monteiro, brasileiro, solteiro, conferente, RG nº **.7*6.0**-8-SSP/SP, CPF nº **4.1*1.7*-27 e Jaqueline Carriel, brasileira, solteira, serviços gerais, RG nº **.2*6.8**-4-SSP/SP, CPF nº **7.8**.0*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 436.476, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.957,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10167701003, assinado em 24 de setembro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 103.165, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Palmas, nº 101, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAMBAU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE AMIGOS DE TAMBAU - SAT, AILTON FAION, HAIDEE LUIZ FAION**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP - CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, AILTON FAION e sua mulher HAIDEE LUIZ FAION (CPFs/MF nºs 024.435.848-60 e 042.086.758-96), devidamente identificados e qualificados no pedido inicial, requereram a retificação de registro do imóvel urbano consistente do PRÉDIO RESIDENCIAL situado na RUA CAMPOS SALLES Nº 141, objetivado na matrícula nº 2761 desta Serventia Predial, na qual encontra-se descrito e caracterizado, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 61636 de 17/10/2023). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 7931, fica a SOCIEDADE AMIGOS DE TAMBAU - SAT (CNPJ Nº 72.053.242/0001-54) e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a

falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 21 de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITA ESTEVES SPINOLA, BENEDITA BATISTA ESTEVES, AILTON FAION, HAIDEE LUIZ FAION

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, AILTON FAION e sua mulher HAIDEE LUIZ FAION (CPF/MF nºs 024.435.848-60 e 042.086.758-96), devidamente identificados e qualificados no pedido inicial, requereram a retificação de registro do imóvel urbano consistente do PRÉDIO RESIDENCIAL situado na RUA CAMPOS SALLES Nº 141, objetivado na matrícula nº 2761 desta Serventia Predial, na qual encontra-se descrito e caracterizado, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 61636 de 17/10/2023). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da Transcrição nº 5104 do Registro de Imóveis de Casa Branca/SP, fica a Sra. BENEDITA ESTEVES SPINOLA (CPF/MF nº 821.668.208-59), também conhecida por BENEDITA BATISTA ESTEVES, seus sucessores e/ou a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 21 de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRA SILVA LOPES, CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus

cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 7 de outubro de 2022, Prenotação n. 179.123, requerido por ALEXANDRA SILVA LOPES, brasileira, solteira, professora, RG. 23.705.242 SSP/SP, CPF n. 209.898.658-54, residente e domiciliada na Praça Padre Luiz Balmes, n. 6, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-004; CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA, brasileira, professora, RG. 23.705.241 SSP/SP, CPF n. 249.040.468-70, e seu marido CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, químico, RG. 26.195.217 SSP/SP, CPF n. 121.967.678-08, residentes e domiciliados na Rua Antônio Lourenço Xavier, n. 4, Centro, São Paulo/SP, CEP 12120-091, e que recaí sobre o imóvel urbano situado na Rua Gastão Madeira n. 836, esquina com Rua Amazonas, identificado como Lotes 1 e 2 da Quadra "V" do Loteamento "Jardim Umuarama", Centro, neste Município de Ubatuba, com área territorial de 588,75m², inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.095.001-1 e 01.095.002-8, confrontando do lado direito de quem da Rua Gastão Madeira olha para o terreno com o prédio n. 824, Lote 3, matrícula n. 3.062, inscrição n. 01.095.003-6, de ADILSON RONCONI DE OLIVEIRA, SYLVANA CEMBRANELLI DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e LEONTINA DE OLIVEIRA; e do lado esquerdo de quem olha da Rua Amazonas, com o lote 28, matrícula n. 11.356, inscrição 01.095.028-1, de MATILDE MACHADO SANCHES, PATRICIA MACHADO SANCHES e ALEX MACHADO SANCHES, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.407.728,85 m. e E 492.036,84 m.; onde o imóvel faz frente para a Rua Gastão Madeira, distante 28,04 metros do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.407.701,38m e E 492.042,50m, localizado na intersecção do eixo da Rua Gastão Madeira com o eixo da Rua Amazonas, deste, segue com azimute de 182°22'02" e distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros), até vértice 02, de coordenadas N 7.407.717,81m e E 492.036,38m, deste deflete a direita segue em curva de concordância cujo arco mede 14,19m (catorze metros e dezenove centímetros) e raio de 9,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.407.709,19m e E 492.026,96m, fazendo frente do vértice 01 ao 03 para a Rua Gastão Madeira, deste, segue com azimute de 272°42'34" e distância de 20,83m (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros), fazendo lateral neste trecho para a Rua Amazonas, até o vértice 04, de coordenadas N 7.407.710,17m e E 492.006,16m, distante 76,77 metros (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) do PA2 (Ponto de Amarração 2) de coordenadas N 7.407.706,23m e E 491.929,48m, localizado na intersecção do eixo Rua Paraná com o eixo da Rua Amazonas, deste deflete a direita e segue com azimute de 2°37'13" e distância 19,55m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando neste com o Prédio nº 40, o qual faz frente para a Rua Amazonas, de propriedade de Matilde Machado Sanches até o vértice 05, de coordenadas N 7.407.729,70m e E 492.007,05m, deste deflete à direita e segue com azimute de 91°39'01" e distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), confrontando neste trecho com Prédio nº 824, o qual faz frente para a Rua Gastão Madeira, de propriedade de Adilson Ronconi de Oliveira, até vértice 01, de coordenadas N 7.407.728,85m e E 492.036,84m, ponto inicial onde encerra esta descrição com perímetro de 95,42m (noventa e cinco e quarenta e dois centímetros) e uma área de 574,01m² (quinhentos e setenta e quatro metros e um decímetro quadrado)." O imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, NESTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher THEREZA MARIA ESTEFANO DE OLIVEIRA e JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher JOANA CURSINO DE OLIVEIRA, conforme a Transcrição n. 9.329, feita em 29 de maio de 1974, na folha 79 do Livro 3-0 deste Registro. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 65 (sessenta e cinco) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de novembro de 2023. Luiz Carlos Fermino de Oliveira Junior. Preposto Escrevente do Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR WEHPI SIMAO MACUL, TANIA GIMENEZ SIMAO MACUL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 22 de junho de 2023, Prenotação n. 183.125, requerido por ALMIR WEHPI SIMÃO MACUL, brasileiro, engenheiro civil, RG n. 4.629.470-3-SSP/SP e CPF/ME n. 561.437.298-91, e sua mulher, TÂNIA GIMENEZ SIMÃO MACUL, brasileira, do lar, RG n. 6.327.719-0-SSP/SP e CPF/ME sob n. 150.928.998-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bonsucesso, n. 49, Estufa I, CEP 11689-234, neste Município de Ubatuba, e que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Estrada Municipal da Almada, s/n, no Bairro da Praia da Almada, inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 06.001.102-5, perímetro urbano deste município, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel dos próprios requerentes, Matrícula n. 43.979 e inscrição cadastral n. 06.001.100-9; pelo lado direito com IARA DUARTE DE OLIVEIRA, ELINES DE OLIVEIRA SANTOS e ARUAN RODRIGUES DOS SANTOS; aos fundos com a Estrada da Praia Brava da Almada e com MARIO PASSOS MOTARELI e ODILON ANDERSON PASSOS LUCINDA, encerrando área de 13.501,67m², assim descrito pelo responsável técnico, Engenheiro Agrimensor THIAGO CRUZ RODRIGUES FRANCO, profissional habilitado inscrito no CREA-SP sob n. 5062899848, com a devida ART n. 28027230211499271: "O perímetro do imóvel descrito abaixo, localizado no bairro Praia da Almada, município de Ubatuba/SP, entrada pela Rodovia BR-101 KM-13+300, seguindo pela servidão da Praia da Almada por 1,7km, no bairro da Praia da Almada, foi devidamente levantado por método de posicionamento RTK e por método de irradiações através de estação total Trimble M3 DR2, no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, referido ao sistema de coordenadas planas em projeção cilíndrica UTM Zona 23 Sul Meridiano Central 45 WGr, com início no ponto mais ao norte denominado P-001 definido pelas coordenadas E=512.255,5994 m e N=7.417.195,8476 m, confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 1, MATRÍCULA 43.979, ALMIR WEHPI SIMÃO MACUL, CPF 561.437.298-91, deste, seguindo com azimute de 135°35'38" e distância de 55,6230 m chega-se ao ponto P-002 de coordenadas E= 512.294,5210 m e N= 7.417.156,1106 m deste, seguindo com azimute de 135°39'29" e distância de 12,6811 m chega-se ao ponto P-003 de coordenadas E= 512.303,3843 m e N= 7.417.147,0413 m, deste, seguindo com azimute de 140°38'52" e distância de 14,8376 m chega-se ao ponto P-004 de coordenadas E= 512.312,7926 m e N= 7.417.135,5679 m, deste, seguindo com azimute de 141°08'24" e distância de 17,9787 m chega-se ao ponto P-005 de coordenadas E= 512.324,0728 m e N= 7.417.121,5682 m, deste, seguindo com azimute de 142°01'34" e distância de 15,6645 m chega-se ao ponto P-006 de coordenadas E= 512.333,7112 m e N= 7.417.109,2200 m, deste, seguindo com azimute de 142°01'34" e distância de 10,4352 m chega-se ao ponto P-007 de coordenadas E= 512.340,1320 m e N= 7.417.100,9940 m, deste, seguindo com azimute de 135°54'41" e distância de 14,7606 m chega-se ao ponto P-008 de coordenadas E= 512.350,4020 m e N= 7.417.090,3920 m, deste, seguindo com azimute de 137°20'08" e distância de 45,1663 m chega-se ao ponto P-009 de coordenadas E= 512.381,0114 m e N= 7.417.057,1796 m, deste, seguindo com azimute de 137°20'08" e distância de 51,4964m chega-se ao Ponto P-010 de coordenadas E= 512.415,9107 m e N= 7.417.019,3125 m; deste, seguindo com azimute de 137°20'10" e distância de 5,6226 m chega-se ao ponto P-011 de coordenadas E= 512.419,7211 m e N= 7.417.015,1780 m, e confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 2, ODILON ANDERSON PASSOS LUCINDA | CPF 814.294.526-68, deste, seguindo com azimute de 54°33'14" e distância de 11,2937 m chega-se ao ponto P-012 de coordenadas E= 12.408,8353 m e N= 7.417.012,1701 m, confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 3, MARIO CESAR MOTARELI | CPF 100.696.268-98, deste, seguindo com azimute de 271°21'14" e distância de 5,0239 m chega-se ao ponto P-013 de coordenadas E 512.403,8128 m e N= 7.417.012,2888 m, deste, seguindo com azimute de 277°23'44" e distância de 4,8680 m chega-se ao ponto P-014 de coordenadas E= 512.398,9853 m e N= 7.417.012,9154 m, deste, e seguindo com azimute de 290°43'21" e distância de 25,3167 m chega-se ao ponto P-015 de coordenadas E= 512.375,3065 m e N= 7.417.021,8735 confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 4, ESTRADA DE SERVIDÃO DA PRAIA BRAVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, deste seguindo com azimute de 344°02'48" e distância de 6,2342 m chega-se ao ponto P-016 de coordenadas E= 512.373,5930 m e N= 7.417.027,8676 m, deste

seguinto com azimute de 344°29'28" e distância de 10,4825 m chega-se ao ponto P-017 de coordenadas E= 512.370,7901 m e N= 7.417.037,9684 m, seguindo com azimute de 330°30'38" e distância de 7,9876 m chega-se ao ponto P-018 de coordenadas E= 512.366,8581 m e N= 7.417.044,9212 m, deste, seguindo com azimute de 324°54'04" e distância de 12,3446 m chega-se ao ponto P-019 de coordenadas E= 512.359,7601 m e N= 7.417.055,0211 m, deste, seguindo com azimute de 312°11'58" e distância de 11,2786 m chega-se ao ponto P-020 de coordenadas E= 512.351,4048 m e N= 7.417.062,5971 m, deste, seguindo com azimute de 303°12'18" e distância de 10,9885 m chega-se ao ponto P-021 de coordenadas E= 512.342,2105 m e N= 7.417.068,6148 m, deste, seguindo com azimute de 295°06'00" e distância de 4,3786 m chega-se ao ponto P-022 de coordenadas E= 512.338,2454 m e N= 7.417.070,4722 m, deste seguindo com azimute de 291°00'11" e distância de 4,8569 m chega-se ao ponto P-023 de coordenadas E= 512.333,7112 m e N= 7.417.072,2130 m, deste seguindo com azimute de 271°56'08" e distância de 5,7529 m chega-se ao ponto P-024 de coordenadas E= 512.327,9616 m e N= 7.417.072,4073 m, deste, seguindo com azimute de 267°18'28" e distância de 11,1625 m chega-se ao ponto P-025 de coordenadas E= 512.316,8114 m e N= 7.417.071,8830 m, deste seguindo com azimute de 267°40'29" e distância de 11,3422 m chega-se ao ponto P-026 de coordenadas E= 512.305,4785 m e N= 7.417.071,4228 m, deste seguindo com azimute de 271°32'39" e distância de 6,1522 m chega-se ao ponto P-027 de coordenadas E= 512.299,3285 m e N= 7.417.071,5886 m, deste seguindo com azimute de 272°55'06" e distância de 8,4064 m chega-se ao ponto P-028 de coordenadas E= 512.290,9330 m e N= 7.417.072,0166 m, deste seguindo com azimute de 273°26'08" e distância de 9,3436 m chega-se ao ponto P-029 de coordenadas E= 512.281,6062 m e N= 7.417.072,5765 m, deste seguindo com azimute de 273°57'58" e distância de 10,5196 m chega-se ao ponto P-030 de coordenadas E= 512.271,1118 m e N= 7.417.073,3041 m, deste seguindo com azimute de 272°08'37" e distância de 4,1598 m chega-se ao ponto P-031 de coordenadas E= 512.266,9549 m e N= 7.417.073,4597 m, deste seguindo com azimute de 272°10'28" e distância de 12,8798 m chega-se ao ponto P-032 de coordenadas E= 512.254,0844 m e N= 7.417.073,9484 m, deste seguindo com azimute de 272°12'45" e distância de 20,1286 m chega-se ao ponto P-033 de coordenadas E= 512.233,9708 m e N= 7.417.074,7255 m confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 5, ARUAN RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 274.463.748-37, deste, seguindo com azimute de 25°05'16" distância de 6,8145 m chega-se ao ponto P-034 de coordenadas E= 512.236,8602 m e N= 7.417.080,8971 m, deste, seguindo com azimute de 294°22'35" e distância de 17,4667 m chega-se ao ponto P-035 de coordenadas E= 512.220,9506 m e N= 7.417.088,1061 m, deste, seguindo com azimute de 294°42'00" e distância de 7,1743 m chega-se ao ponto P-036 de coordenadas E= 512.214,4327 m e N= 7.417.091,1040 m, deste, seguindo com azimute de 299°17'28" e distância de 5,9974 m chega-se ao ponto P-037 de coordenadas E= 512.209,2021 m e N= 7.417.094,0382 m, deste, seguindo com azimute de 301°17'56" e distância de 5,1107 m chega-se ao ponto P-038 de coordenadas E= 512.204,8352 m e N= 7.417.096,6932 m, deste, seguindo com azimute de 297°47'13" e distância de 4,3182m chega-se ao ponto P-039 de coordenadas E= 512.201,0149 e N= 7.417.098,7063 m, deste, seguindo com azimute de 295°46'10" e distância de 3,2430 m chega-se ao ponto P-040 de coordenadas E= 512.198,0944 e N= 7.417.100,1162 m, deste, seguindo com azimute de 298°49'19" e distância de 3,3685 m chega-se ao ponto P-041 de coordenadas E= 512.195,1432 m e N= 7.417.101,7401 m, confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 6, ELINES DE OLIVEIRA SANTOS - CPF 381.563.058-41, deste, seguindo com azimute de 329°07'06" e distância de 2,7931 m chega-se ao ponto P-042 de coordenadas E= 512.193,7096 m e N= 7.417.104,1372 m, deste seguindo com azimute de 332°30'21" e distância de 4,3961 m chega-se ao ponto P-043 de coordenadas E= 512.191,6801 m e N= 7.417.108,0368 m, deste seguindo com azimute de 324°18'09" e distância de 18,9125 m chega-se ao ponto P-044 de coordenadas E= 512.180,6446 m e N= 7.417.123,3958 confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE 7, IARA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF 078.029.338-03, deste, seguindo com azimute de 85°47'58" e distância de 6,1161 m chega-se ao ponto P-045 de coordenadas E= 512.186,7443m e N= 7.417.123,8438, deste, seguindo com azimute de 83°02'15" e distância de 3,7156 m chega-se ao ponto P-046 de coordenadas E= 512.190,4325 m e N= 417.124,2942 m, deste, seguindo com azimute de 81°24'51" e distância de 3,8536 m chega-se ao ponto P-047 de coordenadas E= 512.194,2429 m e N= 417.124,8695 m, deste, seguindo com azimute de 82°16'06" e distância de 10,2115m chega-se ao ponto P-048 de coordenadas E= 512.204,3616m e N= 7.417.126,2433m, deste, seguindo com azimute de 82°04'14" e distância de 3,3250 m chega-se ao ponto P-049 de coordenadas E= 512.207,6548m e N= 417.126,7020m, deste, seguindo com azimute de 83°19'58" e distância de 3,7010 m, chega-se ao ponto P-050 de coordenadas E= 512.211,3308 e N= 417.127,1317 m, deste, seguindo com azimute de 323°47'24" e distância 22,7995 m chega-se ao ponto P-051 de coordenadas E= 512.197,8621m e N= 417.145,5276 m, deste, seguindo com azimute de 329°20'31" e distância 6,5070 m chega-se ao ponto P-052 de

coordenadas E= 512.194,5441 m e N= 417.151,1251 m, confrontando a partir deste ponto com CONFRONTANTE ESTRADA DE SERVIDÃO DA PRAIA DA ALMADA, PREFEITURA MUNICIPAL BATUBA, deste, seguindo com azimute de 78°23'49" e distância de 12,6506m chega-se ao ponto P-053 de coordenadas E= 512.206,9362 m e N=7.417.153,6695 m, deste, seguindo com azimute de 73°12'31" e distância de 6,8771m chega-se ao ponto P-054 de coordenadas E= 512.213,5201 m e N= 7.417.155,6562m; deste, seguindo com azimute de 66°18'15" distância de 7,3021m chega-se ao ponto P-055 de coordenadas E= 512.220,2066 m e N= 7.417.158,5908 m, deste, seguindo com azimute de 53°37'31" e distância de 12,6505m chega-se ao ponto P-056 de coordenadas E= 512.230,3922 m e N= 7.417.166,0933 m deste, seguindo com azimute de 50°03'29" e distância de 23,4310 m chega-se ao ponto P-057 de coordenadas E= 512.248,3566 m e N= 7.417.181,1363 m, deste, seguindo com azimute de 30°47'45" e distância de 12,3157 m chega-se ao ponto P-058 de coordenadas E= 512.254,6620 m e N= 7.417.191,7154 m, deste, seguindo com azimute de 12°46'53" distância de 4,2372 m chega-se ao ponto P-001 de coordenadas E= 512.255,5994 m e N= 7.417.195,8476 m, sendo estas últimas coordenadas relativas ao ponto inicial da descrição do presente memorial, confrontando até este último ponto com CONFRONTANTE ESTRADA DE SERVIDÃO DA PRAIA DA ALMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA encerrando área total de 13.501,6734 m² equivalente a 1,3502 ha, com perímetro total de 678,4559m, com todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros calculados no plano projeção cilíndrica UTM 235 e Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 31. (trinta e um) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 22 de novembro de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 23/11/2023 17:14:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

